II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2008 **Número 30**

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 5/2008:

Exonera Alberto Alves Santos do cargo de vogal executivo da comissão directiva do Programa Operacional Regional do Centro e nomeia António Paulino da Silva Paiva para o exercício do mesmo cargo. 5423

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Louvor n.º 44/2008:

Louva o sargento-mor TM José Gouveia 5423

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 3393/2008:

Maria Leonor Santos Carvalho Rodrigues é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo 5423

Despacho (extracto) n.º 3394/2008:

Nomeação de Virgílio Manuel da Silva Pinheiro da Fonseca, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo 5423

Despacho (extracto) n.º 3395/2008:

Paula Sofia dos Santos Lopes Fernandes Bastos de Carvalho, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica profissional especialista, da carreira técnica 5423

Despacho (extracto) n.º 3396/2008:

Graça Maria Oliveira Ré de Oliveira é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnico-Profissional 5423

Despacho (extracto) n.º 3397/2008:

Laura Isabel Sotana dos Santos Alves é nomeada na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo 5423

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação

Despacho n.º 3398/2008:

Nomeia, em comissão de serviço, os membros do conselho directivo da Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa 5424

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 3399/2008:

Fim do destacamento da licenciada Maria das Dores Sousa Queiroz Sampaio 5425

Despacho n.º 3400/2008:

Delegação de competências no director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo — licenciado João Manuel Almeida de Sousa. 5425

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 3262/2008:

Delegação de competências do Chefe do Serviço de Finanças de Albergaria-a-Velha José Carlos da Silva Oliveira 5426

Aviso n.º 3263/2008:

Delegação e subdelegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Leiria 1, José Manuel Ferreira Agostinho 5428

Aviso n.º 3264/2008:

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Sintra 2, em regime de substituição, Maria Virgínia Folgado de Pererat Correia Campos 5429

Aviso n.º 3265/2008:

Delegação de competências do director de finanças da Guarda, António Santos Barroso Inês 5430

Aviso n.º 3266/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças da Marinha Grande, em regime de substituição, Mário Rui Salvador André. 5431

Aviso n.º 3267/2008:

Delegação de competências do Chefe do Serviço de Finanças de Porto 5 Rui Ferreira Rodrigues 5432

Aviso n.º 3268/2008:

Delegação de competências do director de finanças de Vila Real, em regime de substituição, Faustino Fernandes Cigre 5432

Despacho n.º 3401/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral, Fernando Jorge Rodrigues Soares . . . 5432

Despacho n.º 3402/2008:

Delegação de competências do director-geral dos Impostos, José António de Azevedo Pereira 5432

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 3403/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à entidade Apontamento — Ensino, Artes e Cultura, L.da, para o projecto «A História de Portugal em uma hora — 2006-2007» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 5432

Despacho n.º 3404/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à Secção Regional Sul da Ordem dos Arquitectos para o projecto «Trienal Internacional de Arquitectura de Lisboa — 2007» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 5433

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3405/2008:

Ratificação do STANAG 3596 JINT (ed.06) (RD1). 5433

Despacho n.º 3406/2008:

Ratificação do STANAG 1468 MAROPS (ed.01) (RD.1) 5433

Despacho n.º 3407/2008:

Ratificação do STANAG 2537 JINT (ed.01) (RD1). 5433

Portaria n.º 98/2008:

Concede a medalha da defesa nacional a Helena Maria Garcia Santos Aires. 5433

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 3408/2008:

Reposição de escalão e índice de Teresa Maria dos Santos Silva Martins 5433

Despacho (extracto) n.º 3409/2008:

Transferência de assistente administrativa especialista Maria Teresa Rosa Valentim. 5434

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Despacho (extracto) n.º 3410/2008:

Nomeação do 1SAR Jorge Miguel Cabrita Santos 5434

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 3411/2008:

Anabela Alexandrino Fernandes Duarte Machado Correia Ribeiro, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional principal do mesmo quadro 5434

Rectificação n.º 229/2008:

Rectifica a nomeação de Carla Daniela Dias Vieira na categoria de assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 5434

Marinha:

Despacho n.º 3412/2008:

Subdelego no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante José Joaquim Conde Baguinho, com faculdade de subdelegação, no âmbito da aquisição de emissores/receptores da banda HF. 5434

Portaria n.º 99/2008:

Promove ao posto de capitão-de-mar-e-guerra da classe de serviço especial o 393177, capitão-de-fragata Oliveira Bernardo. 5434

Despacho n.º 3413/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse de padeiro, do 9314705, primeiro-grumete TFP RC Nelson Luís Marques da Costa 5434

Despacho n.º 3414/2008:

Promoção ao posto de cabo da classe de electricistas do 9314096, primeiro-marinheiro E César Alexandre Rodrigues Alves. 5434

Despacho n.º 3415/2008:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de enfermeiros do 260077, sargento-ajudante H António Fernando Furtado da Costa Oliveira 5434

Despacho n.º 3416/2008:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de enfermeiros o 247971, sargento chefe H Joaquim Luiz Almeida Duarte 5435

Despacho n.º 3417/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas do 181378, primeiro-sargento E Jorge Manuel da Silva Peres 5435

Despacho n.º 3418/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas do 199178, primeiro-sargento E António Manuel da Cruz Marques Godinho 5435

Despacho n.º 3419/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas do 113679, primeiro-sargento E Nuno de Santa Maria Fernandes Martins. 5435

Exército:

Portaria n.º 100/2008:

Promoção a tenente RC de três alferes 5435

Portaria n.º 101/2008:

Promoção a major do capitão NIM 05427082, Rogério Manuel São Pedro Ramalhete. 5435

Portaria n.º 102/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 02674583, Paulo Alexandre Rocha dos Reis Varandas 5435

Portaria n.º 103/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 00371884, Paulo Emanuel Maia Pereira. 5435

Portaria n.º 104/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 06907079, Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno 5436

Portaria n.º 105/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 18293078, Luís Rodrigues da Silva 5436

Portaria n.º 106/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 10741582, António Joaquim Ramalhoa Cavaleiro 5436

Portaria n.º 107/2008:

Promoção a Coronel do Tenente-Coronel NIM 01449384, João Paulo Noronha Silveira Alves Caetano 5436

Portaria n.º 108/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 02933180, Jaime Luís Pires Coelho Anselmo 5436

Portaria n.º 109/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 60554674, Domingos Artur da Cruz Soares . . . 5436

Portaria n.º 110/2008:

Abate ao QP do CAP ART NIM 28926993, Pedro Ricardo Lopes Cardoso. 5436

Portaria n.º 111/2008:

Abate ao QP do CAP CAV NIM 17099586, José Paulo Jorge Magro dos Reis 5436

Força Aérea:

Portaria n.º 112/2008:

Passagem à situação de reforma do TGEN PILAV 000229-B Eduardo Eugénio Silvestre dos Santos 5437

Despacho n.º 3420/2008:

Promoção ao posto de CADJ do 1CAB MMA 131960-E, Filipe Brum Aguiar 5437

Despacho n.º 3421/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MARME 060275-C, Rui António Borges Cardoso. . . 5437

Despacho n.º 3422/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR CMI 042195-C, Elói Augusto Pereira Merêncio. 5437

Despacho n.º 3423/2008:

Passagem à situação de reforma do 1SAR OPRDET 057360-E Abel dos Santos 5437

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 3424/2008:

Concessão de Licença n.º 51-A à empresa Discoteca Manuel Potes Produções, Unipessoal, L.da 5437

Governo Civil do Distrito de Faro:

Despacho n.º 3425/2008:

Requisição de Maria Duarte Costa Nunes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, para o quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro 5437

Governo Civil do Distrito da Guarda:

Listagem n.º 38/2008:

Listagem de subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito da Guarda no 2.º semestre de 2007 5438

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 3269/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Nené Ié. 5438

Aviso n.º 3270/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Borges Soares Furtado 5438

Aviso n.º 3271/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula dos Santos Varela de Brito 5438

Aviso n.º 3272/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Freitas Correia . . . 5438

Aviso n.º 3273/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucinda Sá 5438
Aviso n.º 3274/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Vita Pascoal 5438
Aviso n.º 3275/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Gonçalves Delgado 5438
Aviso n.º 3276/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Morida Alves Candé. 5439
Aviso n.º 3277/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gregória Tavares Borges 5439
Aviso n.º 3278/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felícia Nazaré dos Santos Amado 5439
Aviso n.º 3279/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Amadu Embaló 5439
Aviso n.º 3280/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadim Iafa 5439
Aviso n.º 3281/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Andrade Fontes. 5439
Aviso n.º 3282/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kumudini Gokaldas 5439
Aviso n.º 3283/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Rosário Borges 5439
Aviso n.º 3284/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wilson Correa de Lima. 5439
Aviso n.º 3285/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alex Sanches Monteiro. 5439
Aviso n.º 3286/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Ferreira da Trindade . . . 5439
Aviso n.º 3287/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Liudmila Nikolaevna Javoronkova Fernandes. 5440
Aviso n.º 3288/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Segunda dos Santos Lima. 5440
Aviso n.º 3289/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fatemeh Kalantari Shahijani . . . 5440
Aviso n.º 3290/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quintilio Silva Gonçalves. 5440
Aviso n.º 3291/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adul Baldé 5440
Aviso n.º 3292/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Militrino Barbosa Pires Filho . . . 5440
Aviso n.º 3293/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Artur Fonseca Augusto Adriano 5440
Aviso n.º 3294/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cândida da Veiga Fontes 5440
Aviso n.º 3295/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduino Garcia Semedo. 5440
Aviso n.º 3296/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Alexandra Mendes de Brito 5440

Aviso n.º 3297/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Silveira Lages de Magalhães 5440

Aviso n.º 3298/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Maria Ledo Pontes . . . 5440

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 3426/2008:

Reclassificação do assistente administrativo Durval Nogueira Ferreira para a carreira técnica de informática, categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, escalão 207. 5441

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 3427/2008:

Promoção na carreira por mérito excepcional de Paulo Alves Pereira da Silva 5441

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 3428/2008:

Licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional — licenciado Carlos Manuel Oliveira Romão. 5441

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3429/2008:

Elisabete Velez — correcção do despacho n.º 16524/2007. 5441

Direcção-Geral das Actividades Económicas:

Aviso n.º 3299/2008:

Atribuição de licença sem vencimento de longa duração a Filomena da Conceição de Oliveira Gonçalves Mota. 5441

Despacho n.º 3430/2008:

Nomeação da licenciada Paula Cristina Moutinho Afonso Gomes. 5441

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 3431/2008:

Certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.015 da empresa Auto Universal do Vouga. 5441

Despacho n.º 3432/2008:

Despacho de Aprovação de Modelo n.º 301.25.08.3.01 da MULTIFROTA. 5442

Rectificação n.º 230/2008:

Rectificação ao certicado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.02.6.019 de Electro Concha 5442

Despacho n.º 3433/2008:

Despacho de aprovação de modelo n.º 103.31.00.3.09 5442

Rectificação n.º 231/2008:

Publicação no *Diário da República* da rectificação ao certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.240 da empresa Auto Universal do Vouga 5443

Rectificação n.º 232/2008:

Rectificação ao certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.03.6.051 de Arsénio & Eduardo. 5443

Rectificação n.º 233/2008:

Rectificação do certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.03.6.052 de Arsénio & Eduardo 5444

Rectificação n.º 234/2008:

Rectifica o certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.96.6.242 de Adelino Nunes Serra & Filhos 5444

Rectificação n.º 235/2008:

Rectificação ao certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.239 de Adelino Nunes Serra & Filhos 5444

Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Saúde

Despacho n.º 3434/2008:

Criação de Comissão de Acompanhamento da Gripe das Aves 5444

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Alvará (extracto) n.º 16/2008:

Alvará n.º 1/2005 concedido ao estabelecimento Lar de São Lucas. 5444

Alvará (extracto) n.º 17/2008:

Alvará n.º 9-LR/01 concedido ao estabelecimento Zeroseis — Creche e Infantário, L.da . . . 5444

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho normativo n.º 6/2008:

Determina a constituição de uma rede de cuidados especializados de oncologia pediátrica que articule, numa base cooperativa e complementar, as instituições prestadoras de cuidados de saúde. 5444

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 3435/2008:

Contrato de trabalho a termo certo de Maria de Fátima Martins Melo — enfermeira 5445

Deliberação (extracto) n.º 316/2008:

Acumulação de funções. 5445

Deliberação (extracto) n.º 317/2008:

Acumulação de funções do Dr. Américo Órfão 5445

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 3436/2008:

Acumulação dos enfermeiros António Francisco Pereira Simões e Ana Cristina Ferrão 5445

Hospitais Civis de Lisboa:

Aviso n.º 3300/2008:

Transição para a categoria de enfermeira graduada de Fátima da Silva Albino 5446

Aviso n.º 3301/2008:

Transição para a categoria de enfermeira graduada de Marisa Gonçalves da Silva Faia 5446

Hospital de São Marcos:

Aviso n.º 3302/2008:

Considerado deserto o concurso institucional interno geral para assistente de endocrinologia da carreira médica hospitalar. 5446

Hospital de Sousa Martins:

Declaração n.º 57/2008:

Nomeada definitivamente de Anabela Fernandes dos Santos para a categoria de técnica especialista de farmácia do quadro de pessoal deste Hospital 5446

Deliberação n.º 318/2008:

Nomeação definitiva de Alcino José Nunes Chibante para a categoria de auxiliar de acção médica principal 5446

Deliberação n.º 319/2008:

Nomeado definitivamente para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins 5446

Deliberação n.º 320/2008:

Nomeados definitivamente para o quadro de pessoal deste Hospital com a categoria de técnicos profissionais de 1.ª classe 5446

Deliberação n.º 321/2008:

Nomeados definitivamente para a categoria de assistente administrativo principal, para o quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins 5446

Deliberação n.º 322/2008:

Nomeados definitivamente para a categoria de assistente administrativo principal para o quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins 5447

Despacho n.º 3437/2008:

Nomeados definitivamente para a categoria de técnico de 1.ª classe de farmácia do quadro de pessoal deste Hospital Sara Filipa dos Santos Farromba e Miguel Alferdo Guerra Pires 5447

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 3303/2008:

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à FCC Logística Portugal, S. A., nas suas instalações sitas no Carregado 5447

Aviso n.º 3304/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., na Senhora da Hora 5447

Aviso n.º 3305/2008:

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Sparmedis Distribuição Farmacêutica, L.da, sita no Porto 5447

Aviso n.º 3306/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida ao Hospital Distrital de São João da Madeira 5447

Aviso n.º 3307/2008:

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Vétoquinol, Unipessoal, L.da, nas instalações da Sociedade Sodilog — Sociedade de Distribuição e Logística, L.da, sitas em Vialonga 5447

Aviso n.º 3308/2008:

Autorização para aquisição directa substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida ao Hospital Dr. Francisco Zagalo, sito em Ovar 5447

Aviso n.º 3309/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Ressonância Magnética — Sociedade de Diagnóstico e Investigação, S. A., sita em Lisboa 5448

Aviso n.º 3310/2008:

Autorização para comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Produtos Farmacêuticos Altana Pharma, L.da, sita em Paço de Arcos 5448

Aviso n.º 3311/2008:

Autorização para comercializar por grosso e importar sementes de *cannabis* não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes, que não as de cânhamo, com uma percentagem máxima de 15 % de sementes de cânhamo relativamente ao total concedida à Sociedade Casa Lanchinha — Indústria e Comércio de Cereais, L.da, sita na Moita. 5448

Despacho (extracto) n.º 3438/2008:

Nomeação de Maria da Conceição da Costa e Silva para lugar de assessor principal da carreira técnica superior 5448

Despacho (extracto) n.º 3439/2008:

Nomeação de Maria Joaquina Ferreira Lírio Pereira para lugar de assessor principal da carreira técnica superior 5448

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 3312/2008:

Renovação de horário acrescido a duas enfermeiras em funções na DRLVT. 5448

Aviso n.º 3313/2008:

Renovação de horário acrescido de três enfermeiros em funções na DRLVT 5448

Aviso n.º 3314/2008:

Renovação de horário acrescido da enfermeira graduada Maria Helena Martins Francisco Santos, em funções na DRLVT 5448

Aviso n.º 3315/2008:

Renovação de horário acrescido do enfermeiro-chefe Carlos Manuel Pires Barata Gil, em funções na DRLVT 5448

Aviso n.º 3316/2008:

Renovação de horário acrescido da Enfermeira Ana Filipa Assunção Alcobia, em funções na DRLVT 5448

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 3440/2008:

Nomeação de três assistentes administrativos principais na categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal deste Instituto 5448

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 3317/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente da Escola Secundária Abel Salazar — São Mamede de Infesta 5449

Aviso n.º 3318/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 5449

Aviso n.º 3319/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente 2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante 5449

Despacho n.º 3441/2008:

Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio 5449

Despacho n.º 3442/2008:

Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio 5449

Aviso n.º 3320/2008:

Transferência de docentes para o lugar do QZP por mudança de grupo disciplinar 5449

Despacho n.º 3443/2008:

Nomeação em comissão de serviço para exercer as funções de professora titular 5449

Aviso n.º 3321/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente referente ao ano lectivo 2007-2008 5449

Aviso n.º 3322/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007 5450

Despacho n.º 3444/2008:

Despacho de nomeação em comissão de serviço 5450

Despacho n.º 3445/2008:

Despacho de nomeação em comissão de serviço 5450

Aviso n.º 3323/2008:

Homologação dos Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo 5450

Aviso n.º 3324/2008:

Homologação dos contratos administrativo de provimento do Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo 5450

Aviso n.º 3325/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 —Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Diogo de Macedo 5451

Aviso n.º 3326/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 5451

Aviso n.º 3327/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Egas Moniz — Guimarães 5451

Aviso n.º 3328/2008:

Nomeação para as funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa em regime de substituição. 5451

Aviso n.º 3329/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 5451

Despacho (extracto) n.º 3446/2008:
Nomeações para o QZP 5451
Aviso n.º 3330/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 5451
Despacho n.º 3447/2008:
Rescisão do contrato de Sónia Emília Correia Quintas, do grupo de informática, código 550 5451
Aviso n.º 3331/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 5452
Aviso n.º 3332/2008:
Lista de antiguidade. 5452
Aviso n.º 3333/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente, relativa a 31 de Dezembro de 2007. 5452
Aviso n.º 3334/2008:
Divulgação da lista de pessoal docente da Escola Secundária/3 de Ponte de Lima 5452
Aviso n.º 3335/2008:
Divulgação da lista de pessoal não docente da Escola Secundária/3 de Ponte de Lima. 5452
Despacho n.º 3448/2008:
Despacho de nomeação de professor titular em regime comissão de serviço. 5452
Despacho n.º 3449/2008:
Despacho de nomeação de professor titular em regime comissão de serviço. 5452
Despacho n.º 3450/2008:
Despacho de nomeação de professor titular em regime comissão de serviço. 5452
Aviso n.º 3336/2008:
Nomeações e transferências no ano lectivo de 2006-2007 5452
Aviso n.º 3337/2008:
Homologação de contratos docentes — 2006-2007 5452
Regulamento n.º 72/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 5453
Despacho n.º 3451/2008:
Homologação de contratos —Escola Secundária de Rocha Peixoto 5453
Aviso n.º 3338/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 5453
Aviso n.º 3339/2008:
Lista de Antiguidade de Pessoal não Docente. 5453
Despacho n.º 3452/2008:
Contrato de trabalho a termo resolutivio certo do pessoal não docente 5453
Aviso n.º 3340/2008:
Lista antiguidade pessoal não docente 5453
Despacho n.º 3453/2008:
Lista Transferências QZP 5453
Despacho n.º 3454/2008:
Transferências e nomeações — Agrupamento de Escolas Vale D'Este — Barcelos 5453
Aviso n.º 3341/2008:
Nomeação 5454
Direcção Regional de Educação do Centro:
Aviso n.º 3342/2008:
Proposta de nomeação para o QZP 5454
Aviso n.º 3343/2008:
Proposta de transferência do QE 5454
Aviso n.º 3344/2008:
Publicação de nomeações de pessoal docente, ano lectivo 2006-2007. 5455

Aviso (extracto) n.º 3345/2008:

Homologação de contratos docentes 5455

Aviso n.º 3346/2008:

Contratos de pessoal docente relativos ao ano lectivo de 2006-2007 5455

Aviso n.º 3347/2008:

Homologação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ano lectivo 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Ferrer Correia 5455

Aviso n.º 3348/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 5455

Despacho n.º 3455/2008:

Contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007-2008. 5455

Aviso n.º 3349/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro — Penela 5456

Despacho n.º 3456/2008:

Homologação dos contratos dos docentes da Escola Secundária c/3.º Ciclo José Macedo Fragateiro. 5456

Aviso n.º 3350/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente, referente ao ano lectivo de 2006-2007 . . . 5456

Aviso n.º 3351/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 5456

Aviso n.º 3352/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande 5456

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 3457/2008:

Transferência de pessoal docente 5457

Despacho n.º 3458/2008:

Transferência de pessoal docente 5457

Despacho n.º 3459/2008:

Transferência de pessoal docente 5457

Despacho n.º 3460/2008:

Nomeação de pessoal docente. 5457

Despacho n.º 3461/2008:

Transferência de pessoal docente 5457

Despacho n.º 3462/2008:

Transferência de pessoal docente 5458

Aviso n.º 3353/2008:

Afixação da lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena 5458

Aviso n.º 3354/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 5458

Despacho (extracto) n.º 3463/2008:

Homologação de contrato administrativo de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 5458

Despacho (extracto) n.º 3464/2008:

Homologação de contrato administrativo de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 5458

Despacho (extracto) n.º 3465/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 5458

Aviso n.º 3355/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão 5458

Despacho n.º 3466/2008:

Transferência de pessoal docente 5459

Despacho n.º 3467/2008:
Listas de Transferência de Pessoal Docente 5459
Despacho n.º 3468/2008:
Contratos administrativos de pessoal docente. 5459
Despacho n.º 3469/2008:
Contrato administrativo de pessoal docente 5459
Despacho n.º 3470/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente — Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Caneças 5459
Despacho (extracto) n.º 3471/2008:
Agrupamento de Escolas D. João II de Caldas da Rainha — transferência de quadro de escolas para QZP do Oeste — ano lectivo de 2005-2006 5460
Despacho (extracto) n.º 3472/2008:
Transferência de professores — ano lectivo 2006-2007 5460
Despacho n.º 3473/2008:
Tornam-se públicos os contratos dos professores em oferta de escola relativo ao ano escolar de 2006-2007 da Escola Secundária c/ 2.º e 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes — Código 401547, homologado por despacho de 31 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo. 5460
Aviso n.º 3356/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 5460
Aviso n.º 3357/2008:
Anulação do aviso n.º 25 535/2007. 5460
Despacho (extracto) n.º 3474/2008:
Processo de nomeação de docentes. 5460
Aviso (extracto) n.º 3358/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente de 2007. 5460
Aviso (extracto) n.º 3359/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 5461
Despacho (extracto) n.º 3475/2008:
Homologação dos contratos referentes ao ano escolar de 2006-2007 — Escola Secundária de Peniche 5461
Despacho (extracto) n.º 3476/2008:
Transferência de docente — 2006-2007 5461
Aviso (extracto) n.º 3360/2008:
Contratos administrativos de serviço docente homologados referentes ao ano lectivo de 2006-2007 5461
Despacho (extracto) n.º 3477/2008:
Rescisão de contrato 5461
Direcção Regional de Educação do Alentejo:
Contrato (extracto) n.º 89/2008:
Contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar de 2004-2005 5462
Contrato (extracto) n.º 90/2008:
Contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar de 2004-2005 5462
Aviso n.º 3361/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente — 31 de Dezembro de 2007. 5462
Aviso n.º 3362/2008:
Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente. 5462
Aviso n.º 3363/2008:
Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente. 5462
Aviso n.º 3364/2008:
Homologação de contrato de pessoal não docente 5462
Aviso n.º 3365/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 5462

Aviso n.º 3366/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento referente a 31 de Agosto de 2007 5462

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 3478/2008:

Homologação dos contratos de trabalho a termo resolutivo incerto — ano lectivo 2006-2007 5462

Aviso n.º 3367/2008:

Aviso de afixação da lista de antiguidade do pessoal docente 5463

Aviso n.º 3368/2008:

Lista de antiguidade pessoal docente 5463

Aviso n.º 3369/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 5463

Despacho n.º 3479/2008:

Homologação dos contratos administrativos, referentes ao ano lectivo 2006-2007, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 5463

Despacho n.º 3480/2008:

Propostas de transferência professores dos 2.º e 3.º ciclos do quadro. 5463

Despacho n.º 3481/2008:

Transferências do quadro de escola — 1.º ciclo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 5463

Despacho n.º 3482/2008:

Propostas de nomeação no Quadro de Zona Pedagógica do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 — professores do 1.º ciclo 5464

Aviso n.º 3370/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 5464

Aviso n.º 3371/2008:

Lista de antiguidade de Pessoal não Docente referente a 31/12/2007. 5464

Despacho n.º 3483/2008:

Homologação de contratos 5464

Inspecção-Geral da Educação:

Aviso n.º 3372/2008:

Notificação da arguida professora Lígia Maria Duarte Lopes 5464

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Investigação Científica Tropical:

Despacho (extracto) n.º 3484/2008:

Reclassificação da docente Teresa de Jesus Ramos Pacheco Albino como assessora principal de nomeação definitiva 5464

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho normativo n.º 7/2008:

Aprova o Regulamento do Programa de Apoio a Revistas Culturais 5464

Despacho normativo n.º 8/2008:

Aprova o Regulamento do Programa de Apoio à Edição de Ensaio 5466

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 3485/2008:

Nomeação como técnica profissional especialista principal de Augusta da Conceição Gante Rodrigues Leitão no Museu Monográfico de Conímbriga 5468

PARTE D

Tribunal Constitucional

Despacho n.º 3486/2008:

Nomeação do licenciado António Ernesto Ferreira Duarte Silva, no cargo de director de serviços do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica do Tribunal Constitucional 5469

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 870/2008:

Sentença. Processo n.º 143/08.2TBAMT — 2.º Juízo 5469

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 871/2008:

Sentença de insolvência (requerida) — pessoa colectiva — processo n.º 3867/07.8TBAVR 5469

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 872/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 9310/07.5TBBRG do 1.º Juízo Cível de Braga 5470

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 873/2008:

Prestação de contas de administrador n.º 1052/07.8TBCTB-C 5470

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja

Anúncio n.º 874/2008:

Insolvência — encerramento do processo n.º 995/07.3TBETR 5471

Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere

Anúncio n.º 875/2008:

Nomeação de administrador judicial nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 209/06.3TBFZZ 5471

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 876/2008:

Sentença e citação dos credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 91/08.6TBGMR 5471

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 877/2008:

Sentença que revogou a declaração de insolvência proferida nos autos de embargos à insolvência n.º 3441/07.9TBLRA-A 5472

Anúncio n.º 878/2008:

Notificação dos credores e do devedor insolvente das contas apresentadas pelo administrador da insolvência nos autos de prestação de contas n.º 7111/05.4TBLRA-L do 5.º Juízo Cível de Leiria 5472

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 879/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 481/06.9TYLSB — 2.º Juízo 5472

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 880/2008:

Sentença de encerramento de insolvência — processo n.º 997/07.0TYLSB 5473

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 881/2008:

Especial recuperação da empresa J. Babo & Filhos, L.da 5473

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca da Maia

Anúncio n.º 882/2008:

Declaração de contumácia de Andrejus Davnorovicius 5473

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 883/2008:

Processo n.º 745/07.4TJPRT do 4.º Juízo Cível do Porto — 1.ª Secção. Insolvente: Lúcia Maria Torres Magalhães Silva. Despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante . 5473

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 884/2008:

Declaração de insolvência de pessoa colectiva (requerida) por insuficiência de massa nos autos do processo n.º 7287/07.6TBVFR 5474

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 885/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 90/08.8TBSTS do 2.º Juízo Cível de Santo Tirso. Insolvente: PROLINK — Produtos Licenciados, S. A. 5474

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas

Anúncio n.º 886/2008:

Declaração de insolvência nos autos do processo n.º 934-07.1TBTNV, em que é insolvente Transportes Paulo Lourenço, L.da 5475

Tribunal da Comarca de Vagos

Anúncio n.º 887/2008:

Insolvência de pessoa singular (requerida) 713/07.6TBVGS 5475

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 888/2008:

Processo de prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 851/07.5TJVNF-G 5476

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 889/2008:

Prestação de contas de administrador no processo n.º 1596/05.6TJVNF-B do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão 3 5476

Anúncio n.º 890/2008:

Prestação de contas do administrador no processo n.º 1024/07.2TJVNF-B do 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão 5476

Anúncio n.º 891/2008:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — Processo n.º 433/07.1TJVNF-B do 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão . . . 5476

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 892/2008:

Substituição de administrador de insolvência no processo de Insolvência n.º 6045/04.4TVPRT 5476

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 893/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 714/06.1TYVNG. Insolvência de pessoa colectiva (requerida) 5477

Anúncio n.º 894/2008:

Sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 397/06.9TYVNG — 1.º Juízo 5477

Anúncio n.º 895/2008:

Sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 457/05.3TYVNG — 1.º Juízo 5478

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 896/2008:

Processo n.º 388/04.4TYVNG. Falência (requerida) 5478

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 897/2008:

Insolvência decretada nos autos n.º 653/07.9TYVNG, em que é declarada insolvente: João Gonçalves e Carlos Rodrigues — Acessórios de Moda e Prendas, L.da 5478

Anúncio n.º 898/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 622/07.9TYVNG — insolvente: Sociedade Técnica de Canalização, L.da 5478

Anúncio n.º 899/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 680/07.6TYVNG, em que é insolvente Go Box — Serviços Auto, L.da 5479

Anúncio n.º 900/2008:

Insolvência decretada nos autos n.º 606/07.7TYVNG, em que é insolvente FILTRADING — Comércio Internacional, S. A. 5479

Anúncio n.º 901/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado). Processo n.º 635/07.0TYVNG. Insolvente SOFRANOR, Comércio de Peças e Acessórios Auto, L.da 5479

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extracto) n.º 323/2008:

Candidatos ao 12.º concurso curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça 5480

Despacho (extracto) n.º 3487/2008:

Aposentação/jubilação da juíza conselheira Dr.ª Maria Laura Santa Maia Tomás Leonardo 5480

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Deliberação (extracto) n.º 324/2008:

Afectação dos juízes Dr.ª Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho e Dr. Frederico Manuel de Frias Macedo Branco, para além do lugar de que são titulares, ao Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa 5480

Deliberação (extracto) n.º 325/2008:

Provimento a título definitivo, na jurisdição administrativa e fiscal, dos juízes conselheiros Dr. Vítor Manuel Gonçalves Gomes e Dr. Jorge Lino Ribeiro Alves de Sousa 5481

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 3488/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Paulo Belchior dos Santos Dias como assistente convidado a tempo parcial (30 %) 5481

Despacho (extracto) n.º 3489/2008:

Doutora Luísa Maria Jota Pereira Amaral, nomeada definitivamente como professora auxiliar 5481

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 3490/2008:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado com João Manuel Sanches Rafael 5481

Despacho (extracto) n.º 3491/2008:

Celebração de 10 contratos a termo certo no âmbito do contrato programa entre a FCT e a Universidade de Lisboa 5481

Despacho n.º 3492/2008:

Revogação da constituição de júri do concurso para provimento de dois lugares de professor catedrático, área de Ciências Médicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa 5481

Despacho (extracto) n.º 3493/2008:

Nomeação de Dora Luísa Neves Pinto como assistente administrativa principal. 5481

Despacho (extracto) n.º 3494/2008:

Nomeação de Fernando Jorge Simões Mendes Rodrigues como assistente administrativo principal 5482

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 3373/2008:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Andreia Marta Lopes Pimenta 5482

Aviso (extracto) n.º 3374/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga 5482

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 3495/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o Mestre João Manuel Martins da Silva Tiago Proença. 5482

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 3496/2008:

Equiparação da bolseiro fora do País de 20 a 25 de Janeiro de 2008 da Licenciada Bela Maria Franchini Correia de Meireles Oliveira 5482

Despacho (extracto) n.º 3497/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro à Prof.ª Doutora Glória Maria Alves Teixeira 5482

Despacho (extracto) n.º 3498/2008:

Denúncia do contrato do Mestre Joaquim dos Santos Barbosa. 5482

Despacho (extracto) n.º 3499/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Paula Cristina Moreira da Silva Pereira 5482

Despacho (extracto) n.º 3500/2008:

Equiparação a bolseiro do docente Jorge Manuel Martins Ribeiro. 5482

Despacho (extracto) n.º 3501/2008:

Contrato administrativo de provimento como Professor Auxiliar do Doutor Paulo Eduardo de Almeida Carvalho 5482

Despacho (extracto) n.º 3502/2008:

Contrato administrativo de provimento, como monitora, da Mestre Ana Sofia Costa Gomes da Rocha 5482

Despacho (extracto) n.º 3503/2008:

Contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar, do Doutor Amândio António Rocha Dias de Sousa 5482

Despacho (extracto) n.º 3504/2008:

Contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar, do Doutor José Alberto da Silva Freitas 5483

Despacho (extracto) n.º 3505/2008:

Nomeação definitiva, como técnica profissional de 1.ª classe de arquivo, de Maria Manuela Vieira Tavares Sista 5483

Despacho (extracto) n.º 3506/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Carlos Lemos Machado 5483

Despacho (extracto) n.º 3507/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Alexandra Matias 5483

Despacho (extracto) n.º 3508/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Manuel Sobrinho Simões 5483

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 3509/2008:

Contrato administrativo de provimento de José Carlos da Costa Miranda 5483

Despacho (extracto) n.º 3510/2008:

Contrato administrativo de provimento de Manuel Pedro Ivens Collares Pereira 5483

Despacho (extracto) n.º 3511/2008:

Contrato administrativo de provimento de Fernando de Almeida Costa Oliveira 5483

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 3512/2008:

Nomeação de funcionário dos Serviços de Acção Social 5484

Despacho (extracto) n.º 3513/2008:

Contratos administrativos de provimento de dois técnicos de 1.ª classe 5484

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 3514/2008:

Requisição de António Carlos Laranjo da Silva 5484

Despacho n.º 3515/2008:

Conselho Administrativo atribui ao seu presidente Delegação de Competências. 5484

Despacho n.º 3516/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do bacharel Rúdi Henrique Cavaleiro Soares 5484

Despacho n.º 3517/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento da licenciada Carla Margarida Campos Vicente. 5484

Despacho n.º 3518/2008:

Renovação do Contrato Administrativo de Provimento do Mestre Casimiro Ernesto Pinto 5484

Despacho n.º 3519/2008:

Renovação do Contrato Administrativo de Provimento do Mestre Sérgio Paulo Fino de Sousa Lopes 5484

Despacho n.º 3520/2008:

Renovação do Contrato Administrativo de Provimento da Mestre Sandra Cristina Pereira Ferreira Neves 5484

Despacho n.º 3521/2008:

Renovação do Contrato Administrativo de Provimento do Doutor José Henrique Querido Maia. 5484

Despacho n.º 3522/2008:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Acácio Dias Gonçalves 5485

Despacho n.º 3523/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado Armando da Silva Neves 5485

Instituto Politécnico do Porto

Despacho n.º 3524/2008:

Plano de estudos da licenciatura em Contabilidade e Administração da Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão do IPP 5485

Despacho n.º 3525/2008:

Plano de estudos da licenciatura em Recursos Humanos da Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão do IPP. 5486

Despacho n.º 3526/2008:

Publicação do Plano de Estudos da Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial da Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão do IPP 5488

Despacho n.º 3527/2008:

Publicação do Plano de Estudos da Licenciatura em Engenharia Geotécnica e Geoambiente do Instituto Superior de Engenharia do IPP 5490

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 3528/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 5492

Despacho (extracto) n.º 3529/2008:

Renovação da nomeação em comissão de serviço extraordinária da docente Ana Lúcia Caeiro Ramos, da Escola Superior de Saúde 5492

PARTE G

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extracto) n.º 3530/2008:

Renovações de contratos de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar 5492

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 3531/2008:

Equiparação a bolseiro de Ana Margarida Simões Gonçalves Gama — ESE 5493

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 3532/2008:

Nomeação na categoria de técnica de 1.ª classe de Maria João Borges Pereira Martins 5493

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 326/2008:

Passagem ao regime de trabalho designado de semana de quatro dias da Dr.ª Dulcínia do Carmo Marques Machado 5493

Deliberação (extracto) n.º 327/2008:

Nomeação como electricista principal de Hilário Matos Dias de Carvalho 5493

Deliberação (extracto) n.º 328/2008:

Nomeação como técnico especialista de 1.ª classe de fisioterapia de Maria Elvira Salgado Maciel Barbosa 5493

Deliberação (extracto) n.º 329/2008:

Nomeação como técnico superior de 1.ª classe de educação especial e reabilitação de Sofia Brandão Queirós Simões Ribeiro 5493

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 3533/2008:

Acumulação de funções de Dr.ª Guiomar Gonçalves de Oliveira. 5493

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 330/2008:

Licença sem vencimento autorizada ao Dr. Augusto Barros Marinheiro 5493

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Despacho n.º 3534/2008:

Licença de longa duração 5493

Hospital de Santo André, E. P. E.

Rectificação n.º 236/2008:

Rectificação — Dr. José Maria Figueiredo Rodrigues 5494

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 3535/2008:

Aplicação de pena disciplinar de demissão a um funcionário do Instituto 5494

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 331/2008:

Contrato de trabalho a termo certo de João Manuel Ferreira Martins para assistente administrativo. 5494

Deliberação (extracto) n.º 332/2008:

Contrato de trabalho a termo certo de Edgar Filipe Bico Santa para assistente administrativo 5494

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 3375/2008:

Reclassificação da funcionária Maria Madalena Fernandes Ataíde para a categoria de auxiliar técnico de educação 5494

Aviso n.º 3376/2008:

Nomeação de João Paulo da Rocha Pereira para a categoria de estagiário da carreira técnica superior de história 5494

Aviso n.º 3377/2008:

Reclassificação das funcionárias Rosália Maria Malveiro Morgado e Maria Clara Pinto Lopes para a categoria de auxiliar técnico de educação. 5494

Câmara Municipal de Almeida

Aviso n.º 3378/2008:

Nomeação de quatro Chefes de Secção. 5494

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 3379/2008:

Alteração ao alvará n.º 14/84 — Discussão Pública Requerente: Construções Lopes & Macedo, L.da 5495

Aviso n.º 3380/2008:

Alteração ao alvará n.º 10/93 — Discussão Pública — Requerente: José Alberto de Sousa Olive 5495

Câmara Municipal de Arouca

Aviso n.º 3381/2008:

Nomeação de Luísa Maria Oliveira Pereira e Etelvino Tavares Brandão 5495

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 3382/2008:

Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de 2.ª classe da carreira de assistente de arqueólogo 5495

Aviso n.º 3383/2008:

Discussão pública sobre alteração ao lote 5, no Loteamento de Quintã, freguesia de Frossos, Braga, em nome de José Soares da Costa 5496

Câmara Municipal de Câmara de Lobos

Aviso n.º 3384/2008:

Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público 5496

Câmara Municipal de Campo Maior

Aviso n.º 3385/2008:

Alteração ao loteamento n.º 3/97. 5505

Aviso n.º 3386/2008:

Alteração ao loteamento n.º 1/87. 5505

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 3387/2008:

Nomeação de Paulo Jorge Sousa Mendes e de João Augusto Teixeira Vasconcelos Dias . . . 5505

Câmara Municipal do Crato

Aviso n.º 3388/2008:

Rectificação do montante do plano plurianual de investimentos para o de ano de 2008 5505

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Regulamento n.º 73/2008:

Regulamento municipal de alienação de imóveis em hasta pública 5505

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 3389/2008:

Nomeação de Rita Isabel Teixeira Portas Salgado na categoria de Técnica Superior de 2ª Classe - Arquitecta Paisagista 5509

Aviso n.º 3390/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do funcionário Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas 5509

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 3391/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de auxiliar de serviços gerais — Bárbara Maria Mendonça Ramos 5509

Aviso n.º 3392/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de fiscal de obras — Gonçalo Gonçalves Afonso Costa 5509

Aviso n.º 3393/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de assistente administrativo Júlio Marcelino Ferreira 5509

Aviso n.º 3394/2008:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 5510

Aviso n.º 3395/2008:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo na categoria de cantoneiro 5510

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 3396/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 719/98 – aviso n.º 260/2007 – processo n.º 12/95 lotecl - lote 10 5510

Aviso n.º 3397/2008:

Discussão pública da alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 557/93 — aviso n.º 405/2007 — processo n.º 40/90 — lote 6. 5510

Aviso n.º 3398/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 588/94 — aviso n.º 431/07 — processo n.º 914/77 — lote 282 5510

Rectificação n.º 237/2008:

Rectificação do aviso n.º 934/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008. 5510

Câmara Municipal da Mealhada

Aviso n.º 3399/2008:

Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. A alteração introduzida consiste na revogação do artigo 69.º, «Taxas agravadas» 5511

Listagem n.º 39/2008:

Publicação de listagem das obras adjudicadas durante o ano de 2007, conforme determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. 5511

Câmara Municipal de Mértola

Aviso n.º 3400/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Alice Antónia Pratas e Humberto Manuel dos Santos Costa 5512

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 3401/2008:

Renovação de um contrato de trabalho a termo certo celebrado com um engenheiro técnico do ambiente por mais três anos 5512

Aviso n.º 3402/2008:

Renovação de um contrato de trabalho a termo certo celebrado com uma auxiliar administrativa por mais um ano 5513

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 3403/2008:

Nomeação de um lubrificador principal 5513

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 3404/2008:

Exoneração de Bombeiros Municipais 5513

Aviso n.º 3405/2008:

Concursos internos acesso geral para: 2 lugares de Técnico Profis. Secret. Admin. 1.ª cl., 5 lugares de Cantoneiro de Arruamentos Pr. e 3 lugares de Pedreiro Pr. 5513

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Aviso (extracto) n.º 3406/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/90 5514

Aviso n.º 3407/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 11/92 5514

Câmara Municipal de Penela

Aviso n.º 3408/2008:

Aviso rectificativo do Plano de Pormenor da Zona Baixa da Vila de Penela 5514

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 3409/2008:

Nomeações definitivas e comissões de serviço extraordinárias de vários funcionários para diversas categorias. 5514

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Aviso n.º 3410/2008:

Alteração de licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 3/1990, de 28 de Fevereiro 5515

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 3411/2008:

Projecto de regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do concelho de Reguengos de Monsaraz 5515

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Aviso n.º 3412/2008:

Adjudicações de Obras Publicas por esta Câmara Municipal no ano de 2007 5517

Câmara Municipal da Sertã

Edital n.º 140/2008:

Alteração à tabela de taxas e licenças em vigor neste município 5517

Câmara Municipal de Tarouca

Aviso n.º 3413/2008:

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas por esta autarquia no ano de 2007 5517

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 3414/2008:

Lista de obras adjudicadas durante o ano de 2007 5518

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 3415/2008:

Nomeação de José Paulo Dantas Vieira na categoria de Técnico Superior Assessor — Engenheiro Florestal 5518

Aviso n.º 3416/2008:

Nomeação de Hugo José de Sousa dos Reis Pereira na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Preparador de Obra 5518

Aviso n.º 3417/2008:

Nomeação de José Manuel Arieira Cristino para a categoria de Técnico Superior Assessor Principal / Direito 5518

Câmara Municipal de Vila do Conde

Aviso n.º 3418/2008:

Exoneração do auxiliar serviços gerais Jorge Manuel Maia Barbosa 5519

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 3419/2008:

Concursos internos de acesso geral para diversas categorias 5519

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 3420/2008:

Nomeação em tecnica superior de relações internaçionais principal de Maria Cândida Costa Barreira 5520

Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Listagem n.º 40/2008:

A fim de ser publicado no Diário da República, II Série junto se envia a Listagem de adjudicações de obras públicas, referentes ao ano 2007, para satisfazer o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março 5520

Junta de Freguesia de Arcozelo

Deliberação n.º 333/2008:

Alteração do quadro de pessoal, anteriormente publicado na 2.ª série n.º 245 de 20 de Dezembro de 2007, deliberação nº 2448/2007 5522

Junta de Freguesia de Chouto

Aviso (extracto) n.º 3421/2008:

Alteração ao quadro de pessoal 5522

Junta de Freguesia de Marteleira

Aviso n.º 3422/2008:

Alteração do quadro de pessoal 5523

Junta de Freguesia de Salvada

Aviso n.º 3423/2008:

Publicação do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Salvada, aprovado em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, em 27 de Dezembro de 2007, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovada na sua reunião extraordinária de 14 de Dezembro de 2007. 5523

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 3424/2008:

Actualização da Tabela de Taxas e Tarifas 5523

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 3425/2008:

Abertura de vários concursos internos de acesso geral 5523

PARTE J

ACB — Associação Comunitária do Barreiro

Anúncio (extracto) n.º 902/2008:

ACB — Associação Comunitária do Barreiro, vai ter a sua sede na Rua da União, 16 (Parque Industrial do Barreiro), freguesia e concelho do Barreiro. 5527

Associação de Moradores do Alqueidão

Anúncio n.º 903/2008:

Constituição da Associação de Moradores de Alqueidão 5527

Associação de Profissionais de Turismo de Portugal

Anúncio (extracto) n.º 904/2008:

Constituição da Associação de Profissionais de Turismo de Portugal 5527

Casa da Esquina — Associação Cultural

Anúncio n.º 905/2008:

Constituição da associação denominada Casa da Esquina — Associação Cultural 5528

LBV — Legião da Boa Vontade de Portugal

Rectificação n.º 238/2008:

Rectificação ao anúncio (extracto) n.º 250/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008 5528

PARTE L

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso (extracto) n.º 3426/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Cadastro e Inventário da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças. 5528

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 5/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, definiu o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional e dos respectivos Programas Operacionais, adiante designados por PO.

Sequentemente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro, criou as Estruturas de Missão responsáveis pelo exercício das funções de Autoridade de Gestão dos PO Regionais do Continente, designando os seus responsáveis, e definindo o respectivo estatuto.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2007, de 19 de Outubro, Alberto Alves Santos, indicado pelos municípios da região, foi nomeado vogal executivo da comissão directiva do PO Regional do Centro.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, e no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar, a seu pedido, Alberto Alves Santos do cargo de vogal executivo da comissão directiva do PO Regional do Centro, para o qual havia sido nomeado pelo n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2007, de 19 de Outubro.

2 — Nomear como vogal executivo da comissão directiva do PO Regional do Centro, António Paulino da Silva Paiva, indicado pelos municípios da região.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 44/2008

Louvo o Sargento-Mor TM, NIM-16877475 — José Gonçalves Gouveia, pela forma competente, grande profissionalismo, dedicação e brio profissional com que tem desempenhado as suas funções nos últimos dois anos como operador do Sub-Registo do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

É de salientar o seu excelente desempenho nas tarefas de gestão, controlo e distribuição interna e externa de documentos e na preparação das pastas de apoio às diversas reuniões preparatórias dos Comités e Sessões Plenárias do SCEPC no âmbito da OTAN, atribuindo sempre com muito rigor a relevância devida às normas de segurança relativas ao manuseamento e tratamento destes assuntos.

É também de realçar o espírito de missão evidenciado durante a conduta dos exercícios de planeamento civil de emergência e de gestão de crises que se desenrolaram sob responsabilidade do CNPCE, quer de âmbito Nacional quer Internacional e em particular os CMX da OTAN, onde as suas características de trabalho mais se realçaram perante situações de grande afluxo documental e em que só o acesso atempado à informação recebida, permitiu intervenções oportunas e consentâneas com a resposta nacional ao desenrolar dos eventos.

Possuidor de um conjunto de atributos pessoais assinaláveis, forte sentido de lealdade e demonstrando sempre uma grande disponibilidade para o serviço, conseguiu granjear a estima e o respeito de todos, pelo que se considera de inteira justiça assinalar os serviços por si prestados através de público louvor.

8 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Piroto,* tenente-general.

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 3393/2008

Por despacho de 5 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, IP., Maria Leonor Santos Carvalho Rodrigues, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva, é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, ficando posicionada no escalão 1, índice 222, com efeitos a partir da data do despacho.(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

Despacho (extracto) n.º 3394/2008

Por despacho de 5 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, IP., Virgilio Manuel da Silva Pinheiro da Fonseca, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, é nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, ficando posicionado no escalão 2, índice 233, com efeitos a partir da data do despacho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha.*

Despacho (extracto) n.º 3395/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, IP., Paula Sofia dos Santos Lopes Fernandes Bastos de Carvalho, Técnica Profissional Principal, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de Técnica Profissional Especialista, da carreira Técnica, ficando posicionada no escalão 1, índice 269, com efeitos a partir da data do despacho.(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

Despacho (extracto) n.º 3396/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Graça Maria Oliveira Ré de Oliveira, Técnica Profissional Especialista, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnico-Profissional, ficando posicionada no escalão 5, índice 360, com efeitos a partir da data do despacho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha.*

Despacho (extracto) n.º 3397/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, IP., Laura Isabel Sotana dos Santos Alves, Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de Assistente Administrativo, ficando posicionada no escalão 3, índice 295, com efeitos a partir da data do despacho.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 3398/2008

Tendo cessado em 30 de Novembro de 2007 o mandato dos membros do conselho directivo da Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa, importa agora nomear um novo conselho directivo que assegure a continuidade da administração e gestão da escola.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, conjugados com os artigos 5.º-A e 9.º-A do Decreto-Lei n.º 241/99, de 21 de Junho, aditados pelo Decreto-Lei n.º 120/2004, de 21 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — São nomeados, em comissão de serviço, para o conselho directivo da Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2008, as seguintes individualidades:

a) Presidente — Licenciada Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola E. B. 2, 3 de Marvila, em Lisboa, cessando as funções de vogal que vinha exercendo desde 1 de Janeiro de 2007, para as quais foi nomeada por despacho n.º 2128/2007, de 16 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 2 do presente despacho;

b) Vogais — Licenciada Maria Alice Feliciano professora titular do quadro de nomeação definitiva do grupo 430 da Escola Secundária de Santa Maria, em Sintra, e Mestre José Miguel Carreiras Costa, professor titular do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Cacilhas — Tejo, em Almada.

2 — Cessam o exercício das funções dos respectivos cargos no conselho directivo da Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2008 e nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

a) Presidente — Licenciada Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva; *b*) Vogais — Licenciados Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira e José António Ribeiro Fernandes.

14 de Janeiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese)

I — Identificação:

Nome — Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira; Naturalidade — Luanda, Angola; Data de nascimento — 31 de Dezembro de 1951; Bilhete de identidade n.º 7726483, de 13 de Setembro de 2001, do arquivo de identificação de Lisboa.

II — Habilitações literárias:

1986 — Licenciatura em Geologia, ramo de Formação Educacional, na Faculdade de Ciências de Lisboa, com classificação de 13 valores.

III — Formação profissional:

Professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo na Escola E. B. 2, 3 de Marvila, integrada no 10.º escalão em Dezembro de 2004; 1985-1986 — estágio integrado na licenciatura em Geologia, na Escola Preparatória de Sacavém. Tempo de serviço: 29 anos, em Novembro de 2007.

IV — Formação complementar:

Curso de pós-graduação em Educação para a Cidadania, promovido pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA) nos anos lectivos de 2001-2002 e 2002-2003; Participação no seminário internacional de professores "Europe for its younger citizens", promovido pelo Parlamento Europeu em Setembro de 2001, em Bruxelas; Participação na acção de formação "Avaliação das aprendizagens", promovida pelo Ministério da Educação, Gabinete de Avaliação Educacional (destinada à classificação das provas aferidas de Matemática do 6.º ano), em Junho/Julho de 2001; Participação no seminário internacional de professores "Pour une Europe plus proche du citoyen et plus comprehensible", promovido pelo Parlamento Europeu em Novembro de 2000, em Bruxelas; Participação no ciclo de estudos em avaliação pedagógica, na ESE de Setúbal — nível de aprofundamento — ano lectivo de 1994-1995; Participação na acção de formação de formadores em avaliação pedagógica na ESE de Setúbal — nível de aprofundamento — ano lectivo de 1992-1993.

V — Experiência profissional

Cargos desempenhados:

Vogal do Conselho Directivo da Escola Portuguesa de Moçambique-CELP desde Janeiro de 2007; Coordenadora do projecto dos percursos alternativos — 2.º ciclo na E. B. 2, 3 de Marvila em 2006-2007; Coordenadora da área curricular não disciplinar de formação cívica em 2002-2003 e 20042005 na E.B. 2, 3 de Marvila; Presidente do conselho directivo da Escola C+S de Aljustrel desde o ano lectivo de 199019991 e até 1994-1995, inclusive.

Comissões e grupos de trabalho:

Requisitada nos anos lectivos de 1998-1999 e 1999-2000 na assessoria de orientação e aproximação à vida activa, no Departamento do Ensino Secundário; Requisitada no ano lectivo de 1997-1998 no Centro da Área Educativa do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, desempenhando funções de natureza técnico-pedagógica na valência dos 2.º e 3.º ciclos e secundário; Dinamizadora no grupo de trabalho sobre a avaliação dos alunos na Escola E.B. 2, 3 de Aljustrel nos anos lectivos de 1993-1994 e 1994-1995, desenvolvendo as seguintes tarefas: definição de competências transversais, construção de instrumentos de observação dessas competências e implementação deste trabalho nos conselhos de turma.

VI — Outras actividades pedagógicas:

Oradora no seminário "Perspectivas do ensino profissional" no dia 28 de Junho de 2000, promovido pela Escola Secundária de Montemor-o-Novo, enquanto técnica do Departamento do Ensino Secundário; Coordenação de dois projectos europeus relacionados com a orientação escolar e profissional "Relation Locale -Formation/Orientation/Emploi aux Services des Projects des Jeunes e Academia" em 1998-2000, enquanto técnica do Departamento do Ensino Secundário.

Curriculum vitae

(síntese)

I — Identificação:

Nome — Maria Alice Alves Duarte Gaspar Feliciano; Naturalidade — Lisboa, Portugal; Data de nascimento — 04 de Agosto de 1960; Bilhete de identidade n.º 7876139, de 30 de Dezembro de 2002, do arquivo de identificação de Lisboa.

II — Habilitações literárias:

1994 — licenciatura em Direito, variante Ciências Jurídicas, na Universidade Lusíada com a classificação de 11 valores.

III — Formação profissional:

1995 — curso de Qualificação em Ciências da Educação, para o Grupo de Docência CE7- Ciências Económicas -, pela Universidade Aberta, com a classificação de 16 valores. 1995/1996 — Estágio de Advocacia. Professora titular, do quadro de nomeação definitiva do grupo 430 na escola Secundária de Santa Maria em Sintra, integrada no 8.º escalão em 1 de Agosto de 2004.

IV — Tempo de serviço:

22 anos, em Dezembro de 2007.

V — Formação complementar:

Participação em acções de formação promovidas com o apoio do Ministério de Educação, a saber: Desenvolvimento de projectos educativos com suporte Telemático, Navegação e pesquisa de informação na www; Avaliação das Instituições Educativas; Inteligência Emocional; Avaliação de Aprendizagens; Elaboração de Projectos Educativos; Auto-avaliação das Instituições Educativas; Projecto Educativo e Avaliação de Desempenho dos Docentes; Reorganização Curricular do Ensino Básico; Reorganização Curricular do Ensino Secundário; Avaliação; Educação Cívica e Direitos Humanos. Participação no Seminário Internacional promovido pela Fundação Bissaya Barreto "A Educação no Século XXI".

VI — Experiência profissional

Cargos desempenhados:

Directora do curso de Técnico de Serviços Jurídicos no corrente ano de 2007-2008. Directora de Turma do curso de Técnico de Contabilidade no ano 2006-2007. Requisitada nos anos 1999 a 2003 na Escola Verney, em Maputo — Moçambique, com valências da Infantil ao 12.º ano, tendo desempenhado, a par das actividades lectivas, funções de coordenadora do Departamento e Ciências Sociais e Humanas nos 4 anos e de Direcção Pedagógica nos anos 2001 a 2003. Em regime de contrato local na Escola Portuguesa de Moçambique — CELP, entre 2003/2005 tendo desempenhado no primeiro ano, a par as actividades lectivas, os cargos de coordenadora do ensino secundário, coordenadora do departamento de Ciências Sociais e Económicas, acompanhante da componente prática de formação em exercício e coordenadora do secretariado de exames. No segundo ano, a coordenação do departamento de Ciências Sociais e Económicas e a coordenação de Projectos Educativos de todos os ciclos de ensino.

Cursos/Níveis de Ensino leccionados:

Ensino Básico; Ensino Secundário Científico-Humanístico; Ensino Recorrente por Unidades Capitalizáveis; Novo Ensino Recorrente; Cursos Profissionais de Nível Secundário.

Outras actividades de natureza pedagógica:

Apoio de natureza pedagógica, ao Colégio Académico da Beira, Moçambique entre 2001/2003; Colaboração com o Instituto Superior Politécnico Universitário em Maputo, Moçambique, na estruturação de provas de acesso entre 2000 e 2003.

Curriculum vitae

(síntese)

I — Identificação:

Nome — José Miguel Carreiras Costa; Naturalidade — Seda, Alter do Chão (Portalegre); Data de nascimento — 3 de Maio de 1950; Bilhete de identidade n.º 2180640, de 18 de Dezembro de 2001, do arquivo de identificação de Lisboa.

II — Formação académica:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresa, pelo ISEG — Lisboa, em 1977.Mestre em Ciências da Educação — Área de Administração Educacional, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação — Universidade de Lisboa — 1999. Estágio Pedagógico no 6.º Grupo disciplinar do Ensino Secundário, na Escola Secundária Emídio Navarro, em Viseu — 1978/79. curso de Formação Pedagógica de Formadores, no Centro de Formação do IEFP, em Xabregas — 1992. Técnico Oficial de Contas — inscrito na CTOC com o n.º 42235.

III — Experiência Profissional:

Responsável pela formação na Área de Matemáticas Financeiras, no Curso "Mulher Vida Activa", na World Trade Center, de Lisboa, de 1992 a 1994. Assistente Convidado no INP, para leccionar a cadeira de Indicadores de Gestão, do Curso superior de Assistentes de Gestão, de 1989/90 a 1991/92. Formador na World Trade Center, Rumos e IG-FORMA. Responsável pela coordenação da formação da IG-FORMA. Desempenhou as funções de Chefia do Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão da SCML, 1989 a 1992. Professor requisitado, a desempenhar funções de Técnico Superior nos Serviços Centrais do Ministério da Educação desde 1981 até 2007, com interrupções, como Bolseiro — para fazer mestrado, 2 anos na Escola e uma comissão na SCML. Chefe da Divisão de Pessoal Docente e Não Docente, na Direcção-Geral do Ensino Superior. Professor requisitado, a desempenhar funções de Técnico Superior no Gabinete de Gestão Financeira. No presente ano, encontra-se a leccionar como Professor Titular do Departamento de Ciências Sociais, do Ensino Secundário, na Escola Secundária Cacilhas — Tejo, pertencendo ao quadro de nomeação definitiva.

IV — Outros Elementos:

Enquanto responsável pelo Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão, colabora com a Administração da SCML, na elaboração da obra sobre o Planeamento Estratégico desta organização de 1989 — 93. É co-autor do trabalho de investigação, sobre a aplicação das verbas do PRODEP, levado a cabo na Esc. Básica 23 dos Olivais, sob a orientação do Prof. Doutor João Barroso.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 3399/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findo, a seu pedido, o destacamento no meu Gabinete, onde exerceu funções de coordenação do apoio administrativo, a licenciada Maria das Dores Sousa Queiroz Carvalho Sampaio, Técnica de Administração Tributária Nível 1, do quadro de pessoal do Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos a 18 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Despacho n.º 3400/2008

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 13.º da Lei Orgânica do XVII Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, 17.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e 9.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência que foi delegada nos termos previstos no Despacho n.º 19633/2007, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, subdelego no Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Manuel Almeida de Sousa, as seguintes competências:

1.1 — Conferir posse ao pessoal de direcção superior de 2.º grau;

1.2 — Mandar aplicar descontos nos abonos ou vencimentos dos funcionários em execução de penhoras determinadas judicialmente;

1.3 — Autorizar as deslocações dos funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) ao estrangeiro, designadamente, em missões no âmbito da União Europeia, do Conselho de Cooperação Aduaneira, da Cooperação e Assistência Mútua entre as Alfândegas e o do Acordo Schengen, bem como autorizar o abono de ajudas de custo nas situações previstas no n.º 2 do artigo 2. º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

1.4 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 295/98, de 18 de Agosto;

1.5 — Autorizar aos funcionários e agentes da DGAIEC a acumulação de funções públicas previstas nos nºs. 2 a 4 do artigo 31º. do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.6 — Passar certidões relativamente a assuntos referidos na parte final do § 1.º do artigo 42.º da Reforma Aduaneira;

1.7 — Autorizar a resposta directa a questionários, pedidos de informação e semelhantes formulados por organizações internacionais, desde que as respostas não envolvam compromissos a assumir pela Administração;

1.8 — Autorizar a concessão das facilidades suplementares de pagamento, bem como a prestação de garantias, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;

1.9 — Autorizar a prestação de termos de responsabilidade;

1.10 — Mandar suspender, durante períodos determinados e quando as circunstâncias o aconselhem, as vendas em hasta pública de mercadorias abandonadas ou perdidas a favor do Estado;

1.11 — Autorizar, nos termos do § 4.º do artigo 672.º do Regulamento das Alfândegas, que os bens já considerados abandonados a favor do Estado possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou ser destruídos, sem necessidade de serem submetidos a 1.ª e 2.ª praças;

1.12 — Autorizar a reexportação, a inutilização e o abandono de mercadorias, mediante as necessárias cautelas fiscais;

1.13 — Decidir sobre a aplicação do regime de bagagem às mercadorias que não acompanharam o próprio passageiro;

1.14 — Autorizar a aplicação dos diversos regimes aduaneiros económicos, bem como a constituição de armazéns públicos de depósito temporário;

1.15 — Decidir sobre a aplicação dos regimes pautais em vigor;

1.16 — Decidir sobre os pedidos de isenção da sobretaxa de importação, criada pelo Decreto-Lei n.º 271-A/75, de 31 de Maio;

1.17 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas consignadas em diplomas legais, incluindo a atribuição do estatuto da entidade beneficiária do regime de franquias aduaneiras e estabelecimentos, organismos ou entidades ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 918/83 do Conselho, de 28 de Março;

1.18 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos;

1.19 — Decidir sobre isenções ao abrigo dos artigos 1.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 324/89, de 26 de Setembro;

1.20 — Decidir sobre a atribuição da competência do regime TIR às estâncias aduaneiras, como estâncias de partida, de passagem ou de destino;

1.21 — Decidir sobre a atribuição de competências às estâncias aduaneiras onde existam estações de caminho de ferro para desembaraço de mercadorias entradas ou saídas em regime de TIF;

1.22 — Decidir os pedidos de redução ou isenção de imposto sobre o valor acrescentado na importação de mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável;

1.23 — Decidir sobre a dispensa de selagem prevista no n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, bem como decidir sobre a aplicação da sanção prevista no n.º 5 do mesmo artigo;

1.24 — Apreciar e decidir os recursos hierárquicos a que se refere o artigo 66.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

1.25 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários vítimas de acidentes de serviço ou de doenças profissionais até ao montante de Euro 5 000, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

1.26 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços nas condições dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até, respectivamente, Euro 250 000, Euro 375 000 e Euro 750 000;

1.27 — Aprovar a escolha dos procedimentos previstos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 171/99, de 8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante das despesas referidas no n.º 1.26.;

1.28 — Aprovar a escolha do procedimento previsto *f*) do n.º 1 do artigo 78.º e no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de Euro 150 000;

1.29 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até ao montante das despesas referido no n.º 1.26.;

1.30 — Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8

de Junho, até ao montante das despesas referido no n.º 1.26.. 2 — A presente subdelegação é extensiva ao subdirector-geral que substitua o Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo nas suas ausências e impedimentos.

3 — Autorizo a subdelegação nos subdirectores-gerais, directores de serviços ou noutros titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau, bem como nos directores das alfândegas, com poder de subdelegarem nos chefes das respectivas delegações aduaneiras, das competências por mim subdelegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 3262/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da lei Geral Tributária, com vista à gestão global das actividades deste Serviço, se faz a delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Albergaria-a-Velha, nos seus adjuntos, tal como se vai passar a assinalar.

I — Chefia das Secções

1.ª Secção — Tributação do Património— TAT II, Maria Flora de Bastos Rocha;

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e da Despesa — TAT II, em regime de substituição, Elísio Apolinário Simões da Silva;

3.ª Secção — Justiça Tributária — TAT II, José Luís Marques Mendes; e

4.ª Secção — Secção de Cobrança — TATA I, em regime de substituição, Rogério Magalhães Matias.

II — Atribuição de competências — A cada um dos identificados chefes de secção, sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser conferidas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, e além da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, são cometidas ainda as competências que são assinaladas de seguida, bem como deverão prestar observância às regras que também se indicam:

1 — Generalidades

Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com a máxima prontidão e qualidade, privilegiando o atendimento personalizado;

Cumprir e fazer cumprir a obrigatoriedade de guardar sigilo, conforme estabelecido no artigo 64.º da LGT;

Despachar, ordenar registo e autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço da secção;

Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

Assinar os mandados de notificação e ordens de serviço para os serviços externos;

Promoção de correcções oficiosas, por erros imputáveis aos serviços;

Providenciar para que sejam prestadas, com prontidão, todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades e contribuintes;

Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

Controle da execução do serviço afecto à correspondente secção, tudo no sentido de serem alcançados os objectivos previstos no plano de actividades;

Assinar a correspondência, com excepção da dirigida à Direcção de Finanças ou a entidades superiores ou equiparadas, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

Proferir despachos de mero expediente diário, incluindo os de distribuição de certidões, de cadernetas prediais e a remessa atempada das certidões requeridas pelos tribunais, exceptuando os casos em que haja lugar a indeferimento;

Promover a distribuição de instruções pela correspondente secção, bem como a organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes à mesma;

Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas de auxílio estatístico e outros, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

Exercer acção formativa, incluindo a das diversas aplicações informáticas, junto dos respectivos funcionários;

Manter a ordem e a disciplina na secção, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos respectivos funcionários;

Pugnar pela boa utilização e funcionamento dos bens e equipamentos, acompanhando e verificando a sua instalação, manutenção e reparação, assegurando ainda que o mesmo tenha uma utilização racional, não abusiva e trato cuidado;

Levantar autos de noticia, conforme competência a que se refere a alínea *i*) do artigo 59.º do RGIT; e

Extrair certidões de relaxe quando, decorrido o prazo de notificação, o pagamento não tenha sido efectuado.

2 — Sectorização — Competências e Regras

2.1 — 1.ª Secção (Tributação do Património)

2.1 — 1 — Imposto municipal sobre imóveis (IMI)

a) Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI);

b) Despachar todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, os pedidos de rectificação e verificação de áreas e a discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluindo a decisão, com a excepção do acto de indeferimento;

c) Proceder à recepção e à recolha informática das declarações do modelo n.º 1 do IMI;

d) Proceder à conferência dos processos de isenção de IMI e fiscalizar as isenções concedidas, assinando os termos e actos que lhes digam respeito, com excepção dos casos a indeferir;

e) Condução e assinatura das avaliações, incluindo segundas avaliações, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e substituição de peritos, assinatura de mapas resumo e folhas de despesa;

f) Controlar e fiscalizar o serviço de conservação de matrizes, designadamente as alterações e inscrições matriciais;

g) Controlar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, como sejam câmaras municipais, notários, serviços de finanças, etc.;

h) Fiscalizar e controlar as liquidações dos anos anteriores; e

i) Controlar todo o serviço informático deste imposto.

2.1 — 2— Imposto sobre transmissões de imóveis (IMT)

a) Controlar a recepção e processamento informático da declaração do modelo n.º1, assim como o respectivo pagamento;

b) Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção de IMT;

c) Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade;

d) Promover a liquidação adicional do imposto, nos termos do artigo 31.º, sempre que necessário;

e) Instruir e informar as reclamações graciosas, quando não dêem lugar a reembolso; e

f) Fiscalizar, com recurso aos meios automáticos ou em suporte papel postos à disposição dos serviços, o cumprimento das disposições legais por parte dos beneficiários das transmissões, promovendo a actualização, automática ou manual, dos elementos matriciais.

2.1 — 3 — Imposto do Selo (Transmissões Gratuitas)

a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com este imposto;

b) Assinar todos os documentos necessários à instrução e conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização e conferir os cálculos efectuados nos mesmos;

c) Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo, a que se refere o nº. 5 do artigo 26.º do CIS;

d) Promover a extracção de cópias para avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respectiva declaração do modelo n.º1 do IMI, quando necessária;

e) Fiscalizar, com recurso aos meios automáticos ou em suporte papel postos à disposição dos serviços, o cumprimento das disposições legais por parte dos beneficiários das transmissões, promovendo a actualização, automática ou manual, dos elementos matriciais; e

f) Proferir despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados.

2.1 — 4— Outras

a) As competências que por força de lei ou credenciadas não sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças, referidas na legislação e instruções em vigor em sede de IMI, IMT, IS (Transmissões Gratuitas) e impostos antecedentes (Contribuição Autárquica, Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações), inquilinato e ainda lei Geral Tributária, Código de Procedimento e de Processo Tributário e Código do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos e tributos;

b) Praticar todos os actos respeitantes aos bens do Estado; e

c) Chefiar o serviço local, na ausência ou impedimento, simultâneo, do chefe do Serviço de Finanças e do adjunto José Luís Marques Mendes.

2.2 — 2.ª Secção (Tributação do Rendimento e da Despesa)

2.2 — 1 — Imposto sobre o Rendimento e Imposto sobre o Valor Acrescentado

a) Orientar e controlar a recepção, visualização, registo prévio, recolha e tratamento informático ou a sua remessa à Direcção de Finanças, assegurando sempre o cumprimento dos prazos de liquidação e outros que sejam determinados pelos serviços centrais ou regionais da Direcção-Geral dos Impostos;

b) Controlar e fiscalizar todo o serviço relacionado com o IRS, IRC, IVA e Imposto do Selo, salvo no que se refere às Transmissões Gratuitas, cumprindo e fazendo cumprir os prazos de liquidação relativamente aos contribuintes faltosos;

c) Controlar as liquidações da competência deste Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelos serviços do IVA;

d) Controlar as exposições, pedidos de informação e reclamações para métodos indirectos apresentados pelos sujeitos passivos;

e) Controlar as contas correntes dos sujeitos passivos enquadrados no REPR e promover a sua fiscalização, quando em falta; e

f) Instruir e promover a recolha dos Documentos de Correcção Única, no âmbito do Imposto sobre o Rendimento, de acordo com as competências atribuídas aos serviços locais nesta matéria.

2.2 — 2 — Outros tributos e serviços não tributários

Controlar e fiscalizar todo o serviço relacionado com o SGRC — Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes (Cadastro, Actividade e Número de Identificação Fiscal).

2.2 — 3 — Outras

a) Exercer as competências que por força de lei ou credenciadas não sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças, referidas na legislação e instruções em vigor em sede de Impostos sobre o Rendimento e Imposto sobre o Valor Acrescentado, Cadastro Único, Actividade e Identificação (número fiscal do contribuinte), Imposto do Selo, exceptuando o referente às Transmissões Gratuitas e ainda lei Geral Tributária, Código de Procedimento e de Processo Tributário e Código do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos e tributos; e

b) Chefiar o Serviço Local, na ausência ou impedimento, simultâneo, do Chefe do Serviço e dos adjuntos José Luís Marques Mendes e Maria Flora de Bastos Rocha.

2.3 — 3.ª Secção (Justiça Tributária)

2.3 — 1 — Contencioso

a) Mandar instaurar e instruir todos processos de contra-ordenação e reclamação graciosa, bem como coordenar e controlar o seu tratamento informático;

b) Mandar instaurar e instruir os autos de apreensão de mercadoria em circulação, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

c) Assinar despachos de registo, autuação e instrução aos processos acima enumerados, praticando todos os actos com eles relacionados com vista à sua decisão;

d) Praticar todos os actos relacionados com os processos de recursos hierárquicos e recursos contenciosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente;

e) Controlar, nas impugnações judiciais, o cumprimento do disposto no artigo 103.º, n.º 3, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, quanto ao prazo e pagamento nele referidos;

f) Controlar e fiscalizar o andamento de todos os processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

g) Emitir e assinar requisições de serviço à fiscalização, suportadas em cumprimento de despacho superior;

h) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação e praticar todos os actos com eles relacionados, incluindo as decisões neles proferidas, com exclusão dos actos:

1) De fixação de coimas; e

2) Da dispensa e atenuação especial das coimas.

2.3 — 2 — Execuções Fiscais

a) Mandar instaurar e instruir os processos de execução fiscal, bem como coordenar e controlar o seu tratamento informático;

b) Agir e decidir em todos os processos de execução fiscal até à sua extinção, com excepção dos actos relativos:

1) À definição dos valores base de venda a fixar;

2) À determinação da forma de venda;

3) À marcação de vendas por propostas em carta fechada;

4) À adjudicação de bens;

5) À remoção de fiéis depositários e nomeação de negociadores particulares;

6) À fixação de remuneração e de valores de encargos de fiéis depositários e negociadores particulares;

7) À declaração em falhas de processos de valor superior a € 10.000,00;

8) A despachos de levantamento da penhora e cancelamento de registos;

9) À suspensão da execução;

10) A despachos de reversão; e

11) Às propostas de accionamento de providências cautelares;

c) Praticar todos os actos relacionados com os processos de oposição, embargos de terceiro, reclamação de créditos, recursos hierárquicos, incluindo o seu envio ao Tribunal Administrativo e Fiscal competente; e

d) Elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida, bem como compilação de dados para mapas de produção global da unidade orgânica.

2.3 — 3— Outras

a) Coordenar a gestão de pagamentos e reembolsos; e

b) Exercer as competências que por força de lei ou credenciadas não sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças, referidas na legislação e instruções em vigor em sede de lei Geral Tributária e Código de Procedimento e de Processo Tributário;

c) Coordenar a recolha e proceder ao envio dos elementos estatísticos relativos ao designado plano de actividade, em particular os mapas PA 10 e PA 11;

d) Assegurar o bom funcionamento do equipamento informático instalado nos serviços, providenciando a imediata resolução e saneamento dos constrangimentos surgidos, quer ao nível dos equipamentos quer ao nível das aplicações, responsabilizando-se, igualmente, pelo correio e telecomunicações;

e) Gerir e assegurar o aprovisionamento dos artigos de expediente e consumíveis cujo fornecimento seja directa ou indirectamente da responsabilidade dos Serviços Regionais; e

c) Chefiar o Serviço Local, na ausência ou impedimento do chefe do Serviço de Finanças.

2.4 — 4.ª Secção (Cobrança)

2.4 — 1 — Outras

Sem prejuízo das competências que decorrem do regime transitório previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/04, de 18 de Dezembro, e que se traduzem no exercício das funções de chefia desta secção, incumbe-lhe ainda:

a) Coordenar, controlar, fiscalizar e proferir os despachos nos pedidos de isenção, respeitante ao Imposto Municipal sobre Veículos, Imposto de Circulação e de Camionagem e Imposto Único de Circulação;

b) Apreciar e informar os pedidos de isenção do Imposto Municipal sobre Veículos, Imposto de Circulação e de Camionagem e Imposto Único de Circulação a remeter, para decisão superior, aos Serviços Centrais, mantendo registos actualizados dos mesmos para consulta dos serviços;

c) Coordenar, controlar e fiscalizar o imposto de selo respeitante aos contratos de arrendamento e organizar o arquivo dos mesmos;

d) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às guias de receita do Estado cuja liquidação não seja da competência dos serviços da DGCI, bem como a extracção das respectivas certidões de dívidas, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do CPPT;

e) Proceder ao controlo do serviço de pessoal, faltas e licenças, incluindo a elaboração dos mapas de assiduidade e outros serviços conexos, designadamente o expediente com a ADSE e outro, relativo aos funcionários; e

f) Coordenar e controlar o serviço de correio e telecomunicações, bem como registo e classificação de correspondência recepcionada.

3 — Exclusões — Salvo os casos de ausência ou impedimento do Chefe do Serviço, em que as competências atribuídas transitarão, pelo tempo necessário, para os adjuntos pela ordem já referida, não são delegadas as situações seguintes:

a) Justificação de faltas superior a um dia e a concessão ou alteração de férias;

b) Que envolvam decisões e despachos de indeferimento de qualquer petição, exposição, reclamação, requerimento, procedimento tributário ou processo tributário;

c) Que envolvam decisões sobre pedidos de pagamento em prestações;

d) Que envolvam decisões sobre pagamentos e reembolsos;

e) Relativas à apreciação de garantias;

f) Conexas com o reconhecimento da prescrição em qualquer processo ou procedimento; e

g) Inerentes à inquirição das testemunhas em audiência contraditória.

III— Observações — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalismos, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

Direcção e controlo dos actos do delegado; e

Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado deve mencionar essa qualidade.

IV — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos no âmbito desta delegação de competências.

3 de Outubro de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Albergaria-a-Velha, *José Carlos da Silva Oliveira*.

Aviso n.º 3263/2008

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do artigo 35º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Chefe do Serviço de Finanças de Leiria 1, delega e subdelega competências nos adjuntos das 1ª., 2ª., 3ª. e 4ª. Secções, como segue:

1 — Chefia das Secções:

1ª. Justiça Fiscal — Chefe de Finanças Adjunto, nomeado em regime de substituição, Hugo Leopoldo Pedrosa Álvares de Melo Ferreira;

2ª. Tributação do Rendimento e Despesa — Chefe de Finanças-Adjunta, nomeada em regime de substituição, Maria Emília Marques Castelão;

3ª. Tributação do Património — Chefe de Finanças-Adjunto, nomeada em regime de substituição, Noémia Maria Lopes Barrento; e

4ª. Cobrança — Chefe de Finanças-Adjunta, nomeada em regime de substituição, Maria Leonor Barradas Nunes Dias Gameiro.

2 — Atribuição de competências:

2.1 — De carácter geral: ao e às chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venha a atribuir, bem como, da competência atribuída pelo artigo. 93º. do *Diário da República* 42/83, de 20.05, cumpre assegurar sob minha orientação e supervisão, o regular funcionamento das respectivas secções, a adequada acção formativa e disciplinar dos funcionários, e ainda:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidões, fotocópias e cadernetas prediais e de informações relativas, às situações cadastral, patrimonial e tributária, com competência para indeferir com fundamento na protecção do sigilo profissional e fiscal;

b) Assinar a correspondência, excepto a que for destinada aos dirigentes dos órgãos periféricos regionais ou aos serviços centrais da administração fiscal;

c) Assinar e controlar a sua execução de mandados de notificação, citação, avaliação, ordens de serviço e memorandos;

d) Controlar a execução do serviços estatísticos periódicos, pugnando pelo cumprimento escrupuloso dos prazos de envio da informação às entidades destinatárias;

e) Informar e dar parecer sobre quaisquer pedidos, reclamações e recursos ou petições, em matéria tributária, incluindo pareceres, propostas e projectos de decisão com audição prévia nos termos do artigo. 60º. da Lei Geral Tributária;

f) Assegurar a orientação, controlo, organização e manutenção em dia de todo o expediente, averbamentos, actualização de bases de dados informáticos e processos relativos às respectivas secções, com competência para, promover, oficiosamente, quaisquer registos, inscrições ou alterações legalmente justificados;

g) Proceder ao apuramento do valor das coimas reduzidas nos termos do artigo. 29º. do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), bem como, proceder à dispensa ou atenuação especial das mesmas nos termos do artigo. 32º. do mesmo Regime, antes do levantamento do auto de notícia, participação ou denúncia;

h) Proceder à notificação nos termos do nº. 5 do artigo. 30º do RGIT e controle do pagamento das coimas, bem como, ao levantamento de autos de noticia dentro dos limites da competência atribuída no artigo 59º. e sua al*ínea i*), do mesmo Regime;

i) Gerir e activar os mecanismos de correcção/restituição/compensação resultantes de revisão oficiosa ou de decisão em processo de contencioso administrativo ou judicial;

j) Controlar o serviço informático da respectiva área, pugnar pela optimização com acesso protegido, regular actualização e operacionalidade e boa utilização de todos os bens de equipamento e meios ao dispor, assim como, acompanhar e verificar a respectiva instalação, manutenção e reparação;

k) Pugnar pela organização e manutenção em boa ordem o arquivo geral, e, em particular, o da secção que cada um chefia;

2.2 — De carácter específico:

2.2.1 — No Adjunto, Hugo Leopoldo Pedrosa de Melo Álvares Ferreira

a) Assinar despachos de registo e autuação de processos;

b) Promover a instrução de processos de reclamação graciosa e de reembolsos de pagamentos especiais por conta, praticando todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão.

c) Praticar todos os actos necessários à instrução dos processos de impugnação, oposição, embargos de terceiro, reclamação de créditos, anulação de venda, acção e apoio judiciário e remessa aos órgãos jurisdicionais e ou administrativos competentes;

d) Dirigir a instrução e investigação dos processos de contra-ordenação fiscal, praticando todos os actos necessários ao efeito, exceptuadas a fixação e a dispensa ou atenuação especial de coimas. Inclui o reconhecimento do direito à redução de coima por antecipação do pagamento nos termos do artigo. 75º. do Regime Geral das Infracções Tributárias, a declaração de extinção do procedimento por contra ordenação e arquivamento do processo.

e) Proceder ao apuramento das coimas reduzidas nos termos do artigo. 17º., nº. 1, do Dec.-Lei 147/2003, de 11/07, controlar o pagamento e regularização documental e, nesta conformidade, ordenar a entrega de documentos e bens apreendidos;

f) Praticar todos os actos necessários à tramitação dos processos de execução fiscal, seja em acção interna ou externa, visando a sua extinção. Inclui as competências para autorizar pagamento em prestações, aceitar pagamentos por conta, fixar garantia, decidir da sustação e da suspensão em processos cuja quantia exequenda não seja superior a 50 000,00 € e, bem assim, para declarar extintos e autorizar o levantamento/cancelamento da penhora em processos de devedores cuja dívida exequenda global não exceda 100 000,00 €;

Exceptuam-se, a fixação de honorários do fiel depositário, de negociadores particulares ou de outros intervenientes, a designação da modalidade e fixação do valor base de venda e a abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados.

2.2.2 — Na Adjunta, Maria Emília Marques Castelão

a) Coordenar e controlar todo o serviço relativo ao Imposto Sobre o Valor Acrescentado, designadamente, praticando todos ao actos conducentes à arrecadação ou à revisão oficiosa da liquidação do imposto e à actualização e saneamento do cadastro de sujeitos passivos;

b) Coordenar e controlar todo o serviço relativo aos Impostos Sobre o Rendimento, designadamente, a recepção, visualização, registo prévio, loteamento, recolha e análise de declarações de rendimentos;

c) Propor a correcção dos rendimentos declarados e a caducidade de benefícios fiscais;

d) Autorizar pagamentos em prestações nos termos do artigo. 34º-A do Decreto-Lei 492/88, de 30/12;

e) Coordenar e controlar a recepção, o tratamento, o registo em cadastro e o arquivo das declarações de início, alterações ou cessação de actividade e da identificação fiscal de pessoas singulares e colectivas;

f) Assegurar a liquidação prévia e o pagamento da contraprestação devida pela emissão de certidões, fotocópias, cadernetas prediais e cartões de identificação fiscal;

2.2.3 — Na Adjunta, Noémia Maria Lopes Barrento

a) Orientar e decidir, os processos de concessão e caducidade de benefícios fiscais e os restantes processos administrativos, designadamente, reclamações nos termos do artigo 130º. do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis e os demais processos dos impostos cujos códigos foram revogados pelo artigo. 31º. do Dec.-Lei 287/2003, de 12 de Novembro;

b) Orientar e despachar todos os processos de avaliação cuja competência de instrução esteja cometida ao Serviço de Finanças, assinando os respectivos mandados e termos, coordenando e controlando a intervenção dos peritos avaliadores locais ou regionais;

c) Assegurar a recepção, recolha e validação da informação contida nos documentos, declarações e anexos, relativos aos impostos municipal sobre imóveis (IMI) e sobre as transmissões onerosas (IMT) e do imposto de selo sobre as transmissões gratuitas de bens(ISTG), autorizando e diligenciando a liquidação e boa cobrança dos tributos;

d) Assegurar o controle e tratamento dos elementos provenientes de entidades públicas legalmente obrigadas ao seu fornecimento;

e) Controlar os estoques de material de apoio e expediente, higiene e limpeza e sua adequada utilização.

2.2.4 — Na Adjunta, Maria Leonor Barradas Nunes Dias

a) Autorizar o funcionamento diário das Caixas do SLC e controlar o seu encerramento e conferir, corrigir, se for caso disso, e confirmar as receitas cobradas;

b) Assegurar a conferência e entrega dessas receitas para depósito na conta bancária decorrente do protocolo da DGT com a instituição depositária;

c) Requisitar impressos e valores selados à INCM e controlar e registar entradas e saídas;

d) Processar todo o serviço registral e contabilístico, incluindo o estorno de receitas para correcção de erros de classificação orçamental e a anulação de receitas em situação de má cobrança;

e) Elaborar auto de ocorrência em caso de alcance não compensado pelo autor e proceder à notificação deste;

f) Elaborar a conta de gerência nos moldes legais e de acordo com as recomendações do organismos de controle, direcção ou fiscalização;

g) Assegurar todo o serviço não automatizado relativo aos abolidos Impostos de Circulação e Camionagem e Municipal S/ Veículos e ao actual Imposto Único de Circulação, incluindo o reconhecimento ou recusa de isenções e a correcção de erros declarativos.

h) Praticar todos os actos conducentes à liquidação e cobrança do Imposto de Selo, com excepção dos actos e contratos relativos às Transmissões Gratuitas de Bens;

2.3 — Subdelegações:

2.3.1 — No âmbito das competências que me foram delegadas em 27.06.2005, pelo Senhor Director de Finanças de Leiria, Despacho (extracto) nº. 15157/2005 (2ª. Série), 'in' *Diário da República,* nº. 132, de 12 de Julho de 2005, pag. 10142, subdelego a competência para decisão das reclamações graciosas referidas no nº. 2 do mesmo despacho, como segue:

No Adjunto, Hugo Pedrosa Leopoldo Álvares de Melo Ferreira, em cujo valor do pedido não ultrapasse 5 000,00 €.

Na Adjunta, Maria Emília Marques Castelão, restringindo a competência à parte que respeita aos impostos sobre o rendimento e sobre a despesa, excluído o ISTG, em cujo o valor do pedido não ultrapasse 5 000,00 €.

Na Adjunta, Noémia Maria Lopes Barrento, restringindo a competência à parte que respeita aos impostos sobre o património e de selo sobre as transmissões gratuitas e, nas quais, o valor do pedido não ultrapasse 5 000,00 €.

Na Adjunta Maria Leonor Barradas Nunes Dias Gameiro, restringindo a competência à parte que respeita aos impostos de circulação e camionagem(ICi/ICa) e municipal sobre veículos(IMV), imposto único de circulação (IUC), e imposto de selo, excepto ISTG, nos quais, o valor do pedido não ultrapasse 1 000,00 €.

2.3.2 — Na adjunta Maria Leonor Barradas Nunes Dias Gameiro, subdelego, ainda, as competências que me foram subdelegadas em 16 de Novembro de 2005, pelo Director de Finanças de Leiria, Despacho (extrato) nº. 24745/2005 (2ª. Série), 'in' *Diário da República,* nº. 231, de 2 de Dezembro de 2005, pag. 16824, para apresentar ou desistir de queixas ao Ministério Publico pela prática de crimes por emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública, vulgo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Publico (IGCP);

2.4 — Nas ausências ou impedimentos da última, são cometidas à TATA Maria Elvira Fernandes Subtil as competências delegadas e subdelegadas nos pontos 2.1 — *d*), *f*), *j*) e *k*), 2.2.4 — *a*) a *h*) e 2.3.2;

2.5 — À adjunta Maria Emília Marques Castelão compete, ainda, exercer as competências delegadas na adjunta Noémia Maria Lopes Barrento nas ausências ou impedimentos desta;

2.6 — A esta última, por sua vez, compete substituir-me nas minhas ausências e impedimentos.

A presente delegação de competências retroage os seus efeitos à data de 1 de Agosto de 2007, considerando-se com ela legitimados todos os actos praticados, pelos aqui delegados, desde essa data.

3 de Outubro de 2007. — O Chefe de Finanças de Leiria 1, *José Manuel Ferreira Agostinho.*

Aviso n.º 3264/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do Artigo. 94°. do Decreto Regulamentar n.° 42/83, de 20 de Maio, Artigo. 35º. do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei Geral Tributária (LGT) venho solicitar que, por autorização do Exmo. Senhor Director Geral dos Impostos, me seja autorizado delegar na adjunta Maria Aurora Oliveira Figueiredo Martins, colocada neste Serviço de Finanças, as minhas competências de carácter geral e notas comuns publicadas no Diário de República, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007 e a competência para a prática dos seguintes actos na chefia da secção de cobrança:

I. Competências de carácter específico:

1) Autorizar o funcionamento das caixas no sistema local de cobrança (SLC);

2) Efectuar o encerramento informático do dia no SLC;

3) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT (nº 5 da Portaria n.º 959/99, de 7 de Setembro (2.ª série);

4) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM (Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51º, n.º I, alínea *h*));

5) Conferência e assinatura do serviço da contabilidade (Decreto lei n.º 519-A1/79, artigo 51º, n.º I, alínea *j*));

6) Conferência dos valores entrados e saídos da Secção de Cobrança (Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51º, n.º III, alínea *b*));

7) Realização de balanços previstos na lei (Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51º, n.º III, alínea *g*));

8) Notificação dos Autores materiais de alcance (Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51º, n.º III, alínea *i*));

9) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor (Decreto-Lei 519-A1/79, artigo 51º, n.º I, alínea *f*));

10) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança (artigo 19º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho);

11) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

12) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT2 e de conciliação — e comunicar ao Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP) e Direcção de Finanças, respectivamente, se for caso disso;

13) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

14) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados após cobrança e antes do encerramento do dia;

15) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

16) Organização do arquivo previsto no artigo 44º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

17) Organizar a conta de gerência nos termos da instrução n.º 1/99 — 2ª Secção, do Tribunal de Contas;

18) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto único de circulação (IUC).

19) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto municipal sobre veículos e impostos de circulação e camionagem, incluindo:

a) Emissão de certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;
b) Instrução dos pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos (IMSV), de conformidade com o artigo 10º, n.º 9, do respectivo regulamento;
c) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos de IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho de 1994 da Direcção-Geral do Tesouro;
d) Controlar as liquidações do IMSV e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
e) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do respectivo regulamento e do n.º 1 do manual de cobrança;
f) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelo 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e camionagem (ICI e ICA), de conformidade com o artigo 2.º do respectivo regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;
g) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo 6 de ICI e de ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;

19) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (excepto transmissões gratuitas de bens) e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo serviço de finanças;
20) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes à receita do Estado, cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI, incluindo as reposições e rendas de prédios do Estado;
21) Tomar as medidas necessárias no sentido de evitar a caducidade do direito à liquidação dos tributos da responsabilidade da sua secção.

II. Delego na TAT, nível 2, Maria Isabel Batista Antunes a responsabilidade delegada na adjunta da secção de cobrança Maria Aurora Oliveira Figueiredo Martins, nas suas ausências ou impedimentos.
III. Observações, tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39° do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

1) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
2) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados;

IV. Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

30 de Novembro de 2007. — A Chefe de Finanças de Sintra 2, em regime de substituição, *Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia Campos*.

Aviso n.º 3265/2008

Delegação de competências
I — Competências próprias
Ao abrigo do disposto no artigo. 62º. da lei Geral Tributária e no nº.1 do artigo 29º. e nos artigos 35º a 37º. do Código de Procedimento Administrativo, delego:
Na Chefe de Divisão da Tributação e Justiça Tributária, Maria de Lurdes Baptista Pereira Paula, as seguintes competências:
1.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea *a*) *b*) e *e*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93 14 de Dezembro, bem como do centro de recolha de dados referido no seu n.º 5 e RAG;
1.2 — Atribuir a classificação dos funcionários afectos às unidades orgânicas referidas no ponto anterior, nos termos do nº. 2 do artigo. 8º. da Portaria nº. 326/84, de 31 de Maio;
1.3 — Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes s aos serviços de avaliações;
1.4 — Indicação dos louvados a que se refere o § 2º do artigo 93º do Código Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
1.5 — Designar os peritos regionais para efeitos de Segunda avaliação, nos termos dos artigos 74º e 76º do CIMI;
1.6 — Decisões sobre a revogação total ou parcial das liquidações do imposto, nos termos do artigo 93º, do CIRS relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos por conta efectuados;
1.7 — Determinação da matéria tributável no âmbito da avaliação directa e prática dos actos de fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65º do CIRS, 16º. do CIRC e 81º. e 82º. da lei Geral Tributária, relativamente a processos não tramitados na inspecção tributária;
1.8 — Nos termos dos artigos 78º e 82º da LGT, autorização para emissão, revisão e recolha de documentos de correcção, bem como todo o tipo de declarações oficiosas, relativamente a processos não tramitados na inspecção tributária;
1.9 — Autorização para recolha de todos os tipos de declarações oficiosas e documentos de correcção elaborados em cumprimento de decisões proferidas no âmbito de processos de reclamação e impugnação;
1.10 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75º. do Código de Procedimento e de Processo Tributário, quando o valor do tributo reclamado for igual ou inferior a 25.000 €.
1.11 — Autorização para o pagamento em prestações na execução fiscal.
1.12 — Competência para levantamento de autos de notícia relativamente às infracções verificadas no desempenho das suas atribuições, enquanto responsável pela unidade orgânica referida em 1.1
1.13 — Assinatura de toda a correspondência produzida na unidade orgânica, incluindo notas e mapas, a remeter aos Serviços de Finanças do distrito.
1.14 — Assinatura de folhas de despesa;
1.15 — Assinatura de boletins de alteração de vencimentos;
1.16 — Aposição do visto nos documentos de despesa (facturas, recibos, e outros), cujo processamento e emissão sejam da responsabilidade desta Direcção de Finanças;
1.17 — Assinatura das requisições modelo D-16.6- C.P.;
1.18 — Assinatura de pedidos de autorização de pagamentos;
2 — Na Chefe de Divisão de Inspecção Tributária, em substituição, Maria Helena Martins Pernadas, as seguintes competências:
2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;
2.2 — Atribuir a classificação dos funcionários afectos às unidades orgânicas referidas no ponto anterior, nos termos do nº. 2 do artigo. 8º. da Portaria nº. 326/84, de 31 de Maio;
2.3 — Pratica dos actos necessários à credenciação dos funcionários com vista à inspecção externa, nos termos do artigo 46º do RCPIT;
2.4 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção perante ocorrência de excepcionalidade contemplada no artigo 50º, nº1 alínea *f*) do RCPIT;
2.5 — Suspensão da prática dos actos de inspecção, nos termos do artigo 53º do RCPIT;
2.6 — Nos termos dos artigos 78º e 82º da LGT, autorização para emissão, revisão e recolha dos documentos de correcção bem como todo o tipo de declarações oficiosas resultantes de acções inspectivas;
2.7 — Proceder à selecção dos sujeitos passivos a fiscalizar por iniciativa dos serviços distritais;
2.8 — Autorização da ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento de inspecção, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 36º do RCPIT;
2.9 — Elaborar o plano regional de actividades da inspecção tributária a que se refere o artigo 25º do RCPIT;
2.10 — Autorização para a recolha de todos os tipos de declarações oficiosas e documentos de correcção resultantes de processos decorrentes do procedimento de revisão;
3 — Nos chefes dos Serviços de Finanças deste distrito:
3.1 — A decisão das reclamações graciosas, na medida em que o valor do processo exceda o limite de competências cometidas por lei, até ao montante de 5.000,00 euros;
3.2 — A prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, referidos no artigo 65º do CIRS, nos processos que não resultem de procedimento de fiscalização tal como vem definido no RCPIT;
3.3 — Autorização para recolha dos documentos de correcção resultantes de processo de reclamação graciosa, cuja decisão seja da sua competência;
4 — Representação da Fazenda Pública:
Nos termos do artigo. 54º., nº. 1, alínea *c*) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, delego a Representação da Fazenda Pública no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com as competências previstas no artigo. 15º. do CPPT, no inspector tributário Pedro Alexandre Coelho Veiga.
II — Competências delegadas:
No âmbito das autorizações constantes do n.º 9 do capítulo II do despacho n.º 22 812/2007 (2ª. Série), de 18 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, do Exmº. Senhor Director-Geral dos Impostos, subdelego:
1 — Na chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária Maria de Lurdes Baptista Pereira Paula:
1.1 Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente à respectiva unidade orgânica.

1.2 Autorizar a rectificação dos conhecimentos de imposto municipal de sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional.

2 — Na Chefe de Divisão de Inspecção Tributária, em substituição, Maria Helena Martins Pernadas:

2.1 Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente à respectiva unidade orgânica

2.2 Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60º. do Código do IVA.

3 — No âmbito da autorização constante do n.º 2 do capítulo III do despacho citado, subdelego na chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária Maria de Lurdes Baptista Pereira Paula, enquanto responsável pela Repartição Administração Geral desta Direcção de Finanças, a competência para autorização de despesas até ao montante de 1000 €, limitada às dotações orçamentais atribuídas.

4 — No âmbito da autorização constante do n.º 1.9 — capítulo I- do despacho citado subdelego nos chefes de finanças, bem como nos adjuntos de chefes de finanças da Secção de Cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, 2ª. Secção do Tribunal de Contas, a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

No âmbito das autorizações constantes do n.º 10 do capítulo II do despacho n.º 27 463/2007 (2ª. Série), de 31 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, do Exmº. Senhor Director-Geral dos Impostos, Professor Doutor José António de Azevedo Pereira, subdelego:

1 — Na chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária Maria de Lurdes Baptista Pereira Paula:

1.1 Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente à respectiva unidade orgânica.

1.2 Autorizar a rectificação dos conhecimentos de imposto municipal de sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional.

Na Chefe de Divisão de Inspecção Tributária, em substituição, Maria Helena Martins Pernadas:

2.1 Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente à respectiva unidade orgânica

2.2 Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60º. do Código do IVA.

3 — No âmbito da autorização constante do n.º 2 do capítulo III do despacho citado, subdelego na chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária Maria de Lurdes Baptista Pereira Paula, enquanto responsável pela Repartição Administração Geral desta Direcção de Finanças, a competência para autorização de despesas até ao montante de 1000 €, limitada às dotações orçamentais atribuídas.

4 — No âmbito da autorização constante do n.º 1.10 — capítulo II- do despacho citado subdelego nos chefes de finanças, bem como nos adjuntos de chefes de finanças da Secção de Cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, 2ª. Secção do Tribunal de Contas, a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

III — Produção de efeitos

1 — Não vigora o poder de subdelegar.

2 — Este despacho produz efeitos:

Relativamente às competências próprias desde 1 de Agosto de 2007;

Relativamente às competências delegadas pelo despacho nº. 22 812/07, desde 1 de Agosto de 2007 a 27 de Setembro de 2007 e às delegadas pelo despacho nº. 27 463/07, desde 27 de Setembro de 2007;

ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias objecto do presente despacho.

Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças, cópia para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco e promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República,* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

28 de Dezembro de 2007. — O Director de Finanças da Guarda, *António Santos Barroso Inês.*

Aviso n.º 3266/2008

Delegação de competências

O Chefe do Serviço de Finanças de Marinha Grande, em regime de substituição, delega nos chefes de finanças adjuntos as competências, tal como se indica:

1 — Chefia das Secções:

1ª Secção: Maria Dulce Sousa Ferreira

2ª Secção: Olga Dias da Rocha

2 — De carácter geral comum a todos os adjuntos:

a) Exercer a adequada acção formativa, devendo manter a ordem e disciplina na secção e controlar a assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;

b) Assinar toda a correspondência e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;

c) Despachar e distribuir pelos funcionários os pedidos de certidão conforme for estabelecido.

d) Providenciar para que sejam prestadas em tempo útil as informações solicitadas pelas diversas entidades e ordenar e orientar a instrução de exposições e reclamações apresentadas, dando o respectivo parecer para decisão posterior.

e) Informar os recursos hierárquicos em matéria tributária;

f) Controlar a execução de todo o serviço mensal afecto à respectiva secção, de modo que sejam cumpridos os prazos estabelecidos para a sua remessa às entidades destinatárias;

g) Organizar e conservar o arquivo de documentos da secção:

h) Controlar a execução do serviço afecto à Secção, de modo que sejam alcançados os objectivos previstos no plano de actividades.

i) Organização e conservação do arquivo de documentos da secção;

j) Informar as reclamações do livro amarelo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, relativas à secção.

3 — De carácter específico:

No TAT2 a exercer as funções de Adjunto Maria Dulce Sousa Ferreira, que chefia a 1ª Secção (Tributação do Património):

a) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica (CA), imposto municipal sobre imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto de selo (IS), incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica, do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, e do Código do Imposto sobre Imóveis, sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e de verificação de áreas de prédios rústicos, urbanos ou mistos;

b) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo ou com ele relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo;

c) Praticar todos os actos respeitantes a avaliação nos termos do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

d) Instaurar os processos de avaliação, nos termos do artigo 36º do Regime de Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a ele respeitantes, incluindo o RABC;

e) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de contribuição autárquica, de imposto municipal sobre imóveis, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização.

f) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente: identificações, avaliações e registo na conservatória do registo predial, registo no livro m/26, coordenação e controle de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial seja da exclusiva competência do chefe da repartição de finanças;

g) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com ele relacionados.

h) Coordenar e controlar o respectivo serviço, nomeadamente as relações de óbitos, escrituras, verbetes de usufrutuários e respectivos averbamentos matriciais.

i) Controlar e coordenar toda a recepção, registo de entrada e registo de saída de correspondência.

No chefe de finanças adjunto Olga Dias da Rocha que chefia a 2ª Secção (Tributação do Rendimento e da Despesa):

Imposto sobre o Valor Acrescentado:

Controlar as liquidações da competência do Serviço de Finanças, bem como as remetidas pela Direcção de Serviços do IVA;

Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IVA, promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço e propor acções de fiscalização dos sujeitos passivos enquadrados no regime especial de pequenos retalhistas, face ao controlo das respectivas contas-correntes.

Imposto sobre o rendimento:

Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento sobre as pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos.

Cadastro único: Orientar a recepção, visualização e tratamento informático das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos;

Serviço de Pessoal: controle de assiduidade, promover a verificação domiciliária de doenças, elaboração das notas de faltas e licenças, planos de férias, pedidos de recuperação de vencimento de exercício perdido, remessa de documentos para comparticipação, e demais assuntos dos funcionários de natureza laboral.

Assim, de conformidade com o disposto nos artigos 35º a 41º do Código de Procedimento Administrativo, faço estas delegações de competência.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01.01.2008, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto praticados e proferidos no âmbito desta delegação de competências

Remeta-se à Direcção-Geral dos Impostos (via *e-mail*) para efeitos de publicação no *Diário da República,* como se estabelece no n.º 2 do artigo 37º do Código de Procedimento Administrativo.

1 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças da Marinha Grande, em regime de substituição, *Mário Rui Salvador André.*

Aviso n.º 3267/2008

Nos termos dos artigos 62.º da lei Geral Tributária (LGT), 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delega no Inspector Tributário de nível 2 Joaquim Gonçalves da Silva, deslocado neste serviço de finanças por despacho do Director-Geral dos Impostos, de 2007-12-28, a competência para a prática, nos processos de execução fiscal, dos seguintes actos: Conhecimento da prescrição, extinção por anulação da dívida exequenda e declaração em falhas, nos termos dos artigos 175.º, 270.º e 272.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), respectivamente.

Em todos os actos praticados o delegado fará expressa menção dessa competência, indicando ainda a data, o número e a série do *Diário da República* em que for publicado o presente despacho.

Produção de efeitos: Este despacho produz efeitos desde a presente data e enquanto o funcionário delegado se mantiver deslocado neste serviço de finanças, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo mesmo.

2 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças do Porto-5, *Rui Ferreira Rodrigues.*

Aviso n.º 3268/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 30º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego as competências a seguir indicadas:

1 — No Inspector Tributário Principal, licenciado Carlos Manuel Ferreira da Costa:

1.1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 65º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS) e do artigo 54º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC), as competências que aí me são atribuídas;

1.2 — Nos termos da parte final do n.º 2 do artigo 84º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), na redacção dada pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 472/99, de 08 de Novembro, a competência que me é atribuída na primeira parte do mesmo n.º 2, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do citado artigo 84º do CIVA;

1.3 — Nos termos do artigo 62º do Regime Complementar do Procedimento da Inspecção Tributária (RCPIT), a competência para o sancionamento dos relatórios e informações da Inspecção Tributária.

1.4 — Às delegações acima referidas é aplicável a directiva interna n.º 1/2008, de 02 de Janeiro, desta Direcção de Finanças de Vila Real.

2 — Nos Chefes de Equipa da Inspecção Tributária, licenciados Paulo Francisco Teixeira Alves, Mário Freitas Martins e Amândio Estêvão Nascimento Santos, a assinatura e ou do expediente corrente respeitante a pedidos de informação e esclarecimentos estritamente necessários para a prossecução dos procedimentos e actos inspectivos a executar ou desenvolver pelos funcionários afectos às respectivas equipas, nos termos do disposto no artigo 59º da LGT e nos termos do artigo 28º e 48º do RCPIT.

3 — Não vigora o poder de subdelegar, quanto às competências constantes dos pontos 1 e 2.

4 — Nas ausências ou impedimentos do Chefe de Divisão da Inspecção Tributária, será o mesmo substituído pelo Inspector Tributário Principal licenciado Nuno Duarte Coelho Chaves.

5 — Este despacho produz efeitos a partir desta data, excepto relativamente ao licenciado Paulo Francisco Teixeira Alves, que produz efeitos a partir de 01.11.2007.

2 de Janeiro de 2008. — O Director de Finanças de Vila Real, em regime de substituição, *Faustino Fernandes Cigre.*

Despacho n.º 3401/2008

Subdelegação de competências

Nos termos das alíneas *a*) e *b*), do n.º 2.1 do despacho n.º 22 812/2007 (2.ª série), de 18 de Setembro, do director — geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, subdelego:

a) No director dos Serviços de Cobrança, Licenciado Francisco António Cid Ferreira, a competência para autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto — Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, quando o valor estiver compreendido entre Euro 100 000,01 e Euro 125 000,00 para o IRS e Euro 125 000,01 e Euro 200 000,00 para o IRC;

b) Nos directores de finanças ou directores de finanças — adjuntos, a competência para autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto — Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, quando o valor do pedido não seja superior a Euro 100 000,00 para o IRS e Euro 125 000,00 para o IRC.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

8 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Fernando Jorge Rodrigues Soares.*

Despacho n.º 3402/2008

Delegação de competências

1 — Considerando que o Senhor Subdirector-Geral dos Impostos, António José de Magalhães Machado, passou à situação de aposentado, com efeitos a 31 de Dezembro de 2007, importa que as competências que lhe foram subdelegadas e delegadas pelo Despacho n.º 27463/2007, do Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.º Série — N.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, sejam atribuídas a outro Subdirector-Geral dos Impostos.

2 — Assim, nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 24 391/2007, de 04 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, subdelego no subdirector-geral Manuel de Sousa Fernandes Meireles, a competência referida em I, ponto 1.8, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), delego no mesmo subdirector-geral as minhas competências próprias referidas em II, ponto 1.7, ambas constantes do Despacho n.º 27463/2007, publicado no *Diário da República,* 2.º Série — N.º 236, de 7 de Dezembro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

8 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 3403/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder nos anos de 2006 e 2007 à entidade Apontamento — Ensino, Artes e Cultura, L.da, NIPC 507 400 593, para a realização do projecto "A História de Portugal em uma hora — 2006-2007", que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

20 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Despacho n.º 3404/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder em 2006, à Secção Regional Sul da Ordem dos Arquitectos, NIPC 500 802 025, para a realização do projecto "Trienal Internacional de Arquitectura de Lisboa — 2007", que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

20 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3405/2008

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Visando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer na sua intervenção como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização no seio da OTAN, no âmbito da doutrina de operações conjuntas:

Determino que:

Portugal ratifique o STANAG 3596 JINT (ed.06)(RD1)"AIR RECONNAISSANCE REQUESTING AND TARGET REPORTING GUIDE", com implementação pelos Ramos nos seguintes termos e modalidades:

Marinha, na data de promulgação definida por parte da Autoridade OTAN competente;

Exército, na data de promulgação definida por parte da Autoridade OTAN competente, com a reserva de só o aplicar em modo manual no que à Artilharia de Campanha diz respeito;

F. Aérea (3) três meses após a data de promulgação definida por parte da Autoridade OTAN competente.

18 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Despacho n.º 3406/2008

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Visando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer na sua intervenção como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização no seio da OTAN, no âmbito da doutrina de operações conjuntas:

Determino que:

Portugal ratifique o STANAG 1468 MAROPS (ed. 01) (RD.1) "Allied Maritime Force Protection Against Asymmetric Threats in Harbour and Anchorage — ATP-74", com implementação na Marinha na data de promulgação definida pela Autoridade OTAN competente.

18 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Despacho n.º 3407/2008

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Visando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer na sua intervenção como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização no seio da OTAN, no âmbito da doutrina de operações conjuntas:

Determino que:

Portugal ratifique o STANAG 2537 JINT (ed.01)(RD1) «Allied Joint Doctrine for Human Intelligence — AJP-2.3», com implementação pela Marinha, Exército e Força Aérea na data coincidente com a da promulgação definida pela Autoridade OTAN competente.

18 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 98/2008

A assistente administrativa especialista Helena Maria Garcia Santos Aires tem vindo a desempenhar de forma exemplar, extraordinariamente competente e muito dedicada, funções na Secretaria de Apoio do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional desde 1990.

Ao longo deste período de mais de quinze anos, tem a senhora Helena Aires revelado, de forma consistente e permanente, excepcionais qualidades de trabalho e espírito de colaboração, pelo que é de inteira e elementar justiça manifestar o meu público reconhecimento pelo esforço e empenho que vem dedicando ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

O seu elevado profissionalismo, amplamente comprovado e reconhecido pelos meus antecessores, é consistentemente exercido e demonstrado ao longo da sua actividade diária na Secretaria de Apoio do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, traduzindo-se pela execução rigorosa e metódica das actividades sob sua responsabilidade, materializando um incontestável sentido do dever no desempenho do seu cargo, que exerce com brio e extrema dedicação.

Por outro lado, merece também especial referência a sua postura pessoal que, pautada por uma natural disponibilidade e espontânea simpatia, a creditam como uma colaboradora de elevado mérito e uma referência entre os seus pares, conquistando a estima, a consideração e o respeito de todos pela sua conduta ao longo da sua permanência no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Atentas as notáveis qualidades pessoais e profissionais reveladas pela assistente administrativa especialista Helena Maria Garcia Santos Aires nas funções que lhe estão cometidas, considero que a elevada competência e o extraordinário desempenho por si revelados, têm contribuído de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 4ª classe à assistente administrativa especialista Helena Maria Garcia Santos Aires.

8 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3408/2008

Na sequência do despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, exarado no âmbito do recurso hierárquico, o Senhor Secretário-Geral determina o seguinte:

1 — A nomeação da licenciada Teresa Maria dos Santos Silva Martins como assessora do quadro de pessoal da Secretaria-Geral com efeitos a 23 de Agosto de 2002.

2 — O pagamento das diferenças remuneratórias devidas à funcionária na sequência do presente despacho, nos seguintes termos:

a) Durante o período de 1 de Janeiro a 1 de Outubro de 2003, o pagamento da diferença entre o índice 660 correspondente ao 2.º escalão da categoria de assessor e o índice 710 correspondente ao 1.º escalão da categoria de assessor principal;

b) Durante o período de 1 de Setembro de 2005 a 1 de Janeiro de 2008, o pagamento da diferença entre o índice 710 correspondente ao 1.º escalão da categoria de assessor principal e o índice 770 correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria.

2 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3409/2008

Por despacho de 17 de Dezembro de 2007, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Foi Maria Teresa Rosa Valentim, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar, transferida nos termos do n.º 1, alínea *a*) artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para idêntica categoria de lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

8 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida.*

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 3410/2008

Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2008, nomeio, para exercer o cargo de técnico de manutenção electrónica SATCOM da Estação Ibéria NATO, o 1SAR TMMAN 06896991 Jorge Miguel Cabrita Santos, com efeitos a 1 de Fevereiro, em substituição do 1SAR TMMAN 22030391 José Luís Silva Elias. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 3411/2008

Por meu despacho de 11 de Janeiro de 2008:

Anabela Alexandrino Fernandes Duarte Machado Correia Ribeiro, técnica profissional de 1ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional principal, Escalão 1, Índice 238, do mesmo quadro. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Rectificação n.º 229/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série n.º 242, de 17 de Dezembro de 2007, a p. 36220 o Despacho (extracto) n.º 28276/2007, rectifica-se que onde se lê «Escalão 3, Índice 244» deve ler-se «Escalão 2, Índice 233».

10 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 3412/2008

Delegações e subdelegações de competências

1 — No uso da competência que me é conferida pela alínea *c*) do número 2 do Despacho número 266/MDN/2007, de 21 de Dezembro, do Ministro da Defesa Nacional, e ao abrigo dos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante José Joaquim Conde Baguinho, com faculdade de subdelegação, no âmbito da aquisição de emissores/receptores da banda HF, a competência para:

a) Efectuar a respectiva consulta à E.I.D. — Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, tendo em vista a apresentação de proposta por essa empresa;

b) Após negociação e tendo por base a minuta de contrato apresentando, proceder à respectiva adjudicação, outorga e assinatura em representação do Estado;

c) Após a devida liquidação e quitação, autorizar e realizar os respectivos pagamentos.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo superintendente dos Serviços do Material que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 99/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-de-fragata da classe de Serviço Especial, 393177, João Manuel Eiras de Oliveira Bernardo (no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 27 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 232074 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Serviço Especial António Proença Martins, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 232074 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Serviço Especial António Proença Martins.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 3413/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse padeiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o 9314705, primeiro-grumete TFP RC Nelson Luís Marques da Costa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9309705, segundo-marinheiro TFP RC Roberto Jorge Julião Charréu.

7 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3414/2008

Por despacho de 09 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de electricistas, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo estatuto, o 9314096, primeiro-marinheiro E César Alexandre Rodrigues Alves (supranumerário ao quadro), a contar de 01 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9338496, cabo E José Henrique Ponte Caldas, e à direita do 9333097, cabo E Francisco Manuel Leandro Póvoa.

9 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3415/2008

Por despacho de 09 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 260077, sargento-ajudante H António Fernando Furtado da Costa Oliveira (no quadro), a contar de

31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 247971, sargento-chefe H Joaquim Luiz Almeida Duarte.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 136078, sargento-chefe H Augusto Pires de Oliveira.

9 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3416/2008

Por despacho de 09 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 247971, sargento-chefe H Joaquim Luiz Almeida Duarte (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 27173, sargento-mor H Alberto Mestre Palma Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 320175 sargento-mor H José Luís do Espírito Santo Mendes.

9 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3417/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 181378, primeiro-sargento E Jorge Manuel da Silva Peres (no quadro), a contar de 03 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 201073, sargento-ajudante E José Luís Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 311478, sargento-ajudante E Rui Manuel Azevedo Antunes.

10 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3418/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 199178, primeiro-sargento E António Manuel da Cruz Marques Godinho (no quadro), a contar de 17 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 3774, sargento-chefe E Albano da Silva Furtado Ginja.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda 181378, sargento-ajudante E Jorge Manuel da Silva Peres.

10 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3419/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 113679, primeiro-sargento E Nuno de Santa Maria Fernandes Martins (no quadro), a contar de 27 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 201073, sargento-chefe E José Luís Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda 199178, sargento-ajudante E António Manuel da Cruz Marques Godinho.

10 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 100/2008

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 24-11-2007, nos termos da alínea *a*) do Nº. 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, as Alferes a seguir mencionadas:

ALF RC NIM 19734297 Susana Faria Correia — DJD;
ALF RC NIM 08862795 Susana Alexandra Queiroz Pinto Canizes — AM;
ALF RC NIM 06595594 Inês Trindade dos Santos Lopes — CME.

18 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 101/2008

Por portaria de 04 de Dezembro de 2007 do general chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de MAJOR, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP TMANMAT 05427082 — Rogério Manuel São Pedro Ramalhete

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 04 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TMANMAT 05294681 — Jorge Rodrigues Ribeiro Cid.

20 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 102/2008

Por Portaria de 19 de Dezembro de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 02674583 — Paulo Alexandre Rocha dos Reis Varandas.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF 14097078 — Augusto Manuel dos Santos Alves.

28 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa.* COR INF.

Portaria n.º 103/2008

Por Portaria de 19 de Dezembro de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do

artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 00371884 — Paulo Emanuel Maia Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 25 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF 06907079 — Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno.

28 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 104/2008

Por Portaria de 19 de Dezembro de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 06907079 — Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF 18856683 — Nuno Miguel Pascoal Dias Pereira da Silva.

28 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 105/2008

Por Portaria de 19 de Dezembro de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR CAV 18293078 — Luís Rodrigues da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 18 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR CAV 02930980 — José Manuel Gomes Tavares.

28 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 106/2008

Por Portaria de 19 de Dezembro de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR ART 10741582 — António Joaquim Ramalhoa Cavaleiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ART 18801584 — Pedro Miguel Calado Gomes da Silva.

28 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 107/2008

Por Portaria de 19 de Dezembro de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR INF 01449384 — João Paulo Noronha Silveira Alves Caetano.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF 06682882 — Rui Manuel Serras Valente.

28 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 108/2008

Por Portaria de 19 de Dezembro de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR INF 02933180, Jaime Luís Pires Coelho Anselmo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 25 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF 00371884, Paulo Emanuel Maia Pereira.

28 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 109/2008

Por Portaria de 19 de Dezembro de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 60554674 — Domingos Artur da Cruz Soares.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF 02933180 — Jaime Luís Pires Coelho Anselmo.

28 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 110/2008

Por Portaria de 23 de Novembro de 2007 de S. Ex.ª o GEN CEME, foi abatido aos Quadros Permanentes o CAP ART NIM 28926993 — Pedro Ricardo Lopes Cardoso, da UALE, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 170.º do EMFAR, a partir de 12 de Dezembro de 2007.

11 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 111/2008

Por Portaria de 17 de Dezembro de 2007 do Ajudante General do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007 de S. Ex.ª o GEN CEME, inserto no *Diário da República* n.º 49 — 2.ª série — de 09MAR07, foi abatido aos Quadros Permanentes o CAP CAV NIM 17099586 — José Paulo Jorge Magro dos Reis, da DSP, nos termos do n.º 7 do artigo 206.º conjugado com a alínea *e*) do n.º 1 do artigo 170.º do EMFAR, a partir de 02 de Outubro de 2007.

11 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 112/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais PILAV

TGEN PILAV RES-QPfe 000229-B Eduardo Eugénio Silvestre dos Santos — MOB

Conta esta situação desde 31DEZ2007
Transita para o ARQC desde a mesma data

31 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 3420/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO*:*
Cabo-adjunto:
1CAB MMA 131960-E Filipe Brum Aguiar MOB
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 12SET07.
Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do CADJ MMA 131967-B Bruno José Figueiredo Correia.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Despacho n.º 3421/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:
Quadro de Sargentos MARME
Sargento-ajudante:
1SAR MARME Q 060275-C Rui António Borges Cardoso, BA5
Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MARME 013370-B Gulamo Mahomed Ebrahimo, verificada em 31DEZ07.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31DEZ07.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

3 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 3422/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:
Quadro de Sargentos CMI
Sargento-ajudante:
1SAR CMI Q 042195-C Elói Augusto Pereira Merêncio CFMTFA
Fica na situação de supranumerário, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 02NOV07.
Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ CMI 059719-J Fernando Jorge De Carvalho Franco Correia.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

10 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 3423/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ*:*

Quadro de Sargentos OPRDET

1SAR OPRDET RES-QPfe 057360-E Abel dos Santos — MOB

Conta esta situação desde 01DEZ2007
Transita para o ARQC desde a mesma data

4 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 3424/2008

Para efeitos do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 19 de Janeiro de 2005, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais foi concedida a licença n.º 51 A à empresa de restauração e bebidas Discoteca Manuel Potes Produções, Unipessoal, L.da, com sede em Lisboa, Rua de André Gouveia, lote 1693, 6.0 A, e filial em Lisboa, Rua da Cozinha Económica, 11, para a organização de um Serviço de Autoprotecção, podendo desenvolver as actividades de segurança privada de «Vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência no interior de edifícios ou locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente estabelecimentos, certames, espectáculos e convenções» previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

7 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.
3000170415

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 3425/2008

Por meu despacho a 14 de Dezembro de 2007, e por despacho da Secretária — Geral do Ministério da Administração Interna de 16 de Janeiro de 2008, Maria Duarte Costa Nunes, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da ex-Direcção — Geral de Viação, requisitada para o quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, nos termos do artigo 6º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

18 de Janeiro de 2008. — A Governadora Civil, *Isilda Varges Gomes*.

Governo Civil do Distrito da Guarda

Listagem n.º 38/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *s*), do Despacho Normativo n.º 19/2007 da Presidência do Conselho de Ministros de 18 de Abril de 2007, publica-se a lista de subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Guarda no 2.º semestre de 2007:

Data da decisão (Novembro)	Beneficiário	Montante (euros)
2007.09.18	Associação Humanitária dos Bombeiros Volun. de Melo	1.591,53
2007.09.18	Associação Humanit dos Bombeiros Volunt. de Fornos de Algodres	3.819,66
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Loriga	3.819,66
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Manteigas	3.819,66
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt.a de Mêda	3.183,05
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bomb. Volunt. de Figueira de C.Rodrigo	3.183,05
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros. Volunt. de Almeida	4.456,27
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bomb. Volunt. Egitanienses — (C.D.O.S)	6.366,10
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros. Volunt. de Seia	4.774,58
2007.09.18	Associação Humanir. dos Bombeiros. Volunt. de S. Romão	5.279,45
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros. Volunt. Pinhelenses	3.183,05
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros. Volunt. de Folgosinho	2.228,14
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bomb.. Volunt. de Vila Franca das Naves	3.183,05
2007.09.18	Associação Humanir. dos Bombeiros Volunt. de Aguiar da Beira	2.228,14
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeir. Volunt. de Vila Nova de Tázem	4.774,58
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. Celoricenses	3.819,66
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bomb. Volunt. de Vila Nova de Foz Côa	3.819,66
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Gouveia	3.819,66
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. do Soito	3.924,09
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Trancoso	3.819,66
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Gonçalo	5.169,80
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. de Sabugal	3.183,05
2007.09.18	Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. Egitanienses	5.411,19
	Total	88.856,74

11 de Janeiro de 2008. — A Governadora Civil, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 3269/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Francisco Nené Ié, natural de Biombo, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/12/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3270/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a José Borges Soares Furtado, natural de Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 07/12/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3271/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula dos Santos Varela de Brito, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 29/10/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3272/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Freitas Correia, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/10/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3273/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucinda Sá, natural de Nossa Senhora da Natividade, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 30/12/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3274/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Vita Pascoal, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 17/02/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do decreto-lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3275/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização a Josefa Gonçalves Delgado, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/11/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3276/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Morida Alves Candé, natural de Catió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 22/07/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3277/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Gregória Tavares Borges, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/03/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3278/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Felícia Nazaré dos Santos Amado, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 24/01/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3279/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Jorge Amadu Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/02/1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3280/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mamadim Iafa, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/09/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3281/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Pedro Andrade Fontes, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21/05/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3282/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Kumudini Gokaldas, natural de Moamba, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 20/02/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3283/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria do Rosário Borges, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/02/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3284/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Wilson Correa de Lima, natural de Promissão, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 18/12/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3285/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Alex Sanches Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27/12/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3286/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Francisco Ferreira da Trindade, natural de Santo Amaro, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 25/08/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as altera-

ções introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3287/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Liudmila Nikolaevna Javoronkova Fernandes, natural de Magadan, Federação Russa, de nacionalidade russa, nascida a 16/11/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3288/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Miguel Segunda dos Santos Lima, natural de Lobito, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 29/04/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3289/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Fatemeh Kalantari Shahijani, natural de Shiraz, República Islâmica do Irão, de nacionalidade iraniana, nascida a 18/07/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3290/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Quintilio Silva Gonçalves, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 02/02/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3291/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Adul Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/06/1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3292/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Militrino Barbosa Pires Filho, natural de Cubatão, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 13/02/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3293/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Alberto Artur Fonseca Augusto Adriano, natural de Luanda-República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 02/09/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3294/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Cândida da Veiga Fontes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 08/11/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3295/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Eduino Garcia Semedo, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 28/06/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3296/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Paula Alexandra Mendes de Brito, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/01/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3297/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a José Silveira Lages de Magalhães, natural de Rancharia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 02/08/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3298/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Filomena Maria Ledo Pontes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense,

nascida a 20/09/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 3426/2008

Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2008:

Cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34º e 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20070136/SIGAME, no qual não foram encontrados dados de pesquisa de opositores obrigatórios efectuados pela Entidade Gestora da Mobilidade, sendo que, igualmente, não se verificou qualquer candidatura voluntária, nomeio, Durval Nogueira Ferreira, assistente administrativo, posicionado no escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, no âmbito de processo de reclassificação, nos termos da alínea *e*) do artigo 4º e artigo 7º do Dec-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a carreira técnica de informática, categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, escalão 207, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 3427/2008

De acordo com o preceituado no nº.2 e na alínea *b*) do nº.3 do artigo.15º. da lei nº.10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Nestes termos e por despacho de 13 de Dezembro de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso das competências delegadas pelo despacho nº.12 163 de 19-06-2007 — publicado no D.R. 2.ª série nº.116 de 19-06-2007, foi Paulo Alves Pereira Silva, Assessor, escalão 2, índice 660, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Alentejo, nomeado definitivamente na categoria de Assessor Principal, escalão 1, índice 710, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

13 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso.*

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P

Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

Despacho (extracto) n.º 3428/2008

Por despachos de 22 e 28 de Novembro de 2007, respectivamente do Secretário de Estado do Ambiente e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros:

Carlos Manuel de Oliveira Romão, técnico superior principal do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, na situação de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional até 31 de Dezembro de 2007 — autorizada a continuação da referida licença até 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 89º e 91º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, para coordenar o Centro Temático Europeu sobre a Diversidade Biológica.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Otília Martins.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3429/2008

Nos termos do Despacho n.º 16 524/2007, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho, a p. 21469, foi exonerada, a seu pedido, do cargo de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Elisabete da Conceição dos Santos Velez, tendo, por lapso, sido fixada a data para a produção dos seus efeitos a partir do dia 27 de Junho de 2007, devendo ser corrigida, através do presente despacho, no sentido da produção dos seus efeitos ter início a partir do dia 25 de Junho de 2007.

14 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Aviso n.º 3299/2008

Pelo meu despacho nº 2091/2007/DG de 2007-09-17 foi concedida, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 73-A do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 169/2006, de 17 de Agosto, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2007, à assistente administrativa principal Isabela Filomena da Conceição de Oliveira Gonçalves Mota, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços, em virtude de reunir as condições de tempo de serviço efectivo e provimento definitivo e não acarretar nenhum inconveniente para o serviço.

15 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo.*

Despacho n.º 3430/2008

Considerando que, a assessora Paula Cristina Moutinho Afonso Gomes, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria, reúne as condições legais para acesso à categoria de assessor principal e requereu a nomeação para o respectivo lugar;

Considerando as disposições contidas no artigo 29.º e nos números 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e após confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;

Nomeio, nos termos do número 1 do artigo 30.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Paula Cristina Moutinho Afonso Gomes, na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior, em lugar de dotação global do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria, do ex-Ministério da Indústria e da Energia, constante do mapa anexo à Portaria n.º 973/93, de 4 de Outubro.

A nomeação produz efeitos a partir da data da aceitação do lugar.

15 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3431/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.015

Ao abrigo do artigo 8° n° 1c) do Decreto-Lei n° 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4° n° 3 do Decreto-Lei n° 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n° 18 da Portaria n° 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n° 3 da Portaria n° 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n° 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Universal do Vouga, Lda Várzea — 3660-694 S. Pedro Do Sul na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2a fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico,

nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.92.6.037, publicado no *Diário da República,* III.ª Série, n.º 208, de 9 de Setembro de 1992 e rectificado no *Diário da República*, III.ª Série, n.º 245, de 20 de Outubro de 1999.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

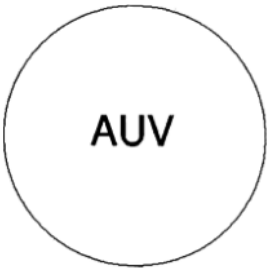

2611085172

Despacho n.º 3432/2008

Despacho de aprovação de modelo Nº 301.25.08.3.01

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do nº 1, do artigo 8º, do Decreto-Lei 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do nº 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria nº 710/89 de 22 de Agosto, requer a firma Multifrota Parking — Gestão de aparques de Estacionamento Lda. com sede na Rua Octávio Pato, Complexo Vale da Serra, Edifício Multifrota, São Marcos, 2735 São Marcos, Portugal, a aprovação de modelo do conjunto do contador de tempo de estacionamento marca Hectronic Kienzle, modelo CITEA fabricado por Hectronic Kienzle com sede em Henrich Hertz Strabe, 78052 Villingen — Schwenninge, Alemanha.

1 — Descrição sumária — Trata-se de um contador de tempo de estacionamento, destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis, que iniciam o seu funcionamento pela introdução de moedas ou opcionalmente por cartão.

2 — Constituição

2.1 — Dimensões e peso

(1595mm x 405mm x 311mm) / (altura x largura x profundidade), 80kg aproximadamente.

2.2 — Alimentação

230V / 110V AC (+/- 15%);
Bateria: 12V / 75 Ah DC;
Painel solar.

2.3 — Mostrador

Do tipo LCD, com a indicação da hora e data actual.

2.4 — Emissão de Bilhetes

Através de um impressora do tipo térmica, com indicação mínima da data, local, e hora de término da validade do estacionamento.

2.5 — Moedas aceites

Programável até 16 tipos de moedas diferentes.

2.6 — Programação

Programação por introdução de cartão pré programado, por USB ou Ethernet. Estas interfaces localizam-se na placa de unidade electrónica do sistema.

2.7 — Condições de funcionamento

Temperatura:(-20ºC a +60ºC).

3 — Características metrológicas

Resolução: horas e minutos.

Alcance: Indeterminado, em função das moedas introduzidas, da capacidade do rolo de papel e da capacidade do mealheiro.

4 — Inscrições — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes indestrutíveis, as inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca e modelo;
Ano e número de fabrico;

5 — Marcações — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

6 — Selagem — Os instrumentos serão selados de acordo com esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

ESQUEMA de SELAGEM

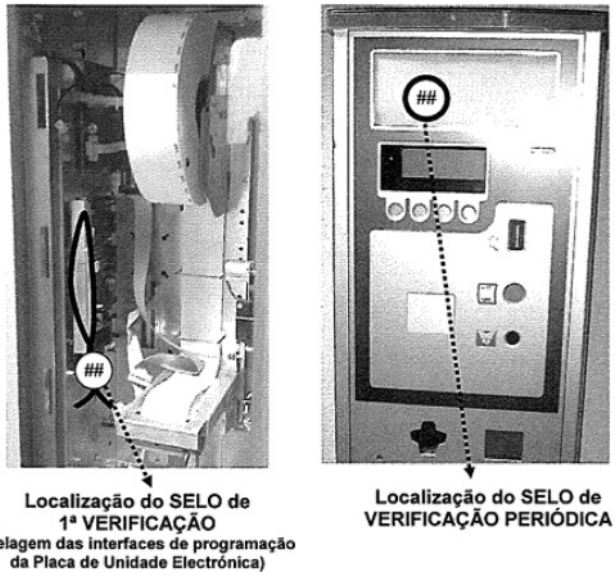

2611084993

Rectificação n.º 230/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.02.6.019

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.02.6.019 da empresa Eduardo Inácio Lourenço, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série de 3 de Outubro de 2007, o nome da designação social passa a ser o seguinte:

Electro Concha — Electricista de Automóveis, Unipessoal, L.da

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611084989

Despacho n.º 3433/2008

Despacho de aprovação de modelo n.° 103.31.00.3.09

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.° 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.° 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.° 5.1

da Portaria n.° 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.° 954/92, de 3 de Outubro, aprovo o modelo Aço Elip 8000 das cisternas transportadoras elípticas da marca Pombo & Ferreira, fabricadas e requeridas por Pombo & Ferreira L.da, com sede na Estrada de São Brás, 2540 Bombarral.

I — Constituição:

Por cada compartimento terá uma entrada de homem, tubagens e válvulas de carga/descarga, conforme o tipo de produto que transporta, poderá ter válvulas de ventilação e ou válvulas de fundo.

A válvula de fundo tem ou não comando pneumático e o furo de homem poderá incorporar uma válvula de vácuo-pressão, uma válvula de respiro de grande débito e ainda o orifício de sondagem.

Poderá ter um colector de recuperação de gases existentes em cada compartimento.

Sempre que exista tubagem de recuperação de gases, esta atravessa o reservatório vindo a sair na parte inferior, localizando-se junto ao local onde se encontram instaladas as válvulas de descarga.

Na extremidade desse tubo existe uma recuperação de gases, para ligação à instalação existente nas zonas de carga ou descarga, fazendo-se deste modo a recuperação de gases em circuito fechado, sem libertação de gases para a atmosfera.

A fixação da cisternas ao *châssis* poderá ser efectuada por meio de apoios que se encontram devidamente soldados a este ou podendo, em substituição de soldadura, ser de fixação aparafusada.

II — Características metrológicas:

a) O modelo poderá ser constituído por 1 a 8 compartimentos de capacidades variáveis;

b) A medição das alturas do líquido contido nos compartimentos poderá ser efectuada por:

A partir do orifício de sondagem situado o mais próximo possível do meio do compartimento através de uma régua ou de um dispositivo que passa por esse orifício e de uma placa de sondagem que poderá existir ou não no fundo do compartimento;

A partir de um dispositivo fixado na parte interior superior do compartimento que referenciará o volume nominal do compartimento;

Através do sabre colocado na entrada de homem que referenciará o volume nominal com uma marca ou quaisquer outros volumes, desde que a extremidade do sabre seja constituída por uma régua.

III — Características de construção:

a) As cisternas podem ser fixas ou desmontáveis.

As cisternas fixas assentarão sobre o camião através de um *châssis,* feito por perfis rectangulares ou de outra secção.

Neste caso, o *châssis* é amarrado ao *châssis* do camião por meio de braçadeiras, por meio de barras, de chapa, que se encontram soldadas ao *châssis* fabricado e aparafusadas ao *châssis* do camião.

As cisternas também poderão assentar directamente no *châssis* do camião através de apoios aparafusados ao referido *châssis*, sendo este conjunto aparafusado entre si.

As cisternas desmontáveis assentarão numa estrutura feita à base de perfis e de chapas quinadas, sendo a sua amarração feita por picoletes.

b) Os semi-reboques poderão possuir dois tipos de *châssis*, sendo o da frente com *pivot* formado por uma estrutura em aço, que é fixada por parafusos aos apoios da cisterna e o outro que é o *châssis* que servirá de apoio aos eixos e suspensão, sendo os apoios das cisternas fixos a este *châssis* por meio de soldadura ou de parafusos.

Estes *châssis* poderão ser construídos por perfis tubulares ou outros, constituído por duas longarinas e por travessas.

c) No caso dos reboques, aplica-se tudo o que foi descrito anteriormente, podendo o reboque ser constituído por uma coroa giratória ou não.

d) Sistema de segurança (travagem).

O sistema de segurança das cisternas fixas e desmontáveis será o do camião ou da unidade de transporte.

O sistema de segurança dos reboques e semi-reboques será duplo, uma vez que ao veículo tractor há que adicionar o sistema de segurança do reboque ou do semi-reboque, calculado em função da massa bruta e das normas de segurança.

e) As cisternas poderão ser fabricadas em aço macio, aço inoxidável ou de alumínio.

f) As cisternas poderão ser ou não isotérmicas.

g) As cisternas poderão ser equipadas com sistema de pressurização.

As cisternas encontram-se devidamente calculadas e construídas de modo a possibilitar a carga e descarga por meio de gravidade e por meio de bombas.

IV — Condições de utilização:

As cisternas destinam-se ao transporte de substâncias perigosas e também de outros produtos não perigosos.

V — Inscrições:

Cada cisterna transportadora deve ser fixada ao *châssis* do veículo ou na própria cisterna uma chapa de identificação com duas zonas, numa para efectuar punçoamentos e noutra que deverá conter de maneira visível e legível as condições seguintes:

Nome ou marca do fabricante;
Tipo e ano de fabrico;
Capacidade nominal da cisterna ou de cada compartimento numerado a partir da cabina do veículo;

VI — Marcações:

As cisternas comercializadas ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo devem possuir em local visível na chapa de identificação a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

VII — Punçoamento:

Os punçoamentos serão efectuados numa das zonas da chapa de identificação.

VIII — Validade:

A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data da publicação no *Diário da República.*

IX — Depósito de modelo:

Foram depositados desenhos neste Instituto.

26 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *Eduardo Farinha.*

3000228335

Rectificação n.º 231/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.° 101.99.96.6.240

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.96.6.240 da empresa Auto Universal do Vouga, L.da, publicado no *Diário da República* n.º 53, III.ª série de 4 de Março de 1997, a marca de selagem passa a ser a seguinte:

AUV

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611085174

Rectificação n.º 232/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.03.6.051

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.03.6.051 da empresa Artur Augusto Pinheiro publicado no *Diário da República* n.º 10, 3.ª série, de 13 de Janeiro de 2004, o nome da designação social passa a ser o seguinte:

Arsénio & Eduardo — Reparações de Pesados, L.da

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611084699

Rectificação n.º 233/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.03.6.052

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.25.03.6.052, da empresa Artur Augusto Pinheiro, a designação social passa a ser a seguinte:

Arsénio & Eduardo — Reparações de Pesados, Lda.

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611084696

Rectificação n.º 234/2008

Rectifica o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.96.6.242

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.25.96.6.242, da empresa Auto Santo Amaro da Sertã, publicado no *Diário da República* n.º 24, III.ª série, de 29 de Janeiro de 1997, e aditamento publicado no *Diário da República* n.º 122 — I2.ª série, de 27 de Maio de 1997, a designação social passa a ser a seguinte:

Adelino Nunes Serra & Filhos, SA

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611084715

Rectificação n.º 235/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.239

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.96.6.239, da empresa Auto Santo Amaro de Adelino Nunes Serra & Filhos, Lda., publicado no *Diário da República* n.º 50, 3.ª série de 28 de Fevereiro de 1997, o nome da designação social passa a ser o seguinte:

Adelino Nunes Serra & Filhos, S. A.

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611084719

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA SAÚDE

Despacho n.º 3434/2008

Pelo Despacho conjunto n.º 825/2005, de 14 de Outubro, foi criada a comissão de acompanhamento da gripe aviária (CA), tendo sido considerado premente, dada a evolução da epizootia de gripe aviária à data, criar um fórum para análise e divulgação de informação adequada às situações que a curto ou médio prazo viessem a registar-se.

Volvidos mais de dois anos sobre a sua criação, importa agora adequar o funcionamento da referida CA, procedendo-se a uma revisão da periodicidade com que reúne, bem como à necessária actualização da sua constituição, tendo em conta a nova estrutura orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em particular no que refere ao Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Assim, determina-se a alteração dos n.os 1 e 3 do Despacho conjunto n.º 825/2005, de 14 de Outubro, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 208, de 28 de Outubro, nos seguintes termos:

«1 — É criada na Direcção-Geral de Veterinária, enquanto autoridade sanitária veterinária nacional, uma comissão de acompanhamento da gripe aviária, de ora em diante designada como CA, constituída pelos seguintes elementos:

Dr. Carlos Manuel Agrela Pinheiro, director-geral de Veterinária, que preside.

Professor Doutor José Manuel Alves Correia da Costa, vogal do Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, I. P.

Dr.ª Maria da Graça Gregório de Freitas, da Direcção-Geral de Saúde.

2 — . . . . . .

3 — A CA reúne sob convocação do seu presidente ou a pedido de qualquer outro dos seus membros sempre que se considerar pertinente.»

4 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Évora

Alvará (extracto) n.º 16/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do artigo 25.° do Decreto-Lei n.° 133-A/97, de 30 de Maio, é concedido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Lar de São Lucas, sito na Rua Nova, 65 e 67, no lugar de Perolivas, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, distrito de Évora, propriedade de Maurícia Cristina dos Santos Gomes.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades: lar para idosos — 7 utentes;
Centro de dia — 7 utentes.

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

17 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Luís A. Alves Morais.*

3000205136

Centro Distrital de Segurança Social de Leiria

Alvará (extracto) n.º 17/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.° 2 do artigo 18.° do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, foi decidido, em 29 de Novembro de 2001, pela directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, conceder o presente alvará ao estabelecimento denominado ZeroSeis, Creche e Infantário, L.da, sito na Rua das Rosas, sem número, Fontinha-Pelariga, 3100-288 Pombal.

As actividades e a respectivas lotações máximas são as seguintes:

Actividades:

Creche.
Centro de actividades de tempos livres.

Lotação máxima:

Creche — 35 crianças (sendo 10 até à aquisição da marcha);
ATL — 20 crianças (por turno).

Foi este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria.

3 de Dezembro de 2001. — O Adjunto, em substituição da Directora, *José Manuel M. C. Chaves.*

3000228289

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 6/2008

A doença neoplásica, na criança e no adolescente, é uma situação rara. Na Região Norte do País, estima-se que ocorram cerca de 120 (100-140) novos casos por ano. As características peculiares da doença

neste grupo etário e a complexidade do tratamento exigem concentração e especialização de recursos humanos e estruturais, de forma a dotar as equipas profissionais da experiência e dos meios adequados a uma desejável excelência na qualidade do atendimento, a par de uma permanente humanização.

O despacho normativo n.º 45/2003, de 11 de Dezembro, estabeleceu novos critérios para a referenciação dos pacientes de oncologia pediátrica, no quadro da reforma estrutural então em curso na área da saúde, norteada pela preocupação de dar às pessoas um atendimento de qualidade, em tempo útil, com eficácia e com humanidade.

No seguimento dessa orientação estratégica, entendeu-se que se devia conferir ao Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, um papel mais alargado numa especialidade tão importante, quanto sensível, como é a oncologia pediátrica.

Nestes termos, o despacho normativo supra-referido determinou que a referenciação dos doentes de oncologia pediátrica fosse feita para o Centro Regional de Oncologia do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, mantendo-se apenas o serviço de oncologia pediátrica do Hospital de São João para utilização dos pacientes que até à respectiva entrada em vigor estivessem em tratamento nessa unidade hospitalar.

O Plano Nacional de Prevenção e Controlo das Doenças Oncológicas (2007-2010), da Coordenação Nacional para as Doenças Oncológicas — Alto Comissariado da Saúde, estabelece que a Rede de Referenciação Integrada em Oncologia (RRIO) deve constituir-se como um sistema que abarque diferentes tipos de instituições que se articulam entre si para prestarem cuidados especializados em oncologia, numa perspectiva integrada e globalizante.

Considerando o supra-referido, torna-se necessário, passados quatro anos, actualizar o disposto no referido despacho normativo, alterando-se os critérios de referenciação da oncologia pediátrica na Região Norte. De facto, as competências, os recursos e as facilidades necessários à prestação de cuidados especializados de oncologia pediátrica na Região Norte, nomeadamente os recursos humanos e materiais, estão, passados quatro anos, repartidos entre o Hospital de São João, EPE (HSJ), e o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE (IPOPFG).

Assim, o objectivo desta alteração é constituir uma rede de cuidados especializados de oncologia pediátrica que articule, numa base cooperativa e complementar, as instituições prestadoras de cuidados de saúde, de modo a criar as condições facilitadoras da prossecução das seguintes metas:

a) Melhoria da qualidade dos cuidados prestados às crianças e adolescentes com patologia oncológica;
b) Criação de condições que facilitem a todas as instituições integradas na rede dos cuidados de saúde o desempenho cabal da sua missão;
c) Desenvolvimento da investigação científica em oncologia pediátrica;
d) Promoção da formação continuada de pessoal da saúde para a implementação da melhoria da rede de cuidados em oncologia pediátrica.

O IPOPFG encontra-se integrado no Serviço Nacional de Saúde e vinculado pelas normas especiais cuja aplicação decorra do seu objecto social, bem como às orientações relativas à execução da política nacional de saúde.

Assim, nos termos do disposto no artigo 6.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, determino:

1 — A partir da data de entrada em vigor do presente despacho, a referenciação de novos doentes de oncologia pediátrica para a Região Norte deve obedecer aos seguintes critérios:

a) As crianças e adolescentes com patologia hemato-oncológica são remetidos para o IPOPFG;
b) As crianças e adolescentes com patologia neuro-oncológica são remetidos para o HSJ;
c) As crianças e adolescentes com outros tumores sólidos podem ser orientados para qualquer dos centros, de acordo com o tipo de patologia em causa e os recursos, competência e experiência existentes, num ambiente de colaboração e articulação de cuidados.

2 — No cumprimento do princípio da livre escolha, por parte dos doentes com capacidade para tal e ou dos seus representantes legais, é permitida a transferência das crianças ou dos adolescentes em tratamento e seguimento, entre o HSJ e o IPOPFG, desde que tal seja expressamente manifesto pelos mesmos e obtido o seu consentimento informado.

3 — A transferência nos termos do n.º 2 deve ser acompanhada dos respectivos processos clínicos em condições que garantam a sua confidencialidade.

4 — Compete ao conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, o acompanhamento da execução do previsto no presente despacho.

5 — É revogado o despacho normativo n.º 45/2003, de 11 de Dezembro.

10 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 3435/2008

Por despacho de 23 de Junho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Maria de Fátima Martins Melo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com início em 2 de Julho de 2006, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Estatuto do SNS, Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equiparadas às de enfermeira, no Centro de Saúde da Guarda/SAP, com o horário de 35 horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal Contas.)

15 de Julho de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

3000213201

Sub-Região de Saúde de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 316/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 2007-08-20, José Francisco Machado Teixeira, Assistente Graduado de Clínica Geral, pertencente ao mapa de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria/Centro de Saúde Alcobaça, autorizado a acumular funções como perito médico legal, pelo período de 3 anos com inicio a 1 de Abril de 2005, no Gabinete Médico-Legal de Leiria, com uma carga horária de 10 horas semanais.

20 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

Deliberação (extracto) n.º 317/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 2007-12-03, Américo Pereira Orfão, Assistente Graduado de Clínica Geral, pertencente ao mapa de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria/Centro de Saúde de Leiria — Dr. Arnaldo Sampaio autorizado a acumular funções na EURODIAL S.A, a fim de exercer medicina no âmbito dos Serviços de Saúde Higiene e Segurança do Trabalho, com uma carga horária de 2 horas semanais.

14 de Dezembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 3436/2008

Por despacho de 13 de Dezembro de 2007 do Comandante Interino da Formação do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana no Carmo em Lisboa, e de 22 de Novembro de 2007 do Conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizada a renovação de acumulação de funções 19 horas (dezanove horas semanais), neste Centro a António Francisco Pereira Simões, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna — Guarda Nacional Republicana, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

Por despacho de 18 de Dezembro de 2007 do Conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., e de 22 de Novembro de 2007 do Conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizada a renovação de acumulação de funções 19 horas (dezanove horas semanais), neste Centro a Ana Cristina Rosa Neves Ferrão, do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, com efeitos a 04 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 3300/2008

Reunidas as condições previstas nos nºs. 1 e 2 do artigo. 11º. do Decreto-lei nº. 437/91 de 08 de Novembro na nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 412/98 de 30 de Dezembro, autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1 — índice 128 do NSR a Fátima da Silva Albino, Enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 03 de Janeiro de 2006.

16 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Aviso n.º 3301/2008

Reunidas as condições previstas nos nºs. 1 e 2 do artigo. 11º. do Decreto-lei nº. 437/91 de 08 de Novembro na nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 412/98 de 30 de Dezembro, autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1 — índice 128 do NSR a Marisa Gonçalves da Silva Faia, Enfermeira quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 03 de Setembro de 2007.

16 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 3302/2008

Relativamente ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de endocrinologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, publica-se que em virtude de não ter havido nenhuma candidatura, o mesmo é considerado deserto.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital de Sousa Martins

Declaração n.º 57/2008

Por despacho do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 10.01.2008:

Anabela Fernandes dos Santos, nomeada definitivamente para a cate goria de Técnica Especialista de Farmácia do quadro de pessoal deste Hospital, nos termos dos Decretos-Leis n.os 564/99, de 21.12, e 427/89, de 07.12, a que corresponde o escalão 1, índice 175 da estrutura remuneratória da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, considerando-se exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Deliberação n.º 318/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 10.01.2008

Nomeado definitivamente, precedendo concurso para a categoria de Auxiliar de Acção Médica Principal do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins — Guarda, nos termos do atº. 8º. do D.L.427/89, de 7 de Dezembro e D.L.413/99, de 15 de Outubro.

Alcino José Nunes Chibante — escalão 1 — índice 181

O candidato considerar-se-á exonerado da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho da Direcção-Geral do Orçamento de 11.12.2007, foi confirmada a existência de cabimento orçamental.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, Fernando Monteiro Girão.

Deliberação n.º 319/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 15.01.2008

Nomeado definitivamente, precedendo concurso para a categoria de Técnico de Informática do grau 2, nível 1 do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins — Guarda ao abrigo do artigo 8º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7.12. e Decreto-Lei nº. 97/2001, de 26.03

António Manuel Pereira Almeida Xavier — escalão 1 — 470

O mesmo considerar-se-á exonerado da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho da Directora da Direcção-Geral do Orçamento de 10.12.2007, foi confirmada a existência de cabimento orçamental para estas nomeações.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Deliberação n.º 320/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 15.01.2008

Nomeados definitivamente precedendo concurso os candidatos classificados abaixo mencionados, para a categoria de Técnico Profissional de 1ª. Classe ao abrigo do artigo 8º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7.12. e Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18.12.

Pessoal pertencente ao quadro de pessoal do Hospital

Maria da Conceição Lopes Neto Abrantes — escalão 1 — índice 222

Nuno Filipe Castanheira Lucas — escalão 1 índice — 222

Maria de Fátima Massano Carvalho — escalão 1 índice 222

Os mesmos considerar-se-ão exonerados da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho da Directora da Direcção-Geral do Orçamento de 11.12.2007, foi confirmada a existência de cabimento orçamental para estas nomeações.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Deliberação n.º 321/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de15.01.2008

Nomeados definitivamente precedendo concurso para a categoria de assistente administrativo especialista para o quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins — Guarda os candidatos classificados abaixo mencionados, nos termos do artigo. 8º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7.12. e Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18.12.

Pessoal pertencente ao quadro de pessoal do Hospital

Maria Nélia de Andrade Carrajola Aragonêz — escalão 1 — índice 269

Maria José Dourado Rosa Matos da Cruz — escalão 1 — índice 269

Dulce Helena Martins da Fonseca Monteiro — escalão 1 — índice 269

Ana de Jesus Anjos Gonçalves Matias — escalão 1 — índice 269

Fernanda Maria Gomes Gonçalves Monteiro — escalão 1 — índice 269

Maria Dulce Sequeira Terras — escalão 1 — índice 269

Luísa Maria Teles Filipe — escalão 1 — índice 269

Eugénia Maria Gonçalves Marques Fernandes — escalão 1 — índice 269

Maria do Rosário Silva Oliveira Lopes — escalão 3 — índice 295

Maria Celeste Batista Andrade Ferreira — escalão 1 — índice 269

Maria de Fátima Costa Rodrigues — escalão 1 — índice 269

Elisabete Maria Mendonça Nunes — escalão 1 — índice 269

Alcino António Monteiro Cardoso — escalão 1 — índice 269

Pessoal não pertencente ao quadro de pessoal do Hospital (Admissão)

Luísa Maria Silva Pascoal dos Santos — escalão 5 — índice 337

Os mesmos considerar-se-ão exonerados da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho da Directora da Direcção-Geral do Orçamento de 11.12.2007, foi confirmada a existência de cabimento orçamental para estas nomeações.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Deliberação n.º 322/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 15.01.2008

Nomeados definitivamente precedendo concurso para a categoria de Assistente Administrativo Principal, para o quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins — Guarda os candidatos abaixo mencionados, ao abrigo do artigo 8º. do Dec.Lei nº. 427/89, de 7.12. e Dec.Lei nº. 404-A/98, de 18.12.

Pessoal pertencente ao quadro de pessoal do Hospital

- Cláudia Susana Fernandes Amaral Costa — escalão 1 índice — 222
- Maria José Cardoso Fonseca Marques Dinis — escalão 5 — índice 269
- Elisabete Maria Proença Santiago — escalão 1 — índice 220
- Rosa Maria de Jesus Dias — escalão 1 índice — 222
- Maria Luísa Reis Gomes Santos — escalão 1 índice — 222
- Dorinda Maria Matias Morgado — escalão 1 índice — 222
- Julieta Augusta Marques Gonçalves — escalão 1 índice — 222
- Susete Carvalho Henriques da Cruz — escalão 1 índice — 222
- Susana Maria Pissarra da Costa — escalão 1 índice — 222
- Elisa Cândida Nobre — escalão 1 índice — 222

Os mesmos considerar-se-ão exonerados da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar

Pessoal não pertencente ao quadro de pessoal do Hospital (admissão)

- Ana Paula Nunes Pinto — escalão 1 índice — 222

Os mesmos considerar-se-ão exonerados da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar

Por despacho da Directora da Direcção-Geral do Orçamento de 11.12.2007, foi confirmada a existência de cabimento orçamental para estas nomeações

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Despacho n.º 3437/2008

Por despacho do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 10.01.2008:

Sara Filipa dos Santos Farromba e Miguel Alfredo Guerra Pires nomeados definitivamente para a categoria de Técnico de 1ª. Classe de Farmácia do quadro de pessoal deste Hospital, nos termos dos Decs-Leis n.os 564/99, de 21.12 e 427/89, de 07.12, a que corresponde o escalão 1, índice 128 da estrutura remuneratória da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, considerando-se exonerados da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 3303/2008

Por despacho de 5 de Dezembro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade FCC Logística Portugal, S. A., com sede social na Estrada Nacional n.º 3, km 5,7, Vila Nova da Rainha, 2050 Azambuja, a comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações sitas na Estrada Nacional n.º. 1, km 33,4, Casal Machado, 2580-491 Carregado, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 3304/2008

Por despacho de 20 de Dezembro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., sita na Rua Eduardo Torres, s/n, 4464-513 Senhora da Hora, Matosinhos, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados no Hospital Pedro Hispano sito na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

21 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 3305/2008

Por despacho de 20 de Dezembro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Sparmedis Distribuição Farmacêutica, L.da, com sede na Rua Delfim Ferreira 323, 4100-201 Porto, a comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

21 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 3306/2008

Por despacho de 02-01-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital Distrital de São João da Madeira sito na Rua da Misericórdia, 3700-190 São João da Madeira, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

3 de Janeiro de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 3307/2008

Por despacho de 2 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Vétoquinol, Unipessoal, L.da, com sede na Rua Consiglieri Pedroso n.º 123, Edifício H, Queluz de Baixo, 2730-056 Barcarena, a comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das instalações da Sociedade Sodilog — Sociedade de Distribuição e Logística, L.da, sitas na Estrada Alfarrobeira, 2625-244 Vialonga, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

3 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 3308/2008

Por despacho de 9 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital Dr. Francisco Zagalo, sito na Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus

doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

9 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 3309/2008

Por despacho de 9 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Ressonância Magnética — Sociedade de Diagnóstico e Investigação, S. A., sita na Rua de Carolina Ângelo, Caselas, 1400-045 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

9 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 3310/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Produtos Farmacêuticos Altana Pharma, L.da, com sede na Quinta da Fonte, Edifício Gil Eanes, piso 0, ala B, 2770-192 Paço de Arcos, a comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.da, sitas na Rua de Cláudio Galeno, Edifício Alloga, Cabra Figa, 2635 Rio de Mouro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 3311/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º e no artigo 23.º, n.º 4, alínea *ii*), do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo Sociedade Casa Lanchinha — Indústria e Comércio de Cereias, L.da, com sede na Quinta dos Machados, lote 11, Alhos Vedros, 2860-188 Moita, a comercializar e importar sementes de *cannabis* não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes, que não as de cânhamo, com uma percentagem máxima de 15 % de sementes de cânhamo relativamente ao total, nas instalações sitas na morada supramencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

17 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Lina Santos.*

Despacho (extracto) n.º 3438/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. de 2008-01-09:

Maria da Conceição da Costa e Silva, Assessora da Carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do INFARMED — nomeada para a categoria de Assessor Principal da Carreira Técnica Superior do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 710, produzindo todos os efeitos à data do despacho.

11 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helder Mota Filipe.*

Despacho (extracto) n.º 3439/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. de 2008-01-09:

Maria Joaquina Ferreira Lírio Pereira, Técnica Superior Principal da Carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do INFARMED — nomeada para a categoria de Assessor da Carreira Técnica Superior do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 610, produzindo todos os efeitos à data do despacho.

11 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helder Mota Filipe.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Aviso n.º 3312/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 19.12.07, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55º do Dec. lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, por 90 dias, às Enfermeiras abaixo designadas e com efeitos a 01.01.08:

Etelvina Lopes Cardoso da Luz;
Anabela Polido Carvalho.

5 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 3313/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 14.12.07, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55º do Dec. lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias, aos enfermeiros abaixo descriminados, com efeitos a 01.08.07:

Enfermeira Graduada Maria Rita Homem de Lucena;
Enfermeira Marta Cristina da Rosa;
Enfermeira Vera Patrocínio Caretas.

5 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 3314/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 14.01.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55º do Dec. lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, por 90 (noventa) dias da Enfermeira Graduada, Maria Helena Martins Francisco Santos e com efeitos a 01.01.08.

16 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

Aviso n.º 3315/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 14.01.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55º do Dec. lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, por 90 (noventa) dias do Enfermeiro Chefe, Carlos Manuel Pires Barata Gil e com efeitos a 01.01.08.

16 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

Aviso n.º 3316/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 14.12.07, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55º do Dec. lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias, à Enfermeira Graduada, Ana Filipa Assunção Alcobia e com efeitos a 01.01.08.

5 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extracto) n.º 3440/2008

Por meu despacho de 11 de Janeiro de 2008:

Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, Miguel Coelho Gonçalves Pereira e Maria de Lurdes Bento, assistentes administrativos principais, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista da mesma carreira, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos à data do despacho.

14 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Portugal.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Abel Salazar

Aviso n.º 3317/2008

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nos Serviços Administrativos e na sala de Pessoal desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Fernandes Pereira da Silva Guimarães.*

Escola Secundária/3 de Alpendorada

Aviso n.º 3318/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que se encontra afixada para consulta na sala de pessoal e no expositor de parede dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96º do mesmo Decreto-Lei.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Barros da Costa Brandão.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Aviso n.º 3319/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola E.B. 2,3 de Amarante, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportado a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96 do Decreto-Lei n.º 100/99.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo

Despacho n.º 3441/2008

Nomeação da Educadora do quadro de nomeação definitiva, Rosa Maria Correia Varajão Leal Cardoso do grupo 100, pertencente à Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim de Infância de Bertiandos — Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo, para o exercício de funções de Educadora titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no departamento de Educação Pré-Escolar, de acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei nº 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim*.

Despacho n.º 3442/2008

Nomeação da Professora do quadro de nomeação definitiva, Laurinda Manuela Carvalho Vieira de Araújo Pinto do grupo 110, pertencente à Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim de Infância de Moreira do Lima — Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo, para o exercício de funções de professora titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no departamento de 1º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei nº 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim*.

Escola Básica Integrada de Arnoso Santa Maria

Aviso n.º 3320/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Vale do Este, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologadas as transferências para lugar do Quadro de Zona Pedagógica, os docentes abaixo indicados:

Do Grupo	Nome	QZP Anterior	Para o Grupo	QZP Actual
110	Luís Pedro Nunes Mendes Costa	13	230	03
110	Sónia Isabel Costa Miranda Arezes	03	230	03

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Maria S. T. S. Zarcos Palma.*

Despacho n.º 3443/2008

Laura Maria Sallé Teixeira de Sousa Zarcos Palma, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Vale do Este, nos termos do ponto 3, do artigo 24º do Decreto-Lei nº 200/2007, de 22 de Maio, nomeia a Professora do Quadro de Escola do Grupo 520, da Escola Básica Integrada de Arnoso Santa Maria, Cristina Maria Barbosa Soares Pinto, em comissão de serviço, para exercer funções de professora titular do Departamento de Ciências e Matemática, para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Maria S. T. S. Zarcos Palma.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Ave

Aviso n.º 3321/2008

Por despacho do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical do Ave, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora de Educação Regional do Norte pelo Despacho n.º 9781/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos seguintes docentes:

Grupo de recrutamento	Nome
110	Liliana Manuela de Castro Pereira.
110	Carla Alexandra Machado Oliveira Batista.
110	Ana Marisa de Almeida Mendes.
110	Sandra Isabel Viana Machado Sousa Pacheco.
110	Samuel António Escudeiro Rodrigues.
210	Ana Paula Flores Gonçalves.
220	Sandra Patrícia da Silva Pimenta.
230	Marisa da Silva Matos.
230	Rute Isabel Barbosa Pereira de Almeida.
230	Sara Cristina Sousa Silva.
290	José António Marques Ribeiro.
400	Maria Amália Rodrigues Monteiro.
420	Carlos Adalberto Martins Meireles.
430	Sandra Rodrigues Soares.
500	Filipa Catarina Sampaio de Abreu.
500	Ana Isabel B. Nascimento Pereira da Costa.

Grupo de recrutamento	Nome
510	Susana Patrícia de Sousa Ribeiro.
520	Luísa Maria Araújo da Costa.
530	João da Cruz Pericão de Faria.
550	Liliana Alexandra Duarte Fernandes.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando de Jesus Marinho Pires.*

Escola Secundária do Castelo da Maia

Aviso n.º 3322/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal auxiliar e nos serviços de administração escolar, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Romão Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Território Educativo de Coura

Despacho n.º 3444/2008

Nomeação do docente do quadro de escola da EB 2,3 Secundária de Paredes de Coura, do grupo 410, Manuel Augusto da Silva Veloso, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2007-2008, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200-2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira.*

Despacho n.º 3445/2008

Nomeação da docente do quadro de escola da EB 2,3/ Secundária de Paredes de Coura, do grupo 330, Maria de Lurdes Alves Rego, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2007-2008, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo

Aviso n.º 3323/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — Nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo (Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro), referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Escola	Código
110	Licínia Maria Martins da Silva	Escola EB1 Estrada	221090
110	Sandra Cristina Pereira Ferreira	Escola EB1 C/JI de Noval	291845
110	Liseta Maria Martins Bento	Escola EB1 Estrada	221090
110	Sílvia Andrea de Castro Pereira	Escola E.B. 1C/JI Trás-as-Eiras	291419
240	Ricardo Manuel Gonçalves Lobo	Escola E.B. 2.3 de Cristelo	344096
500	Sara Maria Alves da Cruz	Escola E.B. 2.3 de Cristelo	344096
620	Vasco Meireles Sousa Pires	Escola EB 2,3 de Cristelo	344096

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário João Rocha da Silva.*

Aviso n.º 3324/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série — n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativo de Provimento (Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro), referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Código	Nome	Escola	Código
110	Helena Fernandes Cerqueira Pinto	Escola EB1 de Estrada	221090
110	Maria Emília dos Santos Costa	Escola EB1 de Estrada	221090
110	Zélia da Assunção Santos Pires	Escola EB1 de Estrada	221090
110	Elisa Paula Camelo Carvalho Faria	Escola EB1 c/ JI de Cunha	291833
110	Maria de Lurdes Gomes Rodrigues	Escola E.B.1C/JI Souto	291432
110	Giselda da Luz Oliveira Matos Pereira	Escola E.B.1 de Sobrosa	244612
210	Carla Aurora Soares de Oliveira	Escola E.B 2.3 de Cristelo	344096
220	Cátia Rolo Gonçalves	Escola E.B 2.3 de Cristelo	344096
230	Susana Rosa Pereira Barroso	Escola E.B 2.3 de Cristelo	344096
240	Rosa Maria Silva Miranda	Escola E.B 2.3 de Cristelo	344096
260	Maria Alexandra Sabino Dias Pinto	Escola E.B 2.3 de Cristelo	344096
260	Maria Luísa Fernandes Castro	Escola E.B 2.3 de Cristelo	344096
260	Bruno Miguel Rodrigues P.C.Queiroga	Escola E.B 2.3 de Cristelo	344096
290	António Joaquim Dias Alves	Escola E.B. 2,3 de Cristelo	344096
290	Maria Goreti Gomes Vilela	Escola E.B. 2,3 de Cristelo	344096
290	Silvia Maria da Costa Gomes Ribeiro	Escola E.B. 2,3 de Cristelo	344096
320	Carla Maria dos Santos Mourão	Escola E.B. 2,3 de Cristelo	344096
330	Márcia Luísa dos santos Silva Basílio Baptista	Escola E.B. 2,3 de Cristelo	344096
500	Ana Isabel Ramos Gonçalves Cunha	Escola E.B. 2,3 de Cristelo	344096
500	Isabel Susana Magalhães Teixeira	Escola E.B. 2,3 de Cristelo	344096
520	Cátia Carina Carvalhal dos Santos	Escola E.B. 2,3 de Cristelo	344096
550	Hugo Manuel Mesquita Cardoso	Escola E.B. 2,3 de Cristelo	344096
600	Maria de Fátima Castro Vinhas Costa Faia	Escola E.B. 2,3 de Cristelo	344096

16 de Janeiro de 2008, — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário João Rocha da Silva.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Diogo de Macedo

Aviso n.º 3325/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos.*

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Flávio Gonçalves

Aviso n.º 3326/2008

Nos termos do disposto no artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar do átrio de entrada da escola sede deste agrupamento, a lista de antiguidade de pessoal não docente da Escola EB2,3 Dr. Flávio Gonçalves — Póvoa de Varzim e nas respectivas escolas do Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria das Dores Morim Milhazes Laranja de Freitas.*

Agrupamento de Escolas Egas Moniz — Guimarães

Aviso n.º 3327/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Egas Moniz, Guimarães, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24941-2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes a seguir mencionados, que exerceram funções em Escolas deste Agrupamento:

Grupo de Recrutamento	Nome
110	Liliana Andreia Moreira de Freitas.
200	Maria Manuela Ferreira da Conceição.
220	Maria Helena Domingues Alves.
230	Letícia Santos Moreira.
240	Ana Paula Fernandes Ribeiro.
250	Rui Monteiro Costa.
260	José Luís Pereira Gomes.
290	Paula Cristina dos Santos Oliveira.
300	Sílvia Rios da Rocha.
320	Natália da Cruz Luciano.
420	Ângela da Anunciação Ventura Pinto.
510	Cristina Tavares Vilela.
520	Alvarino de Azevedo Sampaio.
520	Gorete da Silva Teixeira.
550	Rui Evangelista Barroso de Lima.
620	Marcos Jorge Soares Henriques e Cardoso de Morais.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Bernardina Maria Santos Cardoso.*

Agrupamento Vertical Gomes Teixeira

Aviso n.º 3328/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, no uso das competências delegadas através do despacho 22696/2006 no *Diário da República* 2.ª série n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, nomeio a auxiliar de Acção Educativa do quadro de vinculação do distrito do Porto, em exercício neste Agrupamento, Emília Carolina Matos Sá Pinto Calisto para as funções de Encarregada de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, em regime de substituição que vem desempenhado desde 26 de Março de 2007, Cabendo-lhe o vencimento do índice 243

Esta Nomeação produz efeitos desde 26 de Março de 2007.

12 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Rocha Pinto.*

Agrupamento de Escolas de Lamaçães

Aviso n.º 3329/2008

Lista de antiguidade do pessoal não docente

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina dos Serviços Administrativos da Escola E. B. 2,3 de Lamações, a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2007, do pessoal não docente, em serviço no Agrupamento de Escolas de Lamações.

Da lista cabe reclamação para o Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Dantas Leite.*

Despacho (extracto) n.º 3446/2008

Por despacho de 13/06/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1/09/2006, foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica de Braga, nos termos da alínea *b*) do artigo 3.º do Dec.-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações do Dec.-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os docentes contratados abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Adriana Sofia Dias de Castro.
110	Sónia Manuela da Cruz Coutinho.
110	Vera Cristina Soares Saltão.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Dantas Leite.*

Agrupamento de Escolas de Matosinhos (2)

Aviso n.º 3330/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Matosinhos, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Mesão Frio

Despacho n.º 3447/2008

Por despacho de 10 de Setembro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, autorizou a rescisão do contrato a Sónia Emília Correia Quintas do Grupo de informática — Código 550 a partir de 01 de Outubro de 2007.

11 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aldina de Fátima Monteiro Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este

Aviso n.º 3331/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria da Escola EB 2,3 de Gualtar, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31/12/2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Eduardo Oliveira Carvalho.*

Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão

Aviso n.º 3332/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95 do D. L. 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade de pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96 do citado diploma.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rafael Pinto de Barros*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome

Aviso n.º 3333/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Célia Maria Gomes Nabais Pereira.*

Escola Secundária/3 de Ponte de Lima

Aviso n.º 3334/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Secundária de Ponte de Lima, a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado diploma.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Martins Gonçalves.*

Aviso n.º 3335/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Secundária de Ponte de Lima, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado diploma.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Martins Gonçalves.*

Despacho n.º 3448/2008

Nomeação do professor do quadro de nomeação definitiva, Eduardo Francisco Alves Ribeiro, do grupo 300, pertencente à Escola Secundária/3 de Ponte de Lima, para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no departamento de Línguas, de acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei nº 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Martins Gonçalves.*

Despacho n.º 3449/2008

Nomeação da professora do quadro de nomeação definitiva, Ana Pereira de Araújo Abreu Viana, do grupo 300, pertencente à Escola secundária/3 de Ponte de Lima, para o exercício de funções de professora titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no departamento de Línguas, de acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Martins Gonçalves.*

Despacho n.º 3450/2008

Nomeação do professor do quadro de nomeação definitiva, Artur Pais Pereira, do grupo 300, pertencente à Escola Secundária/3 de Ponte de Lima, para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no departamento de Línguas, de acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Martins Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas Professor João Meira

Aviso n.º 3336/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, foram autorizadas as propostas de transferência para o ano lectivo 2006-2007, dos professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nível de ensino	Nome	Código da escola	Grupo
Educação Especial	Lúcia de Fátima de Freitas Ribeiro	341873	910
Educação Especial	Ana Cristina Rebelo de Almeida Mendes	341873	910

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela de Jesus Torres Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Rio Caldo

Aviso n.º 3337/2008

Virgínia Maria Pinheiro Gomes, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Rio Caldo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006 da DREN, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Ana Paula da Silva Ferreira — Grupo 100.

Teresa Susana Pinto Mota — Grupo 110.

Sofia Carla Seara Pereira de Faria Araújo — Grupo 200.

Filipe Emanuel Cadilha Passos — Grupo 250.
José Manuel da Silva Antunes Fernandes — Grupo 290.
Liliana Maria Pereira Andrade — Grupo 400.
José Ernesto de Oliveira Rodrigues — Grupo 410.
Anabela Maia Ferreira Rodrigues Barbosa — Grupo 500.
Sílvia Maria Duarte da Cunha — Grupo 500.
Mónica Cristiana Castro de Sousa Pinto — Grupo 510.
Sílvia Faveiro Costa — Grupo 510.
Carla Filomena Carvalho Salgado Miranda — Grupo 530.
Carla Marisa Vieira Ferreira — Grupo 550.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Virgínia Maria Pinheiro Gomes.*

Regulamento n.º 72/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada no expositor do 1º Piso da Escola E.B. 2,3/S de Rio Caldo, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, Coordenação Educativa de Braga, a lista de Antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Virgínia Maria Pinheiro Gomes.*

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Despacho n.º 3451/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Alexandra Maria Pereira Carneiro — grupo 410;
Cristiana Marina Pinto Nunes Monteiro — grupo 500.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino Eapogeira Cadilhe.*

Agrupamento de Escolas Sá Couto

Aviso n.º 3338/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, na sala de Pessoal Não Docente, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brogueira*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 3339/2008

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala de pessoal não docente desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Maria Mendes Ferreira.*

Escola S/3 de São Pedro — Vila Real

Despacho n.º 3452/2008

Por despacho de 05 de Dezembro de 2006, do Presidente do Conselho Executivo, Miguel Costa Pinto, no uso da sua competência delegada pelo despacho nº 24941, publicado no *Diário da República,* 2º. Série nº. 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo do pessoal não docente para o ano escolar de 2006-2007, do Auxiliar de Acção Educativa — Manuel Maria Matos Beleza, com efeitos a 04/12/2006.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Valadares

Aviso n.º 3340/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007, podendo os interessados apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Vaz Nunes.*

Despacho n.º 3453/2008

Em cumprimento do estabelecido no Decreto-lei n.º 20/2006 de 31.01 e Decreto-Lei n.º 407/89, de 16.11 e por Aviso n.º 2174/A, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª Série, n.º 35, de 17.02, e por despacho do Presidente do Conselho Executivo deste Agrupamento de Escolas, no uso das competências delegadas pelo Despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª Série, n.º 194, de 5 de Dezembro de 2006, são transferidos, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, para o Quadro de Escola de Nomeação Definitiva, os seguintes Professores:

152456 – Agrupamento Escolas de Valadares	Quadro a que pertencia
Grupo 110 (1º Ciclo do Ensino Básico), Cristina Maria Ribeiro Brandão Teixeira	Quadro de Zona Pedagógica do Porto
Grupo 110 (1º Ciclo do Ensino Básico), Arlete dos Santos Oliveira	Quadro de Zona Pedagógica do Porto
Grupo 110 (1º Ciclo do Ensino Básico), Maria Natércia Pires Lousada	Quadro de Zona Pedagógica do Porto
Grupo 110 (1º Ciclo do Ensino Básico), Maria Dula Pinto da Silva Poças	Escola EB/JI de Tabosa
Grupo 600 (Artes Visuais), Armindo Lopes da Silva	Escola Secundária Serafim Leite
Grupo 910 (Educação Especial 1), António Bernardino Fonseca	JI/Escola Secundária Joaquim Araújo-Penafiel
Grupo 910 (Educação Especial 1), Maria Margarida de Mansilha Castro Ribeiro	JI de Matosinhos
Grupo 910 (Educação Especial 1), Maria Paula Vasques Amorim da Costa Veiga	JI da Lagoa
Grupo 910 (Educação Especial 1), Noémia Maria da Cruz Guilherme Ramos Coleta	JI de Gilde

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Vaz Nunes.*

Agrupamento de Escolas Vale d'Este — Barcelos

Despacho n.º 3454/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Vale D'Este no uso de competências delegadas pelo despacho

n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologadas as nomeações/transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino especial, abaixo mencionadas:

Grupo	Nome	Mobilidade	Do quadro de escola /QZP	Código	Para a escola/QZP	Código
100	Fernando Manuel Silva Pinto	Transferência	EB1/JI Pena Curva — Azões.	3E+05	JI Landeiro — Fonte Coberta.	6E+05
100	Maria do Céu Amorim Gomes Carvalho	Transferência	QZP — Braga	3	JI Aldeia — Chavão	6E+05
100	Maria da Conceição Ferreira Sousa	Transferência	JI Lovarães — Telhado	2E+05	JI Igreja — Negreiros.	6E+05
110	Alcina Silva Simões	Transferência	QZP — Braga	3	EB1 Igreja — Negreiros EB1 Pontinha — Chorente.	2E+05
110	Maria Adelina Azevedo Silva Oliveira	Transferência	QZP — Braga	3	EB1 de Carreira	3E+05
110	Maria de Fátima da Mota Teixeira Pinto	Transferência	EB1/JI Lage — Vilarinho	3E+05	EB1 Cruzeiro — Minhotães.	3E+05
110	Maria João Araújo Maciel Machado	Transferência	QZP de Braga	3	EB1 Igreja — Rio Covo St.ª Eugénia	2E+05
110	Maria Rosa Marques Moreira Magalhães	Transferência	QZP de Braga	3	EB 2.3 de Viatodos	2E+05
200	Carlos Alfredo de Matos Moreira dos Santos	Transferência	EB 1.2.3 Gondifelos	3E+05	EB 2.3 de Viatodos	3E+05
200	Maria do Sameiro Marques da Rosa Carvalhido	Transferência	EB 2.3 Rosa Ramalho	3E+05	EB 2.3 de Viatodos	3E+05
230	José Luís Pereira Rufo	Transferência	EB 2.3 São Paio — Moreira Cónegos.	3E+05	EB 2.3 de Viatodos	3E+05
230	Maria de Fátima Gonçalves de Oliveira	Transferência	EB 2.3 Abel Varzim	3E+05	EB 2.3 de Viatodos	3E+05
230	Maria Manuela Moreira Oliveira	Transferência	EB1 São Martinho do Campo.	3E+05	EB 2.3 de Viatodos	3E+05
420	Rui Manuel Guimarães Silva	Transferência	Escola EB 2.3 de Tadim	3E+05	QZP — Braga	3E+05
500	Ana Isabel Abreu Simões Marçal	Transferência	QZP — Alentejo	2	EB 2.3 de Viatodos	3
500	Maria Cláudia de Castro Carvalho Oliveira	Transferência	Escola Secundária de Fafe	4E+05	EB 2.3 de Viatodos	3E+05
510	António Sérgio Rebelo Martins	Transferência	EB 2.3 Abel Salazar	3E+05	QZP — Braga	3E+05
620	Luís Miguel Pinto Barros Pereira	Transferência	QZP — Algarve	8	EB 2.3 de Viatodos	3
910	Maria Lucinda da Cunha Miranda	Transferência	QZP — Braga	3	QZP — Braga	3E+05
110	António Miguel Rocha Ramos	Nomeação			QZP — Braga	3
110	Cláudia Isabel Soares Couto Fernandes	Nomeação			QZP — Braga	3
110	Maria Natália Gonçalves Leitão	Nomeação				3

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Simões Martins.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vilarandelo

Aviso n.º 3341/2008

Nos termos do artigo 24º do Dec. lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio a Educadora Ana Paula Alves Barroso Patrício, como Professora Titular, do Departamento de educação Pré Escolar, em Comissão de Serviço para o ano lectivo 2007-2008 com efeitos a partir de 13 de Setembro

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Sapateiro Oliveira Ribeirinha Pires.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão — Seia

Aviso n.º 3342/2008

Maria Emília Gomes Nascimento, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão — Seia, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho nº.23189/06 publicado no *Diário da República* nº.219 — 2ª. Série de 14 de Novembro de 2006, foram nomeados para lugar do quadro de zona pedagógica da Guarda Código 09 nos termos da alínea *a*) do nº.14 do Decreto-Lei nº.384/93 de 18 de Novembro, alínea *a*) do nº.3 do artigo13º do Decreto-Lei nº.20/2006 de 31/01, e da alínea *a*) do nº.1 do artigo.64º. e artigo.65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº.139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº.1/98 de 2 de Janeiro os docentes Maria Manuela da Silva Cardoso do Grupo de Física e Química — Código 510 e Pedro Jorge Barros Marques do Grupo de Educação Física — Código 620.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Gomes Nascimento.*

Aviso n.º 3343/2008

Maria Emília Gomes Nascimento, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão — Seia, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho nº.23189/06 publicado no Diário da República nº.219 — 2ª. Série de 14 de Novembro de 2006, foram transferidos para lugar do quadro de escola nos termos da alínea a) do nº.1 do artigo13º do Decreto-Lei nº.35/2003 de 27/02, com redacção dada pelo Decreto-Lei nº.18/2004 de 17 de Janeiro e da alínea a) do nº.1 do artigo.64º. e artigo.65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº.139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº.1/98 de 2 de Janeiro os docentes do quadro de nomeação definitiva a seguir mencionados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para o QE	Código
110	Rosa Maria Costa H. Ribeiro	1º.C Maceira	290038	1º.C S.Martinho	271512
110	Mª. Elisabete Santos A. Dias	1ºV.C.Coelheira	283447	1º.C.S.Marinha	273387
220	António José A. Conde	EB123 Lag.Beira	330206	EB23 Ab. Ferrão	341010
230	Fernanda Mª.Coelho T Santos	EB23 Cinfães	343705	EB23 Ab. Ferrão	341010

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Gomes Nascimento.*

Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas

Aviso n.º 3344/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23189/2006,publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006,com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados nos termos da alinea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do D.L n.º 384/93, de 18/11 alinea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do DL 20/2006, de 31/1 e alinea *a*) do n.º 1 dos artigos n.º 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para o Quadro Zona Pedagógica	Código
620	Arnaldo Ricardo Campos da Costa Marques	De Coimbra	06
620	Bruno Jorge Santos Benedito da Silva	De Coimbra	06

10 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Faria Lobo Ribeiro Almeida.*

Agrupamento de Escolas de Carapinheira

Aviso (extracto) n.º 3345/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no ponto 1.2 do despacho n.º 23189/2006 de 14 de Novembro, foram homologados os contratos docentes, ao abrigo da portaria n.º 367/98 de 29 de Junho, referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos Professores abaixo indicados:

Nomes	Data de início	Grupo
Sandra Manuela Gil Cascão	01-09-2006	530
António José Fernandes Heitor	01-09-2006	400
Susana Margarida Costa Marques Jordão	14-03-2007	500
Margarida Maria Rolo Simões	14-03-2007	100
Gabriela Maria Santos Murteira	18-04-2007	110
Ana Paula Silva Ferreira	15-05-2007	100
Maria Cristina Henriques Pereira Roque	25-05-2007	100

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ricardo Manuel Lopes Santos Dias.*

Agrupamento de Escolas de Esgueira

Aviso n.º 3346/2008

Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Esgueira, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do ponto 1.2 do Despacho n.º 23189/2006, publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Código/grupo
Helena Cláudia Marques Gonçalves	200
Maria Júlia Moreira Brandão de Sousa Barros Fardilha	200
Maria do Céu Pires dos Santos	230
João Paulo da Fonseca e Silva	230
Sandra Guiomar Cipriano Ferreira	240
José Guilherme Fernandes Afonso	260
Liliana de Almeida Ventura	290
Ana Maria Carvalheira de Jesus	400
Carla Regina Pires de Lima Mourisca Geraldo	530
Amandio Jesus Conceição Areias	999
Bruno André Sousa Tavares	999
Lina Maria Morais de Carvalho	110
Andreia Sofia Pereira Luís	110
Luís Pedro Silva Oliveira	110
Magda Cristina Semana Ferreira e Silva	Terapeuta da fala

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge.*

Agrupamento de Escolas Ferrer Correia

Aviso n.º 3347/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência que lhe foi delegada através do despacho n.º 23 189/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, celebrado no ano lectivo 2006-2007, referente à Auxiliar de Acção Educativa abaixo mencionada:

Nome	Categoria
Josefina Maria Pereira Colaço	Aux. Acção Educativa.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel de Paiva Simões.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Frei Rosa Viterbo

Aviso n.º 3348/2008

Para cumprimento do disposto no nº 1 do Artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 Dezembro de 2007.

O Pessoal Não Docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pereira de Sousa.*

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Despacho n.º 3455/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 23189/2006,publicado no D.R (2.ª série) n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Escola	Código
Ana Isabel Rodrigues da Costa Freire e Cruz	230	EB 2,3 Gafanha da Encarnação	343560
Hugo Miguel dos Santos Álvares	510	EB 2,3 Gafanha da Encarnação	343560
Jenny da Silva Pinho	230	EB 2,3 Gafanha da Encarnação	343560
Maria Antonieta Nadais Alves da Silva	600	EB 2,3 Gafanha da Encarnação	343560

Nome	Grupo	Escola	Código
Maria Paula Clemente da Silva Fraga	210	EB 2,3 Gafanha da Encarnação	343560
Susana Manuela de Jesus Cipriano	550	EB 2,3 Gafanha da Encarnação	343560
Cláudia Sofia de Morais Bártolo	110	EB1 Costa Nova do Prado	217682
Rita Sofia Soares Rodrigues	110	EB1 Gafanha Encarnação Norte	259070

18 de Janeiro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Heitor Francisco Loureiro Girão Surrador.*

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

Aviso n.º 3349/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Dec. lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de funcionários do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96 do referido diploma.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Avelino Ferreira dos Santos.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro

Despacho n.º 3456/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária C/ 3º Ciclo José Macedo Fragateiro, no uso de competências delegadas pelo despacho nº23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº219, de 14 de Novembro de 2006, homologo os contratos dos docentes da Escola e dos grupos abaixo indicados referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

410 — Filosofia — Edgar de Azevedo Ribeiro
410 — Filosofia — Henrique Manuel Ançã Costa Jardim
420 — Geografia — Patrícia Raquel Guedes Teixeira Galeão
410 — Filosofia — Carla Eugénia Fernandes Carvalho
500 — Matemática — Sandra Mariana dos Santos Simões
550 — Informática — Fernando Jorge Ferreira da Silva Correia
550 — Informática — Neusa Gisela Teixeira Silva
550 — Informática — Paula Alexandra Andrade Costa

17 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira.*

Agrupamento de Escolas de Montemor

Aviso n.º 3350/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Montemor, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 23189/2006, de 14 de Novembro, no ano lectivo 2006-2007 foram contratados, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro os seguintes docentes:

Nome	Grupo	Para a Escola	Código
Ana Margarida Pinto Crespo	330	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
Andreia Figueiredo de Almeida	240	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
António Joaquim Farinha Domingues	290	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
António Manuel Neves da Silva	550	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
Celeste Rosa Soares Cordeiro	300	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
Daniel Cordeiro Roque	250 e 610	EBI de Pereira	330840
Dina Maria de Oliveira Soares	250 e 610	EBI de Pereira	330840
Dora Cristina da Cruz Marques	220	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
Dulce Maria Marques Ramalho	320	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
Elda Marisa Rodrigues dos Santos	230	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
Fernando Miguel Neves Lapa	620	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
Isidoro José Martins	530	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
João Pedro Martins Poiares	510	EBI de Pereira	330840
José Luis Morgado Ferreira	290	EBI de Pereira	330840
Leandra Pereira Salvador	220	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
Liliana Catarina Videira Vinhas S. Mendes	520	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794
Maria da Conceição Lemos Grilo F. Barbosa	520	EBI de Pereira	330840
Maria João Neves Matos Silva	110	EB1 de Seixo	274379
Ricardo Jorge Lopes Cabete	610	Escola EB 23 Jorge de Montemor	341794

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seiça Lopes.*

Agrupamento de Escolas de Pardilhó

Aviso n.º 3351/2008

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 95º do D.L. n.º 100/99 de 31/03, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Fragoso Pinho.*

Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande

Aviso n.º 3352/2008

Nos Termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do Pessoal Não Docente a lista de antiguidade relativa ao ano de 2007.

Nos termos do artigo 96º os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Pedro Alves dos Santos Devesa.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Abrigada

Despacho n.º 3457/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro do Jardim de Infância de Cabanas de Torres, código 606212, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a educadora de nomeação definitiva a seguir indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Ana Paula Cipriano Salcedas	Oeste	19	Jardim de Infância de Cabanas de Torres. . . .	606212

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Sousa Santos Soares Costa.*

Despacho n.º 3458/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro do Jardim de Infância de Meca, código 607125, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-lei nº 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a educadora de nomeação definitiva a seguir indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Susete Maria Rodrigues Santos Hilário	Oeste	19	Jardim de Infância de Meca	607125

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Sousa Santos Soares Costa.*

Despacho n.º 3459/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro da Escola Básica do 1º Ciclo de Paúla, código 244934, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-lei nº 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a Professora de nomeação definitiva a seguir indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Cidália Maria Conceição Pedro Santos	Oeste	19	Escola Básica do 1º Ciclo de Paúla	244934

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Sousa Santos Soares Costa.*

Despacho n.º 3460/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para lugar de quadro de Zona Pedagógica do Oeste, Código 19, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei nº 384/93, de 18/11, alínea *a*) do nº 3 do artigo 13 do Decreto-lei nº 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores dos quadros de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome
110	Lucinda Maria Ferreira dos Reis

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Sousa Santos Soares Costa.*

Despacho n.º 3461/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro de Educação Especial da Escola Básica Integrada de Abrigada, código 330231, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva a seguir indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
910	Eugénia Maria Ribeiro Diniz.	Oeste	19	Escola Básica Integrada de Abrigada.	330231

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Sousa Santos Soares Costa.*

Despacho n.º 3462/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro da Escola Básica do 1.º Ciclo de Ota, código 260423, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a Professora de nomeação definitiva a seguir indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Otília Maria Casimiro Russo	Oeste	19	Escola Básica do 1.º Ciclo de Ota	260423

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Sousa Santos Soares Costa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 3353/2008

Nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio dos serviços administrativos a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Soares Dias Bravo.*

Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos

Aviso n.º 3354/2008

Lista de Antiguidade Pessoal Docente

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 132 do ECD e no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de Terrugem, Sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamações a contar da data da publicação deste aviso.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Lomba Correia Guedes.*

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Despacho (extracto) n.º 3463/2008

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente, referente ao ano escolar 2006-2007, da Professora Ana Isabel Pernadas Marchante Francisco, do grupo 110, que iniciou funções em 4 de Dezembro de 2006, na Escola Básica do 1º Ciclo de Azambuja, código 205760.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Dias Jesus Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 3464/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente, referente ao ano escolar 2006-2007, da Professora Maria Teresa Grácio Simples Aires Fernandes, do grupo 110, que iniciou funções em 29 de Janeiro de 2007, na Escola Básica do 1º Ciclo Bairro da Socasa, código 293842.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Dias Jesus Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 3465/2008

Por despacho de 22 de Novembro de 2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início de funções	Código/ Estabelecimento
110	Catarina Sofia dos Reis Coelho	23-10-2006	330218
110	Inês Margarida Roberto da Silva	13-11-2006	205760
110	Isabel Maria Lopes da Graça Pardal	17-10-2006	330218
110	Maria da Conceição Pereirinha Nabais	12-09-2006	330218
110	Tatiana Sarreira Ludovino Correia da Silva Martinho	12-09-2006	237206
220	Adriana Soraia d'Afonseca Ferreira	20-09-2006	330218
240	Luísa Isabel Mendes Martins	12-09-2006	330218
260	Fernando Luís Branco Serras	13-09-2006	330218
260	Pedro Miguel Ricardo da Silva	12-09-2006	330218
290	Ana Isabel Bento da Silva Lourenço	01-09-2006	330218
290	Cláudia Teresa Ferreira Nascimento e Mendonça	17-11-2006	330218
290	Nuno Freire Falcão Teles Caramelo	01-09-2006	330218
420	Bruno Alexandre Vicente Lopes	12-09-2006	330218
530	Ana Cláudia da Graça Santos Moreira	01-09-2006	330218

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Dias Jesus Vaz.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Aviso n.º 3355/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na sala de pessoal não docente da Escola Básica 2.3 de Azeitão as Listas de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix*.

Agrupamento de Escolas de Bobadela

Despacho n.º 3466/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do Q.E.	Código	Para Q.E. Ensino Especial	Código
910	Fátima Maria Pereira Craveirinha . . .	Jardim Infância Bobadela	605396	E.B. 2,3 da Bobadela	344667
910	Maria Goretti Gata da Fonseca	Jardim de Infância de Alcabideche	600684	E.B.2,3 da Bobadela.	344667

Grupo	Nome	Do Q.E.	Código	Para o Q.E.	Código
620	Ana Cristina Lourenço Figueiredo. . .	E.B. 2,3 Aristides Sousa Mendes	340339	E.B.2,3 da Bobadela.	344667

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida.*

Despacho n.º 3467/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo nº 1.1 do despacho nº 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 13 do Decreto-Lei nº 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, da alínea *a*) do nº 1 do artigo 64.º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Alda Maria Sousa Antunes.	Lisboa.	11	Jardim de Infância da Bobadela	605396
110	Amélia Maria Costa Martins	Lisboa.	11	E.B.1/J.I da Bobadela.	250570
110	Ana Filipa Gonçalves Lameira Oliveira	Lisboa.	11	E.B.1/J.I da Bobadela.	250570
110	Ana Luísa Henriques Silva Reis	Lisboa.	11	E.B.1 nº 2 da Bobadela	244790
110	Ana Maria Fernandes de Carvalho	Lisboa.	11	E.B.1 nº 1 da Bobadela	237085
110	Fernanda Maria Matos Martins	Lisboa.	11	E.B.1 nº 1 da Bobadela	237085
110	Helena Isabel Reis Bernardo	Lisboa.	11	E.B.1/J.I da Bobadela.	250570
110	Joana Almeida D'Almada Burguete	Lisboa.	11	E.B.1 nº 1 da Bobadela	237085
110	Paula Cristina Dinis F. Morais.	Lisboa.	11	E.B.1 nº 1 da Bobadela	237085
110	Sandra Santos Ferreira Brites.	Lisboa.	11	E.B.1/J.I da Bobadela.	250570
110	Otília Maria Oliveira Moreira	Lisboa.	11	E.B.1 nº 1 da Bobadela	237085

2 de Maio de 2007 — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida.*

Despacho n.º 3468/2008

Foram homologados, por despacho do presidente do Conselho Executivo, referente ao ano escolar 2007-2008, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas da Bobadela:

Nome	Grupo — Código
Ana Lídia Alves Cardoso	400
Cristina Paula da Silva Ferraz Simões	300
Emília Augusto Reis Alcéu da Cruz Antunes	900
Eurico Manuel da Mata Pedrosa Cavaco	620
Hélder Jorge Lemos Malcata	620
José Paulo Carvalho Pereira	290
Maria Amália Baptista Pena Gomes Silva Serra.	250
Maria João Ferreira Bruno Rodrigues.	500
Marta Andreia Almeida Carvalho Silva	550
Paulo Jorge Lima Pereira	260
Sandra Cristina Alves da Silva	110
Sónia Cristina Bento dos Santos.	260
Susana Isabel dos Santos Faria.	520

1 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida.*

Despacho n.º 3469/2008

Foram homologados, por despacho do presidente do Conselho Executivo, referente ao ano escolar 2006-2007, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas da Bobadela:

Nome	Grupo — Código
Gonçalo Nuno Neto Francisco	620

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Caneças

Despacho n.º 3470/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no "placard" do átrio desta Escola, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida Lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 3471/2008

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do Presidente do Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*)do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva abaixo mencionado:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para QZP	Código
240	Orlando Carlos Duarte	Escola Bas. 2, 3 Ciclos de Ribamar	344606	Oeste	19

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Hermenegildo Bombas Pacheco.*

Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves

Despacho (extracto) n.º 3472/2008

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005 de 9 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória abaixo indicados:

Grupo	Nome
39	Ana Maria Aleixo Águas Marques.
39	Nuno Luís de Almeida Figueiredo.

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Diamantino Esteves Biscaia.*

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes

Despacho n.º 3473/2008

Tornam-se públicos os contratos dos professores em oferta de escola relativo ao ano escolar de 2006-2007 da Escola Secundária c/ 2.º e 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes — Código 401547, homologado por despacho de 31 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo.

Nome dos docentes	Código da Escola	Código de Distrito
Bruno Miguel Magalhães Melo	401547	14
Paulo Miguel Júnior Guerra	401547	14

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora**,** *Paula Francisco Dias Navarro***.**

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 3356/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para a reclamação, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

Escola Secundária D. Inês de Castro

Aviso n.º 3357/2008

Deve considerar-se nulo e sem qualquer efeito o aviso n.º 25535/2007 publicado no *Diário da República* n.º 246 de 21 de Dezembro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz.*

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja

Despacho (extracto) n.º 3474/2008

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º2 do artigo 13º e alínea *a*) do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do nº1 do artigo 64 e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os docentes do quadro abaixo indicados:

Grupo	Nome	Tipo de candidato	Para lugar de quadro de Educação Especial da escola	Código
910	Ana Cristina João V. Delgado A. Vala	QZP	E. B. 2,3 Isabel de Portugal	341770
910	Olinda Serra do Carmo Rosa	QZP	E. B. 2,3 Isabel de Portugal	341770

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro.*

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Aviso (extracto) n.º 3358/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Odília Iolanda Pereira César.*

Escola Secundária de Palmela

Aviso (extracto) n.º 3359/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, abrangidos pelo supracitado Decreto-Lei, reportada a 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão.*

Escola Secundária de Peniche

Despacho (extracto) n.º 3475/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, colocados neste estabelecimento de ensino:

Grupo	Nome	Código	Contrato
290	Marisa Amaro Constantino	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
290	Isabel Cristina Duarte Lourenço	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
400	Vítor Manuel Fernandes Tavares	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
410	Cristiana Gisela Teófilo Braga	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
430	Ana Isabel Camilo Filipe Fernandes	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
430	João Carlos Mendes Taurino	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
430	Mónica Ramalho Sopas	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
430	Paula Cristina de Matos Bilhau de Oliveira	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
430	Susana Paula do Carmo Almeida e Silva	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
500	Frederica Alberta Dias Pereira Monroy Zamith	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
550	Cecília Sofia Ferreira Matias	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
550	Vanda Cristina da Silva Martins	402497	Contrato Administrativo de Provimento.
430	Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra	402497	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Américo de Araújo Gonçalves.*

Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho

Despacho (extracto) n.º 3476/2008

Por Despacho de 2 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, Publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º e alínea *a*) do artigo 60º do Decreto-Lei 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a seguinte professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código	Para o grupo
1.º-C	Maria Alexandrina Sousa Reis	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	EB 2,3 D. Martinho V. C. Branco	340881	910

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Amaral V. M. Diogo.*

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Aviso (extracto) n.º 3360/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de escolas da Quinta do Conde, no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, são homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos celebrados para o ano lectivo 2006-2007:

Alexandra Maria Pereira Francês Silva Marques — grupo 430
Ana Patrícia Sousa Pinhal e Pinto — grupo 110
Anabela Patraquim Marino — grupo 620
Ana Paula Paulino Carvalho — grupo técnicas especiais
Célia Maria Engrossa Novo Augusto — grupo 110
Catarina Isabel Martins de Azevedo — grupo 240
Carla Guida Silva Cardoso — grupo 500
Christine Jacqueline Marcel M. Ghis. Reyntjen — grupo 210
Dalila Inês Brites Antunes Ribeiro — grupo 600
Elisabete Jorge Simão — grupo 320
Filipa Costa Correia dos Santos Fernandes — grupo 550
Hugo Miguel Batista Nunes — grupo 550
João José Mendes Quitério Santos — grupo 300
João Pedro Araújo Cardoso Canena — Grupo 420
José António Fernandes Pacheco — grupo 620
Maria Aurora Figueiredo Pereira Andrade — grupo 210
Maria Cristina Fragoso Barão — grupo 200
Maria Cristina Loureiro Lopes Artelheiro — grupo 550
Maria João Silva Pinto — grupo 550
Maria Margarida Baiona Nunes — grupo 300
Paula Cristina Machado Crispim — grupo 620
Patrícia Gonçalves Faísca — grupo 230
Pedro Miguel Malícia Carvalho — grupo 500
Rita Isabel Lourenço Gil — EMRC
Rute Isabel Azedo Batista Fernandes — grupo 220
Sandra Denise Pais Silva Gameiro — grupo 210
Sandrine Vieira Sobrinho — grupo 620
Sara Alexandra Silva Gingado Matos — grupo 240
Sara Isabel Branco Batista — grupo 210
Selma Lúcia Ferreira Roberto Montez — grupo 110
Vera Sofia Espadinha Dias — EMRC

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Marques Rosa.*

Escola Secundária de Sá da Bandeira

Despacho (extracto) n.º 3477/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Sá da Bandeira, de 16 de Novembro de 2007, por competência delegada através do despacho nº. 23731/06, publicado no *Diário da*

República nº. 224 (2ª. série) de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a seu pedido a denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *d*) do artigo 384 do Código de Trabalho da docente Paula Cristina Monteiro Coito Cardoso, de Técnicas Especiais, com efeitos a 16 de Novembro de 2007.

27 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Contrato (extracto) n.º 89/2008

Contratos administrativos de serviço docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Nome	Código de grupo
Alexandra Maria Aleixo dos Santos Bicas	05
Ana Isabel Estudante Rijo	26
Ana Rita Fragoso Pacheco Soares	26
Arlindo Nelson de Almeida Tavares	01
Carlos Alexandre Romano Delgado	35
Delfina Ermelinda Pinheiro Campanha Baptista	23
Elisabete Brás Teixeira Caetano Conduto	39
José António Matos Belo	09
Nelson Bruno Esteves Rodrigues	38
Rosa Maria Garcias Valente	07
Rosa Maria Semião Antero Dias Ribeiro	E.M.R.C.
Sandra Emília Miranda Cavaco	25

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Contrato (extracto) n.º 90/2008

Contratos administrativos de serviço docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Nome	Código de grupo
Ana Paula da Luz Morgado Chaínho	07
Ester Freitas Gomes	09
Francisco da Rocha Dias	15
Jacinta Coelho da Silva	06
Maria Augusta Carvalho de Azevedo	06
Nádia Belchior Morais de Brito	E.M.R.C.
Sónia Maria Martins Amaral	19
Vanda Maria Marques Nobre do Rosário	07

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Agrupamento n.º 2 de Beja — Mário Beirão

Aviso n.º 3361/2008

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 95º do Decreto lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos e Sala de Pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96º, do referido Decreto Lei.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Igreja.*

Escola Secundária de Campo Maior

Aviso n.º 3362/2008

Nos termos do disposto do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização desta lista, cabe reclamação nos termos do artigo 96 do Decreto-Lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Cardoso Videira.*

Agrupamento de Escolas de Cuba

Aviso n.º 3363/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 93º e do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no local habitual, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano António Alves Lopes Bagão.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I

Aviso n.º 3364/2008

Maria Teresa Rebelo da Penha Gonçalves Burnay, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/3º Ciclo D. Manuel I, Beja no uso da delegação de competências concedida pelo despacho Nº22696/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série, Nº215 de 8 de Novembro de 2006, homologou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Agosto de 2007 à auxiliar de acção educativa Ana Paula Mourato Grazina Guerreiro, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2007.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Rebelo da Penha Gonçalves Burnay.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico — Ponte de Sor

Aviso n.º 3365/2008

Nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 95º. do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de funcionários desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição F. R. de Matos.*

Escola Secundária Públia Hortência de Castro

Aviso n.º 3366/2008

Nos termos do nº. 1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente e do nº. 1 do artigo 95º do Decreto-Lei nº. 100/99 de 31 de Março e de acordo com a Circular nº. 30/98 da DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, referente a 31/08/2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no D.R. para reclamações ao dirigente máximo do Serviço.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior

Despacho n.º 3478/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, no uso de competências delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 23 106/2006,

publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro, foi homologado em 04/07/2007 o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo 2006-2007, com a docente abaixo mencionada:

Nome	Grupo	Início de funções	Término de funções	Código da escola
Ângela Maria Guerreiro Fernandes	510	21-5-2007	31-08-2008	341198

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares.*

Escola E. B. 2, 3 Professor Paula Nogueira

Aviso n.º 3367/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95 de Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31.08.2007.

Os Docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao Dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do CEA, *Elsa Parreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Salir

Aviso n.º 3368/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, a lista de antiguidade de todo o pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Neves Gonçalves Martins.*

Aviso n.º 3369/2008

Nos termos no disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, abrangido pelo supracitado Decreto-Lei, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no D.R., para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, Rosa *Maria Neves Gonçalves Martins.*

Despacho n.º 3479/2008

Rosa Maria Neves Gonçalves Martins, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Salir, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23106/2006, de 13 de Novembro, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, homologou os contratos Administrativos de Serviço Docente, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes dos 2.º e 3.º Ciclos contratados, abaixo indicados:

Grupo	Nome
220	Margarina Maria de Almeida Pais
240	Carlos Manuel Monteiro Travessa
240	Marisa Isabel Correia da Cruz dos Mártires
240	Rui Manuel Pinto Monteiro
240	Sílvia Isabel Viegas de Sousa
290	Tito Romeu Gomes de Sousa Maia Mendes
320	Vitor Manuel Duarte Dias
340	Francisco António da Silva Pereira
420	Óscar Emanuel Ribeiro Baptista
530	Fernando Mário Fernandes Terroso
550	João Miguel Vilas Boas Nunes

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Neves Gonçalves Martins.*

Despacho n.º 3480/2008

Por despacho de 26 de Março de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Salir, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do n.º 1.1 do despacho n.º 23106/2006, de 13 de Novembro, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram Transferidos, nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 13º do Decreto–Lei n.º 35/2003 de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto–Lei n.º 20/2005, de 09/01, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17/01, e alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto–Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores dos 2.º e 3.º Ciclos do Quadro de Escola, abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código
200	Maria de Fátima Guerreiro Mendonça	330279
330	Maria Cecília de Oliveira Fernandes	330279
400	José Guilherme Ribeiro Proença	330279
500	Rosa Ribeiro Ferreira da Cruz	330279

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Neves Gonçalves Martins.*

Despacho n.º 3481/2008

Por despacho de 26 de Março de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Salir, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, de 13 de Novembro, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram Transferidos, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003 de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17/01, e alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto–Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores 1.º Ciclo do Quadro de Escola, abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código
110	Cláudia Maria Campos e Castro Guerra	330279
110	Paulo Luís Jorge Lopes	202927

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Neves Gonçalves Martins.*

Despacho n.º 3482/2008

Por despacho de 26 de Março de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Salir, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, de 13 de Novembro, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram Nomeados no QZP do Algarve, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º, do Decreto–Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto–Lei n.º 35/2003 de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto–Lei n.º 20/2005, de 09/01, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto–Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores do 1.º Ciclo, abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Dulce de Jesus Rafael Grilo.
110	Estela José da Luz Machado.
110	Sylvie Viegas Coelho Baltazar.

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Neves Gonçalves Martins.*

Escola Secundária de Silves

Aviso n.º 3370/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente e de acordo com a circular n.º 30/98 DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96º do Dec. lei n.º 100/99 de 31/03.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Gomes.*

Aviso n.º 3371/2008

Nos termos dos artigos 93º e 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos e na sala do Pessoal Auxiliar, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do citado decreto-lei.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes.*

Despacho n.º 3483/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 3 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos seguintes docentes:

Grupo	Nome	Início de funções
550	Filipe dos Santos Saldanha	13-04-2007
550	Hélder José Pinho de Oliveira	31-05-2007
540	Lisete Maria Jordão Fonseca	30-05-2007
550	Sandra Cristina de Ascensão Oliveira	19-05-2007
300	Vanda Marisa Ataíde Pereira de Figueiredo. .	13-04-2007

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes.*

Inspecção-Geral da Educação

Delegação Regional de Lisboa

Aviso n.º 3372/2008

Nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 59º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada a professora Lígia Maria Duarte Lopes, da Escola Secundária de Alves Redol, em Vila Franca de Xira, com a última morada conhecida em Flat 5 — 156 Freshfield Road — Bringhton, — East Sussex — BN 2 9YD, Inglaterra, de que contra ela está a correr os seus trâmites um Processo Disciplinar com o nº 417/06-07/DRL, sendo igualmente por esta via citada para querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo, consultar o processo na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspecção Geral da Educação, sita na Avenida 24 de Julho, nº136 — 2º andar Lisboa, às horas normais de expediente.

24 de Janeiro de 2008. — A Delegada Regional, *Natalina Tavares de Moura.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 3484/2008

Por despacho de 09 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, foi Teresa de Jesus Ramos Pacheco Albino, Professora de nomeação definitiva do 2º e 3º Ciclos da Escola Secundária Aquilino Ribeiro, em regime de requisição no Instituto de Investigação Científica Tropical, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17.09, na categoria de Assessora Principal, em lugar vago do Quadro do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Esta reclassificação produz efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho normativo n.º 7/2008

Na prossecução das suas atribuições, cabe à Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, em conformidade com o disposto nas alíneas *a*) e *j*) do n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 92/2007, de 29 de Março, assegurar o desenvolvimento de uma política do livro não escolar, da leitura e das bibliotecas, bem como atribuir apoios, incentivos ou prémios, em termos a definir em diploma próprio.

Neste quadro legal, inscreve-se o projecto integrado de incentivo à criação, edição e promoção da leitura, e, nele, o Programa de Apoio a Revistas Culturais que o Ministério da Cultura há vários anos tinha em curso através do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas. As revistas de interesse cultural constituem instrumentos privilegiados de divulgação da produção crítica, facilitando o acesso à investigação mais recente e permitindo uma ampla difusão junto de públicos diferenciados.

Considerando a importância que as revistas culturais assumem na divulgação do conhecimento, a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas entende dever contribuir para a criação das condições que permitam a publicação de revistas de reconhecido interesse literário, artístico e cultural, tornando acessível a um público alargado um conjunto de saberes e de informação essencial ao desenvolvimento do exercício da cidadania e de uma sociedade mais informada e crítica.

Assim, tornando-se necessário definir as condições de acesso e o modelo de apoio financeiro a conceder no âmbito deste Programa, determino o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento do Programa de Apoio a Revistas Culturais, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

ANEXO

Regulamento do Programa de Apoio a Revistas Culturais

Artigo 1º

Objecto

1 — O presente regulamento estabelece as bases normativas para a concessão do apoio financeiro do Ministério da Cultura/Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB), no quadro do Programa referido, destinado a comparticipar os custos de edição de revistas culturais.

2 — O apoio é suportado financeiramente através do Orçamento da DGLB, sujeito a autorização anual do Ministro da Cultura.

Artigo 2º

Objectivo

Este Programa tem como objectivo a publicação de revistas culturais que contribuam para:

a) Divulgação da produção científica, literária e artística;
b) Acesso à investigação e criação mais recentes e sua divulgação;
c) Criação de novos interesses culturais e de novos públicos.

Artigo 3º

Âmbito

Enquadram-se neste Programa tanto revistas culturais já existentes bem como novas revistas, isto é, revistas de que não tenha sido publicado o primeiro número à data de início da entrega das candidaturas e que serão designadas, de ora em diante, por projecto de revista.

Artigo 4º

Apresentação de candidaturas

1 — O aviso para a entrega de candidaturas é publicado na página da Internet: www.dglb.pt e em três jornais de expansão nacional.

2 — O aviso referido no número anterior deverá mencionar, obrigatoriamente:

a) As áreas temáticas susceptíveis de apoio;
b) A modalidade de apoio;
c) O local de entrega das candidaturas;
d) O prazo para apresentação das candidaturas;
e) A regulamentação aplicável.

Artigo 5º

Prazo para apresentação de candidatura

O prazo para apresentação de candidaturas não pode ser inferior a 30 dias consecutivos.

Artigo 6º

Entidades beneficiárias

1 — Podem candidatar-se aos apoios previstos no presente Regulamento as pessoas colectivas de direito privado e de direito público, com sede e actividade no território de Portugal continental.

2 — Não podem candidatar-se aos apoios os serviços e organismos da administração central e local, com excepção das instituições universitárias ou do ensino superior.

Artigo 7º

Áreas temáticas elegíveis

As revistas a apoiar devem obrigatoriamente ter como temática orientadora uma ou mais das seguintes áreas:

a) Literatura;
b) Ciências Sociais e Humanas;
c) Artes Visuais;
d) Design;
e) Arquitectura;
f) Teoria da Arte;
g) Teatro;
h) Música;
i) Dança;
j) Cinema.

Artigo 8º

Requisitos das candidaturas

1 — As revistas candidatas ao apoio devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Publicações periódicas, em suporte papel, com uma tiragem mínima de 500 exemplares, editadas em série com o mesmo título, de modo a que os exemplares da série tenham numeração consecutiva;
b) Âmbito e projecção nacional, assegurado pela distribuição comercial nacional através, nomeadamente, do circuito de livrarias, e, eventualmente, também disponíveis em outros pontos de venda de livros e revistas;
c) Maioria do conteúdo escrito em língua portuguesa;
d) Periodicidade máxima mensal e mínima semestral;
e) Registos do depósito legal e do ISSN;
f) PVP (preço de venda ao público) fixado.

2 — Ficam excluídas do apoio as revistas que apresentem as seguintes características:

a) Conteúdo inferior a 30 páginas;
b) Conteúdo de interesse e natureza maioritariamente local;
c) Conteúdo correspondente a questões do exclusivo e restrito âmbito das profissões dos diferentes sectores de actividade cultural, ou que tratem principalmente de materiais ou meios técnicos necessários à realização do objecto cultural;
d) Conteúdo maioritariamente correspondente à divulgação de eventos culturais, que sejam assimiláveis a roteiros ou agendas culturais;
e) As revistas que não utilizem os canais normais de distribuição comercial, entendendo-se por tal, livrarias, grandes superfícies e outros pontos de venda;
f) Distribuição gratuita;
g) Inclusão de publicidade superior a 30 % do espaço de cada número.

Artigo 9º

Modalidade de apoio

1 — A concessão de apoio reveste a forma de aquisição de assinaturas da revista até um limite máximo de 250, destinando-se a ser distribuídas, preferencialmente, pelas bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.

2 — No caso de projectos de revista seleccionados para apoio, só se procederá à aquisição de assinaturas após a saída do primeiro número.

3 — O apoio concedido não pode exceder 50 % dos custos de produção da revista.

4 — O apoio da DGLB é acumulável com outras subvenções concedidas por organismos ou instituições públicas ou privadas para o mesmo efeito, sempre que o montante global de apoio, isolada ou cumulativamente, não exceda o custo total da edição da revista.

5 — O beneficiário está obrigado a comunicar à DGLB a obtenção de outras subvenções para a mesma finalidade, procedente de quaisquer entidades públicas ou privadas.

Artigo 10º

Formalização e instrução das candidaturas

1 — A formalização das candidaturas é feita mediante o preenchimento de um formulário, que se encontra disponível em papel e em versão electrónica no *site* da DGLB.

2 — Sempre que o formulário for preenchido e enviado por e-mail, devem ser remetidos à DGLB, por correio postal, os restantes documentos do processo, juntamente com uma cópia do formulário assinada e com o carimbo da entidade responsável pela revista.

3 — As candidaturas devem ser acompanhadas de certidão do registo comercial da entidade candidata e de declaração assinada pelo seu representante legal, sob compromisso de honra, de que a sua representada tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e a dívidas por contribuições para a Segurança Social.

4 — No caso de revistas já existentes, deve ser entregue um exemplar de todos os números publicados no ano civil anterior à data do concurso; no caso dos projectos de revista deve ser entregue o número zero.

Artigo 11º

Regularização das candidaturas

1 — As entidades cujas candidaturas não estejam devidamente instruídas nos termos do artigo anterior são notificadas para proceder à entrega dos elementos em falta no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do terceiro dia da data de envio pelo correio.

2 — Findo aquele prazo sem que os candidatos regularizem as candidaturas, a DGLB procede à exclusão das mesmas.

Artigo 12º

Designação, composição e remuneração do Júri de avaliação e selecção

1 — A designação dos membros do Júri de avaliação e selecção das candidaturas é feita por despacho do Ministro da Cultura, sob proposta da DGLB.

2 — O Júri, composto por cinco membros, é constituído por:

- Três personalidades de reconhecida competência e qualificação nas áreas do saber correspondentes às áreas temáticas e disciplinares das candidaturas apresentadas;
- Um bibliotecário responsável por uma das Bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas;
- Um técnico superior da DGLB.

3 — Os membros do júri, com excepção do técnico da DGLB, têm direito a uma remuneração de montante a fixar por despacho da DGLB.

4 — Compete ao Júri avaliar as candidaturas e seleccionar as revistas a apoiar, aplicando os critérios de avaliação e os factores de ponderação constantes do artigo 13º do presente Regulamento, tendo em conta a verba anualmente afecta a este apoio.

Artigo 13º

Critérios de avaliação e factores de ponderação

1 — No caso de revistas já existentes, a avaliação das candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

a) O grau de consecução dos objectivos deste Programa, enunciados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 2º do presente Regulamento; a ponderação máxima para este critério é 65 % da valoração total;

b) O cumprimento da periodicidade anunciada, avaliado pelos números publicados no ano anterior à data do concurso; a ponderação máxima deste critério é 15 % da valoração total;

c) A garantia de distribuição e comercialização adequadas, com uma ponderação máxima de 10 % da valoração total;

d) As subvenções públicas ou privadas, obtidas ou solicitadas, cuja máxima ponderação será 10 % da valoração total, no caso de inexistência das mesmas.

2 — No caso de projectos de revista, a avaliação e selecção das candidaturas é fundamentada em obediência aos critérios de avaliação e sua respectiva ponderação, a seguir enunciados:

a) O grau de consecução dos objectivos deste Programa, enunciados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 2º do presente Regulamento; a ponderação máxima para este critério é 75 % da valoração total;

b) O plano de viabilidade económica, incluindo a garantia de distribuição e comercialização adequadas, com uma ponderação máxima de 15 % da valoração total;

c) As subvenções públicas ou privadas, obtidas ou solicitadas, cuja máxima ponderação será 10 % da valoração total, no caso de inexistência das mesmas.

3 — Sempre que duas publicações obtenham a mesma pontuação e não seja possível, por razões orçamentais, apoiar ambas, a decisão será favorável à publicação que se inscreva na área temática onde haja menos revistas seleccionadas para apoio.

Artigo 14º

Audiência dos interessados

Nos termos dos artigos 100º a 105º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto de decisão é enviado pelo júri aos interessados para se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de comunicação.

Artigo 15º

Decisão final

1 — Finda a audiência dos interessados, o Júri aprecia as respectivas alegações e procede à deliberação final, no prazo máximo de 10 dias úteis.

2 — A decisão final é sujeita à apreciação da Direcção da DGLB que a submeterá a homologação do Ministro da Cultura, que deve decidir nos 10 dias úteis, subsequentes à recepção desse projecto de decisão.

3 — Após homologação da decisão dos apoios financeiros concedidos, a DGLB torna pública a decisão final, através da publicitação na sua página da Internet e notificação às entidades candidatas.

Artigo 16º

Acordo de apoio financeiro

Os apoios financeiros atribuídos ao abrigo do presente regulamento são formalizados através de acordos a celebrar entre a DGLB e os beneficiários, nos quais se definem os direitos e obrigações de ambas as partes.

Artigo 17º

Incumprimento

A falta injustificada de cumprimento das normas do presente regulamento e das obrigações contratuais assumidas pelo beneficiário implica o cancelamento imediato do apoio financeiro, bem como a devolução dos montantes recebidos, acrescidos de juros à taxa legal, contados da data da percepção do apoio.

Artigo 18º

Alterações

O presente regulamento pode ser modificado por iniciativa da Direcção da DGLB, quando entenda ser necessária a introdução de correcções, alterações ou aditamentos, devendo ser posteriormente sujeito a aprovação do Ministro da Cultura e consequente publicação no *Diário da República*.

Artigo 19º

Dúvidas e omissões

Os casos de dúvidas e omissões são apreciados pela DGLB, tendo em atenção os objectivos perseguidos por este Programa, no quadro da sua missão e atribuições.

Despacho normativo n.º 8/2008

Na prossecução das suas atribuições, cabe à Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, em conformidade com o disposto na alínea *a*) e *j*) do n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 92/2007, de 29 de Março, assegurar o desenvolvimento de uma política do livro não escolar, da leitura e das bibliotecas, bem como atribuir apoios, incentivos ou prémios, em termos a definir em diploma próprio.

O Programa de Apoio à Edição, que o Ministério da Cultura vinha promovendo há vários anos através do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, constituía uma das linhas de intervenção específica cuja realização se inscrevia num projecto integrado de incentivo à criação, edição e promoção da leitura, no âmbito do qual se procedia ao apoio à edição de obras de carácter ensaístico de autores portugueses e de autores estrangeiros que escrevem sobre temas da cultura portuguesa, publicadas em Portugal.

Ao apoiar a edição de obras de ensaio, pretende a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas incentivar os editores a publicar obras cujos riscos de comercialização são elevados, mas que concorrem para o enriquecimento do nosso património cultural e científico.

Assim, tornando-se necessário definir as condições de acesso e o modelo de apoio financeiro a conceder no âmbito deste Programa, determino o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento do Programa de Apoio à Edição de Ensaio, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

ANEXO

Regulamento do Programa de Apoio à Edição de Ensaio

Artigo 1º

Objecto

1 — O presente regulamento estabelece as bases normativas para a concessão do apoio financeiro do Ministério da Cultura/Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB), no quadro do Programa de Apoio à Edição de Ensaio, destinado a comparticipar os custos de edição de obras de carácter ensaístico.

2 — O apoio é suportado financeiramente através do Orçamento da DGLB, sujeito a autorização anual do Ministro da Cultura.

Artigo 2º

Objectivo

O Programa de Apoio, referido no número anterior, tem como objectivo a publicação de obras que contribuam para:

a) O enriquecimento do património cultural e científico;
b) O acesso a um conjunto diversificado de saberes por parte de um público mais vasto;
c) A diminuição do preço de venda ao público.

Artigo 3º

Âmbito

1 — O apoio financeiro a conceder destina-se à edição, em Portugal, de:

a) Obras de carácter ensaístico de autores portugueses;
b) Obras de carácter ensaístico de autores estrangeiros, cujas obras incidam sobre temas da cultura portuguesa.

2 — As obras referidas no número anterior devem enquadrar-se nas áreas temáticas do ensaísmo literário e do ensaísmo no domínio das ciências sociais e humanas, da biblioteconomia e bibliografia referente ao sector do livro, nomeadamente o mercado do livro, a actividade editorial, a distribuição, a comercialização e a promoção da leitura.

Artigo 4º

Apresentação de candidaturas

1 — O aviso para a entrega de candidaturas é publicado na página da Internet: www.dglb.pt e em três jornais de expansão nacional.

2 — O aviso referido no número anterior deverá mencionar, obrigatoriamente:

a) As áreas temáticas susceptíveis de apoio;
b) A modalidade de apoio;
c) O local de entrega das candidaturas;
d) O prazo para apresentação das candidaturas;
e) A regulamentação aplicável.

Artigo 5º

Prazo para apresentação de candidatura

O prazo para apresentação de candidaturas não pode ser inferior a 30 dias consecutivos.

Artigo 6º

Entidades beneficiárias

1 — Podem candidatar-se e beneficiar do apoio previsto no presente regulamento as seguintes entidades:

a) As empresas editoras com sede no território de Portugal continental e com actividade editorial regular há, pelo menos, dois anos;
b) Outras pessoas colectivas de direito privado que tenham a sua sede e exerçam actividade editorial regular há, pelo menos, dois anos no território de Portugal continental.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as instituições universitárias e os serviços e organismos da administração central e local.

Artigo 7º

Modalidade do apoio financeiro

1 — A concessão de apoio financeiro reveste a forma de subsídio a atribuir pela DGLB às editoras, tendo como contrapartida a oferta de um determinado número de exemplares cujos destinatários serão preferencialmente as Bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.

2 — O apoio a atribuir a cada uma das obras seleccionadas não pode exceder 50 % do custo total de produção.

3 — O montante do apoio financeiro é determinado por uma percentagem que varia entre 30 % e 50 % do custo total de produção, ponderado o montante do custo e a sua relação com o preço de venda ao público.

4 — No caso de obras com custos de edição consideravelmente elevados, ou que pelo seu teor de especialização se destinem a públicos muito restritos, a DGLB pode, por essas razões, atribuir um apoio inferior a 30 % desses custos.

5 — Para efeitos do apoio a conceder ao abrigo do presente regulamento considera-se que o custo total de edição não abrange os custos administrativos nem os custos de promoção da obra.

6 — O apoio da DGLB é acumulável com outras subvenções concedidas por organismos ou instituições públicas ou privadas para o mesmo efeito, sempre que o montante global de apoio, cumulativamente, não exceda o custo total da edição da obra.

7 — O beneficiário está obrigado a comunicar à DGLB a obtenção de outras subvenções para a mesma finalidade, procedentes de quaisquer entidades públicas ou privadas.

Artigo 8º

Requisitos das candidaturas

As obras candidatas ao apoio, devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Terem uma tiragem mínima de 1000 exemplares e serem primeiras edições, ou reedições de títulos cuja última edição tenha mais de 15 anos;
b) Não serem reimpressões;
c) Não serem anuários, nem publicações periódicas e separatas ou números monográficos destas;
d) Não serem livros de bibliófilo, com edição limitada e numerada.

Artigo 9º

Formalização e instrução das candidaturas

1 — A formalização das candidaturas é feita mediante:

a) Requerimento, dirigido à Direcção da DGLB, onde tem de constar a identificação da entidade concorrente, a identificação do Programa, o número de obras candidatas ao apoio com a indicação dos títulos e respectivos autores;
b) Preenchimento de um formulário por cada obra apresentada, fornecido pela DGLB, disponível em papel e em versão electrónica no *site* da DGLB;
c) Dois exemplares do texto integral da obra a publicar, o qual deverá ser apresentado num único *dossier* organizado de forma a impedir a separação ou acréscimo de folhas;
d) Sinopse do texto, indicando a área ou áreas temáticas dominantes;
e) Certidão do registo comercial da entidade candidata;
f) Declaração assinada pelo representante legal da entidade candidata, sob compromisso de honra, de que tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e a dívidas por contribuições para a Segurança Social.

2 — Sempre que o formulário for preenchido e enviado por *e-mail,* deve ser entregue uma cópia do mesmo, assinada e com o carimbo da entidade responsável pela candidatura, anexada a um dos exemplares do texto da obra a publicar.

Artigo 10º

Regularização de candidaturas

1 — As entidades cujas candidaturas não estejam devidamente instruídas nos termos do artigo anterior são notificadas para proceder à entrega dos elementos em falta no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do terceiro dia da data de envio pelo correio.

2 — Findo aquele prazo sem que os candidatos regularizem as candidaturas, a DGLB procede à exclusão das mesmas.

Artigo 11º

Avaliação das obras pelos especialistas

1 — Compete aos Serviços da DGLB a organização das candidaturas em agrupamentos temáticos e a elaboração da proposta de nomeação dos especialistas.

2 — A avaliação e a selecção das obras compete a um conjunto de especialistas, cujo número pode variar em função dos agrupamentos temáticos determinados pelos textos apresentados a concurso.

3 — Os especialistas, referidos no número anterior, serão personalidades de reconhecida competência, experiência e qualificação nas áreas do saber correspondentes às áreas temáticas e disciplinares das candidaturas apresentadas.

4 — A avaliação dos textos terá em conta os seguintes critérios:

a) Rigor da investigação;
b) Originalidade do tema e ou da abordagem;
c) Interesse literário e científico, tendo em conta o panorama editorial da área temática em que se inscreve o texto em apreciação.

5 — Em cada uma das áreas temáticas, a selecção das obras a apoiar será fundamentada no parecer científico e cultural elaborado pelo especialista da respectiva área, o qual deverá também proceder à respectiva hierarquização, com vista ao estabelecimento da prioridade das obras a apoiar.

6 — Os especialistas têm direito a uma remuneração de montante a fixar pela DGLB.

7 — A avaliação das obras deve ser efectuada no prazo máximo de 45 dias consecutivos, a contar da data de entrega dos textos aos respectivos especialistas.

Artigo 12º

Parecer do bibliotecário da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

1 — Após a avaliação referida no artigo anterior, as obras seleccionadas serão objecto do parecer de um Bibliotecário, proposto pela Direcção de Serviços das Bibliotecas, ao qual competirá aferir o grau de adequação dessas obras ao destinatário preferencial deste Programa, as Bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas.

2 — Essa aferição deverá ter em conta:

a) O interesse cultural e oportunidade editorial das obras para o público utente;
b) O interesse das mesmas para o enriquecimento dos fundos das Bibliotecas.

3 — Este parecer não será vinculativo para a decisão final, mas constituirá um factor de ponderação na determinação do número de exemplares a entregar pelas editoras, como contrapartida do apoio financeiro.

Artigo 13º

Avaliação dos orçamentos

1 — As candidaturas correspondentes às obras seleccionadas para apoio serão objecto de parecer técnico de um orçamentista sobre o rigor e equilíbrio dos orçamentos apresentados, ao qual competirá também a indicação do PVP mais adequado, tendo em conta o apoio financeiro a conceder.

2 — Sempre que as alterações propostas pelo técnico orçamentista tenham incidência no montante de apoio a conceder para a edição da obra e no PVP, a DGLB notificará, por e-mail, as editoras, que deverão responder no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de envio do *e-mail*. A ausência de resposta por parte da editora no prazo estipulado será entendida como aquiescência à alteração proposta pela DGLB.

Artigo 14º

Projecto de decisão

Concluído o processo de avaliação, compete aos Serviços da DGLB a elaboração de um projecto de decisão onde conste:

a) As obras cuja edição será apoiada e os respectivos montantes de apoio;
b) O número de exemplares a entregar à DGLB, como contrapartida do apoio;
c) O PVP final.

Artigo 15º

Audiência dos interessados

Nos termos dos artigos 100º a 105º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto de decisão é enviado aos interessados para se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de comunicação.

Artigo 16º

Decisão final

1 — Finda a audiência dos interessados, a DGLB aprecia as respectivas alegações e procede à decisão final, no prazo máximo de 10 dias úteis.

2 — Findo o prazo referido no número anterior, a DGLB submeterá a decisão final a homologação do Ministro da Cultura, que deve decidir nos 10 dias úteis, subsequentes à recepção desse projecto de decisão.

3 — Após homologação da decisão dos apoios financeiros concedidos, a DGLB torna pública a decisão final, através da publicitação na sua página da Internet e notificação às entidades candidatas.

Artigo 17º

Acordo de apoio financeiro

Os apoios financeiros atribuídos ao abrigo do presente regulamento são formalizados através de acordos a celebrar entre a DGLB e os beneficiários, nos quais se definem os direitos e obrigações de ambas as partes.

Artigo 18º

Incumprimento

A falta injustificada de cumprimento das normas do presente regulamento e das obrigações contratuais assumidas pelo beneficiário implica o cancelamento imediato do apoio financeiro., bem como a devolução dos montantes recebidos, acrescidos de juros de mora à taxa legal, contados da data da percepção do apoio.

Artigo 19º

Alterações

O presente regulamento pode ser modificado por iniciativa da Direcção da DGLB, quando entenda ser necessária a introdução de correcções, alterações ou aditamentos, devendo ser posteriormente sujeito a aprovação do Ministro da Cultura e consequente publicação no *Diário da República*.

Artigo 20º

Dúvidas e omissões

Os casos de dúvidas e omissões são apreciados pela DGLB, tendo em atenção os objectivos perseguidos por este Programa, no quadro da sua missão e atribuições.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 3485/2008

Por despacho de 14/1/2008 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.:

Augusta da Conceição Gante Rodrigues Leitão, técnica profissional especialista, da carreira técnica profissional de conservação e restauro, área funcional bens arqueológicos e etnográficos do quadro de pessoal do Museu Monográfico de Conímbriga, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal da mesma carreira e quadro de pessoal.

14 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 3486/2008

Tendo em consideração o disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e atenta a regulamentação que decorre dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º daquela Lei, também na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, nomeio, em comissão de serviço, o Assessor Principal, Licenciado António Ernesto Ferreira Duarte Silva, para o cargo de Director de Serviços do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica do Tribunal Constitucional.

A presente nomeação é fundamentada no reconhecimento da aptidão do visado, possuidor de competência e experiência profissionais que se consideram adequadas ao exercício do referido cargo.

Publica-se em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

O nomeado é autorizado a optar pelo seu vencimento de origem.

O presente despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2008.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos*.

Curriculum vitae

António Ernesto Ferreira Duarte e Silva é licenciado (1968) e Mestre (1982) em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

No Tribunal Constitucional, começou por exercer funções de Assessor do Gabinete de Juízes, de Agosto de 1986 a Julho de 1990. Desde 9 de Julho de 1990, pertence ao quadro técnico superior do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica (NADIJ), actualmente na categoria de Assessor Principal, para que foi nomeado, precedendo concurso, em Setembro de 1998. Exerceu, por duas vezes, em regime de substituição o cargo de Directos de Serviços do NADIJ. Tem participado activamente em várias conferências e seminários relacionados com a Justiça Constitucional

Tem um extenso curriculum de docente universitário: Assistente do ISCTE (1973-78) e da Faculdade de Direito de Lisboa (1975-1987); Assessor Científico da Faculdade de Direito de Bissau (1991 e 1995-1996); Assistente convidado (1998-2000) e Professor auxiliado convidado (desde 2000) no DEP (curso de Ciência Política e Relações Internacionais) da FCSH/UNL, onde tem regido as disciplinas de Direito Constitucional e Direito Constitucional Português, Direito Internacional e Sistemas Políticos.

Foi, ainda, membro da delegação guineense no Tribunal Arbitral Guiné-Bissau/Senegal (1988) e *Electoral advisor* da ONU nas eleições legislativas e presidenciais moçambicanas (1994). Tem vários escritos nas áreas de Direito Constitucional, Direito Colonial e Descolonização.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 870/2008

Processo n.º 143/08.2TBAMT — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Armindo Carvlho Luis e Maria Emília Chaves Sampaio Luís.

No Tribunal Judicial de Amarante, 2.º Juízo de Amarante, no dia 22-01-2008, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Armindo Carvlho Luis, nascido a 24/06/1961, estado civil: Casado, NIF — 150119798, BI — 8374327, Endereço: Lugar de Moinhos do Sobrado, Telões, 4600-757 Amarante.

Maria Emília Chaves Sampaio Luis, estado civil: Casado, nascido(a) em 19-03-1964, NIF — 170674134, BI — 7307574, Endereço: Lugar de Moinhos do Sobrado, Telões, 4600-757 Amarante, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Soares*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Coelho Ferreira.*

2611085310

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 871/2008

Processo: 3867/07.8TBAVR
Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Requerente: Caixiave - Indústria de Caixilharia, S. A.
Insolvente: Caixiaveiro — Caixilharia em PVC, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Aveiro, 1º Juízo Cível de Aveiro, no dia 23.01.2008, pelas 12 h:25 m., foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

CAIXIAVEIRO — Caixilharia em PVC, Lda., NIF — 503740179, Endereço: Rua Direita, 50 — B, Aradas, 3810-001 Aveiro, com sede na morada indicada.

É sócio-gerente da insolvente o Sr. António Feliciano Baía Miraldo, a quem é fixado domicílio na R. da Alagoa, n.º 29 -Quintãs, Oliveirinha, Aveiro.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Americo Vieira Fernandes Grego, Liq., Endereço: Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.º 110 — 3º Sls. 2 e 3, Aveiro, 3800-159 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno. (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31 de Março de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 .º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

24 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Beatriz Gomes.*

2611085429

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 872/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 9310/07.5TBBRG

Requerente: António Joaquim da Cunha Pereira e outro(s)...
Devedor: Flosagua-Estudos, Representações e Montagens, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 1º Juízo Cível de Braga, no dia 18-01-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Flosagua-Estudos, Representações e Montagens, Lda, NIF — 502 704 411, com sede no Parque Industrial de Nogueira, Lote 3, Vila Nova Nogueira, 4711-912 Braga.

São administradores do devedor:

José Maria de Azevedo Flores, NIF: 131 379 224 e Rui Carlos Flores Pereira, NIF: 208 549 676, a quem a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Sra. Dra. Maria Clarisse Barros, com domicílio profissional na Rua Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

É designado o dia 27-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto.*

2611085375

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 873/2008

Processo: 1052/07.8TBCTB-C
Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Manuel Rodrigues Henriques & Filha, Lda
Credor: Albiprogresso — Comércio e Reparações de Máquinas Agrícolas e Automóveis, Ldº. e outro(s).

O Dr. Jorge Martins, Juiz de Direito do 1º. Juizo do Tribunal Judicial de Castelo Branco, faz saber que são os credores e a/o insolvente Manuel Rodrigues Henriques & Filha, Lda, NIF — 505121603, Endereço: Avª de Espanha, Lote 35, 1º D, 6000-000 Castelo Branco, notificados para

no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

21 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins.* — O Oficial de Justiça, *Lurdes Baptista.*

2611085354

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio n.º 874/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 995/07.3TBETR

N/Referência: 879731
Insolvente: O Batatas — Restaurante Regional de Aveiro, Lda
Credor: NORMARISCOS — Comércio de Marisco, Ldª e outro(s).

O Batatas — Restaurante Regional de Aveiro, Lda, NIF — 504919121, Endereço: Rua da Faia, n.º 14, 3860-124 Avanca
Américo Vieira Fernandes Grego, Endereço: Avª Lourenço Peixinho, 110, 3º — Salas 2 e 3, Ap. 700, 3800-159 Aveiro
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado**.**
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.
Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;
b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;
c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;
d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 — O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em beneficio da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;
b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;
c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

3 — As custas das acções de impugnação da resolução de actos em benefício da massa insolvente julgadas procedentes em virtude do disposto na alínea *a*) do número anterior constituem encargo da massa insolvente, se o processo for encerrado por insuficiência desta.
4 — Exceptuados os processos de verificação de créditos, qualquer acção que corra por dependência do processo de insolvência e cuja instância não se extinga, nos termos da alínea *b*) do n.º 4, nem deva ser prosseguida pelo administrador da insolvência, nos termos do plano de insolvência, é desapensada do processo e remetida para o tribunal competente, passando o devedor a ter exclusiva legitimidade para a causa, independentemente de habilitação ou do acordo da contraparte.
5 — Nos 10 dias posteriores ao encerramento, o administrador da insolvência entrega no tribunal, para arquivo, toda a documentação relativa ao processo que se encontre em seu poder, bem como os elementos da contabilidade do devedor que não hajam de ser restituídos ao próprio (artigo 233º do CIR).

15 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Henrique Delgado de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Valente.*

2611085470

TRIBUNAL DA COMARCA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Anúncio n.º 875/2008

Processo: 209/06.3TBFZZ
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Mário José da Costa Macedo
Insolvente: Confrozêzere, Sociedade de Construções, L.da

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ferreira do Zêzere, Secção Única de Ferreira do Zêzere, foi em 11/01/2008 proferido despacho de nomeação de administrador judicial da devedora:
Confrozêzere, Sociedade de Construções L.da, NIF — 502534532, Endereço: com sede na Estrada da Portinha, 2240-339 Ferreira do Zêzere.
Para Administrador Judicial é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
António Filipe de Azevedo Andrade Porto, Endereço: Rua da Sofia, 97 — 4º, 3000-000 Coimbra
Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:
Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.
O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

15 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Rogério Paulo Lopes C. Silva.*

2611085134

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 876/2008

Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 91/08.6TBGMR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2º Juízo Cível de Guimaraes, no dia 15-01-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:Greentrading,Comércio Internacional, Lda, NIF — 503951242, Endereço: Av.ª da República, 618, Caldelas, 4805-000 Guimarães, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:Vitor Manuel Correia Serra, estado civil: Casado, NIF — 162390572, BI — 4308078, Endereço: Av. da Republica, n.º 618, 2ºesq., Caldelas, 4805-155 Caldas das Taipas, João Jorge Correia Serra, estado civil: Casado,, NIF — 182441660, BI — 6616295, Endereço: Avª. da República, Nº. 618 — 2º. Esqº., Caldelas, 4805-155 Caldas das Taipas, a quem é fixado domicílio namorada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821, Sala 3.2, Matosinhos, 4450-043 Matosinhos.
Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Sr. Administrador da Insolvência.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, alínea *i* do artigo 36 — CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença, n.º 2 artigo 128º do CIRE, acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência n.º 3 do artigo 128º do CIRE.

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar, nº1, artigo 128ºdo CIRE:

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados, n.º 6 do artigo 72 do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias, artigo 42º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias, artigo 40º e 42 do CIRE. Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil, n.º 2 do artigo 25º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais, n.º 1 do artigo 9º do CIRE. Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria.* — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas.*

2611085233

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 877/2008

No Tribunal Judicial de Leiria, 5º Juizo Cível de Leiria,no dia 07-01-2008, foi proferida sentença nos Embargos à Insolvência, nº. 3441/07.9TBLRA-A em que são:

Embargante: Odete Gonçalves Rodrigo, residente na Rua da Fonte, n.º 3 Brejinho, Mata, Mourisca, 3100-000 Pombal;

Insolvente: TRIBAJ- Transportes, Ldª, NIF: 507413679, com sede na Rua do Marco, n.º 41, Vale da Bajouca, 2425-193 Bajouca, Leiria.

Administrador da Insolvência: Dr. Carlos Henrique Martins Maia Pinto, residente na Rua da Nova da Escola, n.º 135-3ºA, 2415-199 Leiria.

São administradores da Insolvente: Frederico Raban Soares, residente na Rua do Marco n.º 27, Vale da Bajouca, Bajouca, 2400-000 Leiria e Odete Gonçalves Rodrigo, residente na Rua da Fonte, nº3, Brejinho, Mata, Mourisca, 3100-000 Pombal.

Conforme sentença proferida nos autos supra referenciados, foram julgados os presentes embargos totalmente procedentes, por provados e, em consequência:

A) Revogada a sentença declaratória da insolvência da sociedade TRIBAJ- Transportes, Ldª, com sede na Rua do Marco, n.º 41, Vale da Bajouca, Leiria, proferida nos autos de Insolvência nº. 3441/07.9TBLRA;

B) Revogada a fixação da residência dos administradores da insolvente, Frederido Raban Soares e Odete Gonçalves Rodrigo;

C) Determinada a cessação das funções e competência do administrador da Insolvência, supra identificado;

D) Declarado encerrado o incidente de qualificação de insolvência.

Ficam notificados todos os interessados que podem interpor recurso da sentença no prazo de 10 dias.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso da sentença só começam a correr finda a dilação dos éditos, de 5 dias, contados da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra Dâmaso*. — O Oficial de Justiça, *Helena Silva.*

2611085477

Anúncio n.º 878/2008

Nos autos de Prestação de Contas nº. 7111/05.4TBLRA — Apenso L, são os credores e a insolvente INTERCONSTRUTORA — Construção Civil e Obras Públicas, Ldª., NIF — 501185844, Endereço: Com Sede Na Rua Dr. António da Costa Santos, Nº 7-1º, 2400-000 Leiria, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência Carlos Henriques Martins Maia Pinto (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

8 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Cardoso.* — O Oficial de Justiça, *Helena Silva.*

2611085485

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 879/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 481/06.9TYLSB

Credor: Banco Comercial Português, S. A.

Insolvente: EMIC — Empreendimentos Imobiliários Comerciais e Hoteleiros e Prestação Serviços, Ldª.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 10-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

EMIC — Empreendimentos Imobiliários Comerciais e Hoteleiros e Prestação Serviços, Ldª., pessoa colectiva nº. 501763422, Endereço: Rua de São José, 149, em Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Maria da Conceição Cotrim Carvalho de Miranda Cardoso Botelho, Endereço: Rua de S. José, nº. 149, Lisboa;

Luís Filipe de Miranda Cardoso Botelho, Endereço: Praça do Damão, n.º 1, 1400-085 Lisboa,

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dra. Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, n.º 388-2º Esq., 1500-101 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.
É designado o dia 04-03-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

16 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611085370

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 880/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 997/07.0TYLSB

N/Referência: 1057613
Insolvente: C.R.Antunes Canalizações, Ldª
Administrador Insolvência: A. Santos Martins e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

C.R.Antunes Canalizações, Ldª, NIF — 503945277, Endereço: Rua Laura Aires, Nº25-1º D, Arroja-Odivelas, 2670-000 Loures
Sol(a). A. Santos Martins, Endereço: Avª Minas Gerais, 13, 2º C, 2780-025 Oeiras

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por:
Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no Artigo. 234º do CIRE — Artigo. 233º nº. 1, l. *a*), do CIRE;
b) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — Artigo. 233 nº. 1, al. *b*), do CIRE;
c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — Artigo. 233 nº. 1, al. *c*), do CIRE;
d) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — Artigo. 233º nº. 1, al. *d*), do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

16 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Ferreira.*

2611085239

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 881/2008

Processo n.º 561/2002
Processo especial recuperação empresa (apresentação)

Requerente — J. Babo & Filhos, L.da, com sede no lugar da Castanheira, Torno, Lousada.
Credor — Banco Espírito Santo e outros.

São citados os credores da requerente para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República,* deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.°, n.os 2 e 3, do CPEREF).
A petição deu entrada na Secretaria em 28 de Junho de 2002.

3 de Julho de 2002. — A Juíza de Direito, *Alexandra Maria B. F. Lage.* — O Oficial de Justiça, *F. Marinho*.

3000064359

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 882/2008

Processo Comum (Tribunal Singular) — Processo: 9/06.0TAMAI

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Maria José Silva F. C. M. Sousa, do(a) 1º Juízo Competência Criminal — Tribunal Judicial da Maia faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 9/06.0TAMAI, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Andrejus Davnorovicius filho(a) de Viktoras Davnorovicius e de Krostina Davnorovicius natural de: Lituânia; nacional de Lituânia nascido em 15-05-1983 estado civil: Solteiro, profissão: Pintor da Construção Civil, com último domicílio conhecido : Rua D. João IV, 738 — 1.º, 4000-299 Porto, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Crime não especificado, p.p. pelo artigo, praticado em 22-11-2005;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.
A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, designadamente obter passaporte ou a sua renovação, certidões ou registos junto das Conservatórias de Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel.

17 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Silva F. C. M. Sousa.* — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Grandão.*

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 883/2008

Processo n.º 745/07.4TJPRT

No 4.º Juízo — 1ª Secção do Porto, no dia 16-01-2008, foi proferido Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Lúcia Maria Torres Magalhães Silva, Casado, nascido(a) em 18-05-1966, natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Massarelos [Porto], nacional de Portugal, NIF — 191605905, BI — 7337654, Endereço: Av. Fernão de Magalhães, 1123, 1.º, Esq., Bonfim, 4350-169 Porto.
Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, 284, 4050-439 Porto — Administradora da Insolvência.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.
Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

António José Trigo Morais, Endereço: Galerias Mota Galiza, Rua Calouste Gulbenkian, 87, 137 — Sala 27, 4050-145 Porto.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:
Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus

rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

18 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria C. Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Almeida.*

2611085317

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 884/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência Pessoa Colectiva (requerida) n.º 7287/07.6TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 11-01-2008, às 10:40 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Célia & Quintino, Lda, NIF — 505967219, Endereço: Lugar da Corujeira, Terra Negra, E.N.1, S. João de Ver, 4520-620 Santa Maria da Feira, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António José Trigo Morais, Endereço: Rua Calouste Gulbenkian, 87/137-S/27, Galerias Mota Galiza, 4050-145 Porto.

São administradores do devedor:

Quintino Ferreira Carneiro, estado civil: Casado,, NIF — 145091287, Endereço: Rua dos Padeiros, n.º 1, Fiães, 4505-339 Santa Maria da Feira

Maria Célia da Silva Peixoto, estado civil: Casado,, NIF — 174335008, Endereço: Rua dos Padeiros, n.º 1, Fiães, 4505-339 Santa Maria da Feira

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira.*

2611085304

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 885/2008

Processo n.º 90/08.8TBSTS — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: PROLINK — Produtos Licenciados, S. A.
Presidente Com. Credores: ETIBOR — Etiquetas, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 18-01-2008, pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Prolink — Produtos Licenciados, S. A., NIF — 504128701, Endereço: Loteamento Industrial Municipal, Lotes 23/24, Fontiscos, 4780-909 Santo Tirso com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Manuel da Silva Reis, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 23-02-1955, nacional de Portugal, BI — 2981714, Endereço: Rua Alto das Chaquedas, 963, Canidelo, 4440-356 Vila Nova Gaia

Emília Filomena Casaca Monteiro, estado civil: Casado, NIF — 134772105, Endereço: Rua Alto das Chaquedas, n.º 963, Canidelo, 4400-356 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Av. Vilagarcia de Arosa, 1118, 4450-300 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Porfírio Vale.* — O Oficial de Justiça, *Rosário Vasconcelos.*

2611085232

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 886/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 934/07.1TBTNV

N/Referência: 989861
Requerente: Kuwait Petroleum España, S. A.
Insolvente: Transportes Paulo Lourenço, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Torres Novas, 1º Juízo de Torres Novas, no dia 03-12-2007, pelas 12:30 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Transportes Paulo Lourenço, Lda, NIF — 505669250, Endereço: Avª 8 de Julho, Lote 12, 2º Dtº, São Salvador, 2350-000 Torres Novas

com sede na morada indicada.

É administrador da devedora Paulo Miguel da Silva Lourenço, nascido(a) em 22-09-1972, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias (Ourém), NIF — 189670363, BI — 10107151, Endereço: Avenida 8 de Julho — Lote 12 — 2º Dtº, 2350-824 Torres Novas a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva, 1º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em Trinta dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

3 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — O Oficial de Justiça, *Nartécia Morgado Isidro.*

2611085357

TRIBUNAL DA COMARCA DE VAGOS

Anúncio n.º 887/2008

Processo: 713/07.6TBVGS
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Auto — Sueco (Coimbra) Lda
Insolvente: Albino Santos Carrancho e outro(s).

No Tribunal Judicial de Vagos, Secção Única de Vagos, no dia 08-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Albino Santos Carrancho, estado civil: Casado (regime: Comunhão geral de bens), nascido(a) em 27-05-1937, NIF — 173363580, BI — 1493333, Endereço: Rua Espejeiro, 44, Carregosa, 3840-301 Ouca

Maria Odete Nunes Fazenda, estado civil: Casado (regime: Comunhão geral de bens), nascido(a) em 08-03-1940, NIF — 173363571, BI — 1493334, Endereço: Rua Espejeiro, 44, Carregosa, 3840-301 Ouca

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2º direito, Apartado 204, 3781-907 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria de Melo Madail.* — O Oficial de Justiça, *Maria Madalena Marques Pereira.*

2611085392

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 888/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 851/07.5TJVNF-G

Administrador Insolvência: Dalila Lopes
Insolvente: Deolinda Ferreira Gouveia e outro(s).

A Dr. Eva Almeida, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Deolinda Ferreira Gouveia, nascida em 06-11-1950, nacional de Portugal, NIF — 144561867, BI — 5872300, Endereço: Rua do Presidente, Delães, 4760-000 Vila Nova de Famalicão e António Machado da Silva, nascido em 09-02-1951, concelho de Vila Nova de Famalicão, nacional de Portugal, NIF — 156121905, BI — 5740368, Endereço: Rua do Presidente, Delães, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

5 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — A Oficial de Justiça, *Teresa Barroso.*

2611085364

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 889/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 1596/05.6TJVNF-B

Administrador de Insolvência: Dalila Lopes
Insolventes: José Luís Morais Marques e mulher Glória da Silva Ferreira Marques

O Dr. Vítor Vale, Juiz de Direito deste 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, faz saber que são os credores e os insolventes José Luís Morais Marques, NIF 173728359 e mulher Glória da Silva Ferreira Marques, NIF 174965460, casados entre si no regime de comunhão de adquiridos, residentes no Lugar da Vinha, Alameda Padre Manuel Simões, n.º 235 — 2 Esq., Frente, 4760 Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

19 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale.* — O Oficial de Justiça, *Rosa da Costa Ferreira.*

2611085358

Anúncio n.º 890/2008

Prestação de contas do administrador (CIRE) — Processo n.º 1024/07.2TJVNF-B

Administrador Insolvência: Dr.ª Dalila Lopes
Insolvente: ESCORFAM — Fabrica Estruturas Metálicas, L.da

O Dr. Vítor Vale, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente ESCORFAM — Fábrica de Estruturas Metálicas, L.da, NIF — 504 619 772, Endereço: Rua Visconde de Gemunde, n.º 104, Calendário, 4760 Famalicão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

5 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale.* — O Oficial de Justiça, *Rosa da Costa Ferreira.*

2611085362

Anúncio n.º 891/2008

Prestação de contas administrador (CIRE) — Processo n.º 433/07.1TJVNF-B

Administrador Insolvência: Dr.ª Dalila Lopes
Insolvente: Cristiana Raquel Faria Azevedo

O Dr. Vítor Vale, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, Cristiana Raquel Faria Azevedo, NIF 247828955 — residente na Rua Manuel Fernando Cruz, 65-M, 4760 Vila Nova de Famalicão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

26 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale.* — O Oficial de Justiça, *Rosa da Costa Ferreira.*

2611085359

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 892/2008

Publicidade do despacho da substituição de administrador judicial

Nos autos de Insolvência n.º 6045/04.4TVPRT a correr termos no Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 6º Juízo Cível de Vila Nova de

Gaia, foi em 07/01/2008 proferido despacho de nomeação de administrador judicial de devedor:

António José Lucena Rocha, nascido(a) em 11-02-1953, concelho de Porto, freguesia de São Nicolau [Porto], NIF — 133080650, BI — 5905522, Endereço: Rua D Pedro V, n.º 177, C, Mafamude, 4400-117 Vila Nova de Gaia

Natércia Felgueiras Seabra Durao, nascido(a) em 27-07-1964, concelho de Porto, freguesia de Massarelos [Porto], NIF — 191012645, BI — 6593511, Endereço: Rua D Pedro V, n.º 177, C, Mafamude, 4400-117 Vila Nova de Gaia

Para Administrador Judicial é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Tem ainda o administrador direito a proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

8 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Amália Ramos.*

2611085313

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 893/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 26-02-2007, às 13:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) "Construline — Sociedade de Construções, L.da,", NIF — 505034212, Av. da República, n.º 153, 4450-241 Matosinhos com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Henrique Sá Pereira Aguiar de Moura, Rua do Farol, 155, R/c, Dt.º, 4200-000 Porto e Miguel Francisco Agrelos de Sousa Pinto, Avenida da República, n.º 105, 4.º Esq., 4450-000 Matosinhos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.ª Ernestina Fátima Rodrigues Alves, Praça Guilherme Gomes Fernandes, 23/25, 3.º A S/e 1, 4050-293 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho proferido em 14/01/2008 foi designado o dia 14/02/2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de Apreciação do Relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611085285

Anúncio n.º 894/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 17-01-2008, às 22.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência no processo n.º 397/06.9TYVNG, do(s) devedor(es):

Imporpav — Soc. Imp. e Produção de Madeira, NIF — 505133997, Endereço: Praceta José Maria Alves, 103, 4400 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.José Ferreira Teixeira, Endereço: Rua Artur Loureiro, 38-R/c, 4100-093 Porto

São administradores do devedor:

José Miguel Nogueira Ferreira, Endereço: Estrada de Santa Marta, 4560-000 Penafiel

Carlos Manuel Fisteus Cavadas, estado civil: Casado, NIF — 196265762, Endereço: Avenida S. Salvador, n.º 892 — R/c Dto — Ctr, 4415-943 Vila Nova de Gaia,a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho.*

2611085481

Anúncio n.º 895/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 17-05-2006, às 9.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência, do(s) devedor(es):

Irmãos Mendes dos Reis, L.da, NIF — 501806954, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 25, 4445-000 Ermesinde com sede na morada indicada.

Por despacho proferido em 06.09.2007, foi nomeado para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. José Eugénio Gayoso Pinto Pais, Endereço: Rua Coutinho de Azevedo, 210, 4000-188 Porto.

São administradores do devedor:

José Carvalho Mendes dos Reis, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 17, 3.º Dt.º, 4445-000 Ermesinde

Manuel Carvalho Mendes Reis, Endereço: Av. Dr. Domingos Gonçalves de Sá, 430, 5.º Esq., Sul, 4435-000 Rio Tinto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho.*

2611085308

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 896/2008

Processo n.º 388/04.4TYVNG — Falência (requerida)

Requerente: Banco Totta & Açores, S. A.

Requerido: Anabela Gouveia Pereira.

Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 14-01-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a FALÊNCIA da Requerida: Anabela Gouveia Pereira, BI — 10811107, residente na Rua Paiço, n.º 237, Lavra, 4460-000 Matosinhos, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial:

Cecília Sousa Rocha e Rua, NIF — 205463860, Endereço: Lugar de Valvide, 3ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei.

Para constar se lavrou o presente Edital e outro de igual teor que serão devidamente afixados no local que a lei determina.

15 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611085311

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 897/2008

Processo n.º 653/07.9TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, processo n.º 653/07.9TYVNG no dia 06-12-2007, às 18:26 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João Gonçalves e Carlos Rodrigues — Acessórios de Moda e Prendas, L.da, NIF 506160882, Endereço: Rua Joaquim Agostinho n.º 145, Canelas, 4400-000 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. José Eugénio Gayoso Pinto Pais, Endereço: Rua Coutinho de Azevedo, 210, 4000-188 Porto, telef: 225 193 170

São administradores do devedor:

João Manuel de Almeida Gonçalves, NIF — 151448663, BI — 7262334, Endereço: Rua Joaquim Agostinho, 145, Canelas, 4405-227 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

2611085307

Anúncio n.º 898/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, proc. 622/07.9TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-01-2008, 17h 30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sociedade Técnica de Canalizações, L.da, NIF — 500237417, Endereço: Avenida Serpa Pinto, 461, Matosinhos, 4451 Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Domingues Ferreira Alves, NIF 140 197 656, Telef./Fax 226063778 Endereço: Rua da Piedade, 43-Sala 36, 4500-481 Porto

É administrador do devedor:

Manuel Lopes Rodrigues, NIF — 156398451, Endereço: Rua Fresca n.º 627, Leça da Palmeira, 4450- Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611085578

Anúncio n.º 899/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 680/07.6TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-01-2008, 9h 32m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Go Box — Serviços Auto Ldª, NIF — 507429400, Endereço: Largo Engenheiro António de Almeida, n.º 30 S/1, 19p8 Porto, 4100-065 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

António Francisco Cocco Seixas Soares, NIF 150 861 834, telef. 935506000, fax 229384705, Endereço: Av. Visconde Barreiros, 77, 5º, 4470-151 Maia

É administrador do devedor Joaquim Fernando Ribeiro Monteiro, Endereço: Largo Eng. António de Almeida, n.º 30-S/1, 19 P8, 4000- Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611085365

Anúncio n.º 900/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

Processo n.º 606/07.7TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo, Processo: 606/07.7TYVNG no dia 15-01-2008, às 14:52 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

FILTRADING — Comércio Internacional, S. A., NIF — 503907987, Endereço: Zona Industrial Maia I, Sector VIII — Lote 40, Gemunde, 4475-000 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José da Costa Oliveira, Endereço: Rua Fernando Namora, n.º 53, Vermoim, 4470-289 Maia

São administradores do devedor:

Fernando Garcia Pinto Oliveira, Endereço: Com Domicilio Profissional Na, Zona Industrial da Maia — Sector VIII, Lote 40, Gemunde, 4475-132 Gemunde-Maia

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

2611085483

Anúncio n.º 901/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Processo n.º 635/07.0TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 18-01-2008, 11 h 33 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

SOFRANOR — Comércio de Peças e Acessórios Auto, L.da, NIF — 506761029, Endereço: Av. Dr. Moreira Sousa n.º 4180, 4415-382 Carvalhos — Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, NIF 127839640, telef. 229722617, fax 226076601, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde.

É administrador do devedor:

Luís José Pinto da Fonseca, Endereço: Rua António Brandão Pereira, Lote 22, 4705-124 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611085201

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 323/2008

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura, torna-se pública a lista de candidatos ao 12.º concurso curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, aberto por deliberação de 6 de Novembro de 2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 11 de Dezembro de 2007:

Concorrentes necessários

Dr. José Manuel Baião Papão.
Dr. José Ferreira Correia de Paiva.
Dr. Manuel da Silva Freitas.
Dr. Américo Joaquim Marcelino.
Dr. António Augusto Pinto dos Santos Carvalho (renúncia).
Dr. João Manuel Villaverde e Silva Cotrim Mendes.
Dr. António Rodrigues Simão (renúncia).
Dr. José Cano Pulido Garcia (renúncia).
Dr. António Luís Caldas de Antas de Barros (renúncia).
Dr. Cândido Pelágio Castro de Lemos.
Dr. António Domingos Ribeiro Coelho da Rocha (renúncia).
Dr. Baltazar Marques Peixoto (renúncia).
Dr. Arlindo Manuel Teixeira Pinto.
Dr. Carlos Augusto Santos de Sousa (renúncia).
Dr. Jorge Manuel de Araújo Ferreira (renúncia).
Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu (renúncia).
Dr. José Luís Soares Curado.
Dr. António Gonçalves Rocha.
Dr. Eduardo Folque de Sousa Magalhães (renúncia).
Dr. José Albino Caetano Duarte.
Dr. António João Trigo de Almeida Simões.
Dr. Francisco Maria d'Orey de Oliveira Pires.
Dr. José Maria da Fonseca Carvalho.
Dr. António Joaquim Teixeira Mendes.
Dr. Joaquim Rodrigues Dias Cabral (aposentação/jubilação).
Dr. Manuel Augusto Fernandes da Silva.
Dr. Jorge Henrique Soares Ramos.
Dr. Fernando Manuel Cerejo Fróis.
Dr. António da Silva Gonçalves.
Dr. Augusto José Baptista Marques de Castilho (renúncia).
Dr. António Joaquim Ferreira de Barros (renúncia).
Dr. Joaquim Horácio Serra Leitão.
Dr. Manuel Cipriano Nabais.
Dr. Gregório Eduardo Simões da Silva Jesus.
Dr. Jorge Lino Ribeiro Alves de Sousa.
Dr. Jorge Manuel Roque Nogueira.
Dr. Helder João Martins Nogueira Roque.
Dr. Sérgio Gonçalves Poças.
Dr. Manuel Joaquim Braz.
Dr. Manuel de Sousa Teixeira Ribeiro.
Dr. Vítor Manuel Gonçalves Gomes.
Dr. Carlos Fernando Lopes Valverde.
Dr. Manuel Fernando Granja Rodrigues da Fonseca.
Dr. José Manuel da Silva Santos Botelho.
Dr. Mário Manuel Varges Gomes.
Dr. José da Cunha Barbosa.
Dr. Emídio José da Costa.
Dr. Isabel Celeste Alves Pais Martins.
Dr. José Augusto Fernandes do Vale.
Dr. Américo Joaquim Pires Esteves.
Dr. António Pedro Figueira Ferreira de Almeida.
Dr. João Carlos Pires Trindade.
Dr. José Fernando de Salazar Casanova Abrantes.
Dr. Carlos José Belo Pamplona de Oliveira (nomeação Supremo Tribunal Administrativo).
Dr. Alberto Acácio de Sá Costa Reis.
Dr. José Carlos de Almeida Lucas Martins.
Dr. António Ferreira Xavier Forte.
Dr. Fernando António da Silva Santos.
Dr. Fernando José Martins Gaito das Neves.
Dr. Gonçalo Xavier Silvano.
Dr. António de Sampaio Gomes.
Dr. Rui de Sousa Pinto Ferreira (renúncia).
Dr. Fernando da Conceição Bento.
Dr. Arlindo de Jesus Félix Almeida.
Dr. Orlando Viegas Martins Afonso.
Dr. José Tavares de Paiva.
Dr. Álvaro da Cunha Gomes Rodrigues.
Dr. João José Martins de Sousa.
Dr. Gabriel Martim dos Anjos Catarino.
Dr. Luís Dias André da Silva (renúncia).
Dr. Fernando Pereira Rodrigues.
Dr. Francisco José Cepêda Bruto da Costa.
Dr. David Pinto Monteiro (renúncia).
Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira.
Dr. Paulo Távora Victor.
Dr. Alexandre Ferreira Baptista Coelho.

Concorrentes voluntários

Procuradores-gerais-adjuntos

Dr. Daciano da Silva Farinha Pinto.
Dr. José António Barreto Nunes.
Dra. Maria Adozinda Barbosa Pereira.
Dr. Carlos Francisco de Oliveira Lopes do Rego.
Dr. Vítor Manuel dos Santos Silva.
Dra. Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos.
Dr. Luís Filipe Ramos Bonina.
Dr. José César Pinto Cardoso de Oliveira.

17 de Janeiro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro.*

Despacho (extracto) n.º 3487/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 15 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada.

Foi a Dr.ª Maria Laura de Carvalho Santana Maia Tomás Leonardo, Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça, desligada do serviço para efeitos de aposentação/jubilação, com efeitos a partir de 8-10-2007, por nessa data ter atingido o limite de idade.

16 de Janeiro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro.*

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 324/2008

Por deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 15 de Janeiro de 2008:

— Dr. Vítor Manuel Gonçalves Gomes, juiz em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo e, presentemente, a exercer as funções de juiz do Tribunal Constitucional — provido, a título definitivo, como juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, continuando, porém, em comissão de serviço no Tribunal Constitucional.

— Dr. Jorge Lino Ribeiro Alves de Sousa, juiz em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo — provido, a título definitivo, como juiz conselheiro do mesmo Tribunal e Secção.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

Deliberação (extracto) n.º 325/2008

Por deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 15 de Janeiro de 2008:

— Dr. Vítor Manuel Gonçalves Gomes, juiz em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo e, presentemente, a exercer as funções de juiz do Tribunal Constitucional — provido, a título definitivo, como juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, continuando, porém, em comissão de serviço no Tribunal Constitucional.

— Dr. Jorge Lino Ribeiro Alves de Sousa, juiz em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo — provido, a título definitivo, como juiz conselheiro do mesmo Tribunal e Secção.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

PARTE E

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 3488/2008

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com o Licenciado Paulo Belchior dos Santos Dias, como Assistente Convidado a tempo parcial (30 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n. 98/97, de 26/8).

16 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 3489/2008

Por despacho de 4 de Janeiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutora Luísa Maria Jota Pereira Amaral, Professora Auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2007.

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Prof.ª Doutora Luísa Maria Jota Pereira Amaral, como Professora Auxiliar da UBI

O conselho científico da UBI, através da Secção Científica da Unidade Científico — Pedagógica, das Ciências Exactas, após o resultado da votação, por escrutínio secreto, realizada na sua reunião de 29 de Novembro e com base nos pareceres elaborados e subscritos pela Professora Doutora Maria Ivette Leal de Carvalho Gomes, professora catedrática da Universidade de Lisboa e pela Professora Doutora Helena Maria Simões Ferreira, professora catedrática da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pela Prof.ª Doutora Luísa Maria Jota Pereira Amaral, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou por maioria, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.*

18 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 3490/2008

Por despacho do Reitor, proferido no uso de competência própria em 30.11.2007 e, ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade de Lisboa Aplicável aos Contratos Individuais de Trabalho aprovado por deliberação da comissão coordenadora do senado em 15.12.2006, publicado no DR nº 42, IIª série de 28.02.2007 celebrado, na sequência de procedimento concursal, contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Universidade de Lisboa e o Licenciado João Manuel Sanches Rafael, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 1 constantes no anexo II do referido Regulamento, com efeitos a 01.12.2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Dezembro de 2007. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Despacho (extracto) n.º 3491/2008

No âmbito da execução do Contrato Programa entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade de Lisboa, ao abrigo do disposto no Regulamento do Programa para a Contratação de Investigadores Doutorados para o Sistema Científico e Tecnológico Nacional celebrados, ao abrigo do disposto no artigo 14º nº 1 al. a) do DL 125/99 de 20 de Abril, precedendo concurso, contratos de trabalho a termo certo entre a Universidade de Lisboa e os Doutorados Atle Hahn, Mai Lu e Nuno Jorge Rosa Lopes Galamba com efeitos 01.12.2007, Raquel de Sá Leão Domingues da Silva com efeitos a 15.12.2007, Carla Maria Duarte Nunes, Gabriel José Gonçalves Martins, Miguel Centeno da Costa Ferreira Brito, Pedro Miguel Duarte Vaz, Pierre Hughes Höllmüller e Rodrigo Freire Martins de Almeida com efeitos a 01.01.2008, para a execução de funções inerentes à categoria de Investigador Auxiliar, pelo período de 5 anos (1 ano, automaticamente renovado por mais 2 anos, automaticamente renováveis por mais 2 anos, caso se mantenham os motivos justificativos do objecto da contratação e nenhuma das partes o faça caducar) .

Pelas funções exercidas, em regime de exclusividade nos termos do disposto no artigo 52º do DL 124/99 de 20 de Abril, os contratados serão abonados da remuneração mensal ilíquida de 3.038,06 €, correspondente ao escalão 1, índice 195 da categoria de Investigador Auxiliar, automaticamente actualizada nos mesmos termos que vier a ser estabelecida para os trabalhadores da Administração Pública de igual categoria.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

8 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Despacho n.º 3492/2008

Considerando que foram suscitadas várias questões no âmbito do concurso para provimento de dois lugares de professor catedrático, área de Ciências Médicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aberto pelo edital (extracto) n.º 413/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006, designadamente no que se refere ao respectivo júri, nomeado por meu despacho de 10 de Janeiro de 2007 e rectificado a 19 de Março de 2007, com publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2007, e n.º 63, de 29 de Março de 2007, respectivamente, revogo, nos termos do artigo 142.º do CPA, os referidos despachos.

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *A. Vallêra.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 3493/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 15 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do Reitor: Dora Luísa Neves Pinto, Assistente Administrativa — nomeada definitivamente Assistente Administra-

tiva Principal, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina.*

Despacho (extracto) n.º 3494/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 15 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do Reitor: Fernando Jorge Simões Mendes Rodrigues, Assistente Administrativo — nomeado definitivamente Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 3373/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 19 de Julho de 2007:

Licenciada Andreia Marta Lopes Pimenta — autorizado o contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, no Departamento de Ciências da Saúde, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 3374/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 14/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006); Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga, Professora Auxiliar no Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 23/01/2008 a 29/01/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

18 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 3495/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Mestre João Manuel Martins da Silva Tiago Proença foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial, 50 %, a partir de 17 de Setembro de 2007, por um ano (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Janeiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 3496/2008

Por despacho de 16.01.2008, do Presidente do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do Reitor da Universidade do Porto.

Bela Maria Franchini Correia de Meireles Oliveira, Assistente Convidada a 50% deste Estabelecimento de Ensino concedida equiparação a Bolseira fora do País de 20 a 25 de Janeiro de 2008.

18 de Janeiro de 2008. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 3497/2008

Por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Glória Maria Alves Teixeira, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro fora do País nos dias 14 e 15 de Janeiro de 2008.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 3498/2008

Por despacho de 09 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi ao Mestre Joaquim dos Santos Barbosa, denunciado o contrato como Assistente, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2008. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 3499/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Paula Cristina Moreira da Silva Pereira, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, no País, no período de 10 a 13 de Janeiro de 2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 3500/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Manuel Martins Ribeiro, Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 10 a 17 de Fevereiro de 2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Director da Faculdade, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 3501/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Paulo Eduardo de Almeida Carvalho, Assistente, além do quadro da Faculdade de Letras, contratada, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

18 de Janeiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 3502/2008

Por despacho do director da Faculdade de 27 de Dezembro de 2007, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento da Mestre Ana Sofia Costa Gomes da Rocha, como monitora, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2008.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho (extracto) n.º 3503/2008

Por despacho do director da Faculdade de 11 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, foi o Doutor Amândio António Rocha Dias de Sousa, assistente convidado, além do quadro, com 40 % do vencimento, desta Faculdade, contratado, por conveniência urgente

de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2007, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho (extracto) n.º 3504/2008

Por despacho do director da Faculdade de 11 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, foi o Doutor José Alberto da Silva Freitas, assistente, além do quadro, desta Faculdade, contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2007, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho (extracto) n.º 3505/2008

Por despacho do director da Faculdade de 11 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, foi autorizada a promoção da técnica profissional de 2.ª classe de arquivo Maria Manuela Vieira Tavares Sista, como técnica profissional de 1.ª classe de arquivo, de nomeação definitiva, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 3506/2008

Por despacho do director da Faculdade de 4 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, ao Doutor José Carlos Lemos Machado, professor associado, nos períodos de 11 a 13 de Janeiro e de 28 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho (extracto) n.º 3507/2008

Por despacho do director da Faculdade de 7 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País à Doutora Alexandra Matias Pereira da Cunha Coelho de Macedo, professora auxiliar, no período de 4 a 6 de Março de 2008, e fora do País nos períodos de 30 de Abril a 3 de Maio, 13 a 16 de Maio e de 22 a 26 de Junho de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho (extracto) n.º 3508/2008

Por despacho do director da Faculdade de 9 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação fora do País, ao Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático, no período de 16 a 18 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 3509/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

José Carlos da Costa Miranda — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 30%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 De 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. José Carlos da Costa Miranda, como Professor Auxiliar Convidado a 30%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um período de um ano até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Associados, Doutores, João Nuno de Almeida Reis Hipólito, Maria do Rosário Sinta de Almeida Partidário e José Manuel Matos Noronha da Câmara, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Prof. José Carlos da Costa Miranda, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 3510/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Manuel Pedro Ivens Collares Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Catedrático Convidado a 30%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. Manuel Pedro Ivens Collares Pereira, como Professor Catedrático Convidado a 30%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um período de um ano até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Catedráticos Doutores Paulo Jorge Peixeiro de Freitas, Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus e Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Prof. Manuel Pedro Ivens Collares Pereira, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 3511/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Fernando de Almeida Costa Oliviera — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Associado Convidado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. Fernando de Almeida Costa Oliveira, como Professor Associado Convidado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um período de ano até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelo Professores Catedráticos Doutores Rui Manuel Amaral de Almeida, e pelos Professores Associados, Doutores Luís Manuel Guerra da Silva Rosa e Rui Mário Correia da Silva Vilar, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Prof. Fernando de Almeida Costa Oliveira, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 3512/2008

Por despacho de 2 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Ana Elisa Teixeira Dias Pires — nomeada em comissão de serviço extraordinária para a categoria de técnico estagiário com vista à sua reclassificação na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, área de apoio social aos alunos, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *António José Martins Afonso.*

Despacho (extracto) n.º 3513/2008

Por despacho de 20 de Novembro de 2007 do Presidente:

Ana Cristina da Costa Fonseca Teixeira Rosa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda, com a categoria de Técnico de 1ª Classe, com início a 1 de Dezembro de 2007, remuneração correspondente ao índice 340, actualizável nos termos legais.

Paula Cristina Dinis Pinto Andrade — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda, com a categoria de Técnico de 1ª Classe, com início a 1 de Dezembro de 2007, remuneração correspondente ao índice 340, actualizável nos termos legais.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 3514/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 23.11.07, foi autorizada, ao abrigo do artigo 27º do Decreto-Lei nº 427/89 de 7 de Dezembro, a requisição do Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa António Carlos Laranjo da Silva para desempenhar funções de coordenação de projectos específicos estruturantes para o desenvolvimento do IPL, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 23.11.2007.

(Não carece de fiscalização prévia)

17 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Escola Superior de Música

Despacho n.º 3515/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delega o Conselho Administrativo da Escola Superior de Música de Lisboa, no seu Presidente, Professor José João de Almeida Gomes dos Santos, competência para:

a) Autorizar despesas até ao montante de 5.000,00€;

b) Autorizar o pagamento das despesas resultantes de contratos de assistência, de manutenção, de limpeza, de vigilância, licenças de *software,* despesas de correio, telefone, água, luz, combustíveis, pagamentos à ADSE e todas as outras despesas relativas a contratos pagos em prestações regulares.

2 — A presente delegação de poderes entra em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

20 de Dezembro de 2007. — O Conselho Administrativo: *José João de Almeida Gomes dos Santos,* director — *Manuel de Jesus da Conceição Jerónimo,* subdirector — *Manuel Gabriel Rosado Esturrenho,* secretário.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 3516/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Outubro de 2007:

Bacharel Rúdi Henrique Cavaleiro Soares — autorizado, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 2 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,

José Carlos Lourenço Quadrado.

Despacho n.º 3517/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007:

Licenciada Carla Margarida Campos Vicente — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente de 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 28 de Agosto de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3518/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 13 de Dezembro de 2007:

Mestre Casimiro Ernesto Pinto — autorizado, por urgente conveniência de serviço, a Renovação de Contrato Administrativo de Provimento, para exercer as funções de Equiparado a Professor Adjunto, em Regime de Tempo Parcial (60 %), pelo período de dois anos, com início em 2007/04/17. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3519/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 24 de Outubro de 2007:

Mestre Sérgio Paulo Fino de Sousa Lopes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a Renovação de Contrato Administrativo de Provimento, para exercer as funções de Equiparado a Assistente de 2.º Triénio, em Regime de Dedicação Exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 2007/09/25. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3520/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31 de Outubro de 2007:

Mestre Sandra Cristina Pereira Ferreira Neves — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a Renovação de Contrato Administrativo de Provimento, para exercer as funções de Encarregado de Trabalhos, em Regime de Tempo Integral, pelo período de dois anos, com início em 2007/09/01. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3521/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31 de Outubro de 2007:

Doutor José Henrique Querido Maia — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a Renovação de Contrato Administrativo de Provimento, para exercer as funções de Equiparado a Professor Coordenador, em Regime de Tempo Parcial (30 %), pelo período de dois anos, com início em 2007/03/04. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3522/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 13 de Dezembro de 2007.

Licenciado Acácio Dias Gonçalves

Autorizado, por urgente conveniência de serviço, o Contrato Administrativo de Provimento, para exercer as funções de Equiparado a Assistente de 2.º Triénio, em Regime de Tempo Parcial (30%), pelo período de um ano, com início em 2007/01/25.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3523/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 13 de Dezembro de 2007.

Licenciado Armando da Silva Neves

Autorizado, por urgente conveniência de serviço, a Renovação de Contrato Administrativo de Provimento, para exercer as funções de Equiparado a Professor Adjunto, em Regime de Tempo Parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 2007/05/05.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 3524/2008

Considerando o disposto na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o registo de adequação (R/B-AD-209/2006), efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos do disposto no Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no n.º6 do Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho:

Determina o Presidente do Instituto Politécnico do Porto o seguinte:

1.º

Estrutura curricular

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau de licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto Politécnico do Porto através da sua Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão são os constantes do anexo I deste despacho.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos adequado conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Administração ministrado pela Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, registado pelo Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho, é o constante do anexo II deste despacho.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

3 — Curso: Contabilidade e Administração

4 — Grau ou diploma: Licenciatura; ISCED — nível 5

5 — Área científica predominante do curso: Contabilidade

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres curriculares

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade	CNT	63	
Economia	ECN	11	
Fiscalidade	FSC	9	
Direito	DIR	18	
Matemática	MAT	20	
Humanidades	HUM	12	
Informática	INF	11	
Auditoria	AUD	7	
Gestão	GST	29	
Total		180	(1)

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

ANEXO II

Plano de estudos

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Curso de: Contabilidade e Administração — Área científica predominante do curso: Contabilidade

Licenciatura; ISCED — nível 5

1º ano curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Contabilidade	CNT	Semestral (1º)	216	TP: 69; PL: 33	8	
Organização e Administração de Empresas	GST	Semestral (1º)	108	TP: 77	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Direito	DIR	Semestral (1º)	108	TP: 51	4	
Macroeconomia	ECN	Semestral (1º)	108	TP: 51	4	
Matemática	MAT	Semestral (1º)	108	TP: 51	4	
Tecnologias e Sistemas de Informação	INF	Semestral (1º)	81	TP: 18; PL: 33	3	
Inglês Técnico	HUM	Semestral (1º)	81	TP: 25,5	3	
Contabilidade das Sociedades	CNT	Semestral (2º)	216	TP: 69; PL: 33	8	
Metodologias da Comunicação e da Investigação	HUM	Semestral (2º)	108	TP: 51	4	
Direito Comercial	DIR	Semestral (2º)	108	TP: 51	4	
Microeconomia	ECN	Semestral (2º)	108	TP: 77	4	
Matemática Aplicada	MAT	Semestral (2º)	108	TP: 51	4	
Gestão de Sistemas de Informação	INF	Semestral (2º)	81	PL: 51	3	
Inglês de Negócios	HUM	Semestral (2º)	81	TP: 26	3	

2º ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relato Financeiro	CNT	Semestral (1º)	162	TP: 51; PL: 26	6	
Contabilidade de Custos	CNT	Semestral (1º)	162	TP: 77	6	
Direito Fiscal	DIR	Semestral (1º)	108	TP: 51	4	
Cálculo Financeiro	GST	Semestral (1º)	108	TP: 51	4	
Direito das Empresas	DIR	Semestral (1º)	81	TP: 51	3	
Economia Internacional	ECN	Semestral (1º)	81	TP: 51	3	
Métodos Probabilísticos	MAT	Semestral (1º)	108	TP: 51	4	
Sociologia das Organizações	GST	Semestral (2º)	81	TP: 51	3	
Contabilidade de Gestão	CNT	Semestral (2º)	162	TP: 77	6	
Tributação Directa	FSC	Semestral (2º)	135	TP: 77	5	
Gestão Orçamental	GST	Semestral (2º)	108	TP: 51	4	
Direito do Trabalho	DIR	Semestral (2º)	81	TP: 51	3	
Métodos Estatísticos	MAT	Semestral (2º)	108	TP: 51	4	
Aplicações Informáticas de Contabilidade	INF	Semestral (2º)	135	PL: 51	5	

3º ano curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Grupos de Empresas	CNT	Semestral (1º)	135	TP: 51; PL: 26	5	
Tributação Indirecta	FSC	Semestral (1º)	108	TP: 51	4	
Auditoria Interna	AUD	Semestral (1º)	81	TP: 51	3	
Gestão Financeira	GST	Semestral (1º)	108	TP: 51	4	
Investigação Operacional	MAT	Semestral (1º)	108	TP: 51	4	
Produtos Financeiros	GST	Semestral (1º)	54	TP: 26	2	
Proj. Sim. Empr. — Criação e Gestão de Empresas	CNT	Semestral (1º)	216	TP: 33; PL: 69	8	
Contabilidade Pública	CNT	Semestral (2º)	108	TP: 51	4	
Controlo de Gestão	CNT	Semestral (2º)	108	TP: 51	4	
Análise Económica e Financeira	GST	Semestral (2º)	108	TP: 51	4	
Auditoria Externa	AUD	Semestral (2º)	108	TP: 39; PL: 12	4	
Gestão Estratégica	GST	Semestral (2º)	108	TP: 51	4	
Ética e Deontologia Profissional	HUM	Semestral (2º)	54	TP: 51	2	
Proj. Sim. Empr. — Encerramento de exercício	CNT	Semestral (2º)	216	TP: 33; PL: 69	8	

Despacho n.º 3525/2008

Considerando o disposto na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o registo de adequação (R/B-AD-214/2006), efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos do disposto no Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no n.º6 do Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho:

Determina o Presidente do Instituto Politécnico do Porto o seguinte:

1.º

Estrutura curricular

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau de licenciado em Recursos Humanos pelo Instituto Politécnico do Porto através da sua Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão são os constantes do anexo I deste despacho.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos adequado conducente ao grau de licenciado em Recursos Humanos ministrado pela Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, registado pelo Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho, é o constante do anexo II deste despacho.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

3 — Curso: Recursos Humanos

4 — Grau ou diploma: Licenciatura; ISCED — nível 5

5 — Área científica predominante do curso: Recursos Humanos

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 3 anos curriculares

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Recursos Humanos	RH	157	
Direito e Humanidades	DH	15	
Contabilidade e Administração	CA	4	
Informática	I	4	
Total		180	(1)

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

ANEXO II

Plano de estudos

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Curso de: Recursos Humanos

Licenciatura; ISCED — nível 5 — Área científica predominante do curso: Recursos Humanos

1º ano curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Recursos Humanos	RH	Semestral (1º)	120	TP: 60; S 20	6	
Psicologia	RH	Semestral (1º)	100	T: 40; TP: 20	4	
Introdução às Ciências Sociais	RH	Semestral (1º)	100	T: 20; TP: 40	4	
Introdução ao Direito	DH	Semestral (1º)	100	T: 60	4	
Introdução à Economia	CA	Semestral (1º)	100	T: 40; PL: 20	4	
Modelos e Estratégias Organizacionais	RH	Semestral (1º)	100	T: 40; TP: 20	4	
Comunicação Interpessoal	RH	Semestral (1º)	100	T: 20; PL: 40	4	
Psicologia Social	RH	Semestral (2º)	100	T: 20; PL: 40	4	
Direito do Trabalho I	DH	Semestral (2º)	100	T: 20; PL: 40	4	
Economia dos RH e Mercado de Trabalho	RH	Semestral (2º)	120	T: 40; PL: 40	4	
Gestão das Organizações e dos RH	RH	Semestral (2º)	100	T: 40; PL: 20	4	
Modelos Integrados de GRH	RH	Semestral (2º)	100	T: 20; TP: 40	4	
Informática	I	Semestral (2º)	100	TP: 20; PL: 40	4	
Seminário de Projecto I / Estágio I	RH	Semestral (2º)	180	S: 60; E: 120	6	

2º ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho e Relações Laborais	RH	Semestral (1º)	100	T: 40; TP: 20	4	
Direito do Trabalho II	DH	Semestral (1º)	80	TP: 40	3	
Políticas Sociais de Recursos Humanos	RH	Semestral (1º)	80	T: 40	3	
Planeamento e Organização do Trabalho e dos RH	RH	Semestral (1º)	100	T: 20; TP: 60	4	
Gestão Administrativa dos Recursos Humanos	RH	Semestral (1º)	120	T: 40; PL: 40	4	
Processos de Recolha de Informação em RH	RH	Semestral (1º)	200	T: 40; PL: 80	8	
Gestão da Produtividade e Qualidade no Trabalho	RH	Semestral (1º)	100	T: 40; PL: 20	4	
Estratégias e Técnicas de Recrutamento, Selecção e Desvinculação.	RH	Semestral (2º)	60	T: 20; PL: 20	2	
Direito Social Comunitário do Trabalho	DH	Semestral (2º)	100	T: 40; PL: 20	4	
Gestão do Desempenho	RH	Semestral (2º)	100	T: 20; TP: 40	4	
Políticas e Sistemas de Compensação	RH	Semestral (2º)	60	T: 20; PL: 20	2	
Comunicação Organizacional na GRH	RH	Semestral (2º)	100	T: 20; PL: 40	4	
Tratamento e Apresentação de Informação em RH	RH	Semestral (2º)	200	T: 40; PL: 80	8	
Seminário de Projecto II/ Estágio II	RH	Semestral (2º)	180	S: 60; E: 120	6	

3º ano curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação para a GRH	RH	Semestral (1º)	80	TP: 20; PL: 40	3	
Orientação Vocacional e Gestão da Carreira	RH	Semestral (1º)	100	T: 20; TP: 40	4	
Saúde Ocupacional dos Recursos Humanos	RH	Semestral (1º)	100	T: 40; TP: 20	4	
Concepção e Gestão da Formação	RH	Semestral (1º)	100	T: 40; PL: 20	4	
Recursos Humanos e Economia Social	RH	Semestral (1º)	80	T: 20; TP: 40	3	
Métodos de Diagnóstico e Desenvolvimento dos RH	RH	Semestral (1º)	100	T: 20; TP: 40	4	
Informática Aplicada aos Recursos Humanos	RH	Semestral (2º)	80	TP: 20; PL: 40	3	
Empregabilidade e Inserção Profissional	RH	Semestral (2º)	100	T: 20; PL: 40	4	
Modelos de Intervenção de RH em Saúde Ocupacional	RH	Semestral (2º)	100	T: 20; PL: 40	4	
Métodos Pedagógicos e Técnicas de Formação	RH	Semestral (2º)	100	T: 20; PL: 40	4	
Ética Profissional na GRH	RH	Semestral (2º)	60	TP: 40	2	
Auditoria e Consultadoria em Recursos Humanos	RH	Semestral (2º)	100	T: 20; TP: 40	4	
Seminário de Projecto III/ Estágio III	RH	Anual	560	S: 160; E: 400	17	

Despacho n.º 3526/2008

Considerando o disposto na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o registo de adequação (R/B-AD-211/2006), efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos do disposto no Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no n.º6 do Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho:

Determina o Presidente do Instituto Politécnico do Porto o seguinte:

1.º

Estrutura curricular

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial pelo Instituto Politécnico do Porto através da sua Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão são os constantes do anexo I deste despacho.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos adequado conducente ao grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial ministrado pela Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, registado pelo Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho, é o constante do anexo II deste despacho.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

10 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Vítor Correia Santos*.

Anexo I

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

3 — Curso: Engenharia e Gestão Industrial

4 — Grau ou diploma: Licenciatura; ISCED — nível 5

5 — Área científica predominante do curso: Produção e Sistemas

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 3 anos curriculares

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas	CB	34	
Ciências de Engenharia — Electrónica Industrial	CE -EI	9	
Ciências de Engenharia — Mecânica e Materiais	CE — MM	7	
Ciências da Especialidade — Produção e Sistemas	CEsp — PS	64	
Ciências de Especialidade — Projecto Interdisciplinar	CEsp — PI	42	
Ciências Complementares — Produção e Sistemas	CC — PS	24	
Total		180	(1)

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

ANEXO II

Plano de estudos

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Curso de: Engenharia e Gestão Industrial

Licenciatura; ISCED — nível 5

Área científica predominante do curso: Produção e Sistemas

QUADRO N.º 1

1º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise, Estruturação de Informação e Sistematização de Processos A	CC — PS	Anual	288	T: 36; PL: 144	10	
Cálculo I A	CB	Anual	252	T: 72; OT: 108	9	
Comunicação e Organização Industrial	CC — PS	Anual	234	T: 54; OT: 90	9	
Projecto Interdisciplinar I	CEsp — PI	Anual	396	OT: 36	14	
Física Geral A	CB	Semestral (1º)	126	T: 18; PL: 54	5	
Termodinâmica A	CB	Semestral (1º)	90	T: 18; OT: 36	3	
Electrónica A	CE — EI	Semestral (2º)	126	T: 18; PL: 54; OT: 18	5	
Física Mecânica A	CB	Semestral (2º)	144	T: 18; PL: 54	5	

QUADRO N.º 2

2º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo II A	CB	Anual	252	T: 72; OT: 108	9	
Processos Industriais	CC — PS	Anual	144	T: 36; S: 36	5	
Gestão Empresarial	CEsp — PS	Anual	216	T: 54; PL: 54; OT: 36	8	
Gestão de Operações	CEsp — PS	Anual	234	T: 72; OT: 72	10	
Projecto Interdisciplinar II	CEsp — PI	Anual	396	OT: 36	14	
Engenharia de Materiais A	CE — MM	Semestral (1º)	90	OT: 54	3	
Modelos Estatísticos A	CB	Semestral (1º)	90	T: 18; OT: 36	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produtividade e Estudo do Trabalho	CEsp — PS	Semestral (2º)	108	T: 36; PL: 36	4	
Desenho Assistido por Computador	CE — MM	Semestral (2º)	108	T: 18; PL: 54	4	

QUADRO N.º 3

3º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Logística, Distribuição e Transportes	CEsp — PS	Anual	162	T: 36; PL: 72	6	
Análise e Optimização de Processos	CEsp — PS	Anual	180	T: 18; PL: 54	6	
Avaliação e Gestão de Projectos	CEsp — PS	Anual	144	T: 36; PL: 36; OT: 18	5	
Projecto, Organização e Gestão da Produção	CEsp — PS	Anual	180	T: 54; PL: 36; OT: 18	6	
Projecto Interdisciplinar III	CEsp — PI	Anual	396	OT: 36	14	
Análise de Sistemas e Tecnologias de Base de Dados	CEsp — PS	Semestral (1º)	72	T: 27; OT: 27	3	
Modelos de Decisão	CEsp — PS	Semestral (1º)	90	T: 36; OT: 36	4	
Higiene e Segurança no Trabalho	CEsp — PS	Semestral (1º)	90	T: 18; PL: 18; OT: 18	4	
Gestão da Qualidade	CEsp — PS	Semestral (2º)	108	T: 36; PL: 18; OT: 36	4	
Simulação Industrial	CEsp — PS	Semestral (2º)	90	T: 18; PL: 36	4	
Automação e Robotização de Processos	CE — EI	Semestral (2º)	126	T: 36; PL: 54	4	

Despacho n.º 3527/2008

Considerando o disposto na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o registo de adequação (R/B-AD-223/2006), efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos do disposto no Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no n.º6 do Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho:

Determina o Presidente do Instituto Politécnico do Porto o seguinte:

1.º

Estrutura curricular

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau de licenciado em Engenharia Geotécnica e Geoambiente pelo Instituto Politécnico do Porto através do seu Instituto Superior de Engenharia do Porto são os constantes do anexo I deste despacho.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos adequado conducente ao grau de licenciado em Engenharia Geotécnica e Geoambiente ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto, registado pelo Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho, é o constante do anexo II deste despacho.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto Superior de Engenharia do Porto

3 — Curso: Engenharia Geotécnica e Geoambiente

4 — Grau ou diploma: Licenciatura; ISCED — nível 5

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Geotécnica e Geoambiente

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 3 anos curriculares

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT.	20	
Física	FIS.	10	
Gestão	GEST.	4	
Eng.ª Informática	EI.	5	
Eng.ª Química	EQ.	5	
Eng.ª Civil	EC.	4	
Eng.ª Geotécnica e Geoambiente	EG	132	
Total		180	([1])

([1]) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

ANEXO II

Plano de estudos

Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto

Curso de: Engenharia Geotécnica e Geoambiente

Licenciatura; ISCED — nível 5

Área cientifica predominante do curso: Engenharia Geotécnica e Geoambiente

QUADRO N.º 1

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear e Geometria Analítica	MAT.	Semestral (1º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Matemática I	MAT.	Semestral (1º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Física Experimental	FIS.	Semestral (1º)	140	T: 32; PL: 32	5	
Química Ambiental	EQ.	Semestral (1º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Geologia	EG.	Semestral (1º)	168	T: 32; TP: 64	6	
Geotecnia e Sociedade	EG.	Semestral (1º)	112	OT: 48	4	
Matemática II	MAT.	Semestral (2º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Desenho Técnico	EG.	Semestral (2º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Algoritmia e Programação	EI	Semestral (2º)	140	T: 32; PL: 32	5	
Complementos de Física	FIS.	Semestral (2º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Georrecursos	EG.	Semestral (2º)	168	T: 32; TP: 64	6	
Laboratório de Geociências	EG.	Semestral (2º)	112	OT: 48	4	

QUADRO N.º 2

2º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Extracção e Transformação de Rocha Ornamental	EG.	Semestral (1º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Mecânica dos Solos I	EG.	Semestral (1º)	140	T: 16; TP: 32; PL: 32	5	
Resistência de Materiais	EC.	Semestral (1º)	112	T: 32; TP: 32	4	
Hidrogeologia e Recursos Hídricos	EG.	Semestral (1º)	140	T: 32; TP: 48	5	
Estatística	MAT.	Semestral (1º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Laboratório de Rochas e Solos	EG.	Semestral (1º)	168	OT: 48	6	
Cartografia Geológica	EG.	Semestral (2º)	196	TP: 32; TC: 48	7	
Mecânica dos Solos II	EG.	Semestral (2º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Prospecção Geofísica e Sondagens	EG.	Semestral (2º)	168	T: 32; TP: 48	6	
Captações, Drenagens e Rebaixamentos	EG.	Semestral (2º)	112	T: 32; TP: 32	4	
Introdução à Gestão	GEST.	Semestral (2º)	112	T: 32; TP: 32	4	
Métodos Científicos em Engenharia	EG.	Semestral (2º)	112	OT: 48	4	

QUADRO N.º 3

3º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Geologia de Engenharia	EG.	Semestral (1º)	140	T: 32; TP: 48	5	
Desmonte de Maciços Rochosos I	EG.	Semestral (1º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Processamento de Matérias Primas Minerais e Resíduos.	EG.	Semestral (1º)	140	T: 32; TP: 48	5	
Materiais de Construção e Betão	EG.	Semestral (1º)	140	TP: 32; PL: 32	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Movimento de Terras	EG.	Semestral (1º)	112	T: 32; TP: 32	4	
Projecto de Estaleiros	EG.	Semestral (1º)	168	OT: 64	6	
Geotecnia Ambiental	EG.	Semestral (2º)	112	T: 32; TP: 32	4	
Higiene e Segurança no Trabalho	EG.	Semestral (2º)	112	T: 32; TP: 32	4	
Desmonte de Maciços Rochosos II	EG.	Semestral (2º)	112	T: 32; TP: 32	4	
Projectos de Obras Rodoviárias	EG.	Semestral (2º)	112	T: 32; TP: 32	4	
Projecto em Engenharia Geotécnica e Geoambiente	EG.	Semestral (2º)	392	T: 32; TP: 64; OT: 32	14	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 3528/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foi autorizada a celebração dos seguintes contratos administrativos de provimento:

De 24 de Outubro de 2007:

Pedro Miguel Freire Custódio — equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 60 %, pelo período de 25/10/2007 a 07/03/2008, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 623,19.

Filipa Alexandra Moreira Ferrada — equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 25/10/2007 a 07/03/2008, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 519,33.

De 25 de Outubro de 2007:

Ana Inês da Silva Oliveira — equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 25/10/2007 a 07/03/2008, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração de € 519,33.

16 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 3529/2008

Por despacho de 2007-09-21, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ana Lúcia Caeiro Ramos, equiparada a assistente, nomeada em comissão de serviço extraordinária, em dedicação exclusiva, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação da nomeação, por dois anos, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2007.

17 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 3530/2008

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Maria Isabel Martins Simões Ludovino — renovado o contrato administrativo de provimento como Assistente do 2º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Novembro de 2007 e com término a 31 de Outubro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Hélder da Corte Pestana — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Luís Miguel Marques Ferreira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 2º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Francisco Manuel Ferreira Lopes — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime de tempo parcial (50) e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

José Eduardo Alves Jana — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime de tempo parcial (20 %) e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Novembro de 2007 e com término a 31 de Outubro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Joaquim Pombo da Silva Dias — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime de tempo parcial (50) e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Luís Miguel Ferreira Nunes — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

João Paulo Graciano Gonçalves Barrocas — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 29 de Fevereiro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Maria Gorete Rodrigues Lopes — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 1º Triénio em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Zélia do Rosário de Jesus Patrocínio — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 1º Triénio em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice

100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Valter José Gonçalves Bouça — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 3531/2008

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos da 1ª parte do nº 2 do artigo 14º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo nº 23/95, de 21/03, alterados pelo Despacho Normativo nº 04/2007, de 08/01, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho nº 11 389/2005 (2.ª série) ponto 1, al. *i*), nº 1, é autorizada:

A equiparação a bolseira, fora do país da docente Ana Margarida Simões Gonçalves Gama, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro a 01 de Março de 2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 3532/2008

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Alto Ave, E.P.E. de 8 de Janeiro de 2008:

Maria João Borges Pereira Martins, Técnica de 2ª. classe — área de Análises Clínicas e Saúde Pública da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de Técnica de 1ª classe — área de Análises Clínicas e Saúde Pública da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar , ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data do inicio de funções.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 326/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Centro Hospitalar de 29 de Novembro de 2007, foi autorizado à Drª. Dulcínia do Carmo Marques Machado, Chefe de Serviço de Medicina Física e de Reabilitação, de nomeação definitiva, nos termos do nº2 do artigo4º do Decreto lei nº325/99 de 18 de Agosto, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias e que se traduz na redução de um dia de trabalho, coincidente com a sexta feira, com início em 01 de Janeiro de 2008.

28 de Dezembro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

Deliberação (extracto) n.º 327/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Centro Hospitalar de 12 de Dezembro de 2007 — Hilário de Matos Dias de Carvalho, Electricista, foi nomeado na categoria de Electricista Principal da carreira de pessoal operário altamente qualificado, precedido de concurso, ficando exonerado da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

28 de Dezembro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

Deliberação (extracto) n.º 328/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Centro Hospitalar de 12 de Dezembro de 2007 — Maria Elvira Salgado Maciel Barbosa, Técnica Especialista de Fisioterapia, foi nomeada Técnica Especialista de 1ª. Classe de Fisioterapia, precedido de concurso, ficando exonerada da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

28 de Dezembro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

Deliberação (extracto) n.º 329/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Centro Hospitalar de 12 de Dezembro de 2007 — Sofia Brandão de Queirós Simões Ribeiro, Técnica Superior de 2ª. Classe, foi nomeada Técnica Superior de 1ª. Classe de Educação Especial e Reabilitação da carreira de Pessoal Técnico Superior, precedido de concurso, ficando exonerada da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

28 de Dezembro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 3533/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 10.01.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Guiomar Gonçalves de Oliveira, Assistente Graduado de Pediatria Médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, ao abrigo do artigo 31º do Dec. lei n.º 427/89 de 07.12 e artigo 8º do Dec. lei n.º 413/93 de 23.12.

16 de Janeiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 330/2008

Por deliberação de 18/10/2007 do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. foi autorizada licença sem vencimento de longa duração ao Augusto de Barros Marinheiro, Assistente Graduado de Ortopedia do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. — Hospital de São José, com efeitos a 1 de Novembro de 2007, ao abrigo dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 11/93, de 15 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 3534/2008

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Conselho de administração:

Nélia Maria Simões da Silva Salvador, Técnica Profissional Principal do quadro de pessoal deste Hospital — concedida sem licença de longa duração com efeitos a partir de 1 3 de Outubro de 2007.

15 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Rectificação n.º 236/2008

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 2447/2007, inserta no *Diário da República,* n.º 245, 2.ª série de 20 de Dezembro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«José Manuel Figueiredo Rodrigues, Assistente Graduado de Ortopedia»

deve ler-se:

«José Maria Figueiredo Rodrigues, Assistente Graduado de Ortopedia»

16 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 3535/2008

Manuel Joaquim Pinto, assistente administrativo principal, foi notificado de que, por despacho de 17 de Dezembro de 2007 de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, em substituição de SS. Ex.ª o Ministro da Saúde, exarado sobre proposta formulada pelo inspector-geral no relatório final do processo disciplinar, que lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão (nº 1 do artigo 11º, alínea *f*) do Estatuto Disciplinar).

18 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 331/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Maio de 2006:

João Manuel Ferreira Martins — ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 2 de Maio de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo, da carreira do pessoal administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Álvaro Pacheco*.

3000207216

Deliberação (extracto) n.º 332/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Alentejo, por sua deliberação de 9 de Maio de 2006:

Edgar Filipe Bico Santa — ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 2 de Maio de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo, da carreira do pessoal administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Álvaro Pacheco*.

3000207215

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 3375/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Janeiro de 2008, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada por reclassificação, para lugar da categoria de auxiliar técnico de educação, a funcionária da carreira de cantoneiro de limpeza, Maria Madalena Fernandes Ataíde a qual será posicionada no escalão 1, índice 199.

30 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara (despacho de 21 de Outubro de 2005), o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611085279

Aviso n.º 3376/2008

Concurso interno para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de história nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 2008, proferido no uso de competencia delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano para o exercício de funções inerentes à categoria de estagiário da carreira técnica superior — história, o candidato João Paulo da Rocha Pereira, classificado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 144, de 27 de Julho de 2007, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611085250

Aviso n.º 3377/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 28 de Janeiro de 2008, proferidos no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foram nomeadas por reclassificação, para lugares da categoria de auxiliar técnico de educação, as funcionárias da carreira de cozinheira, Maria Clara Pinto Lopes e Rosália Maria Malveiro Morgado as quais serão posicionadas no escalão 1, índice 199.

30 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611085265

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 3378/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de quatro lugares de Chefes de Secção, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Chefes de Secção, Ana Maria Queirós Gonçalves Guerra, Ana Paula Ribeiro da Silva, Olívia da Conceição Marques Bastos e Rosália Maria Raimundo Albuquerque, escalão 1, índice 330, da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro.*

2611085229

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 3379/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 14/84, a requerimento de Construções Lopes & Macedo, L.da, com sede no lugar de Agreiras, freguesia de Gatão, NIPC 505 147 939, na qualidade de proprietário do lote n.º 25 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Serra, freguesia de Chapa, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração do número de pisos passando de cave, rés-do-chão e andar para cave e rés-do-chão.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 83/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611085225

Aviso n.º 3380/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 10/93, a requerimento de José Alberto de Sousa Oliveira, residente na Rua Vale da Estrada, entrada 17, Vila Meã, NIF 148 793 428, na qualidade de proprietário do lote n.º 16 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Alto de Salgueiros, freguesia de Real, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração do número de pisos de cave, rés-do-chão e andar para cave e rés-do-chão;

Aumento da área de implantação bem como da área da cave, de 150,00 m² para 285,00 m².

O processo administrativo respectivo, com o n.º 94/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611085228

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 3381/2008

Por despachos do Ex.mo Senhor Vereador com competência delegada na matéria, datados de 29.01.2008, foram nomeados, definitivamente, nos termos do n.º 8, do artigo 6º, do Dec.-Lei 427/89, de 7/12, "ex vi", Dec.-Lei 409/91, de 17/10:

Luísa Maria Oliveira Pereira, na categoria de técnico profissional especialista principal (BAD);

Etelvino Tavares Brandão, na categoria de operário altamente qualificado (operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras).

Os nomeados deverão declarar a aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no D.R..

30 de Janeiro de 2008. — Por delegação Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

2611085384

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 3382/2008

Para efeitos do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-lei 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do Presidente da Câmara datado de 21/12/2007, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar (M/F), na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de assistente de arqueólogo, para exercer funções na área do Município de Braga.

1. Foi dado cumprimento ao n.º 2, artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 31 de Outubro de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2. Prazo de validade: preenchimento do lugar.

3. Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

3.1. Gerais: os constantes do n.º 2, artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2. Especiais: Possuir como habilitações literárias, curso tecnológico adequado, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, ou curso equiparado, nos termos da alínea *d*), n.º 1, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, conjugado com o Decreto Regulamentar 28/97, de 21/07.

4. Quota de emprego: Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03/02, devendo o requerente, declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;

5. Remuneração e condições de trabalho:

5.1. A remuneração corresponderá ao índice 199, da categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de assistente de arqueólogo, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5.2. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Pública.

5.3. Conteúdo funcional do lugar a prover: o previsto no Decreto Regulamentar 28/97, de 21/07 publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 21 de Julho.

6. Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora;

Vogais efectivos — Ilda de Fátima Gomes Esteves Carneiro, vereadora e Armandino Batista da Cunha, técnico superior assessor principal.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo;

Vogais suplentes — Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora e João Manuel Correia Lima, director de departamento.

7. Métodos de selecção: prova de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos revestirá natureza teórica e prática, assumindo forma escrita no que se refere à parte teórica, com duração de uma hora e tolerância de trinta minutos e duração de vinte minutos no diz respeito à parte prática. Do programa da prova de conhecimentos consta: conhecimentos relacionados com materiais arqueológicos, susceptíveis de aparecer em escavações; tratamento e restauro de estruturas e materiais arqueológicos; resolução de situações de emergência; generalidades de âmbito histórico; implantação de quadrícula no terreno; opção de metodologias de escavação; escavação propriamente dita; exumação de materiais arqueológicos e sua catalogação; levantamento fotográfico e topográfico dos vestígios; Limpeza e descrição da estratigrafia.

7.1. Bibliografia e legislação necessárias à sua realização: ALARCÃO, JORGE (1988) — Roman Portugal; BLÁZQUEZ, J. M. (1991). El Urbanismo en Occidente, Urbanismo y Sociedad en Hispania, Istmo, Col. Fundamentos, Madrid, pp. 205-221; ESPINOSA RUIZ, U. e A.

Pérez Rodriguez (1982). Tritium Magallum: de ciudad peregrina a município romano, Archivo Espanol de Arqueologia, 55, 145-146, Madrid, pp. 65-87; GARCIA-MORENO, L. A. (1977-78). La Cristianizacion de la topografia de las ciudades de la Península Ibérica durante la antiguedad tardia, Archivo Espanol de Arqueologia, 50-59, pp. 311-321; MANTAS, V. (1987). As primitivas formas de povoamento Urbano em Portugal, Povos e Culturas, nº2, pp. 13-55. (1990). Teledetecção e Urbanismo romano: o caso de Beja, Geociências, 5, 1, Aveiro, pp. 75-88; MARTINS, M. e M. Delgado (1989/90) História e Arqueologia de uma Cidade em Devir: Bracara Augusta, cadernos de arqueologia, 6/7, Braga, pp. 11-37; MARTINS, M e M. Delgado (1989/90b). As necrópoles de Bracara Augusta: os achados arqueológicos, Cadernos de Arqueologia, 6/7, Braga (no prelo); TRANOY, A. (1980). Religion et societé à Bracara Augusta (Braga) au Haut Empire romain, Seminário de Arqueologia do NO Peninsular, 3, Guimarães, pp. 67-83; Lei n.º 107/2001 de 08 de Setembro — bases da politica e do regime de protecção e valorização do património cultural.

7.2. Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

8. Formalização das candidaturas:

8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri e entregue no Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Braga, Convento Pópulo, 4704-514 BRAGA, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

8.2. Do requerimento cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos, ou no *site* www.cm-braga.pt, deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, n.º fiscal de contribuinte, situação militar, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

8.3. Documentos que deverão acompanhar o requerimento:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2.1 deste aviso, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma dessas condições.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais, sob pena de exclusão, bem como do bilhete de identidade.

8.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

9. A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos locais de estilo do Município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611085561

Aviso n.º 3383/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, nº2, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 5, sito no loteamento de Quintã, freguesia de Frossos, em que é requerente José Soares da Costa.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) — A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) — A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;

c) — A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) — A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611085267

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 3384/2008

Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro que, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é submetido à apreciação pública o Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público, que foi aprovado por unanimidade e minuta em reunião de Câmara de 10 de Janeiro de 2008.

Durante esse período poderão os interessados consultar o referido Projecto de Regulamento nos Serviços do Departamento de Gestão e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no rés-do-chão do edifício dos Paços do Concelho à Praça da Autonomia, 9304-001 Câmara de Lobos, no horário normal de expediente, e sobre ele serem formuladas, por escrito as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, e entregues nesse Serviço, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para a referida morada.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Arlindo Pinto Gomes.*

Projecto de regulamento municipal de publicidade e outras utilizações do espaço público

Nota justificativa

O presente Regulamento de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público tem por objectivo responder à necessidade de estabelecer critérios minimamente uniformes para o licenciamento e fiscalização da actividade publicitária e de outras utilizações do espaço público no âmbito das competências da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.

Num enquadramento fortemente marcado pelo protagonismo do espaço de fruição pública, lugar de vivência e pertença de todos os municípios, ganha assumida inequívoca importância a concretização de uma normativa que objective de forma coerente os princípios essenciais relativos às condições de ocupação e utilização do mesmo.

A valorização da imagem urbana dos centros de cada uma das freguesias do concelho de Câmara de Lobos, ou do espaço com marcada ruralidade do restante território concelhio, ambos claramente dependentes destas condicionantes, é assim, um dos propósitos deste projecto que procura, simultaneamente, legitimar procedimentos e criar regras correntes ao nível do actual acompanhamento dos processos bem como dar cumprimento ao disposto na lei n.º 97/88 de 17 de Agosto.

A consciência da publicidade no impacto no ambiente, associado a diversos elementos para além dos tradicionalmente qualificados como publicitários, conduziu à necessidade de alargamento do âmbito do presente regulamento por forma a abranger o regime do licenciamento relativo à utilização e ocupação do espaço público.

O preceituado no presente regulamento permite assegurar a valorização e equilíbrio entre o espaço humanizado e ambiental designadamente através da:

Garantia da segurança dos utentes, em especial dos deficientes, moradores habitacionais e outros;

Qualidade das propostas no que diz respeito ao "design" e materiais de construção das instalações publicitárias e outras a colocar em fachadas e empenas de edifícios do concelho;

Protecção do património edificado acautelando-se o equilíbrio da dimensão dos reclamos publicitários relativamente à escala dos edifícios e o não encobrimento de elementos construtivos com valor patrimonial bem como a adaptação de propostas de iluminação indirecta que revalorizem os edifícios em ambiente nocturno;

Protecção do património natural acautelando-se o equilíbrio da dimensão dos reclamos publicitários relativamente à escala da envolvente e o não encobrimento de elementos naturais ou construídos com valor patrimonial bem como a adaptação de propostas de iluminação que revalorize os ambientes;

Salvaguarda de reclamos e outros suportes publicitários que traduzam património de interesse municipal e que correspondam a períodos históricos do concelho;

Incentivo de projectos, em empenas de edifícios e outros planos construídos ou a construir, que apresentem gravuras e fotografias do concelho de Câmara de Lobos, antigas e actuais e outras soluções que beneficiem a imagem do espaço da urbe;

Fiscalização e actuação correspondente de todos os elementos afixados ilegalmente bem como a reanálise de todos os factos existentes e cujo licenciamento se demonstre inadequado à actual regulamentação definindo-se para o efeito um regime transitório previsto no artigo 69º;

Incentivo à renovação e inovação dos licenciamentos existentes definindo-se um regime de isenção de taxas para o primeiro ano;

Coordenação de todo o procedimento relativo ao licenciamento, definindo-se ainda como condição e requisito prévio ao mesmo, à sua análise a inexistência de débitos ao Município (artigo 17º, n.º 2 al*ínea f*).

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Aprovação

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64º, em conjugação com as alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, nos artigos 1º e 11º da lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, é aprovado o presente Regulamento.

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento define o regime a que fica sujeito a afixação ou inscrição das mensagens publicitárias destinadas e visíveis do espaço público, e de propaganda politica e eleitoral, bem como a utilização deste com suportes publicitários e ou outros meios.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O presente regulamento aplica-se a qualquer forma de publicidade e outras utilizações do espaço público previstas no presente regulamento, quando afixada, inscrita ou instalada em edifícios, equipamento urbano ou suportes publicitários, quando ocupe ou utilize o espaço público e deste seja visível, ou audível.

2 — O presente regulamento aplica-se ainda a qualquer forma de publicidade difundida, inscrita ou instalada em veículos, cujos proprietários ou possuidores tenham residência permanente, sede ou delegação na área do Município de Câmara de Lobos, ou utilizem os veículos com fins exclusivamente publicitários.

3 — Exceptuam-se do previsto no número um os dizeres que resultam de imposição legal, a indicação de marcas, dos preços ou da qualidade, colocados nos artigos à venda no interior dos estabelecimentos e neles comercializados.

4 — Salvo disposição legal em contrário, as entidades isentas do pagamento de taxas municipais, estão sujeitas ao licenciamento previsto no presente Regulamento.

Artigo 4.º

Noções

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

a) Publicidade — qualquer forma de comunicação feita no âmbito de uma actividade económica, com o objectivo de promover a comercialização ou alienação de quaisquer bens ou serviços, bem como qualquer forma de comunicação que vise promover ideias, princípios, iniciativas ou instituições, que não tenham natureza política;

b) Publicidade exterior — todas as formas de comunicação publicitária previstas na alínea anterior quando destinadas e visíveis do espaço público;

c) Ocupação do espaço público — qualquer implantação, ocupação, difusão, instalação, afixação ou inscrição, promovida por suportes publicitários ou outros meios de utilização do espaço público, no solo, espaço aéreo, fachadas, empenas e coberturas de edifícios;

d) Suporte publicitário — meio utilizado para a transmissão da mensagem publicitária, nomeadamente, painel, mupi, coluna publicitária, anúncio, reclamo, bandeira, moldura, placa, pala, faixa, bandeirola, pendão, cartaz, toldo, sanefa, vitrina, veículos e outros;

e) Propaganda politica — actividade de natureza ideológica ou partidária de cariz não eleitoral que visa directamente promover os objectivos desenvolvidos pelos seus subscritores;

f) Propaganda eleitoral — toda a actividade que vise directamente promover candidaturas, seja actividade dos candidatos, dos subscritores das candidaturas ou de partidos políticos que apoiem as diversas candidaturas, bem como a publicação de textos ou imagens que exprimam ou reproduzam o conteúdo dessa actividade.

Artigo 5.º

Centro histórico de Câmara de Lobos

O licenciamento de toda a publicidade situada no Centro Histórico de Câmara de Lobos fica sujeito, às disposições constantes deste regulamento, nomeadamente às normas específicas previstas no Capítulo VII.

Artigo 6.º

Obrigatoriedade do licenciamento

1 — Em caso algum será permitido qualquer tipo de Publicidade ou outra utilização do espaço público constante deste regulamento, sem prévio licenciamento ou autorização a emitir pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos.

2 — Nos casos em que a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias exija a execução de obras de construção civil sujeitas a licença, tem esta que ser requerida cumulativamente.

Artigo 7.º

Natureza das licenças

1 — Todos os licenciamentos e autorizações concedidas no âmbito do presente regulamento são considerados precários.

2 — A Câmara Municipal de Câmara de Lobos poderá conceder, mediante concurso público, exclusivos de exploração publicitária.

CAPÍTULO II

Princípios

Artigo 8.º

Princípio geral

O licenciamento previsto no presente regulamento, visa definir os critérios de localização, instalação e adequação, formal e funcional, dos diferentes tipos de suportes publicitários e outras utilizações do espaço público, relativamente à envolvente humanizada, numa perspectiva de qualificação do espaço público, de respeito pelas componentes ambientais e paisagísticas e de melhoria da qualidade vida no concelho de Câmara de Lobos, o que implica a observância dos critérios constantes dos artigos seguintes.

Artigo 9.º

Segurança de pessoas e bens

1 — A ocupação do espaço público com suportes publicitários ou outros meios de utilização do espaço público, não é permitida sempre que:

a) Prejudique a segurança de pessoas e bens, nomeadamente na circulação pedonal e rodoviária;

b) Prejudique a saúde e o bem-estar de pessoas, nomeadamente por reproduzir níveis de ruído acima dos admissíveis por lei;

c) Prejudique a visibilidade dos automobilistas sobre, a sinalização de trânsito, as curvas, cruzamentos e entroncamentos e no acesso a edificações ou a outros espaços;

d) Apresente mecanismos, disposições, formatos ou cores que possam confundir, distrair ou provocar o encadeamento, dos peões ou automobilistas;

e) Dificulte o acesso dos peões a edifícios, jardins, praças e restantes espaços públicos;

f) Diminua a eficácia da iluminação pública;

g) Interfira com a operacionalidade das estações fixas de medição dos parâmetros da qualidade do ar, designadamente por alteração das

condições de dispersão atmosférica e consequentes perturbações das condições de amostragem e medição;
h) Prejudique a visibilidade sobre a paisagem natural ou humanizada.

2 — Não pode, ser licenciada a instalação, afixação ou inscrição de mensagens publicitárias sempre que se pretenda colocar em placas toponímicas e números de polícia e em sinais de trânsito, placas informativas sobre edifícios com interesse público.
3 — A instalação ou inscrição de mensagens em equipamento móvel urbano nomeadamente, papeleiras ou outros recipientes utilizados para a higiene e limpeza pública obedece ao preceituado no número anterior podendo contudo serem definidas contratualmente condições de utilização ou afixação.

Artigo 10.º

Preservação e valorização dos espaços públicos

A ocupação do espaço público com suportes publicitários ou outros meios de utilização do espaço público, não é permitida sempre que:

a) Prejudique ou possa contribuir, directa ou indirectamente, para a degradação da qualidade dos espaços públicos;
b) Possa impedir, restringir ou interferir negativamente no funcionamento das actividades urbanas ou de outras utilizações do espaço público ou ainda quando dificulte aos utentes a fruição dessas mesmas actividades em condições de segurança e conforto;
c) Contribua para o mau estado de conservação e salubridade dos espaços públicos;
d) Contribua para a descaracterização da imagem e da identidade dos espaços e dos valores urbanos, naturais ou construídos, emblemáticos do concelho;
e) Dificulte o acesso, e acção, das entidades competentes, às infra-estruturas existentes no Município, para efeitos da sua manutenção e ou conservação.

Artigo 11.º

Preservação e valorização dos sistemas de vistas

A ocupação do espaço público com suportes publicitários ou outros meios de utilização do espaço público, não é permitida sempre que possa originar obstruções ou intrusões visuais ou concorra para a degradação da qualidade do espaço, nomeadamente:

a) Prejudique as panorâmicas das frentes urbanas relativas ao Mar;
b) Prejudique as panorâmicas usufruídas a partir dos miradouros e a qualidade visual da envolvente destes locais;
c) Prejudique a visibilidade de placas toponímicas e números de polícia;
d) Prejudique a visibilidade ou a leitura de cunhais, pilastras, cornijas, emolduramentos de vãos de portas e janelas, gradeamentos e outros elementos com interesse arquitectónico ou decorativo.

Artigo 12.º

Valores históricos e patrimoniais

1 — A utilização do espaço público com suportes publicitários ou outros meios de utilização do espaço público, não é permitida sempre que se refira a:

a) Edifícios, monumentos ou locais de interesse histórico, cultural, arquitectónico ou paisagístico, templos ou cemitérios, núcleos de interesse histórico;
b) Locais em que se sobreponha a cunhais, pilastras, cornijas, desenhos, pinturas, painéis de azulejos, esculturas, emolduramentos de vãos de portas e janelas, gradeamentos e outros elementos com interesse arquitectónico ou decorativo;
c) Imóveis classificados ou em vias de classificação;
d) Todas as restantes áreas protegidas patrimonialmente, assim como o seu enquadramento orgânico, natural ou construído, definidos nos termos da legislação aplicável.

2 — As interdições previstas no número anterior, podem não ser aplicadas quando a mensagem publicitária se circunscreva à identificação da entidade e ou da actividade por esta desenvolvida.

Artigo 13.º

Preservação e valorização das áreas verdes

1 — A utilização do espaço público com suportes publicitários ou outros meios de utilização do espaço público, não é permitida sempre que:

a) Prejudique ou possa contribuir, directa ou indirectamente, para a degradação da qualidade das áreas verdes;
b) Implique a ocupação ou pisoteio de superfícies ajardinadas e zonas interiores dos canteiros;
c) Implique afixação em árvores, designadamente com perfuração ou amarração, desde que esta não preveja elementos de protecção que salvaguardem a sua integridade;
d) Impossibilite ou dificulte a conservação das áreas verdes.

2 — Nas Áreas Verdes de Protecção, Áreas Verdes de Recreio, Lazer e Pedagogia, designadamente Parques e Jardins Públicos, e nas Quintas e Jardins Históricos, só podem ser emitidas licenças para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias, ou outros meios de utilização do espaço público, nos seguintes casos:

a) Em equipamentos destinados à prestação de serviços colectivos;
b) Em mobiliário municipal e em mobiliário urbano das empresas concessionárias de serviços públicos.

Artigo 14.º

Estética e equilíbrio ambiental

1 — A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e a utilização do espaço público com suportes publicitários ou outros meios de utilização do espaço público, não é permitida quando por si só, ou através dos suportes que utilizam, afectem a estética e o ambiente dos lugares ou da paisagem, ou causem danos a terceiros.
2 — A afixação de mensagens publicitárias quando decorram de acções de reabilitação urbana de iniciativa ou aposta municipal poderão ser autorizadas nos termos a definir nos respectivos contratos ou protocolos.

Artigo 15.º

Conteúdo da mensagem publicitária

Sem prejuízo do constante na legislação aplicável, a mensagem publicitária deverá respeitar as seguintes normas:

a) A utilização de idiomas de outros países, só é permitida, quando a mensagem tenha por destinatários exclusivos ou principais os estrangeiros, quando se trate de firmas, nomes de estabelecimentos, marcas e insígnias devidamente registadas ou de expressões referentes ao produto publicitado;
b) A afixação ou inscrição de publicidade do estabelecimento comercial só é autorizada quando a actividade exercida pelo mesmo se encontre devidamente licenciada.

CAPÍTULO III

Processo de licenciamento

SECÇÃO I

Informação prévia

Artigo 16.º

Pedido de informação

1 — Qualquer interessado pode requerer à Câmara Municipal informação sobre os elementos que possam condicionar a emissão da licença de publicidade e outros meios de utilização do espaço público, para determinado local.
2 — O requerente deve indicar o local, o espaço que pretende ocupar e os elementos sobre os quais pretende informação.
3 — A resposta ao requerente deverá ser comunicada no prazo de 20 dias a contar da data de recepção do pedido.
4 — O conteúdo da informação prévia prestada pela Câmara Municipal é vinculativo para um eventual pedido de licenciamento, desde que este seja apresentado no prazo de 30 dias após a data da comunicação ao requerente.

SECÇÃO II

Licenciamento

Artigo 17.º

Formulação do pedido

1 — O pedido de licenciamento deverá ser efectuado por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, e deverá conter os seguintes elementos:

a) A identificação e residência ou sede do requerente;
b) O número de identificação da pessoa colectiva e fotocópia do registo comercial;

c) A indicação exacta do local a ocupar;
d) O período de utilização pretendido.

2 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo de que o requerente é proprietário, possuidor, locatário ou titular de outro direito sobre o bem afecto ao domínio privado no qual se pretende afixar ou inscrever a mensagem publicitária;
b) Memória descritiva do meio de suporte, textura e cor dos materiais a utilizar;
c) Planta de localização à escala 1/1000 ou 1/500 com indicação do local pretendido para utilização, ou outro meio mais adequado para a sua exacta localização;
d) Descrição gráfica do meio ou suporte, através de plantas, cortes e alçados à escala de 1/50 ou superior, com indicação do elemento a licenciar, bem como da forma, dimensão e balanço de afixação;
e) Fotomontagem ou fotografias a cores, formato mínimo 150×100mm, não inferior a duas, aposta em folha A4, indicando o local previsto para a colocação;
f) Declaração sob compromisso de honra de que não é devedor ao Município de qualquer débito relativo a taxas de publicidade ou outros meios de utilização do espaço público;
g) Termo de responsabilidade do técnico do Projecto, caso se trate de estruturas cujas características o justifiquem;
h) Autorização do condomínio ou proprietário, bem como projecto geral de publicidade do edifício, caso exista e esteja devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos;
i) Autorização do proprietário, usufrutuário, locatário ou titular de outro direito, sempre que o meio ou suporte de utilização não seja instalado em propriedade própria;
j) Outros elementos exigíveis para cada meio ou suporte, conforme o caso em análise.

3 — Salvo casos devidamente fundamentados pela natureza do evento, o pedido de licenciamento deverá ser requerido com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data pretendida para o início da ocupação ou utilização.
4 — Na formulação do pedido, os interessados poderão adoptar o modelo de requerimento adequado, impresso que deverá ser fornecido pelos serviços municipais.
5 — Os projectos de suportes publicitários, devem ser elaborados, preferencialmente, por técnicos ou outras entidades qualificadas nas áreas da arquitectura ou da comunicação.
6 — No decurso do processo de licenciamento, a Câmara Municipal colherá os pareceres legalmente exigidos.

Artigo 18.º

Elementos complementares

1 — Poderá ainda ser exigido, ao requerente, a indicação de outros elementos, sempre que se verifiquem necessários para a apreciação do pedido, nomeadamente:

a) A junção do termo de responsabilidade e contrato de seguro de responsabilidade civil para meio ou suporte que possa, eventualmente representar um perigo para a segurança das pessoas ou coisas;
b) Autorização de outros proprietários, possuidores, locatários ou outros detentores legítimos que possam vir a sofrer danos com a afixação ou inscrição pretendidas.

2 — O requerente deve juntar os elementos solicitados nos 20 dias seguintes à comunicação efectuada pelos serviços.

Artigo 19.º

Suprimento das deficiências do requerimento inicial

Se o pedido de licenciamento não satisfizer o disposto no artigo 17.º, ou caso seja necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas deverá o requerente ser notificado para suprir as deficiências existentes, no prazo de 15 dias contados a partir da data da notificação.

Artigo 20.º

Jurisdição de outras entidades

Sempre que o local onde o requerente pretenda afixar ou inscrever a mensagem publicitária estiver sujeito a jurisdição de outra entidade, a Câmara Municipal solicitará a essa entidade, nos 15 dias seguintes à data de entrada do requerimento ou da junção dos elementos complementares, parecer sobre o pedido de licenciamento.

Artigo 21.º

Condições de indeferimento

O pedido de licenciamento é indeferido com base em qualquer dos seguintes fundamentos:

a) Não se enquadrar no princípio geral estabelecido no artigo 8º;
b) Não respeitar as proibições estabelecidas nos artigos 9º a 15º;
c) Não respeitar as características gerais e regras sobre a instalação de suportes publicitários, estabelecidas no capítulo V;
d) Não respeitar as condições técnicas específicas estabelecidas nos Capítulos VI a VII;
e) Não respeitar os limites impostos pela legislação aplicável a actividades ruidosas, quando se tratar de licenciamento de publicidade sonora, nos termos do artigo 47º;
f) Não cumprir o estabelecido nos artigos 17º a 19.º;
g) Existirem débitos à Autarquia por dívidas relacionadas com a publicidade e ou outras utilizações do espaço público.

Artigo 22.º

Notificação da decisão

1 — A decisão sobre o pedido de licenciamento deverá ser notificada por escrito ao requerente no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data do despacho.
2 — No caso de deferimento deve incluir-se na respectiva notificação a indicação do prazo para levantamento da licença e pagamento da taxa respectiva.
3 — A licença especifica as condições a observar pelo titular, nomeadamente:

a) O objecto do licenciamento;
b) O local e a área permitidos para se efectuar a ocupação;
c) A descrição dos elementos a utilizar;
d) O prazo de duração;
e) O prazo para comunicar a não renovação;
f) Os deveres do titular constantes dos artigos 24.º a 26.º.

Artigo 23.º

Emissão, renovação e cessação da licença

A emissão, renovação e cessação das licenças, fica sujeito às taxas constantes da Tabela de Taxas e Licenças Municipais em vigor.

CAPÍTULO IV

Deveres do titular

Artigo 24.º

Obrigações do titular

1 — O titular da licença de publicidade e outras utilizações do espaço público fica vinculado às seguintes obrigações:

a) Não poderá proceder à adulteração dos elementos tal como aprovados, ou a alterações da demarcação efectuada;
b) Não poderá proceder à transmissão da licença a outrem, salvo mudança de titularidade autorizada nos termos do presente Regulamento;
c) Não poderá proceder à cedência da utilização da licença a outrem, mesmo que temporariamente;
d) Retirar a mensagem e o respectivo suporte até ao termo do prazo da licença;
e) Repor a situação existente no local, tal como se encontrava à data da instalação do suporte, da afixação ou inscrição da mensagem publicitária ou da utilização com o evento publicitário, findo o prazo da licença.

2 — A segurança e vigilância dos suportes publicitários e demais equipamentos de apoio incumbem ao titular da licença.
3 — O titular da licença deve proceder com urbanidade nas relações com os utentes e providenciar no sentido de não causar danos ou incómodos a terceiros.

Artigo 25.º

Conservação e manutenção

1 — O titular da licença deve conservar os suportes publicitários e demais equipamentos de apoio que utiliza, nas melhores condições de apresentação, higiene e arrumação.
2 — O titular da licença deve proceder com a periodicidade e prontidão adequadas, à realização de obras de conservação dos seus suportes publicitários e demais equipamentos de apoio.

Artigo 26.º

Utilização continuada

1 — Sem prejuízo do cumprimento dos limites horários estabelecidos para o exercício da actividade, o titular da licença deve fazer dela uma utilização continuada, não a podendo suspender por um período superior a 30 dias úteis por ano, salvo caso de força maior.

2 — Para tanto, terá que dar início à utilização nos 15 dias úteis seguintes à emissão da licença ou nos 15 dias úteis seguintes ao termo do prazo que tenha sido fixado para realização de obras de instalação ou de conservação.

CAPÍTULO V

Suportes publicitários e outros

Artigo 27.º

Noções

1 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) Painel — dispositivo constituído por uma superfície para afixação de mensagens publicitárias estáticas ou rotativas, envolvido por uma moldura, e estrutura de suporte fixada directamente ao solo, com ou sem iluminação;

b) Mupi — peça de mobiliário urbano biface, dotada de iluminação interior, concebida para servir de suporte à afixação de cartazes publicitários;

c) Moldura — dispositivo constituído por uma superfície para afixação de mensagens publicitárias estáticas ou rotativas, envolvido por uma moldura, afixada nas empenas dos edifícios ou outros elementos de afixação;

d) Coluna publicitária — suporte de publicidade urbano de forma predominantemente cilíndrica, dotada de iluminação interior, apresentando por vezes uma estrutura dinâmica que permite a rotação das mensagens publicitárias;

e) Anúncio — suporte instalado nas fachadas dos edifícios, com mensagem publicitária em uma ou ambas as faces, com ou sem iluminação;

f) Anúncio electrónico — sistema computorizado de emissão de mensagens e imagens com possibilidade de ligação a circuitos de TV e vídeo;

g) Bandeira — insígnia, inscrita em pano, de uma ou mais cores, identificativa de países, entidades, organizações e outros, ou com fins comerciais;

h) Bandeirola — suporte publicitário rígido, fixo a um poste ou equipamento semelhante, que apresente como forma característica, a figura de um quadrado ou rectângulo;

i) Lona/tela — dispositivo de suporte de mensagem publicitária inscrita em tela, afixada nas empenas dos edifícios ou outros elementos de afixação;

j) Placa/tabuleta — suporte aplicado em paramento liso, usualmente utilizado para divulgar escritórios, consultórios médicos, ou outras actividades similares;

l) Pala — elemento rígido de protecção contra agentes climatéricos, com predomínio da dimensão horizontal, fixo aos paramentos das fachadas e funcionando como suporte para afixação/inscrição de mensagens publicitárias;

m) Alpendre — elemento rígido de protecção contra agentes climatéricos, com pelo menos uma água, aplicável a vãos de portas, janelas e montras de estabelecimentos comerciais;

n) Faixas/fitas — suportes de mensagem publicitária, inscrita em tela e destacada da fachada do edifício;

o) Pendão — suporte publicitário em pano, lona, plástico ou outro material não rígido, fixo a um poste ou equipamento semelhante, que apresenta como forma característica, o predomínio acentuado da dimensão vertical;

p) Cartaz — suporte de mensagem publicitária inscrita em papel;

q) Dispositivos publicitários aéreos cativos — refere-se maioritariamente aos dispositivos publicitários insufláveis, sem contacto com o solo, mas a ele espiados;

r) Toldo — elemento de protecção contra agentes climatéricos feito de lona ou material idêntico, rebatível, aplicável a vãos de portas, janelas e montras de estabelecimentos comerciais;

s) Sanefa — elemento vertical de protecção contra agentes climatéricos feito de lona ou material idêntico, aplicável a arcadas ou vãos vazados de estabelecimentos comerciais;

t) Vitrina — qualquer mostrador envidraçado ou transparente, colocado no paramento dos edifícios, onde se expõem objectos à venda em estabelecimentos comerciais;

u) Expositor — qualquer estrutura de exposição destinada a apoiar estabelecimentos de comércio.

2 — Os suportes referidos no número anterior, independentemente da mensagem inscrita ter ou não natureza publicitária, estão sujeitos ao cumprimento do disposto no presente regulamento.

3 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) Publicidade instalada em pisos térreos — a que se refere aos dispositivos publicitários instalados ao nível da entrada dos edifícios, nos locais das obras e nas montras dos estabelecimentos comerciais;

b) Empena — parede lateral de um edifício, sem vãos;

c) Publicidade móvel — a que se refere a dispositivos publicitários instalados, inscritos ou afixados em veículos terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos, seus reboques, ou similares;

d) Publicidade afecta a mobiliário urbano — a publicidade em suporte próprio, concebida para ser instalada em peças de mobiliário urbano ou equipamento, existentes no espaço público, geridos e ou pertencentes ao Município;

e) Publicidade sonora — toda a difusão de som, com fins comerciais, emitida no espaço público, dele audível ou perceptível;

f) Campanhas publicitárias de rua — todos os meios ou formas de publicidade, de carácter ocasional e efémero, que impliquem acções de rua e o contacto directo com o público.

Artigo 28.º

Regras gerais

1 — Na concepção, dos suportes publicitários, deve optar-se por um desenho caracterizado por formas planas, sem arestas vivas, elementos pontiagudos ou cortantes, devendo ainda utilizar-se materiais resistentes ao impacto, não comburentes, combustíveis ou corrosivos e quando for caso, um sistema de iluminação estanque e inacessível ao público.

2 — Os suportes publicitários de dimensão horizontal inferior a 4,00 m deverão possuir um único elemento de fixação ao solo.

3 — Os suportes publicitários não devem provocar o encadeamento dos condutores e peões, pelo que deverão ser utilizados preferencialmente, vidros anti-reflexo e materiais sem brilho.

4 — Nos suportes publicitários com iluminação própria, a emissão de luz terá que ser inferior a 200 candeias/m2, sempre que estejam instalados junto a faixas de rodagem.

5 — Nos suportes publicitários com iluminação própria deverão possuir, preferencialmente, um sistema de iluminação económico, nomeadamente painéis fotovoltaicos com aproveitamento de energia solar, de modo a promover a utilização racional de energia e minimização dos impactos ambientais associados.

6 — Os suportes publicitários com saliência superior a 0,10 m, terão que observar um afastamento mínimo de 0,50 m relativamente ao lancil do passeio e uma altura mínima de 2,50 m, medida da parte mais alta deste.

7 — A implantação de suportes publicitários não pode ainda dificultar o acesso a casas de espectáculo, pavilhões desportivos, edifícios públicos, bem como a visibilidade das montras dos estabelecimentos comerciais, nem a circulação pedonal.

Artigo 29.º

Projectos de utilização do espaço público

1 — A Câmara Municipal de Câmara de Lobos poderá aprovar projectos de utilização do espaço público, estabelecendo os locais onde se poderão instalar elementos de publicidade e outras utilizações, bem como as características, formais e funcionais, a que deverão obedecer.

2 — As utilizações do espaço público com suportes publicitários, que se pretendam efectuar em áreas de intervenção que venham a ser definidas pela Câmara Municipal terão de obedecer cumulativamente ao disposto no presente Regulamento e às condições técnicas complementares, que se encontram definidas.

CAPÍTULO VI

Publicidade e outras utilizações do espaço público

SECÇÃO I

Publicidade afecta a equipamento urbano ou autónomo

Artigo 30.º

Mupis, colunas publicitárias e anúncios electrónicos

O licenciamento da ocupação ou utilização do espaço público com algum destes equipamentos, será precedido de hasta ou concurso público para atribuição de locais destinados à instalação dos mesmos.

Artigo 31.º

Pendões, bandeiras e bandeirolas

1 — O licenciamento será autorizado, única e exclusivamente, para a divulgação de actividades de interesses públicos.

2 — A fixação deverá ser feita de modo a que os dispositivos permaneçam oscilantes e deverão, preferencialmente, ser orientados, para o lado interior do passeio.

3 — Os pendões e bandeirolas não deverão ultrapassar, em regra, as dimensões máximas de 2m por 1 m e 1,20 m por 0,80 m, respectivamente.

Artigo 32.º

Abrigos de transportes públicos

1 — O licenciamento da ocupação do espaço público com abrigos de transportes públicos e respectiva publicidade, será precedido de concurso ou hasta pública e terá por base a estimativa das necessidades deste tipo de mobiliário no quadro do estabelecimento da rede e terminais no concelho.

2 — As condições de afixação de publicidade nestes equipamentos, respeitará as normas constantes deste regulamento.

Artigo 33.º

Cabinas telefónicas

1 — É permitida a afixação ou inscrição de publicidade em cabinas telefónicas, desde que não prejudique ou obstrua a visibilidade de e para o interior, devendo manter-se ao máximo a sua transparência.

2 — As condições de afixação de publicidade nas cabinas telefónicas, respeitará as normas constantes deste regulamento.

Artigo 34.º

Painéis

1 — Os painéis deverão estar sempre nivelados excepto quando se localizem em arruamento inclinado, caso em que se admite a sua disposição em socalcos, acompanhando de forma harmoniosa a pendente do terreno.

2 — Os painéis não poderão dispor-se em banda contínua, devendo deixar entre si, espaços livres de dimensão igual ou superior ao do comprimento dos painéis requeridos, e nunca inferiores a 8 m.

3 — As superfícies de afixação da publicidade não podem ser subdivididas.

Artigo 35.º

Estrutura e dimensões a observar

1 — A estrutura de suporte dos painéis deve ser metálica e na cor que melhor se integre na envolvente não podendo, em caso algum, permanecer no local sem mensagem.

2 — Na estrutura deve ser afixado, de modo bem visível, uma chapa com a numeração correspondente ao número da licença inicial, o ano e a identificação da firma proprietária.

3 — Os painéis devem ter as seguintes dimensões:

a) 2,40 m de largura por 1,75 m de altura;
b) 4 m de largura por 3 m de altura;
c) 8 m de largura por 3 m de altura.

4 — Podem ser licenciados, a título excepcional, devidamente fundamentado, painéis com outras dimensões desde que não sejam postos em causa o ambiente e a estética dos locais pretendidos.

SECÇÃO II

Publicidade instalada em edifícios

Artigo 36.º

Anúncios

1 — Salvo caso excepcional, quando a situação o justifique, não é permitida a instalação de mais de um anúncio por cada fracção autónoma ou fogo.

2 — Em regra, os anúncios não devem ser colocados acima do piso térreo.

3 — Em cada edifício, deverá procurar-se que os anúncios tenham todos o mesmo tamanho e que a sua instalação defina um alinhamento, deixando entre si distâncias regulares.

Artigo 37.º

Dimensões e distâncias a observar

1 — Os anúncios deverão ser considerados à escala dos edifícios onde se pretende instalá-los.

2 — Quando emitam luz própria, a espessura dos anúncios não deve exceder 0,20 m; quando não emitam luz própria, a sua espessura não deve exceder 0,05 m.

3 — A distância entre o bordo exterior do elemento e o limite do passeio não poderá ser inferior a 0,50 m, podendo ser fixada uma distância superior sempre que o tráfego automóvel ou a existência ou previsão de instalação de equipamento urbano o justifiquem.

4 — O limite inferior dos anúncios de dupla face ou dos anúncios que possuam saliência superior a 0,10 m, não poderá distar menos de 2,50 m do solo.

Artigo 38.º

Placas/tabuletas

1 — Em cada edifício, as placas ou tabuletas devem apresentar um tamanho, cor, materiais e alinhamentos adequados à estética do edifício.

2 — Salvo caso excepcional, quando a situação o justifique, não é permitida a instalação de mais de uma placa por cada fracção autónoma ou fogo.

3 — As placas de proibição de afixação de publicidade são colocadas, preferencialmente, nos cunhais dos prédios, mas nunca próximo das que designam os arruamentos, não podendo as dimensões exceder 0,35 m por 0,40 m.

Artigo 39.º

Palas e alpendres

As palas e alpendres quando integradas na edificação estão também sujeitas ao regime de licenciamento previsto no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

Artigo 40.º

Publicidade instalada em telhados, coberturas ou terraços

1 — A instalação de publicidade em telhados, coberturas ou terraços, só será permitida quando observadas as seguintes condições:

a) Não obstrua o campo visual envolvente, tanto no que se refere a elementos naturais, como construídos;
b) As estruturas de suporte dos dispositivos publicitários a instalar, não assumam uma presença visual destacada e esteja assegurada a sua sinalização para efeitos de segurança.

2 — A altura máxima dos dispositivos publicitários a instalar em telhados, coberturas ou terraços dos edifícios, deve obedecer aos seguintes limites:

a) Não deve exceder 1/4 da altura maior da fachada do edifício;
b) Não deve em qualquer caso, ter uma altura superior a 5 metros.
c) A sua cota máxima não deve ultrapassar, em altura, a largura do respectivo arruamento.

3 — Em casos devidamente justificados, a Câmara Municipal poderá fixar limitações ao horário de funcionamento ou suprimir efeitos luminosos dos dispositivos.

Artigo 41.º

Publicidade instalada em fachadas

1 — Só é permitida a instalação de publicidade em fachadas, nomeadamente faixas ou fitas, a entidades localizadas no edifício.

2 — A colocação de dispositivos publicitários referida no número anterior, só poderá conter o logótipo da entidade e ou a indicação da actividade principal, e excepcionalmente a divulgação de eventos de interesse.

Artigo 42.º

Publicidade instalada em empenas

1 — A instalação de publicidade em empenas, nomeadamente molduras ou lonas/telas, só poderá ocorrer quando cumulativamente, forem observadas as seguintes condições:

a) As mensagens publicitárias e os suportes respectivos não excederem os limites físicos das empenas que lhes servem de suporte;
b) O motivo publicitário a instalar seja constituído por um único dispositivo, não sendo por isso admitida, mais do que uma licença por local ou empena.

2 — Poderá ser exigida uma caução, de montante equivalente ao valor necessário para repor a situação original, nos casos de pintura de mensagens publicitárias em empenas ou fachadas laterais cegas de edifícios.

Artigo 43.º

Publicidade instalada em edifícios com obras em curso

1 — Na instalação de lonas publicitárias, em prédios com obras em curso, devem observar-se as seguintes condições:

a) Têm que ficar avançadas em relação ao andaime ou tapumes de protecção;
b) Salvo casos devidamente fundamentados, só poderão permanecer no local enquanto decorrerem os trabalhos, sendo que, se os trabalhos forem interrompidos por período superior a 30 dias, deverão ser removidas.

2 — À publicidade a instalar nos andaimes ou tapumes de protecção aplicam-se as regras estabelecidas nos artigos 49.º e 50º do presente regulamento.

SECÇÃO III

Publicidade móvel e sonora

Artigo 44.º

Publicidade móvel

1 — Poderá ser licenciada publicidade em veículos que identifique a empresa, actividade, produtos, bens, serviços ou outros elementos relacionados com o desempenho principal do respectivo proprietário, locatário ou usufrutuário.
2 — Poderá ainda ser licenciada publicidade em veículos relativa a empresas, actividades, produtos, bens, serviços ou outros elementos não relacionados com o desempenho principal do respectivo proprietário, locatário ou usufrutuário.
3 — Excepcionalmente, poderá ser licenciada publicidade em veículos equipados com estruturas próprias ou reboques, em circulação ou estacionamento, cuja finalidade principal seja a transmissão de mensagens publicitárias.
4 — Quando for utilizada simultaneamente publicidade sonora, esta terá de observar as condições dispostas no artigo 47.º deste regulamento.

Artigo 45.º

Restrições à publicidade móvel

1 — Não é autorizada a afixação ou inscrição de publicidade nos vidros nem de forma a afectar a sinalização ou identificação do veículo.
2 — Não é autorizado o uso de luzes ou de material reflector para fins publicitários.
3 — Só é autorizada a afixação ou inscrição de publicidade em viaturas caso o estabelecimento que publicitem ou a actividade exercida pelo mesmo se encontrem devidamente licenciados.
4 — A publicidade inscrita não pode fazer-se através de meios ou dispositivos salientes da carroçaria original dos mesmos.
5 — Não é permitida a projecção ou lançamento de panfletos ou de quaisquer outros produtos, a partir dos veículos.
6 — A afixação de publicidade em transportes públicos de passageiros está sujeita ao disposto neste regulamento bem como a disposições fixadas por organismo competente.

Artigo 46.º

Dispositivos publicitários aéreos cativos

Serão observados os princípios e as condições gerais de ocupação ou utilização do espaço público, relativamente aos meios de apoio aos dispositivos publicitários aéreos cativos, instalados no solo.

Artigo 47.º

Publicidade sonora

1 — O exercício da actividade publicitária sonora, sem prejuízo do disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000 de 14 de Novembro, está condicionado ao cumprimento das seguintes restrições:

a) Não é permitida a sua emissão, antes ou após o período compreendido entre as 9 horas e as 20 horas;
b) Salvo casos devidamente justificados, é interdito o exercício da actividade num raio de 200 metros de edifícios de habitação, de hospitais ou similares e aos Sábados, Domingos e feriados;
c) A realização de espectáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, estabelecimentos de cuidados de saúde é interdita em qualquer dia ou hora, salvo se autorizada por meio de licença especial de ruído;
d) As licenças previstas neste artigo só podem ser autorizadas por um período não superior a 5 dias úteis, não prorrogável, por trimestre e por entidade.

SECÇÃO IV

Outros meios de publicidade

SUBSECÇÃO I

Cartazes

Artigo 48.º

Locais de afixação

Poderão ser afixados cartazes em vedações, tapumes, muros ou paredes desde que respeitem as regras definidas no presente regulamento.

Artigo 49.º

Remoção

1 — A publicidade licenciada afixada nos locais a que se refere o artigo anterior deverá ser removida pelos seus promotores ou beneficiários, no prazo de 5 dias, após a verificação do evento, devendo os mesmos proceder à limpeza do espaço ou área ocupados por aquela.
2 — Quando a remoção ou limpeza não sejam efectuadas no prazo previsto no número anterior o Município procederá à sua remoção, ficando os beneficiários da publicidade sujeitos, para além da contra-ordenação aplicável, ao pagamento das respectivas despesas.

Artigo 50.º

Caução

1 — Para garantia da remoção da publicidade, será exigido aos interessados um depósito de caução no montante igual ao dobro da taxa devida pela licença ou, em caso de isenção de taxa nos termos previstos no Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Municipais, igual ao valor da taxa a que haveria lugar.
2 — A prestação da garantia prevista no número anterior deve fazer-se simultaneamente com o pagamento da licença, ou com a sua emissão.
3 — Os serviços promoverão a restituição da garantia prestada, num prazo máximo de 30 dias, após verificação da remoção ou eliminação da publicidade e limpeza do espaço ou área por esta ocupado.

SUBSECÇÃO II

Campanhas publicitárias de rua

Artigo 51.º

Condições gerais

1 — As campanhas publicitárias de rua, nomeadamente as que ocorrem através de: distribuição de panfletos; distribuição de produtos; provas de degustação; ocupações da via pública com objectos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio; outras acções promocionais de natureza comercial, só poderão ocorrer quando observadas as condições dispostas nos Capítulos II a V, e nos números seguintes.
2 — A distribuição dos produtos acima referidos só é autorizada em mão aos peões e sem prejudicar a sua circulação, sendo interdita a sua distribuição nas faixas de circulação rodoviária.
3 — A distribuição não poderá ser efectuada por arremesso.
4 — Salvo casos excepcionais, o período máximo autorizado para cada campanha de distribuição é de cinco dias, não prorrogável, em cada mês e para cada entidade.
5 — É obrigatória a remoção de todos os panfletos, invólucros de produtos, ou quaisquer outros resíduos resultantes de cada campanha, abandonados no espaço público, num raio de 100 m em redor dos locais de distribuição, pelo que no final de cada dia e de cada campanha, não poderão existir quaisquer vestígios da acção publicitária ali desenvolvida.

6 — Qualquer equipamento de apoio à distribuição de produtos ou dispositivos de natureza publicitária, que implique ocupação do espaço público, não poderá ter uma dimensão superior a 2 m2.

SUBSECÇÃO III

Outras utilizações do espaço público

Artigo 52.º

Toldos e sanefas

1 — Os toldos têm que ser rebatíveis devendo ser, preferencialmente, utilizado material em lona e de um só plano de cobertura e a publicidade ser inscrita na sanefa.

2 — Só serão permitidas superfícies curvas nos casos em que o vão seja em arco;

3 — Os toldos só poderão ser instalados ao nível do rés-do-chão dos edifícios.

4 — Na instalação de toldos e sanefas devem observar-se os seguintes limites:

a) Em passeios de largura igual ou superior a 2,00 m, a ocupação deverá deixar livre um espaço não inferior a 0,80 m em relação ao limite exterior do passeio;

b) Em passeios de largura inferior a 2 m a ocupação deverá deixar livre um espaço não inferior a 0,50 m em relação ao limite exterior do passeio, podendo ser fixada uma distância superior sempre que o tráfego automóvel ou a existência ou previsão da instalação de equipamento urbano o justifiquem;

c) Em caso algum a ocupação pode exceder o balanço de 3 m, bem como, lateralmente, os limites das instalações pertencentes ao respectivo estabelecimento;

d) A colocação dos toldos nas fachadas tem de respeitar a altura mínima de 2,5 m, medidos desde o pavimento do passeio à margem inferior da ferragem ou sanefa, a qual não deve exceder 0,20 m.

5 — É proibido afixar ou pendurar quaisquer objectos nos toldos e sanefas.

6 — Nos casos em que os estabelecimentos estejam inseridos em imóveis classificados ou em vias de classificação ou abrangidos por zonas de protecção dos mesmos, as únicas referências publicitárias permitidas são as respeitantes ao nome do estabelecimento e à actividade do mesmo e apenas quando inscritas na aba dos toldos.

Artigo 53.º

Vitrinas

1 — Apenas serão admitidas vitrinas para exposição de menus em estabelecimentos de restauração e bebidas, devendo localizar-se junto à porta de entrada do respectivo estabelecimento, preferencialmente encastradas.

2 — Excepcionalmente poderão ser autorizadas vitrinas junto à porta de entrada de estabelecimentos comerciais que não possuam montras.

3 — Na instalação de vitrinas apostas às fachadas de estabelecimentos do ramo alimentar, observar-se-ão os seguintes limites:

a) As dimensões máximas permitidas para as vitrinas são, 0,30 m por 0,40 m;

b) Deverão ficar a uma altura mínima do solo não inferior a 1,40 m, e máxima não superior a 1,80 m;

c) A respectiva saliência não poderá exceder 0,05 m a partir do plano marginal do edifício.

4 — Na instalação de vitrinas apostas às fachadas de estabelecimentos comerciais que não possuam montras, observar-se-ão os seguintes limites:

a) Deverão ficar a uma altura mínima do solo não inferior a 0,40 m, e não ultrapassar o limite superior dos vãos contíguos;

b) A respectiva saliência não poderá exceder 0,10 m a partir do plano marginal do edifício.

Artigo 54.º

Expositores de artigos comerciais

1 — A exposição de objectos ou artigos comerciais, não poderá fazer-se nas fachadas dos prédios.

2 — Poderá porém, ser autorizada, a título excepcional, a exposição de objectos e artigos tradicionais ou outros, desde que não seja prejudicada a circulação de peões bem como o ambiente e a estética dos respectivos locais.

3 — Fora do horário de funcionamento dos estabelecimentos, todos os equipamentos de apoio terão que ser retirados do espaço público.

CAPÍTULO VII

Afixação de publicidade no centro histórico de Câmara de Lobos

Artigo 55.º

Princípio geral

1 — Não é permitida a colocação de publicidade ou outras utilizações do espaço público no Centro Histórico de Câmara de Lobos, que possa impedir a leitura de elementos construtivos de interesse patrimonial, histórico ou artístico, designadamente guardas de varandas de ferro, azulejos, e elementos em cantaria, nomeadamente padieiras, ombreiras e peitoris, cornijas, cachorros e outros.

Artigo 56.º

Anúncios

1 — Não será permitida a colocação de anúncios luminosos de dupla face que prejudiquem enfiamentos visuais ao longo das vias.

2 — Os anúncios luminosos não podem ser colocados ao nível dos andares superiores, nem sobre telhados, palas, guarda-sóis, coberturas ou outras saliências dos edifícios.

3 — Os anúncios luminosos deverão ser instalados, preferencialmente, nos vãos das portas, bandeiras, montras existentes ao nível do rés-do-chão dos edifícios ou no interior dos mesmos.

4 — Em alternativa às caixas recobertas com chapas acrílicas, de iluminação interior, serão preferíveis como processos construtivos os dísticos ou motivos publicitários metálicos, recortados e salientes das fachadas, eventualmente com luz própria posterior rasante.

5 — Em atenção à obtenção de uma melhor iluminação publicitária do Centro Histórico da cidade e à revalorização luminosa dos imóveis, será dada preferência aos projectos de iluminação projectora indirecta da totalidade do respectivo edifício, com a colocação de pontos de luz para o efeito instalados em varandas e outros elementos salientes de modo a não serem perceptíveis das vias respectivas.

Artigo 57.º

Toldos

1 — Na instalação de toldos, deverá ser utilizado preferencialmente material em lona, de um só plano de cobertura, oblíquo à fachada e a sua estrutura deverá ser articulada e de recolher.

2 — Os toldos só poderão ser instalados ao nível do rés-do-chão dos edifícios.

Artigo 58.º

Cartazes, bandeirolas e outros semelhantes

Não é permitida a afixação de cartazes, bandeirolas e outros semelhantes, em toda a área do Centro Histórico de Câmara de Lobos, fora dos locais especialmente destinados a esse fim.

CAPÍTULO VIII

Afixação de propaganda política e eleitoral

Artigo 59º

Princípios gerais

A presente secção visa definir os critérios de localização e afixação de propaganda politica e eleitoral, relativamente à envolvente urbana, numa perspectiva de qualificação do espaço público, de respeito pelas normas em vigor sobre a protecção do património arquitectónico, do meio urbanístico, ambiental e paisagístico, o que implica a observância dos critérios constantes nos artigos seguintes.

Artigo 60.º

Locais de afixação

1- A afixação de propaganda política e eleitoral é garantida nos locais para o efeito disponibilizados pela Câmara Municipal e devidamente identificados por via de edital.

2- Para além do disposto nos números anteriores, a afixação de propaganda não será permitida sempre que:

a) Provoque obstrução de perspectivas panorâmicas ou afecte a estética ou o ambiente dos lugares ou paisagem;
b) Prejudique a beleza ou o enquadramento de monumentos regionais, de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
c) Cause prejuízos a terceiros;
d) Afecte a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária;
e) Apresente disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os de sinalização de tráfego;
f) Prejudique a circulação dos peões, designadamente dos deficientes.

Artigo 61º

Regras de afixação

1- Os locais disponibilizados pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo anterior, podem ser livremente utilizados para o fim a que destinam.
2- Para efeito do disposto no número anterior, devem ser observadas pelos utentes, de modo a poder garantir-se uma equitativa utilização dos locais, as seguintes regras:

a) O período de duração da afixação das mensagens não pode ultrapassar 30 dias, no caso de serem afixadas nos locais disponibilizados pela Câmara Municipal e 15 dias nos restantes casos, devendo as mesmas ser removidas no termo desse prazo, salvo em situações de campanha ou pré-campanha eleitoral;
b) Não podem ser ocupados, simultaneamente, mais de 50 % dos locais ou espaços com propaganda proveniente da mesma entidade, quando afixadas nos locais referidos no n.º 1.

3- Com vista a garantir o cumprimento das regras definidas no presente regulamento, deverão os utentes informar previamente a Câmara Municipal sobre a data e local de afixação.

Artigo 62º

Remoção da propaganda

1- Os partidos ou forças concorrentes devem remover a propaganda eleitoral afixada nos locais que lhes foram atribuídos até ao quinto dia útil subsequente ao acto eleitoral.
2- A propaganda política não contemplada no número anterior, deve ser removida após o termo dos prazos referidos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 61.º ou no terceiro dia útil após a realização do evento a que se refere.
3- Quando não procedam à remoção voluntária nos prazos referidos nos números anteriores, caberá à Câmara Municipal proceder à remoção coerciva, imputando os custos às respectivas entidades.
4- A Câmara Municipal não se responsabiliza por eventuais danos que possam advir dessa remoção para os titulares dos meios ou suportes.

CAPÍTULO IX

Penalidades

Artigo 63.º

Contra-ordenações

Constitui contra-ordenação a violação do disposto no presente regulamento, nomeadamente:

a) A falta de licenciamento, conforme previsto no artigo 6.º;
b) A ocupação ou utilização do espaço público sem alvará de licença em violação do disposto nos Capítulos V e VI;
c) A adulteração dos elementos tal como aprovados, ou a alterações da demarcação efectuada, conforme o artigo 24º;
d) A transmissão da licença a outrem não autorizada, bem como a cedência de utilização do espaço licenciado, ainda que temporariamente, conforme o previsto nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 24º;
e) Não reposição da situação existente no local, tal como se encontrava à data da instalação do suporte, da afixação ou inscrição da mensagem publicitária ou da utilização com o evento publicitário, findo o prazo da licença;
f) A não remoção dos suportes publicitários ou outros elementos de utilização do espaço público, dentro do prazo de remoção imposto;
g) A falta de conservação e manutenção dos suportes publicitários e demais equipamentos, conforme disposto no artigo 25.º;
h) A violação do disposto no artigo 26.º;
i) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 60;
j) A violação do disposto no n.º 3 do artigo 60.º.

Artigo 64.º

Remoção

1 — A utilização abusiva do espaço público impõe a remoção do facto no prazo de cinco dias, salvo outro especialmente previsto para o efeito, para além da coima aplicável.
2 — No caso de incumprimento do disposto no número anterior ou quando a utilização abusiva ponha em causa a segurança de pessoas e bens ou outro interesse público, cuja salvaguarda imponha uma actuação urgente, a Câmara Municipal procederá à remoção imediata.
3 — Sempre que a Câmara Municipal proceda em conformidade com o estipulado no número anterior, os infractores são responsáveis por todas as despesas efectuadas, não havendo lugar a qualquer indemnização.

Artigo 65.º

Coimas e sanções acessórias

1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal ou órgão com competência delegada, a aplicação de coimas e sanções acessórias previstas neste regulamento.
2 — Ao montante das coimas, às sanções acessórias e às regras processuais, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.
3 — A infracção ao disposto no presente regulamento constitui contra-ordenação punível com as seguintes coimas:

a) Nos casos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do artigo 63.º, o valor mínimo correspondente ao dobro da licença a que haveria lugar, e o máximo ao quádruplo ou sêxtuplo da mesma, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, respectivamente;
b) Nos casos previstos nas alíneas *d*) a *g*) do artigo 63.º, o valor mínimo correspondente a um quarto do salário mínimo nacional, e máximo a um meio do salário mínimo nacional ou a um salário mínimo nacional, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, respectivamente;
c) Nos casos previstos na alínea *h*) do artigo 63.º, o valor mínimo, correspondente a um meio do salário mínimo nacional, e máximo ao dobro ou quádruplo do salário mínimo nacional, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, respectivamente;
d) Nos casos previstos nas alíneas *i*) e *j*) do artigo 63.º, o valor mínimo, correspondente a um meio do salário mínimo nacional e máximo ao quádruplo do salário mínimo nacional.

4 — A tentativa é punível.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 66.º

Casos omissos

Fora dos casos previstos no presente regulamento aplica-se subsidiariamente a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 67.º

Planos de pormenor

Poderão ainda ser elaboradas, no âmbito de planos parciais ou de pormenor, disposições específicas sobre suportes de publicidade, complementares do presente regulamento.

Artigo 68.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República,* e aplica-se aos processos iniciados após a sua entrada em vigor e aos processos pendentes.

Artigo 69.º

Regime transitório

1 — As licenças de publicidade e outras utilizações do espaço público emitidas até à entrada em vigor deste Regulamento, serão reanalisadas pelos serviços, de forma a adaptá-las às regras do presente regulamento.

2 — As situações que impliquem a apresentação de novo projecto para cumprimento do preceituado neste Regulamento, beneficiarão de isenção de pagamento da taxa devida no ano, da emissão da respectiva licença.

Artigo 70.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento de Publicidade até à data em vigor e todas as disposições contrárias a este Regulamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 3385/2008

Torna público, que nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com o alvará de loteamento n.º 3/97, requerido pelo proprietário do Lote n.º 23, sito na Rua Cabo Verde n.º 4, Freguesia de Nossa Senhora da Expectação, Concelho de Campo Maior.

A Alteração ao loteamento, requerida por João Barreto Carrilho, consiste em alterar o lote 23, dividindo o mesmo em 2 fracções, destinadas a habitação. São propostas alterações à geometria do lote e às áreas destinadas a garagem (abrigo 30m^2) e garagem (50m^2).

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos o dias úteis, das 9 horas às 16 horas, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Campo Maior, sito na Praça da República n.º 1, Campo Maior, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

Aviso n.º 3386/2008

Torna público, que nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com o alvará de loteamento nº 1/87, requerido pelo proprietário do Lote nº 57, sito na Rua do Emigrante nº 13, Freguesia de Nossa Senhora da Expectação, Concelho de Campo Maior.

A Alteração ao loteamento, requerida por Maximiano Tomás, consiste em alterar o lote 57, dividindo o mesmo em 2 fracções, uma destinada a comércio em R/C, e outra destinada a habitação em primeiro andar. Resume-se a alteração ao número de fracções no lote, de 1 (uma) para 2 (duas), bem como o uso de habitação para habitação e comércio

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

-O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16horas, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Campo Maior, sito na Praça da República nº 1, Campo Maior, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

-Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 3387/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho de 25 de Janeiro de 2008, foram nomeados os funcionários abaixo mencionados, nas cate gorias de:

Técnico de Informática Grau 1, Nível 2:

Paulo Jorge Sousa Mendes.

Técnico Profissional Especialista — BAD:

João Augusto Teixeira Vasconcelos Dias.

Os referidos candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* conforme o estipulado no artigo 11º do Decreto-Lei acima supra citado.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva.*

2611085555

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso n.º 3388/2008

José Correia da Luz, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Crato, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *v*) do número 1 do artigo 68º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção que, em execução do que dispõe o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 6/96 de 31 de Janeiro e para efeitos do disposto no nº 3 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção e legislação que se mostre como aplicável, bem como o referido no CAPITULO VII do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho do Crato, que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 5 de Dezembro de 2007 e sessão da Assembleia Municipal realizada em 28 de Dezembro de 2007, foi aprovado o montante do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2008, no valor de 3.839.000,00 euros.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz.*

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Regulamento n.º 73/2008

Regulamento para alienação de bens imóveis do município da Figueira da Foz

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 280/2007, que entrou recentemente em vigor, aplica às autarquias locais as disposições relativas aos bens imóveis do domínio público.

Contudo, este regime jurídico não é aplicável quanto à gestão dos bens do domínio privado, atendendo ao princípio da autonomia administrativa e financeira das autarquias locais.

Nos termos da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os municípios têm competência regulamentar.

O Município da Figueira da Foz não dispõe de um normativo único que estabeleça regras relativas à alienação do património imóvel, o que implica a necessidade da criação de procedimentos para a uniformização do processo de alienação de bens imóveis pertencentes ao domínio privado do município.

Um regulamento que discipline a alienação de imóveis visa a simplificação, transparência, eficiência, celeridade e rigor dos respectivos procedimentos.

Assim, considerando:

• Que a administração do património municipal constitui um importante instrumento da política financeira;

• A actividade administrativa do Estado, no sentido da desburocratização e da simplificação de procedimentos;

• A necessidade de estabelecer regras e instrumentos jurídicos necessários a uma eficaz administração do património imobiliário do Município;

• A inventariação dos bens imóveis do domínio privado disponível do Município da Figueira da Foz;

• A revogação da anterior legislação no tocante à alienação de bens do domínio privado disponível do Estado, designadamente os despachos normativos n.º 27-A/2001, de 31 de Maio, n.º 29/2002, de 26 de Abril e n.º 30-A/2004, de 30 de Junho;

• A recente reforma do regime do património imobiliário público, com a publicação do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 Agosto, em vigor desde o dia 7 de Setembro de 2007;

• Reconhecendo interesse na adopção de regras similares, tem-se como referência a legislação acima referida em sede de elaboração do presente regulamento municipal.

Aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 2007/09/17 e pela Assembleia Municipal em sessão de 2007/12/20.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objecto e âmbito

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis à alienação em propriedade plena ou em direito de superfície, de bens imóveis pertencentes ao domínio privado do Município da Figueira da Foz.
2. O presente regulamento não se aplica aos lotes terreno situados no Parque Industrial da Figueira da Foz.

Artigo 2º

Princípios gerais

1. O Município da Figueira da Foz deverá observar os princípios gerais da actividade administrativa, designadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos interesses legalmente protegidos dos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé.
2. As decisões relativas à alienação dos bens imóveis devem atender à equidade na distribuição de benefícios e custos, designadamente entre gerações, ponderando-se a perspectiva de evolução do valor do bem imóvel de acordo com as suas características, face ao mercado imobiliário
3. O Município da Figueira da Foz deve garantir a adequada publicidade e proporcionar tempestivamente o mais amplo acesso aos procedimentos

CAPÍTULO II

Venda

Artigo 3º

Imóveis alienáveis

1. Podem ser vendidos quaisquer imóveis pertencentes ao domínio privado do Município da Figueira da Foz cuja propriedade não seja necessária à prossecução de fins de interesse público e cuja manutenção na sua propriedade não seja conveniente.
2. Podem igualmente ser vendidos imóveis afectos a fins de interesse público, desde que fique assegurada a continuidade da prossecução do interesse público.

Artigo 4º

Avaliação

1. A venda de imóveis é precedida de uma avaliação efectuada pelos serviços técnicos do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, nos termos dos artigos 27º e 28º.
2. Sempre que as circunstâncias o aconselhem, o Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz poderá determinar a avaliação a uma entidade externa de reconhecida competência.
3. Salvo circunstâncias devidamente justificadas e reconhecidas, o valor do património que resultar da avaliação não poderá ser inferior ao valor constante do inventário.

Artigo 5º

Procedimentos

1. A venda dos imóveis pertencentes ao domínio privado disponível do Município da Figueira da Foz é realizada por hasta pública ou por ajuste directo.
2. Sempre que as circunstâncias assim o aconselham, e no estrito respeito pela legislação em vigor, o Município da Figueira da Foz pode adoptar a via da negociação, com publicação prévia de anúncio.
3. Na situação prevista no número antecedente, os interessados podem apresentar propostas desde que reúnam os requisitos de capacidade técnica e financeira fixados no anúncio, havendo sempre uma fase de negociação do conteúdo do contrato com os vários interessados, de modo a seleccionar a proposta economicamente mais vantajosa.

SECÇÃO I

Hastas públicas

Artigo 6º

Procedimentos

1. Na alienação dos imóveis pertencentes ao domínio privado disponível do Município da Figueira da Foz, será adoptada, como regra geral, a via da hasta pública.
2. Compete à Câmara Municipal fixar as condições especiais da venda do imóvel, de acordo com o previsto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeadamente o valor base da licitação, tendo em conta a avaliação técnica do imóvel a alienar, efectuada pelos Serviços Técnicos do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a modalidade de pagamento admitida e ainda o prazo de construção ou reconstrução.
3. Compete ao Presidente da Câmara fixar o local da realização da hasta pública, bem como nomear a comissão de acompanhamento da praça.

Artigo 7º

Anúncio

1. A hasta pública deve ser publicitada através de edital, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, pelo menos, num jornal semanal ou diário, de grande circulação a nível nacional, e num jornal semanal ou diário, de grande circulação, a nível regional e ou local.
2. Os editais serão também afixados nos locais de estilo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, bem como nos das Juntas de Freguesia da área de localização do imóvel, e ainda noutros locais que, face às circunstâncias concretas, forem considerados convenientes.
3. Os editais deverão conter os seguintes elementos:

A identificação e localização do imóvel;
O valor base da licitação;
Os impostos e outros encargos e despesas devidos;
As modalidades de pagamento admitidas;
O local e data limite para a apresentação de propostas;
O local, data e hora da realização da praça;
O serviço habilitado a prestar esclarecimentos,
A indicação do fim a que se destina a construção;
A indicação das condições de edificabilidade;
A indicação de outros elementos considerados relevantes;

4. O anúncio deverá também ser publicitado no *site* oficial do Município da Figueira da Foz, na Internet.

Artigo 8º

Dever de Informação

1. A Secção de Cadastro e Administração de Bens, ou o serviço no qual se processar a alienação deve, no período que medeia a publicitação e o dia para apresentação de propostas, prestar a todos os interessados todas as informações relativas aos imóveis a alienar.
2. Deve, o mesmo serviço, organizar um processo contendo todos os elementos considerados na avaliação do imóvel, designadamente: a localização e área do terreno, plantas de zonamento do Plano de Urbanização ou qualquer outro Plano Municipal de Organização do Território (PMOT) em vigor na Figueira da Foz, o coeficiente para o cálculo da área útil, o valor do preço da construção por m^2 fixado por portaria, condições de construção, nomeadamente, número máximo de pisos, índice de utilização bruto máximo, densidade habitacional máxima, superfície de pavimento máxima, etc.;
3. O referido serviço deverá garantir que os elementos essenciais do processo estejam disponíveis para consulta, no *site* oficial do Município da Figueira da Foz, na internet.
4. Quaisquer elementos adicionais do processo poderão ser requeridos pelos interessados, os quais serão fornecidos mediante pagamento.

Artigo 9º

Designação da Comissão

1. A praça é dirigida por uma comissão composta por três membros efectivos e dois suplentes.
2. Os membros da comissão são designados pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pelo seu substituto legal, devendo indicar quem preside.
3. A comissão pode incluir funcionários públicos e ou agentes ao serviço do Município da Figueira da Foz.

Artigo 10º

Apresentação de propostas

1. As propostas escritas serão apresentadas em sobrescrito fechado, e deverão conter, além da indicação do valor proposto e do imóvel a que respeita, a identificação e assinatura do proponente, nome, morada ou sede, número de contribuinte de pessoa singular ou colectiva, número do bilhete de identidade ou número da matrícula da empresa.

2. Este sobrescrito é encerrado num segundo sobrescrito dirigido à Secção de Cadastro e Administração de Bens ou ao serviço encarregado da venda, com a indicação "Alienação de _____ sito em_____ PROPOSTA"

3. As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação.

4. As propostas escritas podem ser entregues pessoalmente até às 17 horas do dia útil anterior ao da realização da praça, ou enviadas por correio, sob registo, só sendo admitidas as que derem entrada no Município da Figueira da Foz até esse mesmo dia.

5. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respectiva apresentação.

6. Podem intervir na praça todos os interessados, incluindo os eventuais titulares de direitos de preferência, ou os seus representantes, devidamente identificados ou, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

Artigo 11º

Praça

1. A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existiram, a partir do valor base de licitação anunciado.

2. O valor dos lanços mínimos é fixado pela comissão em montante não inferior a 1 % do valor base da licitação.

3. A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

4. Terminada a licitação, se o proponente ou os proponentes que apresentaram a proposta escrita de valor mais elevado, demonstrarem interesse, reabre-se a licitação entre aqueles, independentemente de terem participado na licitação e o interessado que licitou em último lugar, com o valor dos lanços mínimos fixados pela comissão, nos termos do n.º 2.

5. Se não existirem propostas escritas, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no acto da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida de 1 % desse valor.

6. Em seguida, há lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais de uma pessoa com igual direito, reabre-se nova licitação entre elas, nos termos do número 4.

Artigo 12º

Adjudicação Provisória

1. Terminados os procedimentos previstos no artigo anterior, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

2. No final da praça, é elaborado o respectivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

3. Os não nacionais candidatos a adjudicatários deverão declarar por escrito que se sujeitam às leis portuguesas, renunciando para todos os efeitos aos foros da sua nacionalidade.

4. O adjudicatário provisório deve proceder ao pagamento, no dia da hasta pública, de 25 % do valor da arrematação, de acordo com o estipulado no número 3 do artigo 29º.

5. O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da adjudicação provisória.

6. O prazo previsto no número anterior poderá, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

7. A falta de apresentação dos documentos a que se refere o n.º 5, por motivo imputável ao adjudicatário provisório implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

Artigo 13º

Adjudicação definitiva

1. A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal da Figueira da Foz, devendo dela ser notificado o interessado, por carta registada, com aviso de recepção, no prazo máximo de 30 dias seguidos, a contar da data da adjudicação provisória.

2. O auto de arrematação e o documento de notificação da adjudicação definitiva do imóvel constituem título bastante para o registo provisório da aquisição a favor do adjudicatário.

Artigo 14º

Pagamento

1. O pagamento do imóvel será efectuado de acordo com o previsto no número 3 do artigo 29º.

2. O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nas condições especiais e gerais implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, bem como das importâncias já entregues.

Artigo 15º

Causas de não adjudicação definitiva

1. O Município da Figueira da Foz reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a venda do imóvel, caso haja fundados indícios de conluio entre os proponentes, exista erro relevante sobre a identificação do proponente ou do bem, ou outra causa justificativa, desde que fundamentada na lei.

2. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação provisória, perdendo a favor da Câmara Municipal da Figueira da Foz as quantias eventualmente já entregues, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

3. Em ambos os casos referidos no número anterior, será o imóvel novamente posto em praça, ficando o adjudicatário obrigado a repor a diferença negativa que eventualmente venha a verificar-se, entre a sua oferta e o preço obtido na nova praça, bem como ao pagamento de todos os prejuízos daí decorrentes.

Artigo 16º

Anulação da adjudicação definitiva

No caso do imóvel já ter sido adjudicado definitivamente e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal.

Artigo 17º

Reabertura de procedimento por hasta pública

1 — Caso a primeira hasta pública tenha ficado deserta ou não tenha havido lugar à adjudicação definitiva, o valor base da licitação da praça subsequente pode, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ser reduzido sucessivamente em cada praça até 10 %, com o limite total de 70 % do valor apurado na avaliação prevista no artigo 4º.

2 — O órgão competente para aprovar as condições especiais pode deliberar expressamente não permitir a redução acima referida.

SECÇÃO II

Ajuste Directo

Artigo 18º

Escolha do Procedimento

A venda através de ajuste directo só pode ser adoptado nas seguintes situações:

a) Sempre que os imóveis a alienar se destinem a correcção de extremas ou a um aumento de logradouro;

b) Sempre que tal resultar de imposições urbanísticas oriundas do competente departamento municipal devidamente fundamentadas e autorizadas favoravelmente no âmbito do respectivo processo;

c) Quando a praça da hasta pública tenha ficado deserta, sendo o preço de venda correspondente, no mínimo, ao preço base da última hasta pública;

d) Quando, por ameaça de ruína ou de insalubridade pública, se verifique reconhecida urgência na venda e o adquirente apresente solução para a recuperação do imóvel, desde que o respectivo valor seja inferior aos limites legalmente fixados;

e) Quando o adquirente pertença ao sector público administrativo ou ao sector empresarial do Estado ou local;

f) Quando o adquirente seja pessoa colectiva de utilidade pública e o imóvel se destine directa e imediatamente à realização dos seus fins;

g) Quando o adquirente seja fundo de investimento imobiliário cujas unidades de participação sejam maioritariamente detidas pelo próprio município ou por entidades do sector público empresarial local;
h) Quando o imóvel esteja ocupado há mais de dez anos e o adquirente seja o próprio ocupante;
i) Quando o imóvel seja vendido a um dos seus comproprietários;
j) Quando se trate de venda de habitação social;
k) Quando se trate de venda de lotes de terreno inseridos em Parques e ou Zonas Industriais;
l) Por razões de excepcional interesse público, devidamente fundamentado.

Artigo 19º

1. A venda por ajuste directo de bens imóveis do município é realizada pela Secção de Cadastro e Administração de Bens.
2. Compete à Câmara Municipal fixar o preço mínimo de venda, tendo em conta a avaliação efectuada pelos serviços técnicos do Departamento de Urbanismo, assim como a definição de condições suspensivas ou resolutivas, incluindo a reserva do uso dos imóveis por parte do município, a assegurar, designadamente, mediante arrendamento.

CAPÍTULO III

Permutas

Artigo 20º

Requisitos

1. A permuta será adoptada quando os imóveis a adquirir revistam especial interesse para o Município.
2. Podem ser permutados imóveis afectos a fins de interesse público, desde que fique assegurada a prossecução de fins dessa natureza.

Artigo 21º

Avaliação

1. A avaliação dos imóveis objecto da proposta de permuta será efectuada pelos serviços técnicos do Departamento de Urbanismo.
2. No caso de o terceiro não aceitar o valor de avaliação determinado nos termos do número anterior, ambas as partes poderão acordar recorrer a um perito avaliador, repartindo-se os custos proporcionalmente ao valor dos bens a permutar, independentemente de se realizar ou não a permuta.
3. Se se verificar diferença de valores entre os imóveis a permutar, o pagamento dessa diferença será efectuado no acto da celebração da escritura.

CAPÍTULO IV

Direito de Superfície

Artigo 22º

1. Podem ser constituídos direitos de superfície sobre imóveis do domínio privado do Município, designadamente por não serem necessários à prossecução do interesse público e não ser conveniente a sua alienação.
2. No âmbito de concessões, pode também ser constituído o direito de superfície sobre imóveis do domínio privado do Município.
3. Na constituição do direito de superfície, devem ser fixados:

- O prazo do direito de superfície;
- A quantia devida pelo superficiário;
- O início e a conclusão de eventuais construções a erigir nos imóveis.

4. No caso das concessões, o prazo da constituição do direito de superfície não pode ser superior ao termo do contrato de concessão.

Artigo 23º

Superficiário

1. A venda do direito de superfície é realizada através dos procedimentos de hasta pública, ou de ajuste directo.
2. A escolha do tipo de procedimento, de acordo com critérios que salvaguardem o interesse público e as especialidades do caso, é realizada pela Câmara Municipal, sob proposta fundamentada da competente unidade orgânica municipal.
3. Os procedimentos referidos no número 1 seguem, com as devidas adaptações, o estabelecido no capítulo II do presente regulamento.
4. No caso de constituição de direito de superfície, no âmbito de concessões, poderá ser adoptada o procedimento de negociação com publicação prévia de anúncio.

Artigo 24º

Prazo

O prazo estabelecido no acto de constituição não pode ser prorrogado, salvo convenção em contrário.

Artigo 25º

Transmissão

A transmissão do direito de superfície fica sujeita a autorização da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Artigo 26º

Indemnização

O superficiário tem direito a indemnização pela extinção do direito de superfície quando e nos termos convencionados no título de constituição.

CAPÍTULO V

Disposições comuns

SECÇÃO I

Avaliações

Artigo 27º

Competências

1. Compete ao Departamento de Urbanismo efectuar as avaliações dos imóveis previstas no presente regulamento.
2. As avaliações podem ser efectuadas com base em prévio relatório de avaliação, elaborado por entidades públicas ou por entidades privadas seleccionadas pela entidade com competência para a realização da respectiva despesa.
3. O valor apurado nas avaliações efectuadas pelo Departamento de Urbanismo carece de homologação pelo respectivo Director de Departamento.

Artigo 28º

Objectivos e critérios

1. As avaliações efectuadas pelo Departamento de Urbanismo, para efeitos de realização de operações imobiliárias, visam determinar o valor de mercado dos imóveis com base em critérios uniformes legalmente definidos.
2. As avaliações efectuadas para efeito de inventário visam fixar o valor patrimonial dos imóveis, determinado mediante os critérios de avaliação previstos no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
3. Quando se trate de imóveis classificados ou de outros que não se integrem no mercado imobiliário, ou quando o resultado da avaliação efectuada, nos termos do número anterior não permita, justificadamente, determinar o valor dos imóveis, este é determinado por uma comissão composta por três peritos avaliadores, designados pelo Presidente da Câmara, a qual, no seu relatório de avaliação fundamenta o resultado da avaliação, por meio de completa exposição das razões que a motivaram.

SECÇÃO II

Pagamento

Artigo 29º

Condições

1. O pagamento do preço do imóvel é efectuado integralmente na data da escritura, a qual deverá ser realizada no prazo de 60 dias seguidos de calendário, a contar da data da decisão definitiva.

2. Pode ser admitida a modalidade de pagamento em prestações semestrais, que inclui juros sobre o capital em dívida, de acordo com a taxa legal em vigor, no início de cada período de contagem.

3. No caso da venda através de hasta pública, pode ser adoptada uma das seguintes modalidades de pagamento, devendo as condições especiais de venda especificarem a admissão dessa forma de pagamento.

Opção A:

a) 25 % com a adjudicação provisória;

b) 25 % no prazo de 10 dias seguidos, a contar do dia seguinte à notificação da adjudicação definitiva;

c) O restante valor será pago no acto da escritura, a celebrar no prazo de 60 dias seguidos, a contar da data da decisão definitiva.

Opção B:

a) 25 % com a adjudicação provisória

b) 75 % em três prestações semestrais que inclui juros sobre o capital em dívida, de acordo com a taxa legal em vigor, no início de cada período de contagem.

O pagamento da primeira prestação semestral deve ser feito no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte à notificação da adjudicação definitiva.

A escritura será celebrada logo que esteja assegurado o pagamento do valor em falta.

4. O período de pagamento em prestações semestrais não pode exceder os dois anos.

5. O pagamento em prestações previsto nos números 2 e 3 deste artigo, pressupõe a entrega de uma garantia bancária irrevogável, à primeira solicitação, prestada a favor do Município da Figueira da Foz e correspondente ao valor ainda não entregue nos cofres da Câmara Municipal, a qual será sucessivamente reduzida em função dos pagamentos efectuados.

6. A garantia bancária referida no ponto anterior deve ser entregue na Câmara Municipal da Figueira da Foz antes da celebração da escritura de compra.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 30º

Casos omissos e de Interpretação

Quaisquer dúvidas sobre o preceituado no presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Artigo 31º

Incumprimento

O incumprimento dos prazos de pagamento previstos no artigo 29º, determina a reversão dos bens alienados para o Município, devendo o ónus de reversão constar da respectiva escritura.

Artigo 32º

Cláusula revogatória

Com a aprovação do presente Regulamento, e sem prejuízo do previsto no artigo seguinte, cessam todas as condições de venda relativas à alienação de imóveis.

Artigo 33º

Cláusula derrogatória

A Câmara Municipal da Figueira da Foz poderá a todo o tempo, e mediante proposta devidamente fundamentada, adoptar casuisticamente outras formas de alienação previstas na Lei.

Artigo 34º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

2611085215

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 3389/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Vereador de Pessoal, com competências delegadas para o efeito ao abrigo do n.º 2 do artigo 69º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, após ter sido dispensada de estágio por estarem reunidos os requisitos previamente definidos, Rita Isabel Teixeira Portas Salgado na categoria Técnico Superior de 2ª Classe — Arquitecta Paisagista.

A nomeada será remunerada pelo escalão 1 índice 400, conforme Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O processo está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Janeiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611085252

Aviso n.º 3390/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 7 de Janeiro de 2008, e no uso de competências, nos termos do n.º 2, do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deferida, nos termos do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, a licença sem vencimento de longa duração do funcionário Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas, a produzir efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2008.

30 de Janeiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611085256

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 3391/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu Despacho exarado em 20 de Dezembro de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de três anos com início em 01 de Fevereiro de 2008 e termo em 31 de Janeiro de 2011, com a seguinte trabalhadora:

Bárbara Maria Mendonça Ramos.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*), do n.º 3. do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611085351

Aviso n.º 3392/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu Despacho exarado em 20 de Dezembro de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de Fiscal de Obras, por um período de três anos com início em 01 de Fevereiro de 2008 e termo em 31 de Janeiro de 2011, com o seguinte trabalhador:

Gonçalo Gonçalves Afonso Costa.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*), do n.º 3. do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611085355

Aviso n.º 3393/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu Despacho exarado em 20 de Dezembro de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de Assistente Administrativo, por um período de três anos com início em 01 de Fevereiro de 2008 e termo em 31 de Janeiro de 2011, com o seguinte trabalhador Júlio Marcelino Ferreira. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal

de Contas, nos termos da alínea *g*), do n.º 3. do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611085372

Aviso n.º 3394/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu Despacho exarado em 20 de Dezembro de 2007, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, por um período de três anos com início em 01 de Fevereiro de 2008 e termo em 31 de Janeiro de 2011, com os seguintes trabalhadores:

Carlos Eduardo Capelo Jóia Nunes Paulo;
Carlos Manuel da Silva de Moura.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*), do n.º 3. do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611085369

Aviso n.º 3395/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu Despacho exarado em 20 de Dezembro de 2007, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de Cantoneiro, por um período de três anos com início em 01 de Fevereiro de 2008 e termo em 31 de Janeiro de 2011, com os seguintes trabalhadores:

André Manuel Morais Dias;
Armindo Pinto Amaral;
João Luís Rijo Caramelo;
Maria Emília Nunes Pinto Amaral;
Norberto José Carvalho Bentes.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*), do n.º 3. do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611085366

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 3396/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº.719/98, passado em nome de Manuel Ribeiro, respeitante ao terreno localizado no Lugar da Regedoura, na freguesia de Guifões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 01055/110599.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Manuel Ribeiro para o lote 10, e consta do seguinte:

Aumento da área de implantação de 87,00 m² para 101,50 m², num total de 13,50 m²;

Aumento da área de construção acima do solo de 164,00 m² para 177,50 m², num total 13,50 m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente AVISO no *Diário da República* — 2.ª série.

A presente Discussão Pública foi emitida de acordo com a informação técnica de 2007/06/01.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611085401

Aviso n.º 3397/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 557/93, passado em nome de Fernando António Tavares Cardoso da Silva, respeitante ao terreno localizado na Rua José Frederico Laranjo, na freguesia da Senhora da Hora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 01438/300793.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Tomé Rodrigues — Construções e Promoções Imobiliárias Unipessoal, LDA para o lote Nº. 6, e consta do seguinte:

Construção de um anexo, com a área de 22,40m²;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

A presente discussão pública foi emitida de acordo com a informação técnica de 04/10/2007.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611085361

Aviso n.º 3398/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo.68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 588/94, passado em nome de Companhia Anglo-Portuguesa de Caolinos, S. A., respeitante ao terreno localizado no lugar do Viso, na freguesia da Senhora da Hora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 01911/150295.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por SIMEVARO — Sociedade de Construções, S. A., para o lote 282 e consta do seguinte:

Redução do número de fogos de 24 para 12.

Esta alteração deve-se à mudança das tipologias dos fogos pretendidos.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611085350

Rectificação n.º 237/2008

Reclassificação profissional — Nomeação definitiva

O Aviso n.º 934/2008 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 7 de 10 de Janeiro de 2008, terá a seguinte rectificação:

Onde se lê: "(…) Engenheira Técnica Mecânica de 2ª classe, escalão 1, índice 510(…)", deverá ler-se: "(…)Engenheira Técnica Mecânica de 2ª classe, escalão 1, índice 295(…)".

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611085475

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso n.º 3399/2008

Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz público que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2007, no uso da sua competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, apresentada pela Câmara Municipal e aprovada em sua reunião ordinária de 8 de Novembro de 2007, depois de ter sido submetido a apreciação pública, nos termos legais, e que a seguir se transcreve.

Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

A alteração introduzida consiste na revogação do artigo 69.º — Taxas Agravadas, com a seguinte redacção*:* «Todas as taxas relativas à emissão de alvarás de licença ou autorização de edificação serão agravadas para o quíntuplo quando se verifique o início das obras sem o competente alvará de licença ou autorização, salvo nas situações previstas no artigo 113º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação ou quando tenham sido autorizadas obras de demolição, escavação e contenção periférica, desde que as obras em execução não ultrapassem a autorização concedida.»

Nesta data, e em cumprimento do estipulado no n.º4 do artigo 3º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, mandei publicar este aviso na 2.ª série do *Diário da República,* entrando em vigor a respectiva alteração, 15 dias após a sua publicação

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral.*

Listagem n.º 39/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações públicas efectuadas ao abrigo do citado D. L. no ano de 2007, pela Câmara Municipal de Mealhada:

Designação	Valor (em euros)	Tipo proc.	Adjudicatário
S/67/DAS — Rede de Drenagem de Águas Residuais das Povoações de Carvalheiras e Lourêdo.	119 328,57	Concurso público	Redáguas — Sociedade de Construções, L.da
S/66/DAS — Rede de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais das Povoações de Buçaco, Monte Novo e Salgueiral.	176 200,64	Concurso público	Consórcio Prioridade, S. A./Cipriano P. C. & Filhos, L.da
S/68/DAS — Rede de Drenagem de Águas Residuais da Povoação de Santa Cristina — Prolongamentos.	31 758,47	Concurso limitado	Prioridade — Const. Vias Comunicação, S A.
PJ/09/DOM — Remodelação da Avenida Navarro no Luso	945 551,44	Concurso público	Delfim de Jesus Martins & Irmão, L.da
PJ/10/DOM — Arranjo das Zonas Env. aos Moinhos de Cereais do Lograssol — "Ex. de passeio com recolha e encaminhamento de águas pluviais".	2842,50	Ajuste directo	Costa & Leandro, L.da
PJ/15/DOM — Jardim Público de Barcouço — Levantamento de paver e aplicação de lajetas.	1080,00	Ajuste directo	Carlos Florido & Filhos, L.da
PJ/19/DAS — Arranjo da Zona Envolvente à Zona Desportiva de Mealhada.	89 772,49	Concurso limitado	MT — Inst. Eléctricas, Águas e Saneamento, L.da
PJ/19/A/DAS — Construção de um Muro em Alvenaria na Zona Desportiva de Mealhada.	4900,00	Ajuste directo	J. B. Pires — Construções, L.da
PJ/21/DOM — Beneficiação do Largo de Casal Comba.	31 000,40	Concurso limitado	Construcentro, L.da
EQ/22/DOM — Campo de Futebol Municipal de Mealhada Dr. Américo Couto — Bancada Poente.	462 528,29	Público	Construções Irmãos Peres, L.da
EQ/22/A /DOM — Campo de Futebol Municipal de Mealhada Dr. Américo Couto — Iluminação do Relvado.	115 627,62	Concurso limitado	M.T. Instalações Técnicas, S. A.
EQ/24/DOM — Instalação Semafórica na EN1/IC2 — km 202+900 — Cruzamento Carqueijo/Quintas de Mala.	24 867,50	Ajuste directo	Carlos Oliveira
EQ/26/DOM — Infra-estruturas da Zona Industrial da Bairrada/Pedrulha — 2ª fase.	1 199 465,77	Concurso público	SCARP — S. A.
EQ/27/DOM — Infra-estruturas da Zona Industrial da Bairrada/Pedrulha — Fornecimento e Transporte de Terras.	123 750,00	Concurso limitado	J.B. Pires, L.da
EQ/29/DOM — Execução de 20 Sarcófagos no Cemitério de Mealhada.	4830,00	Ajuste directo	Mapril Pessoa, L.da
EQ/30/DOM — Vedações ao Campo de Futebol Municipal de Pampilhosa.	49 500,00	Concurso limitado	Cadimarte — Construções, L.da
EQ/32 — Vale dos Castanheiros — Luso (Fornecimento e Transporte de Terras).	62 500,00	Concurso limitado	J.B. Pires — Construções, L.da
EQ/33/DOM — Instalação Semafórica na EN 234 Km 34,420 — L. S. Pedro.	12 200,90	Ajuste directo	Sinalarte — Indústrias e Sinalização, L.da
EQ/34/DOM — Conservação/Manutenção da Piscina Municipal de Mealhada — Pintura e Revestimentos Interiores.	14 557,50	Ajuste directo	Amaral & Oliveira, L.da
EQ/35/DOM — Conservação/Manutenção da Piscina Municipal de Mealhada — Pintura e Revestimento do Exterior das Fachadas Norte e Nascentes.	12 750,00	Ajuste directo	Amaral & Oliveira, L.da
EQ/36/DOM — Conservação/Manutenção da Piscina Municipal de Mealhada — Pintura e Revestimentos Interiores dos Balneários 1 e 3 e I.S.	4800,00	Ajuste directo	Amaral & Oliveira, L.da
EQ/37/DOM — Muros de Suporte em Vias Municipais — Reconstrução de Muro na Estrada Cardal/Antes.	4444,80	Ajuste directo	Construções Marvoense, L.da
EQ/38/DOM — Pavilhão Municipal de Mealhada — Reparações de Paredes, Pisos e Tectos da Sala de Ginástica.	2950,00	Ajuste directo	Amaral & Oliveira, L.da
EQ/39/DOM — Espaço Internet do Luso — Revestimento de Superfícies.	4118,75	Ajuste directo	Construcentro, L.da
ES/42/DOM — Remodelação e Ampliação da Escola do 1º CEB em Antes.	124 483,33	Concurso limitado	Construcentro, L.da
ES/43/DOM — Pintura do Interior e Exterior da Escola do 1º CEB de Ventosa do Bairro.	4850,00	Ajuste directo	Amaral & Oliveira, L.da
ES/44/DOM — Conservação Edifícios Escolares — Arranjos Ext. da Escola do 1º CEB de Mealhada.	69 067,25	Concurso limitado	Delfim de Jesus Martins & Irmão, L.da

Designação	Valor (em euros)	Tipo proc.	Adjudicatário
RV/05/DOM — Beneficiação, Reforço e Correcção de Traçado da Estrada Barcouço/Rio Covo/Mala — Execução de dreno.	11 010,13	Ajuste directo	Manuel Vieira Bacalhau, L.da
RV/30/A/DOM — Arruamento no Alto de Santo António em Pampilhosa — Construção de Rotunda.	73 981,02	Concurso limitado	Prioridade — Const. Vias Comunicação, L.da
RV/33/DOM — Repavimentação entre Santa Luzia /Barcouço e Instalação da Rede de Águas e Saneamento.	409 862,62	Concurso público	Consórcio Prioridade, S. A./Cipriano P. C. & Filhos, L.da
RV/53/DOM — Reabilitação da Rede Viária — Reabilitação da Estrada Lendiosa/Arruiva e Arruamentos Diversos em Lendiosa.	82 554,36	Concurso limitado	Victor Almeida e Filhos, S. A.
RV/58/DOM — Execução de valetas na Freguesia de Barcouço	3200,00	Ajuste directo	Carlos Florido & Filhos, L.da
RV/58/A/DOM — Execução de valetas na Freguesia de Casal Comba.	4900,00	Ajuste directo	Carlos Florido & Filhos, L.da
RV/59/DOM — Reabilitação da Rede Viária — Arruamentos em Pampilhosa e Pego.	65 407,94	Concurso limitado	Prioridade — Const. Vias Comunicação, S. A.
RV/60/DOM — Reabilitação de Pavimentos Rodoviários (C. M. 1703, Rua da Gândara em Sernadelo e outros).	39 222,25	Concurso limitado	Prioridade — Const. V. Comunicação, S. A.
RV/61/DOM — Reabilitação de Pavimentos Rodoviários (Rua de Courcoury e Estrada Municipal Pampilhosa/Carqueijo).	68 121,40	Concurso limitado	Prioridade — Const. Vias de Comunicação, S. A.
RV/62/DOM — Reabilitação da Rede Viária — Reabilitação da E.M. Pampilhosa/Luso e Rua do Lagar na Pampilhosa.	103 706,88	Concurso limitado	Asfabeira — Soc. Asfaltagem e Brit. das Beiras, L.da
RV/63/DOM — Reabilitação da Rede Viária — Reabilitação de Calçadas em Arruamentos no Luso.	41 879,00	Concurso limitado	Delfim de Jesus Martins & Irmão, L.da
RV/64/DOM — Reabilitação da Rede Viária — Arruamentos em Betuminoso no Luso.	88 135,76	Concurso limitado	Prioridade — Const. Vias Comunicação, S. A.
RV/66/DOM — Beneficiação, Reforço e Correcção de Traçado da Estrada Barcouço/Rio Covo/Mala — Execução de Muros de Vedação.	4900,00	Ajuste directo	Manuel Vieira Bacalhau, L.da
RV/67/DOM — Reabilitação de Pav. Rodoviários — Pavimentação do Largo da Feira do Travasso.	46 740,00	Concurso limitado	Prioridade — Const. Vias Comunicação, S. A.
RV/68/DOM — Reabilitação do Caminho da Mina em Ventosa do Bairro.	53 047,00	Concurso limitado	Prioridade — Const. Vias Comunicação, S. A.
RV/69/DOM — Reabilitação Pavi. Rodoviários — Pavimentação do Bairro da Creche -Luso.		Ajuste directo	Prioridade — Const. Vias Comunicação, S. A.
RV/71/DOM — Reabilitação da Rede Viária "Ligação de Silvã à P.S. Sobre o C.F. em Mala.	91 724,14	Concurso limitado	Prioridade — Const. Vias Comunicação, S. A.
RV/72/DOM- Reabilitação de Pavimentos Rodoviários — Outros Pavimentos em Calçada no Luso.	13 175,50	Ajuste directo	Delfim de Jesus Martins & Irmão, L.da
RV/73/DOM — Pavimentação da Zona do Estaleiro para a Criação de Ecocentro.	4862,00	Ajuste directo	Prioridade — Const. Vias Comunicação, S. A.
RV/74/DOM — Pavimentação do Espaço do Antiga ETAR de Mealhada para a realização de Compostagem.	14 788,80	Ajuste directo	Prioridade — Const. Vias Comunicação, S. A.
RV/75/DOM — Reabilitação da Rede Viária — Pavim. em Calçada em Arruamentos Municipais (Barro, Ferraria, Barcouço e L. S. Geraldo).	22 706,50	Ajuste directo	Delfim de Jesus Martins & Irmão, L.da
OE/05/DOM — Bairro Social do Canedo — Reabilitação de 4 fogos T3.	67 982,54	Concurso limitado	Nível 20 — Estudos, Projectos e Obras, L.da
OE/07/A — Fornecimento e Montagem de Elevadot Tipo "Home Lift".	11 949,21	Ajuste directo	Liftech — Tecnologia para Elevadores, L.da
OE/08/DOM — Remodelação do Edifício dos Paços do Município — Substituição da cobertura.	98 780,75	Concurso limitado	J.B. Pires — Construções, L.da
OE/08/A — DOM — Remodelação do Edifício dos Paços do Município — Reforço do tecto.	7300,00	Ajuste directo	J.B. Pires — Construções, L.da
OE/08/B — DOM — Remodelação do Edifício dos Paços do Município — Pintura de Exterior.	13 758,25	Ajuste directo	J.B. Pires — Construções, L.da

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 3400/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, com Alice Antónia Pratas e Humberto Manuel dos Santos Costa para o desempenho de funções de Cantoneiros de Limpeza, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — O Vereador com competências Delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611085484

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 3401/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 15 de Janeiro de 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 3 anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 03 de Fevereiro de 2008, com Gonçalo Nuno da Costa Paiva Laranjeira — Engenheiro Técnico do Ambiente.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611085588

Aviso n.º 3402/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 15 de Janeiro 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 1 ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 01 de Fevereiro de 2008, com Cristina Isabel Abrantes Moura Simões — Auxiliar Administrativa.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611085594

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 3403/2008

Faz-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 18 de Janeiro de 2008, foi nomeado na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Lubrificador Principal, aberto nos termos da alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6º conjugado com o n.º 5 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 28º todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato, Henrique Fernandes Almeida, o qual nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, fica integrado no escalão 1, índice 204.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46º, nº1 e 114º, nº1 da lei nº98/97, de 16 de Agosto)

29 de Janeiro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611085204

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 3404/2008

Por meus despachos de 21 de Dezembro de 2007 e 9 de Janeiro de 2008, foram exonerados, os Bombeiros Municipais de 3ª. classe, Carlos Miguel Penhasco Bonacho, Nuno Miguel Narciso Malveiro, Paulo Alexandre Frescata Girão e Carlos Miguel Costa dos Santos, com efeitos a 18 de Janeiro e 15 de Fevereiro, respectivamente, originando a vacatura dos lugares.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611085251

Aviso n.º 3405/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despachos do Presidente da Câmara de 1 de Fevereiro de 2008 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares a seguir indicados, do quadro de pessoal deste Município.

Referência 1: dois lugares de Técnico Profissional de Secretariado e Administração de 1.ª classe.
Referência 2: cinco lugares de Cantoneiro de Arruamentos Principal.
Referência 3: três lugares de Pedreiro Principal.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, através da publicitação pelo sigaME, das ofertas de emprego com os códigos n.os P20080251, P20080253 e P20080255, cujo prazo decorreu entre 16 e 29 de Janeiro 2008, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

3 — Prazo de validade — os concursos extinguem-se com o preenchimento dos lugares.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Lei n.os 238/99 de 25/6, 204/98 de 11/7, 404-A/98 de 18/12 e 412-A/98 de 30/12.

5 — Local de trabalho — área do Município de Olhão.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, enviadas pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
c) Categoria e serviço a que pertence;

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Habilitações literárias/profissionais;
b) *Curriculum vitae,* devidamente assinado e datado;
c) Declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste o vínculo, a carreira, a categoria e a antiguidade, bem como a classificação de serviço, nos anos relevantes para efeitos do concurso, escalão e índice de vencimento;

6.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
6.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do artigo. 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, devendo para tal facto ser expressamente declarado, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso.

7 — Métodos de selecção:

Referência 1 — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;
Referências 2 e 3 — Prova prática de conhecimentos.

A prova prática de conhecimentos consistirá na limpeza e preparação de um troço de berma anexo a uma via municipal. Corte de arbustos e árvores existentes nessa berma e reparação de irregularidades em pavimento betuminosos (referência 2) e na execução de massame, reparação de pavimentos cerâmicos, reparação, alinhamento e montagem de lancis e execução de esquadrias (referência 3).

A classificação final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas n.os 1, das reuniões dos júris dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitadas.

9 — Publicitação — A notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7.

10 — Os Júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Referência 1:

Presidente — Maria da Conceição da Graça Eusébio Feliciano, Chefe de Divisão.
Vogais efectivos — Maria Natália Santos Torres Ladeira, Chefe de Secção, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e Fernando Augusto Gouveia da Silva, Chefe de Secção.
Vogais suplentes — Cecília Maria Silva Carmo Alves, Chefe de Repartição e Ana Margarida Cruz Santos Clara, Chefe de Secção.

Referências 2 e 3:

Presidente — José Eduardo Eusébio Agostinho, Chefe de Divisão.
Vogais efectivos — Donaldo Conceição Inácio, Técnico Superior de Engenharia Mecânica de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Manuel Carmo Sousa Bolo, Encarregado.
Vogais suplentes — Fernando Augusto Gouveia da Silva, Chefe de Secção e António Avelino de Jesus Reis, Técnico de Engenharia Civil Especialista.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611085244

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso (extracto) n.º 3406/2008

De acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de onze de Janeiro de dois mil e oito e para efeitos do cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que se encontrará em fase de discussão pública, a alteração ao lote n.º 1 do loteamento com o alvará n.º 2/90 sito no loteamento de José Rodrigues da Silva em Devesas freguesia de Bobadela e a pedido de Pedro Miguel Abrantes Damião, que ocorrerá a partir da data de publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 15 dias.

O projecto de alteração, bem como a informação técnica que recaiu sobre o mesmo, encontram-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na Secção de Obras Particulares desta Câmara Municipal, nos dias úteis, entre as 9 e as 16 horas.

E para que se não alegue desconhecimento, se publica este aviso nos locais públicos de estilo, bem como no Jornal — *A Comarca de Arganil.*

19 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

2611085546

Aviso n.º 3407/2008

De acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de onze de Janeiro de dois mil e oito e para efeitos do cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que se encontrará em fase de discussão pública, a alteração ao lote n.º 4 do loteamento com o alvará n.º 11/92 sito no loteamento de António Pedro Garcia da Fonseca em Padrão — Vendas de Gavinhos freguesia de Oliveira do Hospital e a pedido de Luís Carlos Lopes da Fonseca, que ocorrerá a partir da data de publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 15 dias.

O projecto de alteração, bem como a informação técnica que recaiu sobre o mesmo, encontram-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na Secção de Obras Particulares desta Câmara Municipal, nos dias úteis, entre as 9 e as 16 horas.

E para que se não alegue desconhecimento, se publica este aviso nos locais públicos de estilo, bem como no Jornal — *A Comarca de Arganil.*

19 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

2611085547

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 3408/2008

Para efeitos de rectificação do aviso nº. 949/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Janeiro de 2008, se torna público que o referido aviso passa a ter a seguinte redacção:

Paulo Jorge Simões Júlio, Presidente da Câmara Municipal de Penela, no uso das competências que lhe são atribuídas, torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74º, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº. 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2007, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Zona Baixa da Vila de Penela, no prazo de 120 dias úteis, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

O Plano de Pormenor da Zona Baixa da Vila de Penela abrange uma área de intervenção com cerca de 1,88 ha, localizada na zona poente da Vila de Penela e limitada a Nascente e a Sul pela Rua do Mercado, a Poente pela Rua do Mercado e pela EN 347, a Norte pela Rua 218.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77ª do mesmo diploma, decorrerá por um período de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um período de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência, aprovados pela Câmara Municipal de Penela, no Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projectos, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente ou, ainda, no site www.cm-penela.pt.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 3409/2008

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 24-01-2008, foi nomeada definitivamente por reclassificação, Maria João Silva Marques dos Santos (55491), técnico superior de gestão de 2ª classe.

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 24-01-2008, foram nomeados em regime de comissão de serviço extraordinária:

José de Oliveira Barbosa (70035), trolha

António Alfredo Valente Guedes (41661), técnico superior de engenharia civil principal

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 24-01-2008, foram nomeados definitivamente:

Carlos Alberto Ferreira Abrantes (38126), pintor principal

Alberto Manuel Pereira Lopes (22763), pintor principal

José Augusto Simões Franco (73565), engenheiro técnico agrário principal

Daniela Teixeira Fernandes (79562), bibliotecário arquivista de 1ª classe

Carla Maria Ferreira Ribeiro Pereira (80996), técnico profissional de laboratório especialista

Cândida Maria Fonseca Paulos de Morais Pina (60918), técnico superior da área de organização e gestão principal

Teresa Isabel Martins de Castro da Fonseca e Sá (48491), técnico superior de turismo assessor

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 24-01-2008, foram nomeados definitivamente como subchefe de 1ª classe:

Vítor Manuel das Neves Melo Ferreira (45333)
António Artur Pires Dias (39456)
Vítor Manuel Caldas da Silva (45251)
Joaquim Fernando Rodrigues de Sousa (39321)
Manuel António Nunes Ferreira (39469)
José António Meireles Leão (39581)
Henrique de Castro Resende (39309)
Albano Macedo Cardoso (45327)
Fernando Manuel Moreira Rodrigues (45311)
Adão Manuel Pinto Teixeira (45391)
Manuel Francisco Aleixo Alves Lopes (36535)
Antero da Cunha Ferreira Bessa (39367)
Joaquim Fernandes Ferreira dos Santos (39396)
Fernando Alberto Carneiro Rego (39491)
Luís Manuel Fonseca Veiga (36506)
António de Jesus Ferreira de Magalhães (36660)
António José Rocha dos Santos (45416)
Joaquim Celso Aleixo Soares de Castro (36363)
Adriano dos Santos Cabreiro Palhau (45238)
Joaquim Jorge Rodrigues Faria (45304)
José da Silva de Oliveira (36512)
António Moura de Freitas (39522)
José Albano Teixeira Carvalho (45356)
António Soares Vieira (45267)
Francisco Alberto Rodrigues Goulart (39574)
António José da Silva Magalhães (36601)
José António da Rocha Morais Duarte (39427)
António Carlos Ferreira Matos Barbosa (39597)
Joaquim Fernando Marques Moreira (36423)
Joaquim Fonseca Leite (36631)
José Maria da Silva Rodrigues Moreira (45244)
Carlos Alberto Gonçalves Pais Moreira (39545)
Joaquim Moura de Freitas (45400)
Joaquim Vicente de Magalhães Teixeira (36311)
Eduardo Jorge Fernandes Monteiro (36571)
Boaventura Belmiro Leitão Pereira (45273)
Albino Manuel dos Santos Ribeiro (45362)
António Ferreira Cardepe (39568)
Fernando António da Fonseca Pereira (36593)
Carlos Alberto da Cunha Oliveira (45474)

Não são devidos emolumentos -isento de visto de Tribunal de Contas)

30 de Janeiro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

2611085360

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 3410/2008

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 3/1990, de 28 de Fevereiro, emitido em nome de Adelino dos Santos Miranda, para o prédio sito no lugar de Prelades, freguesia de Navais, concelho da Povoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8,30 às 15.00 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

30 de Janeiro de 2008. — O Vereador com Competências delegadas, no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*.

2611085352

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 3411/2008

Victor Manuel Barão Martelo, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, durante o prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, é submetido a apreciação pública o Projecto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Reguengos de Monsaraz, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de Abril de 2006. Durante esse período poderão os interessados consultar o Projecto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Reguengos de Monsaraz no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, sita à Praça da Liberdade, da Cidade de Reguengos de Monsaraz para, querendo, formular por escrito as sugestões que entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo.*

Projecto de regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do concelho de Reguengos de Monsaraz

Preâmbulo

O presente projecto de regulamento visa estabelecer um conjunto de normas fundamentais, que permitam disciplinar o exercício da competência, atribuída às Câmaras Municipais, de estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, bem como a numeração dos edifícios.

A designação dos arruamentos e outros espaços públicos, reveste-se de grande significado e importância, implicando um aturado cuidado na escolha dos topónimos, a ser efectuado com base em critérios de rigor, coerência e isenção, que se pretende estejam intimamente ligados aos valores culturais e sociais das populações, reflectindo e perpetuando a importância histórica, entre outros, de factos, pessoas, eventos e lugares.

Por seu turno, a toponímia, em conjunto com a numeração de polícia, constitui um elemento indispensável na orientação e comunicação entre as pessoas, e tem a função prática de identificar os imóveis, sobretudo no que concerne aos seus registos.

O acentuado desenvolvimento urbanístico ocorrido nos últimos anos, na área do Município de Reguengos de Monsaraz, veio exponenciar ainda mais a necessidade de intervenção nesta matéria, razão que motivou a elaboração deste Projecto de Regulamento.

Assim:

Ao abrigo do disposto no nº. 8 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 6, da alínea *a*) do n.º 7 e da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 64.º e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta o estabelecido no n.º 1, alínea *v*) do já citado artigo 64.º, é proposto o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I

Denominação de Vias Públicas

SECÇÃO I

Atribuição de Topónimos

Artigo 1.º

(Competência para denominação de arruamentos)

No Município de Reguengos de Monsaraz, a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos existentes compete à Câmara Municipal, ouvidas as Juntas de Freguesia da respectiva área.

Artigo 2.º

(Comissão Municipal de Toponímia)

É criada a Comissão Municipal de Toponímia, adiante designada por Comissão, órgão consultivo da Câmara Municipal para as questões de toponímia e numeração de polícia.

Artigo 3.º

(Composição da Comissão)

Integram a Comissão Municipal de Toponímia:

a) O Presidente da Câmara ou um vereador por ele designado, que presidirá;

b) Um membro designado pela Assembleia Municipal, e;

c) Três cidadãos de reconhecido mérito, pelos seus conhecimentos ou estudos sobre o concelho da Reguengos de Monsaraz, designados pela Câmara Municipal.

Artigo 4.º

(Competências da Comissão)

À Comissão compete, ouvidas as Juntas de Freguesia das áreas em apreço, em sede de reunião da Comissão de Toponímia:

a) Propor à Câmara Municipal a atribuição ou a alteração da denominação dos arruamentos, bem como a alteração de numeração de polícia.

b) Dar pareceres sobre a atribuição ou alteração de denominação de arruamentos;

c) Definir a localização dos topónimos;

d) Proceder ao levantamento, por freguesia, dos topónimos existentes, sua origem e justificação;

Artigo 5.º

(Funcionamento da Comissão)

1 — A Comissão é formalizada por despacho do Presidente da Câmara.

2 — O mandato da Comissão é coincidente com o mandato da Câmara.

3 — A Comissão só pode tomar decisões nos termos do n.º 1, alíneas *a*) a *d*), do artigo 4.º, desde que reúna quórum.

Artigo 6.º

(Audição das juntas de freguesia)

1 — A Câmara Municipal, previamente à discussão das propostas toponímicas, deverá remetê-las às juntas de freguesia da respectiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo.

2 — A consulta às Juntas de Freguesia será dispensada quando a origem da proposta seja de sua iniciativa.

3 — As Juntas de Freguesia deverão pronunciar-se num prazo de 30 dias, findo o qual será considerada como aceite a proposta inicialmente formulada.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as juntas de freguesia deverão fornecer à Câmara Municipal, sempre que solicitada, uma listagem de topónimos possíveis, por localidade, com a respectiva biografia ou descrição.

Artigo 7.º

(Atribuição de topónimos)

1 — Podem ser atribuídas iguais designações a vias, desde que estas se situem em diferentes localidades do concelho.

2 — Não se consideram designações iguais as que são atribuídas a vias comunicantes de diferente classificação toponímica, tais como rua e travessa ou beco, rua e praceta e designações semelhantes.

3 — Podem ser adoptados nomes de países, cidades ou outros locais nacionais ou estrangeiros, que por razões importantes se encontrem ligados à vida do concelho.

SECÇÃO II

Placas Toponímicas

Artigo 8.º

(Local da afixação)

1 — As placas devem ser afixadas, pelo menos, nas esquinas dos arruamentos respectivos e do lado esquerdo de quem neles entre pelos arruamentos de acesso, e nos entroncamentos, na parede fronteira ao arruamento que entronca.

2 — A colocação das placas toponímicas poderá ser efectuada em suportes colocados na via pública, e a esse fim destinados, sempre que não seja possível a sua colocação segundo o disposto no n.º 1.

Artigo 9.º

(Composição gráfica)

As placas toponímicas podem conter, além do topónimo, uma legenda sucinta sobre o significado e identificação do mesmo, e deverão ser executadas de acordo com modelo previamente definido e aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

(Competência para afixação execução)

1 — A execução e afixação de placas de toponímia é da competência exclusiva da Câmara Municipal, salvo se tiver delegado essa competência na Junta de Freguesia respectiva.

2 — As placas eventualmente afixadas em contravenção ao número anterior são removidas sem mais formalidades pelos serviços municipais.

Artigo 11.º

(Responsabilidade por danos)

1 — Os danos verificados nas placas toponímicas são reparados pela Câmara Municipal, por conta de quem os tiver causado, devendo o custo ser liquidado no prazo de oito dias, contados da data da respectiva notificação.

2 — Sempre que haja demolição de prédios, ou alterações de fachadas que impliquem retirada das placas toponímicas afixadas, devem os titulares das respectivas licenças depositar aquelas nos armazéns do Município, ficando, caso não o façam, responsáveis pelo seu desaparecimento ou deterioração.

3 — É condição indispensável para a autorização de quaisquer obras de tapume a manutenção das indicações toponímicas existentes, ainda quando as respectivas placas tenham que ser retiradas.

CAPÍTULO II

Numeração de Polícia

SECÇÃO I

Competência e regras

Artigo 12.º

(Numeração e autenticação)

1 — A numeração de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal, e abrange apenas os vãos das portas confinantes com a via pública, que dêem acesso a prédios urbanos legalmente construídos, ou respectivos logradouros.

2 — A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal, por qualquer forma legalmente admitida.

Artigo 13.º

(Regras para numeração)

A numeração dos vãos de porta dos prédios em novos arruamentos, ou actuais em que se verifiquem irregularidades de numeração, obedece às seguintes regras:

a) Nos arruamentos com a direcção norte-sul ou aproximada, começa de sul para norte; nos arruamentos com direcção nascente-poente ou aproximada, começa de nascente para poente, sendo designada, em ambos os casos, por números pares à direita de quem segue para norte ou para poente, e por números ímpares à esquerda;

b) Nos largos e praças é designada pela série dos números inteiros, no sentido do movimento dos ponteiros de um relógio, a partir do prédio de gaveto poente, do arruamento situado a sul, preferindo, no caso de dois ou mais arruamentos nas mesmas circunstâncias, o que estiver localizado mais a poente;

c) Nos becos e recantos mantêm-se o critério da alínea *a*);

d) Nas portas de gaveto, a numeração será a que lhe competir no arruamento em que se situar a porta principal do edifício;

e) Nos arruamentos sem saída (impasses), a numeração é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem de entrada;

f) Nos arruamentos antigos em que a numeração não esteja atribuída conforme orientação expressa na alínea a) do presente artigo, deverá aquela manter-se, seguindo-se a mesma ordem para novos prédios.

Artigo 14.º

(Atribuição do número)

A cada vão de porta existente num arruamento será atribuído o número mais aproximado da distância, em metros, que vai do eixo da porta ao início do arruamento, observando-se as regras previstas no artigo anterior.

Artigo 15.º

(Norma supletiva)

Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos no artigo anterior, a numeração será atribuída segundo o critério dos serviços competentes, mas sempre de modo a estabelecer-se uma sequência lógica de numeração, a partir do início do arruamento principal.

Artigo 16.º

(Numeração após construção de prédio)

1 — Logo que na construção de um prédio se encontrem definidas as portas confinantes com a via pública ou, em virtude de obras posteriores, se verifique abertura de novos vãos de porta ou supressão dos existentes, a Câmara Municipal designará os respectivos números de polícia e intimará a sua aposição por notificação na folha de fiscalização da obra.

2 — Quando não seja possível a atribuição imediata da numeração de polícia, esta será dada posteriormente a requerimento dos interessados ou, oficiosamente, pelos serviços competentes que intimarão a respectiva aposição.

3 — A numeração de polícia dos prédios construídos por entidades não sujeitas a licenciamento municipal, será atribuída, a solicitação destas ou oficiosamente, pelos serviços.

4 — A numeração atribuída e a efectiva aposição devem ser expressamente mencionadas no auto de vistoria final, constituindo condição indispensável para a concessão da licença de habitação ou ocupação do prédio.

5 — No caso previsto ao n.º 2 deste artigo, a licença pode ser concedida, devendo mencionar-se, no auto de vistoria final, a causa da impossibilidade de atribuição dos números polícia.

6 — Os proprietários dos prédios a que tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia, devem colocar os respectivos números no prazo de 30 dias, contados da data de notificação.

SECÇÃO II

Colocação, características e conservação da numeração

Artigo 17.º

(Colocação conservação e limpeza)

1 — Os números são colocados no centro das vergas ou das bandeiras das portas ou, quando estas não existam, na primeira ombreira segundo a ordem da numeração.

2 — Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números respectivos e não podem colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Regime Sancionatório

Artigo 18.º

(Competência contra-ordenacional)

Compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador por ele designado, determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar a respectiva coima.

Artigo 19.º

(Contra-Ordenações)

1 — As infracções ao disposto no presente Regulamento constituem contra-ordenação punível com coima a fixar entre o mínimo de 75,00 euros e o máximo de 250,00 euros, por infracção.

2 — Quando a infracção for praticada por pessoa colectiva, a coima mínima e máxima será elevada para o dobro.

3 — O infractor deverá ainda, a expensas suas, repor a situação conforme dispõe o presente Regulamento, no prazo de 15 dias úteis.

4 — Caso o infractor não cumpra o disposto no número anterior, a Câmara Municipal efectuará a reposição da situação, imputando-lhe os respectivos custos.

Artigo 20.º

(Negligência e tentativa)

A negligência e a tentativa serão sempre puníveis, sendo os limites das coimas fixadas em metade dos referidos no artigo 19.º.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 21.º

(Comunicação)

1 — As alterações que se verifiquem na denominação das vias públicas e na atribuição dos números de polícia devem ser comunicadas pela Câmara Municipal à Conservatória do Registo Predial, à Repartição de Finanças e aos CTT — Correios.

2 — A comunicação à Conservatória do Registo Predial, prevista no número anterior, deve ocorrer até ao fim do mês seguinte ao da verificação das alterações, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de Julho.

Artigo 22.º

(Dúvidas e omissões)

1 — Em tudo o que não estiver disposto no presente Regulamento aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação aplicável à matéria aqui em causa.

2 — As dúvidas suscitadas na aplicação das presentes disposições serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 23.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a afixação, nos lugares públicos do costume, dos editais que publicitem a sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 3412/2008

José Ramos de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, dando cumprimento ao que determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir publica a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano 2007.

Designação da empreitada	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (sem IVA)	Adjudicatário	Data da adjudicação
Beneficiação e Alargamento da Canada do Furo, Guadalupe SCG.	Concurso limitado . . .	122 568,99	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitada, S. A.	24/01/2007

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar.*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Edital n.º 140/2008

Dr. José Paulo Barata Farinha, Presidente da Câmara Municipal do Município da Sertã:

Torna público nos termos do artigo 91º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 10 de Dezembro de 2007, deliberou aprovar a alteração à Tabela de Taxas e Licenças, em vigor neste Município.

Torna ainda público que a alteração contida no artigo abaixo transcrito entrará em vigor a partir do dia 3 de Março de 2008.

Aditamento de novo capítulo e artigo na tabela de taxas e licenças

CAPÍTULO XVII

Artigo 75.º

Diversos

Monografias, livros editados pelo Município, placas, medalhas, emblemas, galhardetes e outros artigos não especificados da mesma família, podem ser vendidos pelo seu preço de aquisição agravada de uma taxa de 20 % (vinte por cento).

E para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 3413/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007 por esta Câmara Municipal:

Designação da empreitada: pavimentação do caminho da Abelheira, na freguesia de Gouviães; valor: € 29.565,00; adjudicatário: Francisco Pereira Marinho & Irmão, SA; forma de atribuição: concurso limitado sem publicação de anúncio.

Designação da empreitada: construção da variante oeste da cidade de Tarouca; valor: € 599.825,92; adjudicatário: Irmãos Almeida Cabral, limitada; forma de atribuição: concurso público.

Designação da empreitada: construção do centro escolar de Tarouca; valor: € 1.792.284,17; adjudicatário: EDIMARCO — Construções, L.da; forma de atribuição: concurso público.

Designação da empreitada: execução de rede de esgotos e abastecimento de água de Pinheiro — S. João de Tarouca — Sistemas de tratamento e adutoras; valor: € 58.110,17; adjudicatário: Carlos Lourenço, Filho & Genro, Limitada; forma de atribuição: concurso limitado sem publicação de anúncio.

Designação da empreitada: construção de um polidesportivo em Vilarinho — freguesia de S. João de Tarouca; valor: € 24.920,00; adju dicatário: Alfa Ténis — Campos de Ténis, L.da; forma de atribuição: concurso limitado sem publicação de anúncio.

Designação da empreitada: requalificação de vários arruamentos (Rua do Castelo e arruamentos contíguos) na aldeia vinhateira de Salzedas – 2.ª fase; valor: € 121.950,00; adjudicatário: Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S. A.; forma de atribuição: concurso limitado sem publicação de anúncio.

Designação da empreitada: pavimentação do caminho do Pealvo que liga a EM 530 a Arguedeira na freguesia de Tarouca; valor: € 23.926,75, adjudicatário: Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S. A.; forma de atribuição: ajuste directo com consulta a três entidades.

Designação da empreitada: pavimentação da EM 530 desde o depósito do balão até ao cruzamento de Valverde na freguesia de Tarouca; valor: € 9.551,20; adjudicatário: Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S. A.; forma de atribuição: ajuste directo.

Designação da empreitada: pavimentação do arruamento compreendido entre a EN 226-3 (Lugar de Santo Antão) e o limite do concelho, passando pela zona industrial; valor: € 123.854,70; adjudicatário: EMBEIRAL — Empreiteiros da Beiras, S. A., forma de atribuição: concurso limitado sem publicação de anúncio.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 3414/2008

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas — 2007 (artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

Designação da Obra	Valor da adjudicação (em euros)	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental — Alteração de Serralharias.	2 307,92	Ajuste Directo	Alpeso — Construções, S. A.
Recuperação da Casa Memória Fernando Lopes Graça.	83 220,88	Concurso Limitado sem publicação de anúncio.	João Salvador, L.da
Construção de anexos a uma habitação nas traseiras da Rua da Fábrica de Fiação.	4 979,00	Ajuste Directo	Lusitânia -Sociedade de Construções, L.da
Construção de passadeiras em calçada na cidade de Tomar.	39 900,00	Concurso Limitado sem publicação de anúncio.	Lusitânia -Sociedade de Construções, L.da.
Execução de dois caixotes em betão armado para albergar ecopontos.	6 440,17	Ajuste Directo	João Salvador, L.da
Reparação da Escola EB 1 de Pedreira	50 239,94	Concurso Limitado sem publicação de anúncio.	Alpeso — Construções, S. A.
Execução de passadeira e vedação do Centro Escolar da Serra.	22 819,80	Ajuste Directo	Mendes & Gonçalves, S. A.
Execução de passadeiras elevadas e sinalização no cruzamento entre a EN 358 e a EM 535.	25 054,93	Concurso Limitado sem publicação de anúncio.	LISTORRES, S. A.
Consolidação da margem do Mouchão	24 939,04	Ajuste Directo	Lena Engenharia e Construções, S. A.

18 de Janeiro de 2008. — O Chefe de Divisão, no uso de competência subdelegada, *António Branco Guerreiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 3415/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, para a categoria de Técnico Superior Assessor / Engenheiro Florestal, o candidato graduado em 1.º lugar, no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 30/SAP/2007, de 14 de Dezembro de 2007, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: José Paulo Dantas Vieira.

O lugar agora ocupado foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado, José Paulo Dantas Vieira, fica posicionado no escalão 1, índice 610, a que corresponde o montante de €2.035,02 (dois mil e trinta e cinco euros e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no *Diário da República*.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611085271

Aviso n.º 3416/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, para a categoria de Técnico Profissional 1.ª Classe / Preparador de Obra, o candidato graduado em 1.º lugar, no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 33/SAP/2007, de 14 de Dezembro de 2007, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Hugo José de Sousa dos Reis Pereira.

O lugar agora ocupado foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado, Hugo José de Sousa dos Reis Pereira, fica posicionado no escalão 1, índice 222, a que corresponde o montante de €740,61 (setecentos e quarenta euros e sessenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no *Diário da República*.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611085272

Aviso n.º 3417/2008

Aviso De Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, para a

categoria de Técnico Superior Assessor Principal / Direito, o candidato graduado em 1º lugar, no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 03/SAP/2008, de 10 de Janeiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: *José Manuel Arieira Cristino*.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado, *José Manuel Arieira Cristino*, fica posicionado no escalão 1, índice 710, a que corresponde o montante de €2.368,63 (dois mil trezentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611085266

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 3418/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 34º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi exonerado a seu pedido o auxiliar serviços gerais Jorge Manuel Maia Barbosa, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida.*

2611085595

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 3419/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, faz-se público que, o Vereador dos Recursos Humanos, por despachos de 07.12.07 (Refªs A, B e C) e de 07.12.21 (Refª D), procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis (Refªs A, C e D) e de 15 dias úteis (Refª B), contados da data da publicação do presente aviso, dos concursos internos de acesso geral a seguir indicados:

Refª A — Um lugar de Técnico Superior de 1ª Classe da carreira Técnica Superior de Geografia;

Refª B — Um lugar de Técnico Profissional Especialista da carreira Técnica Profissional de Museografia;

Refª C — Um lugar de Operário Qualificado Principal — Pedreiro;

Refª D — Um lugar de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior de Comunicação Social.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Lugares a preencher — Para as vagas postas a concurso (Refªs A, B, C, D) e para as que vierem a ocorrer no prazo de validade (Refª B).

4 — Prazo de validade — 6 meses (Refª A), um ano (Refª B) e 3 meses (Refªs C e D)

5 — Legislação aplicável — Dec-Lei n.os 204/98, de 11.07; 238/99, de 25.06; 353-A/89, de 16.10; 427/89 de 07.12; 409/91, de 17.10; 404-A/98, de 18.12 e 412-A/98, de 30.12 e Dec-Lei n.º 55/2001. de 15.01.

6 — Conteúdo funcional — Desp. n.º 20160/2001, *Diário da República* n.º 223, 2.ª série, de 25.09 (Refª A), anexo I do Dec-Lei n.º 55/2001, de 15.01 (Refª B), Desp. n.º 1/90, *Diário da República* n.º 23, 2.ª série, de 27.01 (Refª C), Desp. n.º 7014/2002, *Diário da República* n.º 79, 2.ª série, de 04.04 (Refª D).

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Remunerações — O vencimento será o da categoria de promoção, conforme artigo17º do D-L 353-A/89 e mapa anexo II ao D-L 412-A/98 (para as Refªs A, C, D) e mapa II anexo ao Dec-Lei n.º 55/2001 (Refª B).

9 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais e especiais constam dos artigos 29º e 31º, D-L 204/98, conjugados com a alínea *c*), n.º 1, artigo 4º (Refªs A e D), alínea *b*) n.º 1 do artigo 6º (Refª B), n.º 2, artigo 14º (Refª C) do Dec-Lei n.º 404-A/98, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 412-A/98.

10 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº24-2º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

d) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, conforme n.º 2 do artigo 31º do Dec-Lei n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei Penal.

11 — Documentos exigidos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a categoria que detém, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e n.º de contribuinte;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal.

f) Curriculum Vitae (Refªs A, B e D).

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular (carácter eliminatório) e Entrevista Profissional de Selecção) (Refª A), Prova de Conhecimentos (Teórico-Prática) e Avaliação Curricular (Refª B), Prova Prática de Conhecimentos (Refª C), e Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção (Refª D).

12.1 — Programa e duração das provas — Refª B — 2 horas — I — O Património e a História no contexto de um Museu Local; II — O conceito de museologia aplicado às funções desempenhadas pelos museus; III — O Inventário e documentação de colecções museológicas; IV — Conservação das espécies museológicas; V — A divulgação do património museológico: Exposições e Serviço Educativo (Legislação aplicável: lei n.º 107/2001, de 08.09, lei n.º 47/2004, de 19.08, e Dec-Lei n.º 197/99, de 08.06). É permitida a consulta da legislação indicada. Refª C — 2 horas, de acordo com o conteúdo funcional.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 dos júris, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Afixação e publicitação das listas — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Dec-Lei n.º 204/98.

14 — Constituição do júri — O júri dos concursos acima indicados foram constituídos por despacho da Presidente da Câmara de 07.12.27 (Refª A) e do Vereador dos Recursos Humanos de 08.01.03 (Refª B), de 08.01.09 (Refª C) e de 07.12.21 (Refª D), têm a seguinte composição:

Refª A — Presidente: Urb. Maria Isabel Rodrigues Coelho, Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território;

Vogais efectivos: Drª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Drª Júlia Susana Costa dos Reis, Técnica Superior de 1ª Classe — Geografia;

Vogais suplentes: Engª Sandra Maria Lourenço Andrade, Técnica Superior Principal — Engenharia Biofísica; Urb. Ricardo Jorge Namorado Ramalho, Técnico Superior de 1ª Classe — Urbanismo;

Refª B — Presidente: Drª Maria da Conceição Pereira Gomes dos Santos, Vereadora;

Vogais efectivas: Drª Graça Maria Soares Nunes, Chefe de Divisão de Património e Museus; Drª Idalina Maria Costeira Mesquita, Técnica Superior Principal de História;

Vogais suplentes:Dr. João Joaquim Alves Ramalho, Técnico Superior de 1ª Classe — Antropologia; Dr. Paulo Jorge Antunes da Silva, Técnico Superior de 1ª Classe — História:

Refª C — Presidente: Alberto Simões Maia Mesquita. Vice-Presidente;

Vogais efectivos: Engª Maria do Rosário Ferrão da Silva Oliveira, Directora do Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais; Engº Joaquim Leonardo Robalo, Chefe de Divisão de Equipamento Fixo e Oficinas Gerais;

Vogais suplentes: Engº José Manuel Fernandes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas; Engª Carla Alexandra Brito Gomes, Engª Técnica Civil de 2ª Classe;

Refª D — Presidente: Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara;

Vogais efectivas: Drª Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora do Departamento de Administração Geral; Drª Maria de Fátima Palmela de Faria Roque, Assessora Principal da carreira Técnica Superior de Comunicação Social;

Vogais suplentes: Drª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Drª Maria Carolina Neves Carvalho, Directora do Departamento de Habitação, Saúde e Acção Social.

Os Presidentes dos Júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1ºs Vogais efectivos.

30 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611085502

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 3420/2008

Torna-se público que por meu despacho de 23-01-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica superior de relações internacionais principal, Maria Cândida Costa Barreira. A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — O Director Municipal Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611085263

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Listagem n.º 40/2008

A fim de ser publicado no *Diário da República,* 2.ª série junto se envia a Listagem de adjudicações de obras públicas, referentes ao ano 2007, para satisfazer o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

ANEXO

Listagem

Designação da empreitada	Valor (em euros)	Data de adjudicação	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Despoluição da Zona de Jales e Padrela — I Fase — Saneamento de Filhagosa.	89 370,07	08-01-2007	C.P	Conceição Cardoso & Filhos, L.da
Despoluição da Zona de Jales e Padrela — I Fase — Saneamento de Tinela de Baixo.	124 104,71	08-01-2007	C.P	Conceição Cardoso & Filhos, L.da
Despoluição da Zona de Jales e Padrela — I Fase — Saneamento dos Vales.	118 581,72	08-01-2007	C.P	Construções Serra do Larouco, L.da
Despoluição da Zona de Jales e Padrela — I Fase — Saneamento de Tinhela de Cima.	115 780,90	06-03-2007	C.P	Secundino Cancela de Queirós
Remodelação, Ampliação do Edifício Projecto, Construção e Equipamento do Palacete Silva. Polo 2 da Câmara Municipal.	1 199 934,86	18-06-2007	C.P	Costa & carreira, L.da
Ciclovia Intermunicipal — Troço de Vila Pouca de Aguiar — Pedras Salgadas — Trabalhos a Mais.	13 644	14-08-2007	C.P	Probisa Portuguesa — Construções & Obras Públicas, S. A
Plano de Intervenção de Tresminas — Centro Interpretativo de Tersminas.	139 083,63	26-11-2007	C.P	Arménio Sousa Gonçalves
Construção, Reparação e Conservação de Pavimentações e Construção de Muros de Suporte nas Diversas Povoações do Concelho — Reabilitação da Estrada Municipal de Pensalvos a Parada de Monteiros.	126 708,17	14-11-2007	C.P	Urbanop — Urbanizações e Obras Públicas, L.da
Despoluição da Zona de Jales e Padrela — I Fase — Saneamento de Ribeirinha.	44 235,97	30-03-2007	C.L.	Secundino Cancela de Queirós
Despoluição da Zona de Jales e Padrela — I Fase — Saneamento de Cevivas.	63 977,70	30-03-2007	C.L.	Agostinho Barreiro de Sousa
Caminhos Agrícolas e Rurais nas Diversas Povoações do Concelho — Pavimentação do Caminho Agrícola desde a E.N.206 aos Colonos.	110 996,61	10-04-2007	C.L.	Socorpena, L.da
Construção, Renovação e Beneficiação de Redes de Saneamento nas Diversas Povoações do Concelho — Rede de Drenagem de Águas Residuais — Romanas 1 (Pedras Salgadas).	103 351,94	03-07-2007	C.L.	Escavações e Terraplanagens do Barroso, L.da
Construção, Renovação e Beneficiação de Redes de Saneamento nas Diversas Povoações do Concelho — Rede de Drenagem de Águas Residuais — Romanas 1 (Pedras Salgadas) — Trabalhos a Mais.	8 621,20	08-10-2007	C.L.	Escavações e Terraplanagens do Barroso, L.da
Construção, Reparação e Conservação de Pavimentação e Construção de Muros de Suporte nas Diversas Povoações do Concelho — Estrada Municipal de Campo de Jales a Cidadelhe de Jales.	114 750	06-08-2007	C.L.	Manuel Fernando Rodrigues Barreiro.
Plano de Intervenção de Tresminas — Arranjo Urbanístico no Largo do Paçal em Tresminas.	49 118,76	26-11-2007	C.L.	Sociedade de Construções Granja & Filhos, L.da
Construção, Renovação e Beneficiação de Redes de Saneamento nas Diversas Povoações do Concelho — Construção, Renovação das Redes de Saneamento em Vila Meã, junto à Estrada Nacional n.º 2 (E.N. 2).	36 306	26-11-2007	C.L.	Sociedade de Construções Granja & Filhos, L.da

Designação da empreitada	Valor (em euros)	Data de adjudicação	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Construção, Reparação e Conservação de Pavimentação e Construção de Muros de Suporte nas Diversas Povoações do Concelho — Pavimentação de Arruamentos em Lagobom.	6 802,26	22-01-2007	A.D	Sociedade de Construções Granja & Filhos, L.da
Intervenções Urbanísticas nas Diversas Povoações do Concelho — Alargamento da Via em Outeiro.	9 020	28-02-2007	A.D	Manuel Arlindo Portelinha
Construção, reparação e Conservação de Pavimentações e Construção de Muros de Suporte nas Diversas Povoações do Concelho — Execução de Muros nos Caminhos Agrícolas da Paifois e da Volta em Valoura.	4 640	31-08-2007	A.D	Manuel Fernando Rodrigues Barreiro.
Ciclovia Intermunicipal — Troço de Vila Pouca de Aguiar/Pedras Salgadas — Construção de Estrutura Porticada e Muro de Contenção na Zona da Ciclovia — Bairro Norad.	14 635	12-09-2007	A.D	Sociedade de Construções Granja & Filhos, L.da
Construção, Reparação e Conservação de Pavimentação e Construção de Muros de Suporte nas Diversas Povoações do Concelho — Pavimentação do Caminho Público em Nuzedo.	9 400	21-12-2007	A.D	Sociedade de Construções Granja & Filhos, L.da
Arranjo Urbanístico em Pedras Salgadas — Demolição de Cabine em Betão Armado e Respectiva Vedação em Grade Metálica em Pedras Salgadas.	4 927	21-12-2007	A.D	Aguiardias — Construções, L.da
Construção, Reparação e Conservação de Pavimentação e Construção de Muros de Suporte nas Diversas Povoações do Concelho — Execução de Caminho de Acesso à E.T.A.R da Localidade da Ribeirinha.	2 200	16-11-2007	A.D	Secundino Cancela de Queirós
Zona do Antigo Colégio — Requalificação da Área Envolvente ao Prédio do Antigo Colégio — Aterro de Muro.	4 950	17-04-2007	A.D	Secundino Cancela de Queirós
Despoluição da Zona de Jales — I Fase — Saneamento de Revel	189 107,88	20-12-2007	A.D	Sincof — Sociedade Industrial de Construções Flavienses, L.da
Despoluição da Zona de Jales — I Fase — Saneamento de Guilhado	186 277,76	21-12-2007	A.D	Sincof — Sociedade Industrial de Construções Flavienses, L.da
Intervenções Urbanísticas da Câmara Municipal em Diversas Povoações do Concelho — Pavimentação de Arruamento no Bairro das Hortinhas em Sabroso de Aguiar.	39 437	21-12-2007	A.D	Sociedade de Construções Granja & Filhos, L.da
Calcetamentos, Pavimentação e Construção de Muros de Suporte em Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais — Reconstrução de Muro de Suporte na Rua Principal em Soutelo de Matos.	1 985	21-12-2007	A.D	Rui Miguel Apolinário Gonçalves.
Construção, Renovação e Beneficiação de Redes de Saneamento nas Diversas Povoações do Concelho — Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais e Renovação da Conduta de Abastecimento de Água no Bairro da Antiga Serração em Campo de Jales.	9 566,11	21-12-2007	A.D	Sociedade de Construções Granja & Filhos, L.da
Construção, Renovação e beneficiação de Redes de Saneamento nas Diversas Povoações do Concelho — Ligação Domiciliária de Saneamento em Sabroso de Aguiar.	772	21-12-2007	A.D	Sociedade de Construções Granja & Filhos, L.da
Calcetamentos, Pavimentação e Construção de Muros de Suporte em Arruamentos, Estradas e caminhos Municipais — Pavimentação de Acesso ao Cemitério da Lixa do Alvão.	18 730	23-11-2007	A.D	Manuel Fernando Rodrigues Barreiro.
Construção, Reparação e Conservação de pavimentação e Construção de Muros de Suporte nas Diversas Povoações do Concelho — Pavimentação do caminho dos Bouços em Reguengo.	19 866,25	23-11-2007	A.D	Manuel Fernando Rodrigues Barreiro.
Intervenções Urbanísticas da Câmara Municipal nas Diversas Povoações do Concelho — Rua dos Lamaçais em Pedras Salgadas — Colocação de Ecoponto.	4 870	16-11-2007	A.D	Sociedade de Construções Granja & Filhos, L.da
Requalificação Urbanística em Vila Pouca de Aguiar — Praça 25 de Abril e zona Envolvente — Fornecimento e aplicação de Pavimento Betuminoso na Requalificação da Zona Envolvente ao Mercado Municipal e Praça 25 de Abril — Trabalhos a Mais.	853,75	03-04-2007	A.D	Manuel Fernando Rodrigues Barreiro.
Estudos, Pesquisasa, Montagens e Equipamento Electromecânico destinado ao Abastecimento de Água a diversas Povoações do Concelho — Melhoramento do Sistema de Captação de Água a Soutelinho do Monte.	4 950	21-08-2007	A.D	Agostinho Barreiro de Sousa
Intervenções Urbanísticas Diversas na Vila (Sede de Concelho) — Pavimentação de Caminhos de acesso à nova Ligação da Rua Dr. Bento Acácio Pinheiro ao Loteamento Aguiar Dias.	1 228,60	22-03-2007	A.D	Manuel Fernando Rodrigues Barreiro.
Intervenções Urbanísticas da Câmara Municipal em Diversas Povoações do Concelho — Execução de Muro de Suporte junto da Igreja Sede em Vreia de Bornes	6 771,50	06-06-2007	A.D	José António & Filhos, L.da
Intervenções Urbanísticas da Câmara Municipal nas Diversas Povoações do Concelho — Pavimentação da Ruas da Fonte Nova em Campo de Jales.	9 590	12-09-2007	A.D	Manuel Fernando Rodrigues Barreiro.
Construção, Renovação e Beneficiação de Redes de Saneamento nas Diversas Povoações do Concelho — Drenagem de Águas Residuais — Alto da Bouça Telões.	11 027,70	13-07-2007	A.D	Sociedade de Construções Granja & Filhos, L.da
Construção, Renovação de Redes de Saneamento e Grandes Reparações em Condutas de Abastecimento de Água e Abastecimento Domiciliário às Diversas Povoações do Concelho — Pavimentação e Execução de Infra-Estruturas de Águas Residuais em Arruamento junto ao Campo de Futebol em Campo de Jales.	15 625,75	03-07-2007	A.D	Manuel Fernando Rodrigues Barreiro.
Intervenções Urbanísticas da Câmara Municipal em Diversas Povoações do Concelho — Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais no Bairro da Azinheira em Sabroso de Aguiar.	5 746,94	20-03-2007	A.D	Sociedade de Construções Granja & Filhos, L.da

18 de Janeiro 2008 — A Chefe da Secção de Obras Municipais, *Lídia Maria Caneira Veríssimo.*

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

Deliberação n.º 333/2008

De acordo com o artigo 11 n.º 2 do Decreto-Lei n.º 116/84 e com a redacção dada pela Lei n.º 44/85 de 13 de Setembro, a assembleia de freguesia de Arcozelo deliberou aprovar o quadro de pessoal que a seguir se apresenta:

Quadro de pessoal da freguesia da Vila de Arcozelo

Elaborado de acordo com a legislação em vigor

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares						Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagas	Total	A extinguir	A criar	Total	
Administrativo	Assistente Administrativo	Ass. Ad. Especial	269	280	295	316	337										
		Ass. Ad.Principal	222	233	244	254	269	290			0	0	0	0	1	1	dotação global.
		Ass. Administrativo.	199	209	218	228	238	249									
Auxiliar	Cont. Limpeza. . .	Cantoneiro Limpeza.	155	165	181	194	214	228			0	0	0	0	1	1	
Operário	Op. Semi. Qualif.	Cont. Vias. Municip.	137	146	155	165	181	194	214	228	0	0	0	0	2	2	

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Alves Soares.*

JUNTA DE FREGUESIA DE CHOUTO

Aviso (extracto) n.º 3421/2008

Faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Chouto, em sessão ordinária realizada em 29 de Setembro de 2007, deliberou sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia, em sua reunião de 13 de Setembro de 2007, a seguinte alteração ao quadro de pessoal:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Existente			A criar	A extinguir	Vagos	Total	Escalões e índices remuneratórios								Tipo de carreira	Dotação	Observ.
				P	V	T	C	E	V	T	1	2	3	4	5	6	7	8			
Administrativo . . .	–	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	1	–	1	–	–	1	2	269	280	295	316	337				V	G	–
			Assistente administrativo principal.	–	–	–	–	–	1	1	222	233	244	254	269	290					
			Assistente administrativo.	–	–	–	1	–	1	1	199	209	218	228	238	249					
Auxiliar	–	Motorista de ligeiros.	—	–	1	1	–	–	1	1	142	151	160	175	189	204	218	233	H	–	–
	–	Auxiliar serviços gerais.	—	–	1	1	–	–	1	1	128	137	146	155	170	184	199	214	H	–	–
	–	Cantoneiro de limpeza.	—	–	1	1	–	–	1	1	155	165	181	194	214	228			H	–	–
	–	Coveiro.	—	–	1	1	–	–	1	1	155	165	181	194	214	228			H	–	–

P — Provido; V — Vago; T — Total; V — Vertical; H — Horizontal; G — Global.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *João Gabriel Garcias Rodrigues.*

JUNTA DE FREGUESIA DE MARTELEIRA

Aviso n.º 3422/2008

Para cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 11º do Decreto Lei n.º 116/84 de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85 de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Marteleira, Concelho de Lourinhã, em reunião em 14 de Dezembro de 2007, sob proposta de Junta de Freguesia de 21 de Novembro de 2006, aprovou por unanimidade a Alteração do Quadro de Pessoal já existente.

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalões								Lugar já existente	Lugares a criar	Tipo de carreira	Obs.:
				1	2	3	4	5	6	7	8				
Pessoal Auxiliar		Auxiliar Administrativo	Aux. Administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	1	------	Horizontal	Meio Tempo
			Aux. Administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	------	1	Horizontal	Tempo Inteiro
Administrativo		Assistente Administrativo	Administrativo especialista	269	280	295	316	337				------	2	Vertical	Dotação Global
			Administrativo principal	222	233	244	254	269	290						
			Assis. Administrativo	199	209	218	228	238	249						

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Miguel Anastácio Ferreira.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SALVADA

Aviso n.º 3423/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Salvada, na sessão ordinária de 27 de Dezembro de 2007, aprovou o quadro pessoal, conforme proposta da Junta de Freguesia aprovada na sua reunião extraordinária de 14 de Dezembro de 2007, que a seguir se publica:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Obs.
Pessoal Administrativo.	Assistente Administrativo. . .	Assistente Administrativo Especilista Assistente Administrativo Principal. . . Assistente Administrativo	-	1	1	(a)
Pessoal Operário Semi-qualificado	Cantoneiro	Encarregado	-	1	1	(a)
		Operário				
Pessoal Auxiliar	Auxiliar Administrativo . . .	Auxiliar Administrativo	-	1	1	
	Auxiliar Serviços Gerais. . .	Auxiliar Serviços Gerais	-	1	1	

a) Número global de lugares para todas as categorias, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Manuel António Carvalho.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 3424/2008

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, torna público que a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008 é actualizada, de acordo com o índice de preços no consumidor de 2007, a tabela de taxas e tarifas relativamente ao consumo de água e prestações de serviços.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta.*

2611085294

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 3425/2008

Abertura de concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, em conformidade com a deliberação do Conselho de administração de 05 de Dezembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente Aviso, nos termos dos artigos 8º, n.º 2 e 28º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo

Decreto lei n.º 238/99 de 25/06, os concursos internos de acesso geral a seguir indicados:

I — Electricista Principal, para provimento de um lugar;
II — Técnico Superior (Engenharia Civil) Principal, para provimento de um lugar;
III — Técnico Profissional Especialista Principal (área funcional comunicação e imagem), para provimento de um lugar;
IV — Técnico Profissional Especialista Principal (área funcional Secretariado), para provimento de um lugar.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
3 — Validade dos concursos — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.
4 — Contéudo funcional
Concurso I — O conteúdo funcional do cargo a prover é o correspondente ao constante no Despacho 1/90, *Diário da República* 2.ª série de 27 de Janeiro.

Concurso II — O conteúdo funcional do cargo a prover é o correspondente ao grupo de pessoal técnico superior, constante no Despacho 6871/2002, *Diário da República* 2.ª série de 03 de Abril.
Concurso III — O conteúdo funcional do cargo a prover é o correspondente ao do grupo de técnico profissional, constante no mapa I, anexo ao Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.
Concurso IV — O conteúdo funcional do cargo a prover é o correspondente ao do grupo de técnico profissional, constante no mapa I, anexo ao Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho: Área de actuação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.
6 — Remuneração: A que resultar do novo posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.
7 — Requisitos de admissão aos concursos: Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em impresso próprio a requerer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, contendo a indicação da categoria a que se candidata, dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, podendo ser entregues na Divisão de Gestão de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados sitos na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, entre as 8h30m e as 17h30m, ou enviadas pelo correio, ao cuidado da mesma Divisão, em carta registada, dentro do prazo de abertura do concurso.
8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo Arquivo de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;
d) Classificação de serviço de, obtida nos últimos três anos;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado assinado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;
b) *Certidão* passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vinculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

8.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa, é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7, do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8.4 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea *b*) do ponto 8.2 e da comprovação da formação profissional, devendo, contudo, mencioná-la no *curriculum vitae*.
8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
9 — Selecção dos candidatos:
9.1 — A selecção dos candidatos aos concursos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Concurso I

Prova de Prática Conhecimentos — coeficiente de ponderação 1
Entrevista Profissional de Selecção — coeficiente de ponderação 1
A Prova de Prática Conhecimento, classificada de 0 a 20 valores, de modo a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função, respeitará o seguinte programa:
Execução de uma instalação eléctrica na área de força motriz.
A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), classificada de 0 a 20 valores, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidirá sobre a avaliação dos seguintes factores:

Sentido crítico
Capacidade de comunicação
Motivação

Concurso II

Avaliação Curricular — coeficiente de ponderação 1
Entrevista Profissional de Selecção — coeficiente de ponderação 1
A Avaliação Curricular, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área funcional para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo curriculum profissional, será classificada de 0 a 20 valores, após a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2EP}{4}$$

em que:

HL= Habilitações Literárias
FP= Formação Profissional Complementar
EP= Experiência Profissional

Para a valoração das Habilitações Literárias, o júri adoptará o seguinte critério:
Nota final de curso à qual serão acrescidos 2 valores ou 1 valor, até ao limite de 20 valores, consoante o candidato detenha o grau de Doutor ou o grau de mestre.
A Formação Profissional distinguirá a formação considerada directamente relacionada, sendo que a formação frequentada nos quatro anos anteriores à abertura do concurso, nas áreas de legislação, saneamento, qualidade e modernização administrativa se considera de distinguir.
Considerando-se que os funcionários nem sempre têm acesso à formação, será atribuída a seguinte pontuação para este factor:

10 valores — funcionário sem formação
1 valor a somar aos 10 valores, por cada acção de formação frequentada, não directamente relacionada.
4 valores por cada acção de formação frequentada dentro do período de quatro anos, em temática directamente relacionada com o exercício de funções, a somar aos dez valores.
A frequência de seminários de curta duração (até quatro dias) será pontuada de 0,5 valores.

Assim, a nota mínima neste factor é de 10 valores para quem não frequentou qualquer acção de formação ou seminário, nota à qual será acrescido o valor correspondente às acções ou seminários, atendendo às temáticas, não podendo nunca este factor ultrapassar os vinte valores.
Na valorização do factor Experiência Profissional, será ponderado o desempenho efectivo de experiência na categoria que é área de recrutamento do presente concurso, assim como as outras capacitações adequadas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = TC+OCAS$$

Em que,

EP = Experiência Profissional
TC= Tempo na categoria
OCAS= Outras Capacitações Adequadas

Na Experiência profissional detida na categoria, avaliar-se-á o desempenho efectivo de funções próprias da categoria, da seguinte forma:

Até três anos completos — 8 valores
De três anos completos e um dia a quatro anos — 11 valores
Mais de quatro anos detidos na categoria — 12 valores

Na avaliação de outras capacitações adequadas, ter-se-á em conta a experiência decorrente do desempenho de funções, atendendo aos seguintes critérios:

Conhecimentos de informática:
Na óptica do utilizador — 3 Valores
Conhecimentos de informática avançados em programas específicos como Excel, Power Point, devidamente comprovados — 4 Valores

Experiência profissional na área da drenagem de águas residuais domésticas e Pluviais:

Sem experiência — 3 Valores
Com experiência — 4 Valores
Este factor é valorado num máximo de 8 valores

A Entrevista Profissional de Selecção, classificada de 0 a 20 valores, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidirá sobre a avaliação dos seguintes factores:

Capacidade de organização e planeamento;
Capacidade de análise e intervenção em situações-problema;
Preocupação pela valorização profissional;
Orientação para o trabalho por objectivos.

Concurso III

Avaliação Curricular — coeficiente de ponderação 1
Entrevista Profissional de Selecção — coeficiente de ponderação 1
A Avaliação Curricular, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área funcional para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo curriculum profissional, será classificada de 0 a 20 valores, após a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2EP}{4}$$

em que:

HL= Habilitações Literárias
FP= Formação Profissional Complementar
EP= Experiência Profissional

Para a valoração das Habilitações Literárias, o júri adoptará o seguinte critério:

11º ano de escolaridade — 19 valores
Grau académico mais elevado — 20 valores

A Formação Profissional distinguirá a formação considerada directamente relacionada, sendo que a formação frequentada nos quatro anos anteriores à abertura do concurso, nas áreas de informática, protocolo institucional, atendimento ao público e legislação se considera de distinguir.
Considerando-se que os funcionários nem sempre têm acesso à formação, será atribuída a seguinte pontuação para este factor:

10 valores — funcionário sem formação
1 valor a somar aos 10 valores, por cada acção de formação frequentada, não directamente relacionada.
4 valores por cada acção de formação frequentada dentro do período de quatro anos, em temática directamente relacionada com o exercício de funções, a somar aos dez valores.

A frequência de seminários de curta duração (até quatro dias) será pontuada de 0,5 valores.
Assim, a nota mínima neste factor é de 10 valores para quem não frequentou qualquer acção de formação ou seminário, nota à qual será acrescido o valor correspondente às acções ou seminários, atendendo às temáticas, não podendo nunca este factor ultrapassar os vinte valores.
Na valorização do factor Experiência Profissional, será ponderado o desempenho efectivo de experiência na categoria que é área de recrutamento do presente concurso, assim como as outras capacitações adequadas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = TC+OCAS$$

Em que,

EP = Experiência Profissional
TC= Tempo na categoria
OCAS= Outras Capacitações Adequadas

Na Experiência profissional detida na categoria, avaliar-se-á o desempenho efectivo de funções próprias da categoria, da seguinte forma:

Até três anos completos — 8 valores
De três anos completos e um dia a quatro anos — 11 valores
Mais de quatro anos detidos na categoria — 12 valores

Na avaliação de outras capacitações adequadas, ter-se-á em conta a experiência decorrente do desempenho de funções, atendendo aos seguintes critérios:

Conhecimentos de informática:
Na óptica do utilizador — 3 Valores
Conhecimentos de informática avançados em programas específicos como Excel, Power Point, devidamente comprovados — 4 Valores

Experiência profissional na área de protocolo e organização de eventos:

Sem experiência — 3 Valores
Com experiência — 4 Valores
Este factor é valorado num máximo de 8 valores

A Entrevista Profissional de Selecção, classificada de 0 a 20 valores, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidirá sobre a avaliação dos seguintes factores:

Capacidade de relacionamento inter-pessoal;
Preocupação pela valorização profissional;
Orientação para o trabalho por objectivos.

Concurso IV

Avaliação Curricular — coeficiente de ponderação 1
Entrevista Profissional de Selecção — coeficiente de ponderação 1
A Avaliação Curricular, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área funcional para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo curriculum profissional, será classificada de 0 a 20 valores, após a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2EP}{4}$$

em que:

HL= Habilitações Literárias
FP= Formação Profissional Complementar
EP= Experiência Profissional

Para a valoração das Habilitações Literárias, o júri adoptará o seguinte critério:

11º ano de escolaridade — 19 valores
Grau académico mais elevado — 20 valores

A Formação Profissional distinguirá a formação considerada directamente relacionada, sendo que a formação frequentada nos quatro anos anteriores à abertura do concurso, nas áreas de informática, legislação, comunicação e técnicas de arquivo se considera de distinguir.
Considerando-se que os funcionários nem sempre têm acesso à formação, será atribuída a seguinte pontuação para este factor:

10 valores — funcionário sem formação
1 valor a somar aos 10 valores, por cada acção de formação frequentada, não directamente relacionada.
4 valores por cada acção de formação frequentada dentro do período de quatro anos, em temática directamente relacionada com o exercício de funções, a somar aos dez valores.

A frequência de seminários de curta duração (até quatro dias) será pontuada de 0,5 valores.
Assim, a nota mínima neste factor é de 10 valores para quem não frequentou qualquer acção de formação ou seminário, nota à qual será acrescido o valor correspondente às acções ou seminários, atendendo às temáticas, não podendo nunca este factor ultrapassar os vinte valores.
Na valorização do factor Experiência Profissional, será ponderado o desempenho efectivo de experiência na categoria que é área de recrutamento do presente concurso, assim como as outras capacitações adequadas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = TC+OCAS$$

Em que,

EP = Experiência Profissional
TC= Tempo na categoria
OCAS= Outras Capacitações Adequadas

Na Experiência profissional detida na categoria, avaliar-se-á o desempenho efectivo de funções próprias da categoria, da seguinte forma:

Até três anos completos — 8 valores
De três anos completos e um dia a quatro anos — 11 valores
Mais de quatro anos detidos na categoria — 12 valores

Na avaliação de outras capacitações adequadas, ter-se-á em conta a experiência decorrente do desempenho de funções, atendendo aos seguintes critérios:

Conhecimentos de informática:

Na óptica do utilizador — 3 Valores
Conhecimentos de informática avançados em programas específicos como Excel, Power Point, devidamente comprovados — 4 Valores

Experiência profissional cumulativa na área de secretariado e organização de processos de concursos públicos:

Sem experiência — 3 Valores
Com experiência — 4 Valores
Este factor é valorado num máximo de 8 valores

A Entrevista Profissional de Selecção, classificada de 0 a 20 valores, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidirá sobre a avaliação dos seguintes factores:

Capacidade de relacionamento interpessoal;
Preocupação pela valorização profissional;
Orientação para o trabalho por objectivos.

10 — Critérios de classificação
10.1 — A classificação final dos candidatos aos concursos, será expressa pela média aritmética das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com as seguintes fórmulas:

Concurso I

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

Em que:

CF = Classificação Final
PPC = Prova prática de conhecimentos
EPS = Entrevista de Selecção

Concurso II

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Concurso III

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Concurso IV

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das Actas de reunião dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
11 — Publicitação das listas: As listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão afixadas no 2º Piso do edifício sede dos SMAS de Oeiras e Amadora, sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, em Oeiras.
12 — Composição do júri dos concursos:

Concurso I:

Presidente: Eng.º João José Valente Nunes, Chefe Divisão de Contadores Equipamento e Telegestão.
Vogais efectivos:

1.º vogal: Eng.º João Carlos Trindade Mendes Guerra, Técnico Superior (Engenharia Mecânica) Assessor Principal;
2.º vogal: Heliodoro dos Santos Mota Silva, Encarregado.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Eng.º Luís Filipe Martins Ribeiro, Chefe da Divisão de Oficinas Gerais e Transportes;
2.º vogal: Mário José Pereira Matias Sousa Matos, Electricista Principal.

Concurso II:

Presidente: Eng.º José Dâmaso Lança Bonito, Director do Departamento de Águas e Saneamento.
Vogais efectivos:
1.º vogal: Eng.ª Maria Helena Santos Silva, Chefe da Divisão de Exploração, Redes de Saneamento;
2.º vogal: Eng.º Fernando Augusto Rodrigues Machado, Chefe da Divisão de Exploração de Redes de Água.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Eng.ª Ana Paula Campos Franco de Melo Pinto, Técnica Superior (Engenharia Civil) Principal;
2.º vogal: Eng.ª Isabel Maria Guerreiro Marques Estevão, Técnica Superior (Engenharia Civil) Assessora.

Concurso III:

Presidente: Dr.ª Maria Teresa Bastos Martins Cruz Pinho, Coordenadora do Gabinete Comunicação e Imagem.
Vogais efectivos:

1.º vogal: Dr.ª Maria Arlete Bessa Fonseca, Técnico Superior (Relações Públicas) Assessor Principal;
2.º vogal: Dr.ª Teresa Filipa de Oliveira Loureiro Alvarez, Técnica Superior (Ciências da Comunicação) Assessora.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Dr.º António Manuel Marques Mascarenhas Carvalho, Técnico Superior (Jurista) Principal;
2.º vogal: Dr.ª Paula Cristina Magalhães Pagani, Técnico Superior (Jurista) Principal.

Concurso IV:

Presidente: Eng.º José Dâmaso Lança Bonito, Director do Departamento de Aguas e Saneamento.
Vogais efectivos:

1.º vogal: Eng.ª Eglantina da Silva Moreira, Chefe da Divisão de Projectos e Obras;
2.º vogal: Eng.ª Isabel Maria Guerreiro Marques Estevão, Técnica Superior (Engenharia Civil) Principal.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Eng.º Luís Manuel Estrela Soares, Técnico Superior (Engenharia Civil) Assessor Principal;
2.º vogal: Eng.º Henrique Gabriel Rodrigues Urbano, Técnico Superior (Engenharia Civil) 1ª Classe.

Os Presidentes de júri, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelo 1.º vogal efectivo, dos respectivos concursos.

29 de Janeiro de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

2611085777

PARTE J

ACB — ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARREIRO

Anúncio (extracto) n.º 902/2008

Certifico que, por escritura de vinte e quatro de Outubro de dois mil e sete, lavrada a noventa e cinco, do livro cento e quarenta e seis-A, de escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma associação sem fins lucrativos que sob a denominação de **"**ACB — Associação Comunitária do Barreiro, vai ter a sua sede na Rua da União, número dezasseis (Parque Industrial do Barreiro), freguesia e concelho do Barreiro.

Artigo 1º

Natureza, duração e sede

Um**.** A ACB — Associação Comunitária do Barreiro, doravante designada por ACB, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e rege-se pelos presentes estatutos e legislação aplicável.

Dois. A ACB tem a sua sede na cidade do Barreiro, na Rua da União número dezasseis (Parque Industrial do Barreiro), freguesia e concelho do Barreiro, podendo, por deliberação da sua Assembleia Geral, ser transferida para outro local, no concelho do Barreiro.

Artigo 2º

Lema

A ACB identifica-se com o seguinte lema: "O Sol brilha para Todos".

Artigo 3º

Objecto

A ACB tem por objecto a promoção, defesa e dignificação de vida da população, em especial dos idosos, e das pessoas comprovadamente desfavorecidas.

Artigo 4º

Prossecução do objecto

Para a prossecução do seu objecto, a ACB poderá desenvolver todas as actividades que julgue necessárias ou convenientes, nomeadamente:

a) Activar respostas sociais a situações problemáticas de indivíduos, famílias, grupos ou sectores da população, através da criação de equipamentos sociais próprios, serviços e acções de assistência;
b) Lançar iniciativas que possam garantir, mesmo num cenário de falta de recursos humanos e financeiros, a sobrevivência e normal funcionamento da Associação.

Artigo 5º

Actividades

Um. Para a prossecução dos seus fins principais, a ACB propõe-se criar e manter as seguintes actividades:

a) Banco de Roupas Usadas;
b) Centro de Apoio Alimentar;
c) Centro de Dia;
d) Serviço de Apoio Alimentar.

Dois. A ACB pode ainda criar, na medida das suas disponibilidades financeiras, outras actividades enquadráveis nos respectivos fins estatutários.

Três. A organização e funcionamento das diversas actividades constarão do Regulamento Interno, a submeter pela Direcção à aprovação da Assembleia geral.

Artigo 9º

Sócios

Um. São sócios as pessoas singulares e colectivas, de natureza pública, privada ou cooperativa, que o solicitem e cuja admissão seja aceite pela Direcção, nos termos dos presentes estatutos.

Dois. A qualidade de sócio prova-se pela inscrição no livro respectivo que a Associação obrigatoriamente possui.

Artigo 21º

Órgãos deliberativos e executivos

Um. Além do Órgão fiscalizador, abaixo mencionado, a Associação é composta:

Pela Assembleia geral, órgão deliberativo, composta por todos os sócios efectivos;

Pela Direcção, órgão executivo, composta por cinco membros, dos quais um é o Presidente, eleita pela Assembleia geral, e à qual compete executar todos os programas de acção da Assembleia.

Dois. Estes órgãos são eleitos por um período de três anos, sendo permitida a reeleição de qualquer um ou de todos os seus membros.

Artigo 22º

Forma de obrigação

A Associação obriga-se pela assinatura de três membros da Direcção, devendo dois deles ser o Presidente e o Tesoureiro.

Artigo 23º

Órgão fiscalizador

A fiscalização das contas e da efectiva prossecução dos objectivos da Associação é confiada a um conselho fiscal, composto por três membros e eleito pela Assembleia geral, dos quais um é o Presidente.

Artigo 24º

Receitas

Um. Constituem receitas da Associação:

a) O produto das jóias de inscrição e das quotas dos seus associados;
b) Os rendimentos dos serviços e bens próprios;
c) Os subsídios que o Estado ou organismos oficiais atribuírem;
d) As receitas provenientes de iniciativas, de serviços prestados e quaisquer outras permitidas pela lei;
e) Quaisquer donativos, subsídios, patrocínios, legados ou outras receitas, desde que aceites por deliberação da Direcção;
f) Outros donativos.

Dois. A importância das jóias, quotas e outras contribuições de carácter periódico ou extraordinário são fixadas pela Assembleia geral, sob proposta da Direcção.

31 de Outubro de 2007. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas.*

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALQUEIDÃO

Anúncio n.º 903/2008

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 24 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 230-I do 2 ° Cartório Notarial de Tomar, foi constituída uma associação denominada Associação de Moradores do Alqueidão, com sede no lugar do Alqueidão, freguesia de Olalhas, concelho de Tomar, a qual tem por objecto a representação dos moradores do lugar do Alqueidão, freguesia de Olalhas, concelho de Tomar, distrito de Santarém, bem como procurar melhorar as condições de vida dos mesmos, criar infra-estruturas e serviços de apoio aos moradores.

Está conforme.

29 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ilda de Matos Lourenço Heitor Mota.*

3000171950

ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 904/2008

Certifico, para fins de publicação que, por escritura exarada hoje, no meu Cartório na Rua Paixão Bastos, n.º114, Póvoa de Lanhoso, no

livro de escrituras diversas n.º 49-A, a fls. 53 e seguintes foi constituída a associação denominada Associação de Profissionais de Turismo de Portugal, com sede na rua do Janes, n.º 15, 1º, em Braga, para a qual cada associado contribuirá com uma quota anual no valor inicial de trinta euros e uma jóia de quinze euros.

Que a Associação tem por fim a promover a valorização dos profissionais de turismo, defesa e promoção dos seus interesses, promoção e desenvolvimento de formação, investigação e desenvolvimento. Certificação de competências, atribuição de carteira profissional, valorização das carreiras profissionais do turismo, estágios, consultoria, desenvolvimento turístico, atribuição de pareces sectoriais.

São órgãos da associação: a Assembleia geral, a Direcção, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo.

É certidão de teor parcial, nada havendo que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte certificada.

1 de Junho de 2007. — A Notária, *Constança Augusta Barreto de Oliveira.*

2611085142

CASA DA ESQUINA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio n.º 905/2008

Cartório Notarial de A. Nunes da Costa — Gaveto à Av. Fernão de Magalhães, n.º 136, 1º, salas E, F e G, 3000-171 Coimbra.

Maria Lisete Carreira, devidamente autorizada pelo Notário António José Machado Nunes da Costa certifica, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de sete de Agosto de dois mil e sete, iniciada a folhas doze, do livro número "Vinte e oito-A", de notas para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada "Casa da Esquina — Associação Cultural", que durará por tempo indeterminado, com sede na Rua Aires de Campos, numero seis, na freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, podendo estabelecer núcleos noutros distritos do país e que tem por objecto a promoção de actividades artísticas, culturais e de intervenção social e comunitária. Podem ser associados pessoas singulares ou colectivas que preencham os requisitos estabelecidos nos estatutos e se identifiquem com os objectivos. Os corpos gerentes da associação "Casa da Esquina — Associação Cultural" são: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. A Associação vincula-se com a assinatura conjunta de dois elementos da Direcção.

De conformidade com o original.

7 de Agosto de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Maria Lisete Carreira.*

2611085175

LBV — LEGIÃO DA BOA VONTADE DE PORTUGAL

Rectificação n.º 238/2008

Rectificação ao anúncio (extracto) n.º 250/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, onde se lê "São órgãos sociais: *a*) A Mesa da Assembleia Geral; *b*) A Direcção; *c*) O Conselho Técnico; *d*) O Conselho Fiscal", deve ler-se "São órgãos sociais: *a*) Assembleia Geral; *b*) A Direcção; *c*) O Conselho Fiscal".

24 de Janeiro de 2008. — A Notária, *Isabel Maria de Castro Moreira da Cruz Leão.*

2611085376

PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso (extracto) n.º 3426/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do Director-Geral do Tesouro e Finanças, de 07.01.2008, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Cadastro e Inventário, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público e nos termos e condições nela citados.

8 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750